



PODER EXECUTIVO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Governador | Eduardo Corrêa Riedel |
| Vice-Governador | José Carlos Barbosa |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Rodrigo Perez Ramos |
| Secretário de Estado da Casa Civil | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado de Administração | Frederico Felini |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Ana Carolina Ali Garcia |
| Secretário de Estado de Educação..... | Hélio Queiroz Daher |
| Secretário de Estado de Saúde..... | Maurício Simões Corrêa |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura | Marcelo Ferreira Miranda |
| Secretária de Estado da Cidadania | Viviane Luiza da Silva |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | Hélio Peluffo Filho |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 7 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 30 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 135 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 150 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 179 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 218 |
| MUNICIPALIDADES | 222 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 232 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.231, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 6.170, de 20 de dezembro de 2023, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 6.170, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 8º A partir da finalização do prazo de recadastramento, somente serão contempladas no Programa as unidades consumidoras cujos beneficiários:

I - tenham realizado o cadastro a que se refere o inciso IV do art. 2º desta Lei;

.....

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, todos os interessados em participar do Programa deverão proceder ao recadastramento perante a Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º A análise do requisito previsto no art. 2º, inciso V, e no art. 3º, inciso III, desta Lei, para o exercício da competência prevista no caput do art. 5º desta norma, somente será considerada a partir do fim do prazo de recadastramento." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 6.170, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 9 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 032/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de maio de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 032/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024 | | | | | R\$ | |
|--|-----------|-----------|-------------|----------------------|---------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | IN CFD | EG NSN | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO | |
| FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS | | | | | | |
| 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias | 1 | 3 | 2799 | 20.000.000,00 | 0,00 | |
| 11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ | 1 | 3 | 2799 | 35.000.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 2799 | 55.000.000,00 | 0,00 | |
| FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| 27201.10.122.0031.6239 Manutenção e operacionalização da FUNSAU | 2 | 1 | 1605 | 588.172,58 | 0,00 | |
| 27201.10.302.2200.6240 Otimização da Gestão Hospitalar | 1 | 3 | 2659 | 13.634.182,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 1605 | 588.172,58 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 2659 | 13.634.182,00 | 0,00 | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| 27901.10.122.2200.6004 Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS | 1 | 3 | 2600 | 2.264.732,08 | 0,00 | |
| | 3 | 3 | 1600 | 2.000.000,00 | 0,00 | |
| 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada | 3 | 3 | 1600 | 0,00 | 2.000.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 2600 | 2.264.732,08 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 1600 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED | 3 | 3 | 1500 | 0,00 | 700.000,00 | |
| | 3 | 4 | 1500 | 5.700.000,00 | 0,00 | |
| 29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental | 3 | 4 | 1500 | 3.100.000,00 | 0,00 | |
| 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio | 1 | 3 | 2553 | 322.536,36 | 0,00 | |
| | 2 | 3 | 1553 | 59.225,91 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|------|----------------|----------------|
| 29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional | 3 | 3 | 1500 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| | | F | | | |
| | 3 | 3 | 1500 | 0,00 | 3.100.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 8.800.000,00 | 8.800.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 2553 | 322.536,36 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1553 | 59.225,91 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão | | | | | |
| | | F | | | |
| | 2 | 4 | 1570 | 166.712,65 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1570 | 166.712,65 | 0,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.2211.5008 Construção da sede própria | | | | | |
| | | F | | | |
| | 3 | 3 | 1799 | 0,00 | 30.000,00 |
| 51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas. | | | | | |
| | | F | | | |
| | 3 | 3 | 1799 | 30.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1799 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS 51905.04.122.2214.6062 Operacionalizar as Atividades do FECP | | | | | |
| | | F | | | |
| | 1 | 3 | 2759 | 530.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 2759 | 530.000,00 | 0,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO 53901.04.124.2205.6035 Apoio às ações na finalidade do FECC | | | | | |
| | | F | | | |
| | 3 | 3 | 2759 | 2.780,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 2759 | 0,00 | 2.780,00 |
| SUBTOTAL | | | 2759 | 2.780,00 | 2.780,00 |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos aos inativos e pensionistas de MS | | | | | |
| | | S | | | |
| | 3 | 1 | 1500 | 0,00 | 200.000.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 0,00 | 200.000.000,00 |
| FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS 77901.04.122.0037.6050 Apoio às ações na finalidade do FUPEP/MS | | | | | |
| | | F | | | |
| | 2 | 1 | 1759 | 48.723,77 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1759 | 48.723,77 | 0,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas | | | | | |
| | | F | | | |
| | 3 | 4 | 1500 | 121.000.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 1700 | 0,00 | 3.103.750,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|------|----------------|--------------|
| 79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL | F | | | | |
| | 3 | 4 | 1500 | 21.000.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 1700 | 3.103.750,00 | 0,00 |
| 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte. | F | | | | |
| | 3 | 4 | 1500 | 8.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 150.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1700 | 3.103.750,00 | 3.103.750,00 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2219.6194 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte. | F | | | | |
| | 3 | 4 | 1500 | 50.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 50.000.000,00 | 0,00 |
| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS | F | | | | |
| | 1 | 4 | 2759 | 1.097.400,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 2759 | 1.097.400,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6157 Promoção, prevenção e defesa dos direitos humanos e sociais. | S | | | | |
| | 3 | 3 | 1500 | 20.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 1500 | 0,00 | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 81904.08.241.2201.6186 Apoio às ações na finalidade do FEDPI | S | | | | |
| | 1 | 3 | 2669 | 134.463,55 | 0,00 |
| | 1 | 4 | 2669 | 10.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 2669 | 144.463,55 | 0,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO | F | | | | |
| | 3 | 4 | 1799 | 1.837.447,19 | 0,00 |
| 83205.20.609.2226.6140 Inspeção e defesa vegetal | F | | | | |
| | 3 | 4 | 1799 | 0,00 | 1.837.447,19 |
| 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal | F | | | | |
| | 3 | 3 | 1799 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 | 1799 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 1799 | 2.837.447,19 | 2.837.447,19 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.573.2231.6233 Desenvolvimento e transferência de tecnologia | F | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|------|----------------|----------------|
| 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar | 3 | 3 | 1500 | 0,00 | 41.000,00 |
| | | F | | | |
| | 3 | 3 | 1500 | 41.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1500 | 41.000,00 | 41.000,00 |
| FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA | | | | | |
| 83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS | | F | | | |
| | 3 | 3 | 1799 | 0,00 | 100.000,00 |
| | 3 | 4 | 1799 | 100.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 1799 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS | | | | | |
| 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações | | F | | | |
| | 1 | 4 | 2706 | 1.854.423,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 2706 | 1.854.423,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 1500 | 208.861.000,00 | 208.861.000,00 |
| TOTAL | | | 1553 | 59.225,91 | 0,00 |
| TOTAL | | | 1570 | 166.712,65 | 0,00 |
| TOTAL | | | 1600 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | 1605 | 588.172,58 | 0,00 |
| TOTAL | | | 1700 | 3.103.750,00 | 3.103.750,00 |
| TOTAL | | | 1759 | 48.723,77 | 0,00 |
| TOTAL | | | 1799 | 2.967.447,19 | 2.967.447,19 |
| TOTAL | | | 2553 | 322.536,36 | 0,00 |
| TOTAL | | | 2600 | 2.264.732,08 | 0,00 |
| TOTAL | | | 2659 | 13.634.182,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 2669 | 144.463,55 | 0,00 |
| TOTAL | | | 2706 | 1.854.423,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 2759 | 1.630.180,00 | 2.780,00 |
| TOTAL | | | 2799 | 55.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 292.645.549,09 | 216.934.977,19 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 471, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023 - SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO - Processo nº 51/005815/2023 - UPA.

PARTES: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), CNPJ/MF 03.216.036/0001-03 e a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, CNPJ 03.501.525/0001-07.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 538 do Código Civil e Decreto Estadual nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 29.915,00 (vinte nove mil, novecentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/4/2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS; MARCELA RIBEIRO LOPES.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15408

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do contrato é O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

D o t a ç ã o Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 14/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15417

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Origem Comunicação e Marketing Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do contrato é O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Hamilton Wander de Medeiros.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15418

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Novo Engenho Comunicação Integrada - Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do contrato é O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Rudi Carlos Lima Aquino Simal.

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15419

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Vértice Comunicação Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do contrato é O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Enailde de Almeida Souza.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15420

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Ramal Propaganda Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do contrato é O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Fabio David Gazal.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 10/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15413

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Think Service Design LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 09/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15412

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Oitenta Vinte Marketing LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Rafael Oliveira do Amaral

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 13/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15416

Processo: 51/000.240/2020

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Comuniart Comunicação & Marketing LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

Dotação Orçamentária: 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.

Valor: O valor total deste contrato R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e MARCOS ALMIR MUNARIN

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 12/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15415
Processo: 51/000.240/2020
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e B&W Três Propaganda LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.
Dotação Orçamentária: 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.
Valor: O valor total deste contrato R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/05/2024
Assinam: FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e MARIANA BERNARDY BERETTA

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 11/2021/SEGOV/MS Nº Cadastral 15414
Processo: 51/000.240/2020
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e A&T Publicidade e Assessoria LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.
Dotação Orçamentária: 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas.
Valor: O valor total deste contrato R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/05/2024
Assinam: FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e CACILDO LUCINEI ZIMERMANN SILVEIRA

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 47/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de maio de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 96/2018

Processo n. 11/024031/2017 - ALIM n. 36683-E de 28/8/2017

Sujeito Passivo: Companhia Brasileira Petróleo Ipiranga - Campo Grande-MS. - IE: 28.236.174-0 - Advogada: Maria Lúcia Ferreira Teixeira

Autuante: Silvio Estodutto

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 105/2022

Processo n. 11/012773/2021-Digital - ALIM n. 48563-E de 27/9/2021

Sujeito Passivo: Jat Distribuidora de Produtos Farma Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.350.867-1 - Advogado: Carlos Rogerio Kades de Oliveira

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgadora de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 42/2022

Processo n. 11/014327/2021-Digital - ALIM n. 48784-E de 29/10/2021

Sujeito Passivo: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense - Dourados-MS. - IE: 28.388.098-8

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 236/2023

Processo n. 11/001163/2023-Digital - ALIM n. 51984-E de 25/1/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.290.976-1 - Advogados: Marcio Abbondanza Morad, Rafael Angelo De Sales Silva, Thais Fernandes Pereira, Fernanda Rodrigues Silva e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Campo Grande, 9 de maio de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2022/SAD

Nº Cadastral 18049

Processo: 55/004.161/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - MS e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo proceder a alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do contrato n. 009/2022, visando a sua prorrogação/renovação; 1.2. A alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato, do contrato n. 009/2022, visando supressão de valor.

Da Vigência O prazo de vigência desse contrato fica prorrogado/renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2024, com encerramento em 05 de maio de 2025.

Da Alteração: Suprimir 279 manutenções preventivas no valor de R\$ 28.195,74 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 20,82 % de supressão do valor do contrato, passando de R\$ 135.440,12 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos) para R\$ 107.244,38 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

| De | | | |
|---|-------------------|------------|----------------------|
| Serviços | Valor unitário | Quantidade | Valor total estimado |
| Fornecimento de peças | R\$ 26.046,18 | 01 | R\$ 26.046,18 |
| Serviço de instalação | R\$ 438,34 | 11 | R\$ 4.821,74 |
| Serviço de desinstalação | R\$ 99,74 | 09 | R\$ 897,66 |
| Serviço de manutenção corretiva | R\$ 104,18 | 93 | R\$ 9.688,40 |
| Serviço de manutenção preventiva | R\$ 101,06 | 930 | R\$ 93.985,80 |
| Valor total estimado | | | R\$ 135.440,12 |
| Para | | | |
| Serviços | Valor unitário | Quantidade | Valor total estimado |
| Fornecimento de peças | R\$ 26.046,18 | 01 | R\$ 26.046,18 |
| Serviço de instalação | R\$ 438,34 | 11 | R\$ 4.821,74 |
| Serviço de desinstalação | R\$ 99,74 | 09 | R\$ 897,66 |
| Serviço de manutenção corretiva | R\$ 104,18 | 93 | R\$ 9.688,40 |
| Serviço de manutenção preventiva | R\$ 101,06 | 631 | R\$ 65.790,06 |
| Valor total estimado | | | R\$ 107.244,38 |

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta da seguinte Dotação: 04122003760940001 – Fonte 0150000001

Valor: R\$ 107.244,38 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, § 2º e art. 65, § 1º e 2º, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Daniel de Almeida Ortiz

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 005/2024

PROCESSO NUP: 77/002783/2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Banco SANTANDER (BRASIL) S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais e operações com cartão de crédito disponíveis aos servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Edimar Bao e Viviane Cristina Pedro Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 006/2024

PROCESSO NUP: 77/002970/2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais disponíveis aos servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: 03 maio de 2024 a 02 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Jackes Silva de Alencar Lima.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 007/2024

PROCESSO NUP: 77/015737/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: KPI Soluções Empresariais Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho

de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a operações de cartão na modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras.

VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Lilian Cristina Ferreira da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0004/2024/PGE

Nº Cadastral 24415

Processo: 15/004.549/2024

Partes: O Estado por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE, com a **ANUÊNCIA** do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **mobiliários de escritório**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e quantitativo conforme quadro abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--|-----------|-----------------------|---------------|
| 001 | 1 | Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 (L x P x A) | 2 | R\$ 3.365,00 | R\$ 6.730,00 |
| | 4 | Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A) | 2 | R\$ 1.318,00 | R\$ 2.636,00 |
| | 7 | Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lxpxa); Tipo: volante com 4 gavetas. | 3 | R\$ 1.100,00 | R\$ 3.300,00 |
| | 12 | Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm | 11 | R\$ 2.182,00 | R\$ 24.002,00 |
| 002 | 4 | Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa flamabilidade | 12 | R\$ 2.080,00 | R\$ 24.960,00 |
| | 7 | Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto | 11 | R\$ 3.991,00 | R\$ 43.901,00 |
| TOTAL | | | 41 | R\$ 105.529,00 | |

Valor: R\$ 105.529,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0176080031 - FUNDE-PGE.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Data da Assinatura: 06/05/2024

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Marcio Reis Cordeiro.

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 130, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.484 (págs. 153-154), que designou Pablo Henrique Garcete Scharader, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 117139022, em substituição à Procuradora do Estado Fabíola Marquetti Sanches Rahim, matrícula nº 111382023, para compor e presidir a comissão processante designada pela Resolução "P" PGE/MS/N. 125, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.482 (págs. 251-252), para apurar os fatos constantes no Processo nº 15/004.817/2023 e os fatos conexos surgidos durante a instrução processual, nos termos do art. 111, §2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da PGE-MS, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"...Pablo Henrique Garcete Scharader"

Passe a constar:
"...Pablo Henrique Garcete Schrader"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000329, de 2024.

Processo n. 29/010.391/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA, Município de Bela Vista - MS, CNPJ/MS n. 00.909.149/0001-98, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 705.384,21 (setecentos e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 633.734,21 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004818/004829 de 03/05/2024 e Capital: R\$ 71.650,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE004819 de 03/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 09/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROSANE DE FÁTIMA GARCIA HORING – CPF/MF N. XXX. 992.770 -XX

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista – CONVENENTE.

Extrato do Contrato 0048/2024-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 24005

Processo: 29/027.487/2023

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa, no município de Aral Moreira/MS.

Valor: R\$ 2.027.672,23 (dois milhões e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 290101 | 10.29101.12.361.2202.6019.0002 | 44905137 | 0150010011 |

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 17/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falcioni Cardinal

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0069/2023-GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23264

Processo: 29/027.477/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 069/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 294.546,39** (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 206.800,74 (duzentos e seis mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos) para reforma e R\$ 87.745,65 (oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para ampliação; Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de **R\$ 25.521,45** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), representando o percentual de 12,34% do valor inicial do contrato, e de acréscimo a quantia de **R\$ 41.634,01** (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo), representando o percentual de 20,13% do valor inicial do contrato no item reforma; A diferença entre supressão e acréscimo na **reforma** é de **R\$ 16.112,56** (dezesseis mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos); No tocante aos serviços de **ampliação**, houve acréscimo de **R\$ 10.302,35** (dez mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), representando o percentual de 11,74% do valor inicial do contrato no item ampliação; Desta forma, o valor do aditivo referente à **reforma** e **ampliação** é de **R\$ 26.414,91** (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 320.961,30** (trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Udemilson Mosciaro

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000359.

Processo: 29/031.041/2024.

Partes: **Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica - Costa Rica/MS, CNPJ n. 01.150.287/0001-07.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.

Objeto: Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

Onde consta: Custeio: R\$ 411.452,31 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004765/004766 de 02/05/2024.

Passe a constar: Custeio: R\$ 411.452,31 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004765/004766 de 30/04/2024.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000296, de 2024.**Processo n. 29/010.410/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO, Município de Caarapó - MS, CNPJ/MS n. 37.212.982/0001-95, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 802.615,46 (oitocentos e dois mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 802.615,46 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004806/004831 de 03/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JULIANA IGNÁCIO SANTOS – CPF/MF N. XXX. .276.498-XX

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000301, de 2024.**Processo n. 29/010.818/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI, Município de Campo Grande - MS, CNPJ/MS n. 33.741.612/0001-94, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 593.846,77 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 540.626,77 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004802/004827 de 03/05/2024 e Capital: R\$ 53.220,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE004804 de 03/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NERY PINTO RIBEIRO – CPF/MF N. XXX. 178.437-XX

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000332, de 2024.**Processo n. 29/011.424/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IGUATEMI, Município de Iguatemi - MS, CNPJ/MS n. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 993.448,68 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta

e oito reais e sessenta e oito centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 843.950,28 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004865/004867 de 03/05/2024 e Capital: R\$ 149.498,40 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE004866 de 03/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOSÉ CARLOS CARDOSO – CPF/MF N. XXX.828.508-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IGUATEMI – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000299, de 2024.

Processo n. 29/010.838/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, CNPJ/MS n. 08.060.862/0001-11, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 107.631,81 (cento e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 107.631,81 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004843/004844 de 03/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIZ CARLOS BURAL – CPF/MF N. XXX.006.469-XX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – CONVENENTE.

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 39/2024

Processo n. 29/090.739/2023

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF sob o nº 37.541.513/0001- 10

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 16 (DEZESSEIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 07/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 41/2024

Processo n. 29/004.518/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF nº 03.025.707/0001-40.

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 08 (oito) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 07/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 45/2024

Processo n. 29/003.597/2023

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

COXIM – MS, CNPJ/MF sob o nº 15.392.012/0001-86

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 01(um) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N.46/2024

Processo n. 29/002.424/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.651.099/0001-54

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 06 (seis) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 48/2024

Processo n. 29/003.666/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.368.578/0001-93

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 13 (TREZE) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 49/2024

Processo n. 29/003.676/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.524.285/0001-45

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 05 (cinco) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2024

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 51/SED/2024

Processo n. 29/003.953/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, CNPJ/MF sob o nº 33.752.288/0001-00.

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 04 (QUATRO) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 51/SED/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 07/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 74/2024

Processo n. 29/003.642/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.978.847/0001-33.

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 02 (DOIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por

professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 74/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 66/2024

Processo n. 29/005.335/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE MS, CNPJ/MF sob o nº 26.824.425/0001-09

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 06 (SEIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 66/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 07/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 53/2024

Processo n. 29/003.832/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o nº 86.835.535/0001-06

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 41 (QUARENTA E UM) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 07/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 40/2024

Processo n. 29/003.534/2024

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA – MS, CNPJ/MF sob o nº 01.236.413/0001-32

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 10 (DEZ) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 40/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 44/2024

Processo n. 29/090.730/2023

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.150.287/0001-07

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 08 (oito) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 50/SED/2024

Processo n. 29/090.453/2023

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.689.866/0001-40

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 32 (TRINTA E DOIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 61/SED/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 61/SED/2024**Processo n. 29/003.668/2024**

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.905.615/0001-34

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 16 (DEZESSEIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 50/SED/2024

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 62/2024**Processo n. 29/091.426/2023**

Partes Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. **Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ACPD, CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o nº 33.089.558/0001-44

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 06 (SEIS) cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 62/2024.

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 52/SED/2024,**PROCESSO n. 29/002.416/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA / MS, CNPJ/MF nº 03.227.897/0001-89.

Objeto: rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 52/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ 4/20R - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 42/SED/2024,**PROCESSO n. 29/003.539/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF nº 933.917.731-20.

Objeto: rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 42/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Assinatura: 06/05/2024

HELIO QUEIROZ 4/20R - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 63/SED/2024**PROCESSO N. 29/005.389/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, CNPJ/MF sob o n. 07.775.847/0001-97

Amparo Legal: a Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no Decreto 6.861 de 27 de maio de 2009 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 14.133 de 01 de

abril de 2021 no que couber

Objeto: Cedência de Profissionais do Magistério, com ônus para a origem, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS, visando implementar ações e estruturas necessárias para habilitar professores Guarani e Kaiowá, por meio do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - Teko Arandu.

Vigência: 24 meses a contar de janeiro de 2024.

Assinatura: 08/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

FREDERICO FELINI - CPF n. *543***34**

Secretário de Estado de Administração

JONES DARI GOETTERT – CPF n.* **811*49**

Reitor Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/SED/2023

PROCESSO N. 29/034.375/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE - MS**, CNPJ/MF sob o n. **03.119.203/0001-90**

Amparo Legal: Acordo de Cooperação Mutua regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 16.252/2023 e n. 11.261/2003; Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/SED/2023

Vigência: vigência prorrogada, dando continuidade ao Acordo de Cooperação Técnica original, até 05/06/2025.

Assinatura: 08/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

FREDERICO FELINI - CPF n. *543***34**

Secretário de Estado de Administração

MARIA LENY ADANIA DE SYLOS– CPF n. 073.650.201-72

Presidente Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande - MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 418/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 02 DE MAIO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023;

Considerando o Ofício n. 125/2024/SMS/GTP, de 30 de abril de 2024, do município de Rio Brillhante, o qual solicita alteração do nome da Unidade Básica de Saúde Porte II e do Endereço, no Termo de Ciência CIB/MS, publicado na Resolução n. 246/CIB/SES, de 06 de novembro de 2023, DOE n. 11.313.

R E S O L V E :

Art.1º Retificar a Proposta n. 36000002536/2023, aprovado no pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, para o município de Rio Brillhante, onde consta Construção de UBS Nova Rio Brillhante- Bairro XV passe a constar Construção de UBS Antonia de Souza Barbosa, Bairro Antonia de Souza Barbosa, conforme abaixo descrito:

| Nº DA PROPOSTA | EIXO | SUB-EIXO | OBJETO/MODALIDADE |
|------------------|-------|----------------|--|
| 36000002536/2023 | Saúde | Atenção Básica | Construção de UBS Antonia de Souza Barbosa - Bairro Antonia de Souza Barbosa |

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 419/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE MAIO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Selvíria.

| Proposta de FAF | Descritivo |
|-------------------|--|
| 10530745000124008 | Objeto: Equipamento de PAP, Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, Unidade Básica de Saúde da Família USF III Rural CNES 6625169, Valor R\$ 304.800,00. |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 420/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE MAIO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Água Clara.

| Nº Emenda Parlamentar | Descritivo |
|-----------------------|---|
| 11443.806000/1240-02 | Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 (Transporte Sanitário Eletivo), Valor R\$ 344.515,00, Secretaria Municipal de Saúde CNES 5586933. |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, considerando a Lei n. 5.192, de 10 de maio de 2018 e o Decreto Estadual n. 16.411, de 2 de abril de 2024, CONVOCA as entidades governamentais e não governamentais, cujos interesses e trabalhos estejam voltados à promoção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, para compor o Grupo de Trabalho que visa aperfeiçoar o Cadastro Estadual

da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.

Art. 1º O Grupo de Trabalho - GT será composto por até 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 10 (dez) representantes não-governamentais, sendo eles:

Governamentais:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação - SED;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cidadania - SEC;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo - SEGEM;
- h) 01 (um) representante da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

Não Governamentais:

- a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- b) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Saúde - CES;
- c) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONSEP;
- d) 02 (dois) representantes das entidades de atendimento de alta e média complexidade, que atuam com projetos voltados às pessoas com transtorno do espectro autista;
- e) 02 (dois) representantes das associações de pais das pessoas com transtorno do espectro autista;
- f) 03 (três) representantes das entidades que atuam na defesa e garantia de direitos das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º A representação da sociedade civil no GT poderá ser previamente estabelecida se houver consenso entre as partes, e em caso de empate, permanecerá aquela com maior tempo de atuação.

Art. 3º Os interessados, representantes das entidades/pessoas físicas, deverão se inscrever, no período de 7 a 22 de maio de 2024, encaminhando para o e-mail (supas@sead.ms.gov.br) os seguintes documentos: RG, CPF e CNPJ (se for o caso).

Art. 4º Serão realizadas até 03 (três) reuniões de trabalho para discussão e implementação do cadastro estadual da pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a aprovação do leiaute e dos dados a serem incluídos na carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme cronograma abaixo:

| Data | Horário | Pauta | Local |
|------------|----------|--|--|
| 24/05/2024 | 9h - 12h | - Recebimento das sugestões para composição dos dados do Cadastro; - Apresentação e aprovação do leiaute da CIPTEA; - Apresentação do sistema; - Definição de cronograma. | Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS |

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Campo Grande-MS, 8 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 057, DE 8 DE MAIO DE 2024

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido Selo ARTE ao produto abaixo discriminado, da empresa Agropecuária Rio Formoso Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 16.020.828/0002-22, com sede na Fazenda América, Zona Rural, Cep.: 79.290-000, município de Bonito (MS), em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.018.642-2024), conforme especificação constante do quadro:

| PRODUTO/MARCA | CADASTRO | APRESENTAÇÃO | REGISTRO |
|------------------|-----------|---|-----------------|
| QUEIJO MEIA CURA | MS 120014 | Plástico NYLON/POLI/PESADO na presença do consumidor/Kg | SIM N. 007/2023 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 8 de maio de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 423/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50.

NUP: 79.004.752-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas relativas à efetivação de repasse de recursos para a execução da obra de implantação de iluminação pública ornamental, com luminárias LED SOLAR de 100w, no anel rodoviário que liga as rodovias MS-040 e MS-338, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, conforme plano de trabalho, projeto de engenharia, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo administrativo correspondente, devidamente aprovados pela Superintendência de Energia e Saneamento da SEILOG.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.345.549,31 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79101.25.752.2210.6190.0001 – eficiência energética, Natureza de Despesa: 44404202 – auxílio por convênios, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2024NE000210 de 26/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 428/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-28.

NUP: 79.005.433-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas relativas à efetivação de repasse de recursos para a execução da obra de implantação de iluminação pública ornamental, com luminárias LED BI-VOLT de 100w, no prolongamento da Av. Deputado Fernando Saldanha, no Município de Japorã/MS, conforme plano de trabalho, projeto de engenharia, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo administrativo correspondente, devidamente aprovados pela Superintendência de Energia e Saneamento da SEILOG.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 346.856,52 (trezentos e quarenta e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79101.25.752.2210.6190.0001 – eficiência energética, Natureza de Despesa: 44404202 – auxílio por convênios, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2024NE000208 de 26/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 469/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-28. NUP: 79.005.398-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas relativas à efetivação de repasse de recursos para a execução da obra de implantação de iluminação pública no Clube do Laço, no Distrito de Jacareí, no Município de Japorã/MS, conforme plano de trabalho, projeto de engenharia, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo administrativo correspondente, devidamente aprovados pela Superintendência de Energia e Saneamento da SEILOG.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 241.553,09 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79101.25.752.2210.6190.0001 – eficiência energética, Natureza de Despesa: 44404202 – auxílio por convênios, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2024NE000209 de 26/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

ASSINAM:

HELIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0001/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 17143

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0002/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17192**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e DENISE BORGES MACHADO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENISE BORGES MACHADO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0041/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17335**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAF RENASCER SERVIÇOS POSTOMOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 41/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0057/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17278**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 57/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0064/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17566**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e QUADROS E FAVA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 64/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO CORRÊA QUADROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.095.974.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado a Associação do Grêmio da Cavalaria da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 33.827.371/0001-09.

Objeto: Por meio do presente aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06 de maio de 2024 e término em 06 de maio de 2026.

Amparo Legal: No artigo 116, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no artigo 3º, inciso XV, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 6/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - MS
NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
Presidente da Associação do Grêmio da Cavalaria da PMMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 027/PMMS/DPCOM/PROERD/2023

Processo n: 31/059429/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Maracaju/MS, CNPJ sob n. 03.442.597/0001-12, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Maracaju-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Maracaju - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 8/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal de Maracaju - MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - MS
CAROLINA DE LIMA FERREIRA E SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 056/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 056/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|--|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2000 | 2005 | 43 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 09/200.622/2000; 09/200.400/2000; 09/200.399/2000; 09/200.398/2000; 09/200.397/2000; 09/200.396/2000; 09/200.395/2000; 09/200.601/2000; 09/200.664/2000; 09/200.650/2000; 09/200.621/2000; 09/200.620/2000; 09/200.641/2000; 09/200.642/2000; 09/200.643/2000; 09/200.640/2000; 09/200.639/2000; 09/200.638/2000; 09/200.637/2000; 31/001.944/2004; 31/150.221/2004; 31/150.280/2004; 31/150.215/2004; 31/150.291/2004; 31/150.282/2004; 31/150.281/2004; 31/150.290/2004; 31/150.216/2004; 31/150.249/2004; 31/150.283/2004; 31/150.288/2004; 31/150.289/2004; 31/150.286/2004; 31/150.285/2004; 31/150.284/2004; 31/150.222/2004; 31/000.996/2004; 31/000.997/2004; 31/001.569/2004; 31/001.568/2004; 31/150.247/2004; 31/150.248/2004; 31/000.202/2005. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 5 | 5.2 | 5.2.7 | 5.2.7.7 | 2004 | 2004 | 11 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/001.044/2004; 31/001.045/2004; 31/001.007/2004; 31/001.011/2004; 31/001.029/2004; 31/001.071/2004; 31/001.086/2004; 31/001.055/2004; 31/001.090/2004; 31/000.998/2004; 31/000.999/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2000 | 2004 | 07 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 09/201.332/2000; 09/201.432/2000; 09/201.431/2000; 09/200.624/2000; 31/150.002/2004; 31/001.015/2004; 31/150.243/2004. | | | | | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2001 | 2005 | 04 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/200.308/2001; 31/200.309/2001; 31/200.330/2001; 31/000.279/2005. | | | | | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 4 | 4.1 | 4.1.1 | 4.1.1.1 | 2004 | 2004 | 04 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/001.565/2004; 31/001.575/2004; 31/001.581/2004; 31/001.572/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 2004 | 02 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/150.244/2004; 31/150.219/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.23 | 2004 | 2004 | 02 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/000.978/2004; 31/001.571/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.3 | 2004 | 2004 | 01 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/000.991/2004; | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.5 | 2009 | 2009 | 02 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/500.001/2009; 31/500.005/2009. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 1990 | 1990 | 01 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 09/001.811/1990. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.6 | 2004 | 2004 | 01 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/001.532/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2004 | 2004 | 01 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/150.217/2004. | | | | | | | | |
| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.4 | 2004 | 2004 | 01 | Processos | Original |
| Informações Correlatas | | | | | | | | |
| 31/001.570/2004. | | | | | | | | |
| Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº023 de 14/03/2024. | | | | | | | | |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 23463**

| | |
|--|---|
| Processo: | 79/007.176/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 65/2023, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 79/007.176/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993. |
| Prorrogação do prazo de vigência: | O prazo previsto na Cláusula Décima Segunda, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 07 de maio de 2024 e término em 07 de agosto de 2024. |
| Prorrogação do prazo de entrega: | O prazo de entrega dos bens previsto no item 3.1.1 do Termo de Referência, que trata a Ordem de Serviço emitida em 22 de março de 2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, com início em 07 de maio de 2024 e término em 18 de junho de 2024. |
| Data da Assinatura: | 06/05/2024 |
| Assinam: | Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux |

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 23461**

| | |
|--|---|
| Processo: | 79/009.435/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 66/2023, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 79/009.435/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993. |
| Prorrogação do prazo de vigência: | O prazo previsto na Cláusula Décima Segunda, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 07 de maio de 2024 e término em 07 de agosto de 2024 |
| Prorrogação do prazo de entrega: | O prazo de entrega dos bens previsto no item 3.1.1 do Termo de Referência, que trata a Ordem de Serviço emitida em 22 de março de 2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, com início em 07 de maio de 2024 e término em 18 de junho de 2024. |
| Data da Assinatura: | 06/05/2024 |
| Assinam: | Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux |

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Evaristo Orides do Nascimento e a Sra. Maria José M. do Nascimento, CPF ***.586.331-**, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 140.671, registrado na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta cidade, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Conjunto Habitacional Estrela do Sul.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017 e art.24, §1º e §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0111/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22939**

Processo: 79/000.535/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENPAV CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 119/2023, referente à execução da obra de implantação e pavimentação de acesso ao Frigorífico Franca Comercial, na Rodovia MS – 382, km 133+368, no município de Bonito –MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 111/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 18/04/2024 a 15/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 111/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 14/12/2024.

Data da Assinatura: 25/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Nivaldo Caramel e Carine Gatto (p.p. Everson Marques dos Santos)

Extrato do Contrato n. 0026/2024/AGESUL**Nº Cadastral 24486**

Processo: 79/009.892/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Duque de Caxias – trecho: núcleo industrial/aeroporto internacional – lote 02 (lado esquerdo), no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 034/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 15.938.723,84 (quinze milhões e novecentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| 79201 | 10.79201.17.451.2210.6189.0001 | 44905148 | 50000001 |

- Nota de Empenho nº **2024NE001370**, de **29/04/2024**, no valor de **R\$ 758.285,32** (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 07/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 431/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS, CNPJ/MF nº 15.389596/0001-30.

Processo Eletrônico N. 79/005.866/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento

(recapeamento) em diversas ruas, no município de Costa Rica/MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 6.483.036,77 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e Pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001393 de 30/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1872-4, Conta Corrente 35479-1.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Costa Rica/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 409/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, CNPJ/MF nº 03.217.924.0001/32

Processo Eletrônico N. 79/005.806/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Glória – Alto Caracol, no município de Caracol – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.566.887,72 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- Drenagem e Pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001318 de 24/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0267-4, Conta Corrente 27.300-7.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito do Município de CaracolMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.476, de 25 de abril de 2024, página 39.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 374/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-28

Processo Eletrônico N. 79/005.428/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse

de recursos visando à execução da obra de implantação de pista de caminhada no distrito de Jacareí, município de Japorã /MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.428-2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 563.705,09 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003- investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001247 de 18/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.528-3.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DA Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA , conforme segue:

| GESTOR DE CONTRATO | FISCAL DE CONTRATO |
|--|---|
| Nome: Amauri Augusto da Silva Matrícula: 1672023 E-mail: aasilva@agraer.ms.gov.br Cargo: Pesquisador | Nome: Símla Franca Horing Matrícula: 24786021 E-mail: shoring@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestora de Desenvolvimento Rural |
| SUBSTITUTO DO GESTOR | SUBSTITUTO DO FISCAL |
| Nome: Araquem Ibrahim Midon Matrícula: 128546021 E-mail: araquem@agraer.ms.gov.br Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural | Nome: Joacir Barrios Martins Matrícula: 21306024 E-mail: jbmartins@fazenda.ms.gov.br Cargo: Analista de Tecnologia da Informação |

REFERENTE:

Processo administrativo : 83/010.701/2024 **CONTRATO:** 002/2024

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 369 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar, por 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico para a praga, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Diego Ferreira da Rosa Balardin, nº Registro 5068956971/SP, nº visto MS 46120, sob o número de habilitação nº 35171826/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as pragas quarentenárias presentes:

| NOME CIENTÍFICO | NOME COMUM | HOSPEDEIRO | VALIDADE |
|--|------------------------------|---------------|------------|
| <i>Anastrepha fraterculus</i> | Mosca-das-frutas | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Anastrepha grandis</i> | Mosca-das-frutas | Cucurbitáceas | 19/01/2027 |
| <i>Anastrepha obliqua</i> | Mosca-das-frutas | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Bactrocera carambolae</i> | Mosca-da-carambola | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Candidatus liberibacter</i> spp. | Greening - HLB | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Ceratitis capitata</i> | mosca do mediterrâneo | Pomáceas | 19/01/2027 |
| <i>Dactylopius opuntiae</i> | cochonilha-do-carmim | Palma | 19/01/2027 |
| <i>Elsinoe australis</i> | Verrugose | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Elsinoe fawcetti</i> | Verrugose | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Elsinoe</i> spp | Verrugose | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Mycosphaerella fijiensis</i> | Sigatoka-negra | Banana | 19/01/2027 |
| <i>Nuonectria ditissima</i> | Cancro-europeu-das-pomáceas | Pomáceas | 19/01/2027 |
| <i>Opogona sacchari</i> | traça-da-bananeira | Banana | 19/01/2027 |
| <i>Phyllosticta citricarpa</i> | mancha-preta-do-citros | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Phytophthora palmivora</i> | Podridão parda | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2 | Moko-da-bananeira | Banana | 19/01/2027 |
| <i>Raoiella indica</i> | âcaro-vermelho-das-palmeiras | Palmeiras | 19/01/2027 |
| <i>Schizotetranychus hindustanicus</i> | âcaro-hindu | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola | cancro-bacteriano-da-videira | Uva | 19/01/2027 |
| <i>Xanthomonas citri</i> pv. <i>aurantifolii</i> | Cancrose | Citros | 19/01/2027 |
| <i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i> | cancro-cítrico | Citros | 19/01/2027 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 09 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA IAGRO/SEMADESC N. 3727, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga-se o Regimento Interno da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições e o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,

Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei N.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art.1º Revoga-se a Portaria Conjunta IAGRO/SEMADESC Nº 01 de 20 de novembro de 2020.

Art.2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.728, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 29, 30, 34 da Lei Estadual n.º 6.035/2022 e artigo 27 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro na forma do Anexo I desta Portaria, de acordo com sua estrutura básica estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 16.229, de 7 de julho de 2023.

Art. 2º. A representação gráfica da organização da Iagro é a constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Fica criada na estrutura organizacional da unidade administrativa da Gerência de Controle e Operações a Divisão de Cadastros, que tem sua competência definida no Anexo I desta Portaria - Regimento Interno.

§ 1º Durante a fase de implantação da Divisão de Cadastros, que perdurará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação desta Portaria, esta unidade administrativa deverá iniciar estudos para implementar procedimentos para executar suas finalidades e competências.

§ 2º No período de estruturação da Divisão de Cadastros, de que trata o parágrafo anterior, a colheita das informações permanecerá sendo realizada pelos servidores públicos lotados nas demais unidades administrativas da Iagro e com atribuições legais para tanto, e encaminhando informações requeridas pela Divisão de Cadastros para os fins do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º Os servidores públicos com atribuições para colheita de dados, poderão ser lotados na Divisão de Cadastro, na medida de sua estruturação, o que deverá ocorrer de acordo com prazo previsto no § 1º, e para tanto a Iagro manterá as atividades nos núcleos as que realizam.

Art. 4º. A Divisão de Cadastros será formada, a princípio, pelo Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades, que permanecerá único por até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold,
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 3.728 DE 19 DE ABRIL 2024

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE
MATO GROSSO DO SUL - IAGRO

TÍTULO I

DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I

COMPETÊNCIA E FINALIDADE

Art. 1º. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro é uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e técnica,

vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - Semadesc, ou à Pasta que venha substituí-la, nos termos da lei, com prazo de duração indeterminado, criada com atribuições de propor, promover e executar a política de defesa sanitária animal e vegetal, exercer a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, bem como fiscalizar o comércio de insumos para a produção agropecuária, nos termos de sua lei de criação, Decreto-Lei n.º 9, de 1º de janeiro de 1979.

Art. 2º. A Iagro tem suas competências definidas no artigo 23, § 2º da Lei Estadual n.º 6.035/2022, e suas finalidades previstas no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 16.229, de 7 de julho de 2023.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Seção I
QUANTO À FORMA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A IAGRO, para o desempenho de suas atribuições, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Órgão colegiado de deliberação superior:
 - a) Conselho de Administração;
- II - Órgão colegiado de direção superior:
 - a) Conselho Diretor;
- III - unidades de direção superior:
 - a) Diretoria da Presidência;
 - b) Diretoria-Executiva;
- IV - Unidades de assessoramento direto e imediato:
 - a) Assessoria;
 - b) Coordenadoria-Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);
 - c) Unidade Seccional de Controle Interno;
- V - Unidades de gerência e de execução operacional:
 - a) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;
 - b) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;
 - c) Gerência de Laboratórios;
 - d) Gerência de Controle e Operações;
 - e) Gerência de Administração;
- VI - unidades de execução instrumental: a) Unidades Regionais.

§ 1º As competências específicas de cada Gerência da Iagro estão definidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e neste Regimento, que constituem-se em unidades administrativas responsáveis pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnico-administrativas de gerenciamento dos processos de implantação, desenvolvimento e execução de políticas, diretrizes, programas e projetos da competência da Iagro, e são estruturadas por Divisões e Núcleos.

§ 2º As Divisões da Iagro são unidades administrativas responsáveis pela coordenação, controle e acompanhamento das atividades de gerência operacional dos serviços necessários ao funcionamento da Iagro e conforme as atribuições e competências definidas nesta Portaria, formadas por núcleos ou laboratórios.

§ 3º Os Núcleos são unidades administrativas simplificadas de execução, formados por agentes públicos ou equipes de agentes públicos encarregados em elaborar, executar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais, correspondentes à operacionalização de programas, projetos, atividades e processos da Iagro, e conforme as atribuições definidas nesta Portaria, as quais poderão ter denominação diversa tais como laboratórios e unidades locais, conforme autoriza o § 1º do artigo 30 da Lei Estadual n.º 6.035/2022.

§ 4º As Unidades Regionais têm suas competências previstas no artigo 23 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023, e detalhadamente no artigo 50 do Anexo II desta Portaria.

§ 5º O Conselho de Administração da Iagro, de deliberação colegiada, tem sua previsão, composição, atuação, vinculação e competências previstas nos artigos 29, inciso VII, 34, inciso I, artigo 36, todos da Lei Estadual n.º 6.035/2022 e artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023.

§ 6º O Conselho Diretor da Iagro, de deliberação colegiada, tem sua previsão, composição, atuação, vinculação e competências previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023

§ 7º A Diretoria da Presidência será assessorada por agentes públicos ou grupo de especialistas ou técnicos para a prestação de consultoria ou assessoramento, cuja estrutura será organizada da seguinte forma: Assessoria de Comunicação e Marketing; Assessoria de Gestão da Qualidade; Assessoria de Gestão Estratégica e Assessoria de Inteligência.

§ 8º A Iagro no desenvolvimento de suas finalidades e competências, terá o suporte da Controladoria Geral do Estado, conforme Decreto Estadual n.º 14.879/2017 e da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar n.º 095/2001, inerentes as atribuições dessas instituições.

Seção II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A Iagro tem a seguinte estrutura básica e operacional:

- I - Unidades de Direção Superior:
 - a) Diretoria da Presidência (DIR);
 - b) Diretoria Executiva (DIREX);
- II - Unidades de Assessoramento Direto e Imediato:
 - a) Assessoria:
 - 1. Assessoria de Comunicação e Marketing (ACM)
 - 2. Assessoria da Gestão da Qualidade (AGQ);
 - 3. Assessoria da Gestão Estratégica (AGE);
 - 4. Assessoria de Inteligência (ADI);
 - b) Coordenadoria Jurídica Residual de entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL);
 - c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);
- III - Unidades de Gerência e de execução operacional:
 - a) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal (GIDSA):
 - 1. Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA):
 - 1.1 Núcleo de Controle de Fiscalização de Eventos com Aglomeração de Animais (NEVENTOS);
 - 1.2 Núcleo de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários (NREV);
 - 1.3 Núcleo do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Outras Encefalopatias (NPNCRH);
 - 1.4 Núcleo do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (NPNCEBT);
 - 1.5 Núcleo do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (NPNEFA);
 - 1.6 Núcleo do Programa Nacional de Saúde das Abelhas (NPNSAb);
 - 1.7 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade Avícola (NPNSA);
 - 1.8 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos (NPNSAA);
 - 1.9 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos (NPNSCO);
 - 1.10 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (NPNSE);
 - 1.11 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade Suídea (NPNSS);
 - 1.12 Núcleo de Rastreabilidade e Controle de Resíduos (NRAST).
 - 2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA):
 - 2.1 Núcleo de Carnes e Derivados (NUCAR);
 - 2.2 Núcleo de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal Clandestinos e Irregulares (NUCLAN);
 - 2.3 Núcleo de Leite e Derivados (NULEI);
 - 2.4 Núcleo de Mel, Ovos e Derivados (NUOVOS);
 - 2.5 Núcleo de Pescados (NUPESCA);
 - 2.6 Núcleo de Produtos Artesanais (NUART);
 - 2.7 Núcleo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (NUSISBI).
 - b) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (GIDSV):
 - 1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DDSV):
 - 1.1 Núcleo de Certificação Fitossanitária (NCFITO);
 - 1.2 Núcleo de Sanidade Agrícola e Florestal (NSAF);
 - 1.3 Núcleo de Monitoramento e Vigilância Fitossanitária (NMFITO).
 - 2. Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas (DISA):
 - 2.1 Núcleo de Agrotóxicos (NAGROT);
 - 2.2 Núcleo de Sementes e Mudanças (NSEM).
 - 3. Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV).
 - c) Gerência de Laboratórios (GLAB):
 - 1. Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais (LADDAN):
 - 1.1 Núcleo de Diagnóstico Molecular (NDM);
 - 1.2 Núcleo de Diagnóstico Sorológico (NDS).
 - 2. Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais (LASO);
 - 3. Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas (LABSOLOS).
 - d) Gerência de Controle e Operações (GCO):
 - 1. Divisão de Epidemiologia (DEP):
 - 1.1 Núcleo de Epidemiologia Animal (NEA);
 - 1.2 Núcleo de Epidemiologia Vegetal (NEV).
 - 2. Divisão de Educação Sanitária (DES):
 - 2.1 Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal (NASA);
 - 2.2 Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (NASV);
 - 3. Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa (DEAI);
 - 4. Divisão de Trânsito Agropecuário (DTA):
 - 4.1 Núcleo de Trânsito Animal (NTA);

- 4.2 Núcleo de Trânsito Agrícola (NTAG).
- 5. Divisão de Cadastro (DCAD):
 - 5.1 Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades (NTCP)
- e) Gerência de Administração (GAD):
 - 1. Divisão de Administração (DADM);
 - 1.1 Núcleo de Compras (NCOMP);
 - 1.2 Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC);
 - 1.3 Núcleo de Patrimônio (NPAT);
 - 1.4 Núcleo de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental (NPTGD);
 - 1.5 Núcleo de Serviços Gerais (NSG);
 - 1.6 Núcleo de Suprimentos (NSUP).
 - 2. Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF):
 - 2.1 Núcleo de Contabilidade (NCONT);
 - 2.2 Núcleo de Execução Orçamentária (NEO);
 - 2.3 Núcleo de Tesouraria e Bancos (NTB);
 - 2.4 Núcleo de Tomada de Contas (NTC).
 - 3. Divisão de Recursos Humanos (DRH):
 - 3.1 Núcleo de Aposentadoria e Previdência (NAPREV);
 - 3.2 Núcleo de Capacitação (NCAP);
 - 3.3 Núcleo de Folha de Pagamento e Diárias (NFPD);
 - 3.4 Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal (NADP).
 - 4. Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):
 - 4.1 Núcleo de Apoio ao Usuário (NAU);
 - 4.2 Núcleo de Desenvolvimento (NDEV).
 - 5. Divisão de Transportes (DTR).

IV - Unidades de Execução Instrumental:

a) Unidades Regionais (UR);

1. Unidades Locais (UL).

VI - Elaborar, gerir e monitorar indicadores de desempenho das respectivas áreas de atuação, produzindo relatórios e disponibilizando dados, sempre que requeridos, para subsidiar relatórios de gestão dos diversos setores, assim como análises e tomadas de decisão e aperfeiçoamento das estratégias;

VII - Atuar na planificação, produção, organização, análise e processamento de relatórios, planilhas, informes, manifestações, notas técnicas, controles gerenciais e pareceres sobre atividades relacionadas às respectivas áreas de atuação, assim como apresentar os dados coletados para fins de acompanhamento, prestação de contas e deliberações;

VIII - Promover, junto à Divisão de Tecnologia da Informação, aperfeiçoamentos, melhorias, e atualizações de processos organizacionais, sistemas, procedimentos padronizados e demais normas que maximizem os resultados pretendidos, bem como proposição de soluções de tecnologia de informação e comunicação para melhorias técnicas, de eficiência, de gestão da informação e resultados;

IX - Atender solicitações dos canais internos e demais demandas, tais como ouvidoria do Estado (E-OUV) e Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);

X - Acompanhar e oferecer informações técnicas em licitações, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos legais congêneres à competência da Unidade;

XI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

CAPÍTULO III UNIDADES DE ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Art. 6º Integram a estrutura organizacional da Iagro as unidades descritas nas Seção I - Assessoria, deste Capítulo, as quais estão diretamente vinculadas ao Diretor Presidente.

Seção I ASSESSORIA

Subseção I Assessoria de Comunicação e Marketing

Art. 7º Constituem-se atribuições da Assessoria de Comunicação e Marketing:

I - gerir a comunicação social (interna e externa) consonante ao planejamento estratégico, gerenciando atividades relacionadas a imprensa, carta de serviços e demais ações de divulgação da Agência;

II - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Iagro, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas adotadas pelo governo estadual;

III - propor e executar o plano de comunicação consonante ao planejamento estratégico da instituição;

IV - coordenar os trabalhos de assessoria de imprensa em relação aos assuntos institucionais e a supervisão das atividades jornalísticas realizadas pelos veículos de comunicação da Agência;

V - gerenciar as ações de divulgação institucional junto aos órgãos de imprensa, jornalistas, profissionais de imprensa, página da Agência e redes sociais;

VI - subsidiar projetos relativos à identidade visual e monitorar as notícias sobre a instituição na imprensa observadas as normas e orientações estabelecidas pelo governo estadual;

VII - subsidiar a elaboração de material publicitário e desenvolvimento de campanhas de divulgação e conscientização relativas às atividades da Agência;

- VIII - propor canais de comunicação ou projetos relacionados às novas formas de interação com o cidadão;
- IX - orientar a estrutura e a formatação do site, intranet e rede sociais e atualizar as páginas eletrônicas da Agência;
- X - acompanhar, identificar, selecionar e difundir matérias de interesse da Agência veiculadas nos meios de comunicação digital, escrita, falada e televisiva;
- XI - promover atividades de comunicação visual e divulgação institucional inclusive no âmbito organizacional.

Subseção II Assessoria de Gestão da Qualidade

Art. 8º Constituem-se atribuições da Assessoria de Gestão da Qualidade:

- I - planejar, estabelecer, orientar, coordenar e manter a implantação de sistema de gestão da qualidade, que garanta aderência aos parâmetros das normas nacionais e internacionais e exigências do mercado, dentro das políticas definidas pela Agência;
- II - estabelecer, planejar, coordenar e executar os programas de auditoria interna, com o objetivo de identificar deficiências em processos, sistemas e tarefas;
- III - orientar, monitorar e avaliar a execução das atividades desempenhadas pelas equipes de auditoria interna;
- IV - emitir relatórios e análises críticas que reflitam os resultados das avaliações efetuadas e promover o monitoramento da regularização de ocorrências apontadas ou constatadas por auditorias internas ou externas;
- V - propor e implementar ferramentas gerenciais de controle para avaliação das atividades sob sua responsabilidade;
- VI - propor políticas e estratégias para melhoria dos indicadores de desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
- VII - prestar assessoria ao Diretor-Presidente em assuntos relacionados às atividades de auditoria;
- VIII - propor a adoção de normas e acompanhar resultados, a fim de aprimorar a gestão institucional e a confiabilidade dos procedimentos, auditando a gestão de processos, verificando a compatibilidade entre os fluxos descritos e a prática cotidiana de cada unidade da estrutura organizacional;
- IX - disseminar a cultura, conhecimento e metodologia de gestão de qualidade;

Subseção III Assessoria de Gestão Estratégica

Art. 9º. Constituem-se atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica:

- I - coordenar o planejamento estratégico da Iagro, de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal e com as políticas públicas vigentes;
- II - articular o alinhamento e a integração do planejamento estratégico com os planejamentos táticos e operacionais, bem como sua implementação e monitoramento;
- III - monitorar e avaliar as ações do planejamento estratégico, do plano plurianual, do contrato de gestão, dos programas de governo e dos indicadores de desempenho;
- IV - orientar as unidades da Iagro sobre as diretrizes e contratos de gestão relacionados ao plano estratégico;
- V - propor estudos, planos, políticas e diretrizes para modernizar, aperfeiçoar, racionalizar e simplificar os serviços da Iagro, com base na análise dos processos existentes;
- VI - colaborar na implementação de ações de melhoria institucional oriundas de auditorias internas e externas;
- VII - promover a conscientização e o engajamento das pessoas e unidades da IAGRO para a busca de soluções e ações corretivas e de melhorias que agreguem valor e otimizem as operações da Agência.

Subseção IV Assessoria de Inteligência

Art. 10. Constituem-se atribuições da Assessoria de Inteligência:

- I - planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de inteligência agropecuária, em articulação com setores da Iagro, órgãos setoriais, entidades interessadas e instituições que atuem direta ou indiretamente em defesa agropecuária;
- II - representar a Iagro em assuntos relacionados ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN;
- III - prospectar, produzir, analisar, monitorar, tratar e avaliar dados e informações para a construção de cenários e a outros subsídios para a tomada de decisões por parte do Diretor-Presidente;
- IV - propor diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da defesa agropecuária, subsidiando seus usuários no processo decisório;
- V - identificar e consolidar as demandas relativas à produção e à proteção do conhecimento, relacionadas a assuntos transversais estratégicos de interesse da defesa agropecuária;
- VI - contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de inteligência de outras instituições resulte em maior efetividade das ações da própria instituição e das pertencentes à rede;
- VII - subsidiar o planejamento estratégico integrado e a elaboração de planos específicos para os diversos setores da Iagro;
- VIII - apoiar com informações relevantes às operações de vigilância, fiscalização, inspeção, supervisão e auditoria, executadas pelos setores da Iagro;

- IX - propor alerta avançado para subsidiar órgãos interessados contra crises, sabotagens, emergências zootossanitárias, e outras intercorrências no âmbito da defesa agropecuária;
- X - auxiliar na investigação de atos ilícitos que atentem contra a competitividade comercial e a segurança fitossanitária e zoossanitária, da produção agropecuária;
- XI - preservar o sigilo governamental sobre informação, fontes, fluxos, métodos, técnicas, registros e capacidades de inteligência agropecuária da Iagro;
- XII - promover o arquivamento dos registros gerados nas ações de junto a Diretoria da Presidência respeitando as classificações de sigilo e restrições de acesso por determinação legal;
- XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV UNIDADES DE GERÊNCIA E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 11. A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal tem suas competências definidas no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - gerenciar o desenvolvimento e a execução de programas, projetos, planos e atividades relacionadas à sua área de competência;
- II - elaborar, gerenciar e participar do planejamento estratégico, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados nas áreas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal;
- III - propor e coordenar projetos visando a racionalização e simplificação de procedimentos e técnicas aplicadas nas operações e serviços da inspeção e defesa sanitária animal;
- IV - apoiar as Unidades Regionais e Locais, as Divisões e outras Gerências, nas questões sanitárias específicas, relacionadas à defesa sanitária, fiscalização, inspeção e a normatização de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, bem como eventos com aglomerações de animais e bem estar animal;
- V - promover e participar de programas relacionados com a inspeção e defesa sanitária animal de forma articulada e integrada com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública, à pesquisa e ao poder judiciário;
- VI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;
- VII - promover a implantação de controles internos e melhorias no que se refere à gestão de qualidade, nesta Gerência, nas divisões sob sua responsabilidade, objetivando a melhoria dos serviços prestados;
- VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades de defesa e inspeção sanitária animal com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- IX - analisar, avaliar e propor adequações na quantidade, qualificação e distribuição do Quadro de Pessoal, executores das atividades técnicas de inspeção e defesa sanitária animal;
- X - analisar, avaliar e propor adequações na estrutura física e logística, de materiais, veículos, demais suprimentos utilizados nas Divisões sob sua subordinação;
- XI - propor a celebração de contratos e convênios de prestação de serviços necessários ao desenvolvimento da defesa e inspeção agropecuária;
- XII - integrar-se com as atividades do grupo de atendimento de ações emergenciais para assegurar sua capacidade de operacionalização;
- XIII - promover ações que assegurem a credibilidade e a validade técnica dos serviços prestados ou delegados pela IAGRO;
- XIV - subsidiar a elaboração de plano de capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
- XV - promover o inter-relacionamento entre as Divisões e Unidades Regionais para melhor execução das atividades estabelecidas;
- XVI - pleitear, junto às instâncias superiores, recursos para subsidiar o desenvolvimento das ações pleiteadas pelas divisões subordinadas diretamente a esta Gerência;
- XVII - promover, planejar, normatizar e coordenar as diretrizes das atividades de defesa agropecuária no atendimento às legislações pertinentes ao bem-estar animal, por meio da verificação desses preceitos na criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres) incluindo a quarentena, a identificação animal e os eventos com aglomerações de animais;
- XVIII - estar em consonância com as correspondentes áreas do MAPA e Superintendência Federal de Agricultura - SFA, seccional Mato Grosso do Sul, promovendo ações integradas e representar esta Agência em reuniões, treinamentos, congressos, seminários e outros eventos com temas inerentes à sua área de atuação quando demandado;
- XIX - realizar atividades objetivando viabilizar alianças estratégicas com poderes constituídos, instituições e organizações sociais nacionais e internacionais que possibilitem o aprimoramento da ação institucional, observadas as determinações superiores e as funções institucionais da IAGRO;
- XX - assessorar o Diretor-Presidente nos processos relativos a gestão estratégica das áreas tática e operacional da inspeção e defesa sanitária animal;

Parágrafo único: A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Defesa Sanitária Animal e;
- b) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Subseção I**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

Art. 12. A Divisão de Defesa Sanitária Animal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

I - coordenar, orientar, supervisionar o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades de defesa sanitária animal e das diretrizes estabelecidas em programas sanitários;

II - auxiliar a gerência no planejamento, definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações realizadas no âmbito das Unidades Regionais e Locais relacionadas com a execução dos programas, de serviços e atividades de Defesa Sanitária Animal;

III - propor a realização de estudos técnicos, inquéritos soro epidemiológicos e de monitoramentos longitudinais, em consonância com as Divisões de Epidemiologia e Educação Sanitária vinculadas a Gerência de Controle e Operações, que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação dos programas e projetos da defesa sanitária animal;

IV - estudar as causas variáveis e condições que prejudicam a saúde dos

V - propor, atualizar, elaborar e expedir os regulamentos de defesa sanitária

VI - propor normas e estabelecer medidas e exigências para realização de eventos que promovam aglomerações de animais oficiais ou particulares;

VII- fiscalizar, auditar e regular os serviços de terceiros no atendimento aos eventos que promovem aglomerações de animais;

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

IX - estabelecer procedimentos e fiscalizar estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, distribuam ou a condicionem, a qualquer título, produtos de uso veterinário;

XIII - propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviços;

XIV- controlar a elaboração, manutenção e disponibilização de documentos elaborados pela Divisão de Defesa Sanitária Animal;

XV - organizar e manter arquivos de informações estatísticas;

XVI - manter a compatibilização entre a proposta tática e operacional promovendo a integração desta Divisão, às Gerências, Unidades Regionais e Unidades Locais;

XVII - supervisionar o desempenho das Unidades Locais no que se refere à área de atuação da Divisão de Defesa Sanitária Animal;

XXIII - coordenar a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e consequentemente dos resultados dos trabalhos conforme estabelecido pela instituição;

XIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal;

XX - propor, participar e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XXI - promover, planejar, normatizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades referentes ao bem estar animal na criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres) incluindo a quarentena, a identificação animal e os eventos com aglomerações de animais;

Art. 13. A Divisão de Defesa Sanitária Animal é formada pelos núcleos de Controle de Fiscalização de Eventos com Aglomeração de Animais, de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários, do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias, do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, do Programa Nacional de Saúde das Abelhas, do Programa Nacional de Sanidade Avícola, do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos, do Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos, do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, do Programa Nacional de Sanidade Suídea, de Rastreabilidade e Controle de Resíduos, e conforme suas especificidades, possuem as seguintes competências:

I - planejar, promover, implementar, orientar, monitorar e analisar a execução das atividades referentes à atividade de defesa sanitária animal em consonância com a legislação pertinente;

II - programar e executar as supervisões estaduais, acompanhando o cumprimento das metas estabelecidas e ações pertinentes a cada programa sanitário;

III - orientar e supervisionar os Fiscais Estaduais Agropecuários quanto aos procedimentos técnicos;

IV - elaborar e coordenar o cronograma de ações;

V - participar de reuniões com outras entidades;

VI - manter as informações inerentes ao Núcleo sempre atualizados em local definido para consultas;

VII - elaborar e executar projeto de capacitação de servidores;

VIII - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;

IX - elaborar portarias, manuais de procedimentos, cadastros e instruções de serviço específicas do Núcleo;

X - programar, executar e avaliar as ações desenvolvidas;

XI - subsidiar no acompanhamento de missões internacionais no Estado de MS;

XII - elaborar e ministrar palestras técnicas e cursos para médicos veterinários credenciados ou habilitados;

XIII - elaborar e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos

organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse da defesa sanitária animal;

XIV - participar, propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XV - promover, planejar, normatizar e supervisionar a execução das atividades referentes ao bem estar animal no seu respectivo programa nacional de sanidade ou atividades de quarentena, identificação animal e aglomerações de animais, relacionados a criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres);

XVI - executar atividades de preparação e elaboração de conteúdo de divulgação das áreas específicas sob sua responsabilidade;

XVII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

XVIII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação e inscrição das permissões pertinentes aos Núcleos;

XIX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação;

Subseção II Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Art. 14. A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

I - elaborar e instituir as diretrizes de ação governamental em todo o Estado de MS para a inspeção e a fiscalização de produtos e derivados de origem animal em equivalência à legislação federal vigente;

II - fiscalizar e orientar os Fiscais Estaduais Agropecuários na realização da inspeção junto aos estabelecimentos de abate de animais de diferentes espécies, ou que realize produção, recepção, resfriamento, manipulação, estocagem ou industrialização de produtos, subprodutos, insumos e resíduos de origem animal;

III - programar, coordenar, promover, orientar, acompanhar, cumprir e fazer cumprir a execução das atividades referentes à atividade da Inspeção de Produtos de Origem Animal em consonância com a legislação vigente;

IV - coletar e processar as informações necessárias ao desempenho do serviço;

V - orientar e acompanhar quanto aos documentos necessários para abertura de processo de registro da indústria até a sua conclusão e publicação em diário oficial;

VI - manter o corpo técnico da Regionalização da Inspeção capacitado, para o exercício dos serviços competentes;

VII - manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos, aprovados e registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/MS), que produzam, manipulem, armazenem, transporte e/ou distribuam produtos, derivados e subprodutos de origem animal, inclusive disponibilizá-los no site da Iagro;

VIII - manter estreito relacionamento com a Divisão de Defesa Sanitária Animal e com a Divisão de Educação Sanitária, informando-os sobre o diagnóstico de enfermidades animal pelo serviço de inspeção, dando subsídios e apoio ao desenvolvimento das ações de educação sanitária;

IX - propor ajustes na legislação ou normatizações objetivando a adequação

Art. 15. A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal é formada pelos núcleos de Carnes e Derivados, de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal Clandestino e Irregulares, de Leite e Derivados, de Mel, Ovos e Derivados, de Pescados, de Produtos Artesanais, do Sistema Brasileira de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e segundo suas especificidades, possuem as seguintes competências:

I - programar, promover, orientar e controlar a execução das atividades referentes à atividade da Inspeção de Produtos de Origem Animal em consonância com a legislação pertinente;

II - programar e executar as supervisões estaduais, acompanhando o cumprimento dos programas de autocontrole, planos de ação e tratamento dos desvios encontrados nas indústrias;

III - orientar e supervisionar os Fiscais Estaduais Agropecuários regionalizados quanto ao cumprimento das legislações específicas nas indústrias sob sua responsabilidade de inspeção, assim como as atividades administrativas pertinentes;

IV - elaborar, coordenar e supervisionar a execução do cronograma de análise fiscais de água e produtos;

V - deferir as análises de rotulagens elaboradas pelo Fiscal Estadual Agropecuário regionalizado;

VI - atualizar os registros de produtos;

VII - deferir as análises de projetos de construção e reforma de estabelecimentos e alteração de razão social;

VIII - programar capacitação dos servidores que executam atividades relacionadas ao serviço de inspeção de produtos de origem animal;

IX - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;

X - elaborar documentos normativos e procedimentos padronizados específicos

do Núcleo;
SISBI;

XVII - sensibilização dos órgãos públicos interessados na adesão ao SISBI;

XVIII - elaborar e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse da inspeção;

XIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

- XX- propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- XXI - executar atividades de preparação e elaboração de conteúdo de divulgação das áreas específicas sob sua responsabilidade;
- XXII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação e inscrição das permissões pertinentes aos Núcleos;
- XXIII - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação;

Seção II **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL**

Art. 16. A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal tem suas competências definidas no artigo 19 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - propor e gerenciar as diretrizes da inspeção e defesa sanitária vegetal, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e avaliar as políticas governamentais de impacto direto e indireto nas áreas fins;
- II - subsidiar à Direção Superior, com informações consolidadas das ações desenvolvidas pelas áreas finalísticas, em manifestações oficiais;
- III - organizar e promover a integração dos programas relacionados com a inspeção e defesa sanitária vegetal com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública, à pesquisa ensino e ao poder judiciário;
- IV - apoiar as Unidades Regionais e Locais, bem como Assessoria, Gerências, e Divisões da IAGRO, nas questões técnicas específicas associadas às áreas afins, de modo a promover a conformidade na produção e no serviço agropecuário;
- V - apoiar as ações de educação sanitária visando o desenvolvimento, capacitação e conscientização das ações associadas à inspeção e defesa sanitária vegetal, os insumos e serviços agrícolas;
- VI - propor, elaborar e promover atualização dos atos normativos específicos referentes as ações de inspeção e defesa sanitária vegetal, bem como das atividades de fiscalização de insumos e serviços agrícolas no Estado de MS;
- VII - gerenciar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades técnicas operacionais e participar de projetos e ações de mudanças organizacionais para o aperfeiçoamento das estruturas de fiscalização, registros e autorizações no âmbito da inspeção e defesa sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades de defesa e inspeção sanitária vegetal, da fiscalização de insumos e serviços agrícolas, com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- IX - analisar, avaliar e propor adequações na quantidade, qualificação e distribuição pessoal responsável pela execução das atividades técnicas de inspeção e defesa sanitária vegetal, de fiscalização de insumos e serviços agrícolas;
- X - analisar, avaliar e propor adequações na estrutura física e logística de materiais, veículos, demais suprimentos utilizados para a execução das atividades técnicas de defesa e inspeção sanitária vegetal, de fiscalização de insumos e serviços agrícolas;
- XI - promover e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse ao controle e fiscalização da defesa e inspeção sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- XII - acompanhar, integrar e estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, estabelecendo medidas e critérios apropriados para avaliação do desempenho no âmbito de suas competências;
- XIII - promover a racionalização e simplificação de procedimentos técnicos e processos administrativos aplicados no desenvolvimento das atividades pertinentes a defesa e inspeção sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- XIV- avaliar e promover a atualização do conteúdo da página da IAGRO nos assuntos correlacionados as Divisões e Núcleos sob sua subordinação;
- XV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades de inspeção, classificação, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e defesa atividades da área vegetal.

Parágrafo único: A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;
- b) Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas e;
- c) Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal.

Subseção I **Divisão de Defesa Sanitária Vegetal**

Art. 17. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

- I - coordenar, orientar, supervisionar o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades dos programas de defesa sanitária vegetal;
- II - definir demandas, metas, bens materiais e serviços necessários para a execução das ações bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato para defesa sanitária vegetal;
- III - auxiliar na definição de objetivos, metas, ações, recursos necessários, orçamentos, cronogramas

de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações realizadas com a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito das Unidades Regionais e Locais;

IV - propor normas, procedimentos e condutas técnicas para implantação e organização dos programas de Defesa Sanitária Vegetal da Iagro;

V - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

VI - propor levantamentos e monitoramentos sobre a ocorrência de pragas de vegetais, produtos e subprodutos vegetais;

VII - acompanhar e supervisionar as atividades dos Núcleos quanto ao controle, à elaboração, a manutenção e a definição de procedimentos e documentos utilizados no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal pelos Núcleos;

VIII - prestar suporte aos técnicos Fiscais Estaduais Agropecuários e demais servidores executores das atividades da Defesa Sanitária Vegetal;

IX - manter a compatibilização entre a proposta tática e operacional promovendo a integração desta Divisão, às Gerências, Unidades Regionais e Unidades Locais;

X- propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;

XI - orientar, coordenar e supervisionar a implantação, padronização e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e seus resultados;

XII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades de inspeção, classificação, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e defesa atividades da área vegetal;

Art. 18. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal é formada pelos núcleos de Certificação Fitossanitária, de Sanidade Agrícola e Florestal e de Monitoramento e Vigilância Fitossanitária, os quais conforme sua especificidade, compete:

I - planejar, acompanhar, avaliar e orientar as execuções das atividades referentes à defesa sanitária vegetal em consonância com a legislação pertinente;

II - registrar, cadastrar, habilitar, inscrever, atualizar, alterar, suspender ou cancelar o cadastramento, a habilitação, a permissão, a inscrição, ou o registro de estabelecimentos, unidades de produção, responsabilidade técnica, área de cultivo e demais documentos, processos ou atividades regulamentadas inerentes à defesa sanitária vegetal;

III - propor, elaborar e atualizar atos normativos e documentos padronizados específicos associados às atividades de defesa sanitária vegetal;

IV - orientar e acompanhar a aplicação de regulamentos técnicos e normativos associados à área de atuação do Núcleo;

V - sistematizar e validar processos, dados e informações referentes às ações e atividades técnicas inerentes à defesa sanitária vegetal;

VI - apoiar as Unidades Regionais e Locais, nas ações de vigilância e fiscalização em defesa sanitária vegetal;

VII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

VIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos de auto de infração e multa em ia instância, e demais programas e projetos relacionados a sua área de atuação;

IX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação, quando solicitado;

Subseção II Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas

Art. 19. A Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

I - programar, promover, orientar, controlar e executar as ações de vigilância, fiscalização e inspeção de produtos e serviços com agrotóxicos, seus componentes e afins, insumos e serviços agrícolas, dentro da área de competência da Iagro;

II - auxiliar a Gerência no planejamento, definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações técnicas relacionadas com a execução de vigilância, fiscalização e inspeção de produtos e serviços com agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de insumos e serviços agrícolas, dentro da área de competência da Iagro;

III - definir demandas por bens materiais e serviços necessários para execução das ações, bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

IV - cadastrar, para fins de controle e liberação de uso no Estado de MS, informações do registro de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;

V - registrar estabelecimentos e prestadores de serviços que operam com produtos agrotóxicos seus componentes e afins;

VI - registrar entidades públicas ou privadas de pesquisa, ensino e assistência técnica objetivando a condução de experimentos e ensaios de campo para estudo do efeito agrônômico de agrotóxicos e afins;

VII - controlar o comércio de sementes e mudas com o objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal comercializado em todo o território do Estado de MS;

VIII - propor e atualizar normas, procedimentos e condutas técnicas para implantação e organização das atividades de vigilância, fiscalização e inspeção de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de insumos e serviços agrícolas, no âmbito das competências da Iagro;

IX - supervisionar, orientar e avaliar a execução e a padronização dos procedimentos de controle, registro, autorização e fiscalização das atividades relativas aos insumos e serviços agrícolas;

X - acompanhar e supervisionar as atividades dos Núcleos quanto ao controle, à elaboração, a manutenção e a definição de procedimentos e documentos utilizados nas atividades de sua competência;

XI - prestar suporte técnico aos Fiscais Estaduais Agropecuários e demais servidores executores das atividades de vigilância, fiscalização e inspeção de agrotóxicos, seus componentes e afins, de insumos e serviços agrícolas, no âmbito das competências da Iagro;

XII - buscar manter as equipes sob sua coordenação coesas, estimuladas e preparadas tecnicamente;

XIII - propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;

XIV - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;

XV - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

XVI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área de inspeção e classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;

XVII - elaborar as diretrizes de regulamentos relativos à fiscalização do trânsito de agrotóxicos e seus componentes afins;

XVIII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XIX - supervisionar, orientar e avaliar a execução e a padronização dos procedimentos de controle, registro, autorização e fiscalização das atividades relativas aos insumos agrícolas;

Art. 20. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal é formada pelos núcleos de Agrotóxicos e de Sementes e Mudas, os quais conforme sua especificidade, compete:

I - planejar, acompanhar, avaliar e orientar as execuções das atividades referentes à inspeção, vigilância e fiscalização de insumos e serviços agrícolas, em consonância com a legislação pertinente;

II - registrar, cadastrar, habilitar, inscrever, atualizar, alterar, suspender ou cancelar o cadastramento, a habilitação, a permissão, a inscrição, ou o registro de produtos, estabelecimentos, atividades, unidades de pesquisas e demais atividades relacionadas a área de atuação do Núcleo;

III - propor, elaborar e atualizar atos normativos específicos associados as atividades de inspeção, vigilância e fiscalização de insumos e serviços agrícolas;

IV - orientar e acompanhar a aplicação de regulamentos técnicos e normativos associados à área de atuação do Núcleo;

V - sistematizar e validar processos, dados e informações referentes as ações e atividades técnicas relacionadas aos insumos e serviços agrícolas;

VI - apoiar as Unidades Regionais e Locais, nas ações de inspeção, vigilância e fiscalização relacionadas à área de atuação do Núcleo;

VII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

VIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos de auto de infração e multa em 1ª instância, e demais programas e projetos relacionados a sua área de atuação;

IX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação, quando solicitado;

Subseção III

Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal

Art. 21. A Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

I - realizar a gestão das atividades associadas a inspeção, classificação vegetal no âmbito das competências da Iagro;

II - acompanhar e manter atualizadas as instruções técnico-normativas sobre a inspeção e a classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;

III - desenvolver e implementar ações de supervisão, validação, controle das ações na sua área de atuação;

IV - dar suporte técnico, operacional e logístico aos serviços de inspeção e classificação vegetal das Unidades Regionais e Locais;

V - promover ou participar de programas integrados com órgãos e entidades ligados a defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e ao meio ambiente;

VI - subsidiar as Diretorias e demais unidades administrativas da Iagro, informando e propondo diretrizes e estratégias em relação ao serviço estadual de inspeção e classificação vegetal;

VII - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à

atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

VIII - observar e zelar pelo cumprimento das regras para credenciamento visando a execução das atividades de classificação de produtos de origem vegetal;

IX - emitir e supervisionar a emissão de documentos de classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;

X - executar e fiscalizar serviço de classificação e de tipificação de produto e subproduto e resíduos de valor econômico de origem vegetal;

XI - propor e atualizar normas de controle e fiscalização do uso do selo de qualidade e do certificado de origem de produtos e subprodutos de origem vegetal;

XII - desenvolver ações objetivando assegurar a qualidade dos serviços internos e externos assim como dos produtos e subprodutos de origem vegetal inspecionados;

XIII - definir claramente as ações, metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou contrato;

XIV - coordenar a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e consequentemente dos resultados dos trabalhos, além de promover a padronização da execução das atividades em todo o Estado de MS;

XV - propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;

XVI - buscar, com o apoio da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, a implementação de novo modelo técnico estratégico, com o uso de tecnologia da informação para gestão e melhoria na eficiência das atividades relacionadas;

XVII- emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área vegetal;

XVIII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação e inscrição das permissões pertinentes à Divisão;

Seção III GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS

Art. 22. A Gerência de Laboratórios tem suas competências definidas no artigo 20 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, objetivos e metas para a organização e funcionamento dos laboratórios;

II - elaborar, gerenciar e participar do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados;

III - planejar, organizar, dirigir, supervisionar, orientar as ações, projetos, programação operacional e orçamentária das atividades laboratoriais de diagnósticos na área animal, análises de alimentos, sementes e solos;

IV - promover a autonomia técnica das equipes dos laboratórios, garantindo a imparcialidade e credibilidade dos resultados obtidos;

V - manter uma política de proteção das informações confidenciais e de direito privativo dos clientes dos laboratórios, inclusive aquelas armazenadas eletronicamente;

VI - manter previsão e viabilização financeira, de insumos, de pessoal capacitado para o desenvolvimento dos serviços, manutenção dos equipamentos e técnicas laboratoriais como garantia de qualidade;

VII - desenvolver manuais, normas e instruções de serviços e juntamente com os profissionais sob sua responsabilidade e outros envolvidos dos demais setores, para garantir o atendimento às demandas dos programas sanitários e outras estabelecidas pelos órgãos de direção gerencial superior;

VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades pertinentes aos laboratórios de diagnóstico animal, alimentos, sementes, solos e corretivos agrícolas com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;

IX - avaliar e promover a atualização do conteúdo da página da IAGRO nos assuntos correlacionados as Divisões e Núcleos sob sua subordinação;

X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados à sua área de atuação;

§ 1º Aos Fiscais Estaduais Agropecuários da Gerência de Laboratórios, além das atribuições estabelecidas na Lei nº 4.196 de 23 de maio de 2012, compete:

I - assumir função de Responsável Técnico pelo Laboratório e/ou por diagnósticos, análises laboratoriais, biotério e setores de apoio laboratorial quando designado;

II - executar e supervisionar as atividades laboratoriais e outras técnicas relacionadas com os diagnósticos, bem como a prestação de serviços.

§ 2º A Gerência de Laboratórios é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais;
- b) Divisão de Laboratório de Análises de Sementes Oficiais;
- c) Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas.

Subseção I Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais

Art. 23. A Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais - LADDAN, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela

Gerência de Laboratórios:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar a implantação e manutenção de ações administrativas e técnicas necessárias para realização de análises para identificação de agentes etiológicos e indicadores da presença de doenças de animais e em alimentos de origem animal;

II - atuar cooperativamente com as Gerências e Divisões da Iagro visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas ao LADDAN;

III - propor políticas de utilização, atualização e otimização do LADDAN para manter as unidades laboratoriais aptas para as realizações das análises definidas;

IV - participar das ações emergenciais orientando e participando dos serviços de coleta, transporte e armazenamento de amostras para diagnóstico ou envio para outros laboratórios com o devido acompanhamento dos resultados;

V - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão de Qualidade inter-relacionadas;

VI - manter os documentos institucionais, administrativos, técnicos e do Sistema de Gestão da Qualidade disponíveis e atualizados conforme normas específicas;

VII - garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada Núcleo Laboratorial;

VIII - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor do LADDAN para adequada distribuição das tarefas, assim como planejar adequada capacitação dos servidores;

IX - propor interações multidisciplinares entre o LADDAN e demais instituições públicas ou privadas, a fim de promover a melhoria dos serviços prestados;

X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Art. 24. A Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais - LADDAN, é formada pelos núcleos de Diagnóstico Molecular e de Diagnóstico Sorológico, e conforme sua especificidade, compete:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas do Núcleo Laboratorial;

II - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;

III - gerenciar as demandas, aprimorar e manter atualizadas as atividades pertinentes ao Núcleo Laboratorial;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar documentos técnicos, administrativos, do Sistema de Gestão da Qualidade e demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - submeter à Divisão, propostas de cursos e treinamentos para o Núcleo;

VI - supervisionar e aprovar a adequação dos equipamentos e dos materiais de consumo, durante a sua aquisição e entrega ao Almoxarifado Central;

VII - responsabilizar-se pela guarda, conservação e solicitação de manutenção dos equipamentos, assim como, do Núcleo em geral e de todo o material nele utilizado, zelando pelo seu bom uso e conservação;

VIII - garantir as normas de biossegurança em conformidade com os requisitos legais de cada Núcleo Laboratorial;

IX - informar à Divisão, capacidade de utilização do laboratório e qualquer alteração, de caráter excepcional, de planejamento ou na rotina do Núcleo;

X - apresentar à Divisão um cronograma de planejamento anual, visando aperfeiçoar os serviços e racionalizar o consumo de materiais nos Laboratórios;

XI - emitir pareceres, relatórios técnicos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal ou vegetal observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Subseção II**Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais**

Art. 25. A Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Laboratórios:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas;

II - responder administrativamente pelas atividades desenvolvidas na Divisão de Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais perante auditorias internas e externas;

III - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor da Divisão para adequada distribuição das tarefas, bem como planejar apropriada capacitação dos servidores;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar e manter documentos institucionais, administrativos, do Sistema de Gestão da Qualidade, além das demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - atuar cooperativamente com as áreas de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas a esta Divisão;

VI - propor políticas de utilização, atualização, manutenção e otimização dos Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais para as realizações das análises definidas;

VII - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência, assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão

de Qualidade inter-relacionadas;

VIII - definir claramente as ações e metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

IX - manter banco de dados sobre os resultados laboratoriais que permita traçar a ocorrência de pragas vegetais no Estado;

X - buscar, com o apoio da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, o uso da informatização em todos os serviços necessários e possíveis dos Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais;

XI - participar juntamente com as Gerências e Chefias das Divisões da Iagro nas definições de estratégias de execução das atividades operacionais que envolvam os Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais;

XII - participar de atividades de capacitação técnica em áreas específicas de forma a manter atualizado o conhecimento e informações referentes às atividades pertinentes;

XIII - capacitar os técnicos envolvidos nas análises laboratoriais de sementes e monitorar o desempenho pela aferição de parâmetros previstos nas legislações regulamentadoras;

XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

sementes;

IV - alimentar e manter o banco de dados dos resultados laboratoriais das análises qualitativas de amostras de sementes que permitam a identificação das ocorrências de espécies nocivas e de pragas quarentenárias no Estado de MS e suas respectivas quantificações;

V - gerenciar as demandas, aprimorar e atualizar as análises realizadas na Unidade Laboratorial;

VI - requerer a participação em cursos e treinamentos para capacitação dos servidores da Unidade Laboratorial, mediante a elaboração dos documentos aplicáveis;

VII - planejar a participação em Programas de Ensaio de Proficiência e em comparações interlaboratoriais para monitoramento do desempenho da unidade laboratorial e analisar criticamente os resultados obtidos;

VIII - conservar e guardar equipamentos, bem como o material destinado e utilizado na Unidade Laboratorial, zelando pelo seu bom uso e conservação;

VI - elaborar, revisar, preencher e arquivar documentos técnicos, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade;

X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Subseção III

Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas

Art. 27. A Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Laboratórios:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas;

II - responder administrativamente pelas atividades desenvolvidas na Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas perante auditorias internas e externas;

III - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor da Divisão para adequada distribuição das tarefas, bem como planejar apropriada capacitação dos servidores;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar e manter documentos institucionais, administrativos, técnicos e do Sistema de Gestão da Qualidade disponíveis conforme normas específicas, além das demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - atuar cooperativamente com as áreas de Inspeção e Defesa visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas a esta Divisão;

VI - propor políticas de utilização, atualização, manutenção e otimização do Laboratório de Análises de Solos e do Laboratório de Análises de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes para a realização das análises definidas para cada laboratório;

VII - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência, assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão de Qualidade inter-relacionadas;

VIII - participar juntamente com as Gerências e Divisões da Iagro nas definições de estratégias de execução das atividades operacionais que envolvam os Laboratórios de Análises de Solos e de Análises de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes;

IX - participar de atividades de capacitação técnica em áreas específicas de forma a manter atualizado o conhecimento e informações referentes às atividades pertinentes aos laboratórios;

X - capacitar os técnicos envolvidos nas análises laboratoriais de amostras de solos, corretivos agrícolas e fertilizantes e monitorar o desempenho pela aferição de parâmetros previstos nas legislações regulamentadoras;

XI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Art. 28. A Divisão de Laboratórios de Análise de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, é formada pelos Laboratórios de Análise de Análises de Solos e de Análise de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes, os quais possuem as seguintes competências, conforme a unidade laboratorial:

- I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas de cada Unidade Laboratorial;
- II - realizar análises de macronutrientes, micronutrientes e granulometria em amostras de solos e análises químicas e físicas em amostras de corretivos agrícolas e fertilizantes de acordo com as metodologias específicas para cada tipo amostra/análise;
- III - responder técnica e administrativamente pelas análises de amostras de solos oriundas de produtores rurais, pesquisa e programas específicos do Governo do Estado de MS, perante auditorias internas e externas, atendendo às exigências das autoridades e legislações regulamentadoras;
- IV - manter banco de dados dos resultados laboratoriais das análises de amostras de solo que permita traçar o perfil dinâmico de fertilidade e de qualidade dos solos do Estado de MS;
- V - procurar integração com o Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade ou outros de mesma natureza, que permita a avaliação do desempenho do Laboratório de Análises de Solos em todas as análises realizadas;
- VI - responder técnica e administrativamente pelas análises de corretivos agrícolas (calcários) oriundas do controle oficial e dos programas específicos do MAPA, de empresas que trabalham com extração, beneficiamento e comercialização de corretivos agrícolas e fertilizantes e de produtores rurais, perante auditorias internas e externas, atendendo às exigências das autoridades e legislações regulamentadoras;
- VII - procurar integração com programas de ensaio de proficiência em análises de amostras de corretivos agrícolas que permita a avaliação do desempenho do Laboratório de Análises de Corretivos Agrícolas em todas as análises realizadas;
- VIII - gerenciar demandas, aprimorar e atualizar as análises realizadas em cada Unidade Laboratorial;
- IX - requerer a participação em cursos e treinamentos para capacitação dos servidores da Unidade Laboratorial;
- X - quantificar e requerer a aquisição de equipamentos e materiais de consumo, bem como aprová-los no momento da entrega;
- XI - conservar e guardar equipamentos, bem como os materiais utilizados na Unidade Laboratorial, zelando pelo seu bom uso e conservação;
- XII - verificar, analisar, aprovar, emitir e assinar os laudos de análises de amostras de solos, corretivos agrícolas e fertilizantes;
- XIII - elaborar, revisar, preencher e arquivar documentos técnicos, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade;
- XIV- emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Seção IV GERÊNCIA DE CONTROLE E OPERAÇÕES

Art. 29. A Gerência de Controle e Operações tem suas competências definidas no artigo 21 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - coordenar, orientar, acompanhar e consolidar, em articulação as Divisões subordinadas, relatórios de gestão que possam subsidiar os programas e projetos das atividades estratégicas e operacionais da inspeção e defesa agropecuária;
- II - analisar dados técnicos e operacionais da defesa agropecuária de forma a subsidiar as Gerências e Divisões sob sua responsabilidade na elaboração do planejamento tático referente às ações a serem desenvolvidas para operar de forma coordenada com os objetivos estratégicos da instituição;
- III - subsidiar, apoiar e operar, em conjunto com as demais Gerências, para colaborar com a Gerência Superior na implantação e monitoramento da racionalização e simplificação de procedimentos técnicos e operacionais nas atividades dos serviços de defesa agropecuária;
- IV - elaborar, apoiar, gerenciar e participar do planejamento estratégico, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados;
- V - cooperar com as atividades de defesa agropecuária no atendimento às legislações pertinentes ao bem estar animal seguindo as diretrizes da IAGRO;
- VI - propor, planejar e coordenar ações técnicas relacionadas ao trânsito em articulação com as Unidades Regionais e outros órgãos parceiros;
- VII - estabelecer, em conjunto com as gerências de inspeção e defesa agropecuária, os padrões de desempenho das ações constantes no planejamento tático das áreas de defesa agropecuária;
- VIII - estabelecer e adotar ferramentas gerenciais de controle para assegurar que os resultados planejados sejam avaliados e ajustados conforme os objetivos estabelecidos;
- IX - monitorar o desempenho da execução das ações da defesa e inspeção agropecuária por meio dos critérios e padrões estabelecidos advindos do planejamento tático;
- X - compilar as informações operacionais com o objetivo de comparar o desempenho com os padrões estabelecidos subsidiando um plano de correção caso seja verificado o desvio de padrão;
- XI - estabelecer ações corretivas junto com as demais Gerências para assegurar os objetivos organizacionais correlacionados aos planejamentos estratégico, tático e operacional;
- XIII - elaborar, acompanhar e avaliar programas especiais e convênios de monitoramento do trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

Parágrafo único: A Gerência de Controle e Operações é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Epidemiologia - DEP;
- b) Divisão de Educação Sanitária - DES;
- c) Divisão de Execução de Auto de Infração de Multa - DEAI;
- d) Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA;
- e) Divisão de Cadastro - DCAD

Subseção I Divisão de Educação Sanitária

Art. 30. A Divisão de Educação Sanitária, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - planejar, elaborar, organizar, coordenar, conduzir, controlar e avaliar os procedimentos relacionados à sua competência;

II - planejar, desenvolver e implementar estratégias de ensino para educação não formal de forma continuada, adotando métodos pedagógicos adequados a projetos, programas e ações em educação sanitária em defesa agropecuária;

III - promover por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários e seus derivados conforme programa nacional de educação sanitária e agropecuária;

IV - designar, manter e orientar os Fiscais Estaduais Agropecuários representantes da educação sanitária em todas as Unidades Regionais;

V - manter atualizado, juntamente com as Unidades Locais, o cadastramento das instituições parceiras e os relatórios gerados pelas ações educativas;

VI - interagir com as divisões de inspeção e defesa sanitária animal e vegetal com a incorporação de projetos educativos nos planos de trabalho de defesa agropecuária e com o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de MS - GEASE, nos casos de suspeitas e atendimento a focos de enfermidade animal;

VII - atender instituições públicas e privadas nas solicitações de ações educativas nas áreas pedagógicas, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal;

VIII - fornecer material didático adequado aos diversos níveis de ensino, para apoiar às instituições de ensino formal que estiverem colaborando nas ações educativas da Iagro;

IX - propor o desenvolvimento de campanhas educativas e elaboração de materiais informativos e de divulgação de assuntos relacionados à inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, bem como estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas;

X - coordenar a execução, planos e projetos de educação sanitária, relacionado a temas peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;

XI - definir as ações, metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que compõem os convênios ou outros tipos de contratos;

XII - manter equipe interdisciplinar formada por profissionais que atendam às necessidades da Iagro, e desenvolvam atividades conjuntas visando a interação dos conteúdos, a otimização dos custos e a maximização dos resultados;

XIII - provocar via processo de aprendizagem, a disseminação, construção e apropriação de conhecimentos dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, saúde vegetal e qualidade dos produtos e subprodutos e insumos agropecuários, bem como a preservação ambiental e a sustentabilidade;

XIV - coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando atividades para assegurar o processo educativo na educação sanitária;

XV - assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos técnicos especialistas da defesa agropecuária da Iagro em escolas, comunidades étnicas e sociedade em geral;

XVI - propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;

XVII - elaborar propostas de ações educativas junto ao ensino básico da educação formal, em conjunto com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação as questões de interesse da defesa sanitária animal e vegetal e do serviço de inspeção estadual, da sustentabilidade e do meio ambiente;

XVIII - manter integração de ações educativas entre os Núcleos da inspeção e da defesa sanitária animal e vegetal, buscando otimizar custos e maximizar resultados;

XIX - planejar, elaborar e supervisionar os materiais educativos utilizados na educação sanitária, observando a utilização dos mais variados recursos, a qual terá uma linguagem adequada, que abrangerá o interesse de públicos diversos, que serão também utilizados nas ações educativas da Iagro;

XX - realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias referentes a ações de educação sanitária em inspeção e defesa sanitária animal e vegetal;

XXI - desenvolver, orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos, pareceres, relatórios, planos e projetos;

XXII - manter atualizado o cadastramento das instituições parceiras, e os relatórios gerados pelas ações educativas;

XXIII - promover a capacitação de professores do ensino fundamental para atuarem como disseminadores das noções básicas do conhecimento técnico e científico sobre a sanidade agropecuária;

XXIV - promover treinamentos e aperfeiçoamento em educação sanitária aos servidores da Agência, nomeados em portarias como representantes da Educação Sanitária nas regionais, que executam ações educativas sobre agropecuária;

XXV - supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes das Unidades Regionais da educação sanitária;

XXVI - compilar e analisar dados referentes às ações educativas, realizadas nas instituições parceiras das ações educativas, mantendo-os atualizados;

XXVII - supervisionar a execução de planos, programas e projetos inerentes a atividades de educação sanitária, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo programa Nacional e convênios;

XXVIII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XXIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

XXX - planejar, coordenar, executar o programa estadual do complexo teníase/ cisticercose.

XXXI - atuar de forma propositiva e integrada com assessoria de comunicação e marketing através da proposição de conteúdo sobre educação sanitária a serem inseridas no planejamento de comunicação e divulgadas através dos canais da Iagro, em especial:

a) alertas, notificações e informações técnicas sobre doenças de animais, pragas vegetais e outros riscos à saúde agropecuária. Informar sobre regulamentações e medidas preventivas para proteção contra a disseminação de doenças e pragas;

b) conscientização sobre boas práticas agrícolas, manejo responsável e biossegurança. Informar os produtores, comerciantes e a população em geral sobre os riscos associados à não conformidade com as normas de defesa agropecuária;

c) informações atualizadas aos produtores e proprietários rurais sobre os procedimentos de registro, vacinação, controle de doenças e manutenção da saúde animal e vegetal;

d) relato e monitoramento de situações emergenciais, como surtos de doenças ou infestações de pragas. Atuar em conjunto com as autoridades competentes para coordenar respostas rápidas e adequadas;

XXXII - disponibilizar informações técnicas e científicas para médicos veterinários, agrônomos e outros profissionais da área, capacitando-os para atuar como multiplicadores das práticas de defesa agropecuária;

XXXIII - colaborar com a organização e promoção de cursos, palestras e workshops sobre defesa agropecuária.

Art. 31. A Divisão de Educação Sanitária é formada pelos núcleos de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal e de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

a) propor e participar de atividades integradas com instituições estaduais afins, que visem alcançar resultados que favoreçam o público alvo e os objetivos da Iagro;

b) capacitar equipe de representantes da educação sanitária em agropecuária em todas as Unidades Regionais;

c) propor e realizar estudos que retratem a realidade local da sanidade animal, por meio de diagnósticos educativos gerais e específicos;

d) supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes regionais da educação sanitária;

e) acompanhar projetos inerentes à atividade de educação sanitária oriundos de convênios relacionados à defesa e inspeção sanitária animal, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no programa nacional;

f) propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;

g) produzir textos técnicos que abordem a sanidade animal, inspeção de produtos e subprodutos agropecuários e comércio de insumos;

h) promover seminários sobre temas de interesse da Iagro, nos Municípios, para esclarecimentos dos programas oficiais, trabalhando a sociedade em geral ou grupos específicos de interesse;

i) planejar a distribuição de materiais educativos como folders e folhetos, juntamente com as demais unidades da Iagro sobre os temas de interesse da Defesa e Inspeção Sanitária Animal;

j) planejar, elaborar, desenvolver e promover junto aos representantes da educação sanitária das Unidades Regionais, a realização dos seminários socioeducativos;

k) apoiar os representantes das Unidades Regionais da educação sanitária em agropecuária com palestras, textos, apostilas ou outros materiais para a elaboração de atividades educativas;

l) elaborar planos e projetos de educação sanitária peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;

m) compilar e analisar dados referentes às ações educativas realizadas nas Unidades Regionais e na sua área de competência;

n) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

o) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

p) executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, que lhe forem conferidas ou delegadas na área de sua competência.

q) elaborar planos, projetos e gerir indicadores relacionados ao programa estadual do complexo teníase/ cisticercose, bem como promover uma interação com as secretarias de saúde dos municípios do MS;

II - Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

a) propor e realizar estudos que retratem a realidade local da sanidade vegetal, por meio de

diagnósticos educativos gerais e específicos;

b) supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes das Unidades Regionais da educação sanitária;

c) acompanhar projetos inerentes à atividade de educação sanitária oriundos de convênios relacionados à inspeção e defesa sanitária vegetal, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no programa nacional;

d) propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;

e) produzir textos técnicos que abordem a sanidade vegetal, inspeção de produtos e subprodutos agropecuários e comércio de insumos agrícolas;

f) promover seminários sobre temas de interesse da Iagro nos municípios, trabalhando a sociedade em geral ou grupos específicos de interesse;

g) propor, organizar e executar cursos de qualificação em inspeção e defesa sanitária vegetal, destinado a diferentes grupos sociais;

h) compilar e analisar dados referentes às ações educativas realizadas nas Unidades Regionais e seus respectivos municípios;

i) promover palestras e reuniões que atendam a sociedade e grupos específicos

k) planejar, elaborar, desenvolver e promover junto aos representantes da educação sanitária das Unidades Regionais, a realização dos seminários socioeducativos, para atender à legislação;

l) apoiar os representantes das Unidades Regionais da educação sanitária em agropecuária com palestras, textos, apostilas ou outros materiais para a elaboração de atividades educativas;

m) elaborar planos e projetos de educação sanitária relacionados a temas peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;

n) participar de atividades integradas com instituições afins, que visem alcançar resultados que favoreçam aos objetivos da Iagro;

o) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

p) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Subseção II Divisão de Epidemiologia

Art. 32. A Divisão de Epidemiologia, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - gerenciar a coleta de dados de ocorrências zoossanitárias e fitossanitárias;

II - avaliar e verificar os dados zoossanitários e fitossanitários;

fitossanitárias;

IV - organizar e consolidar os dados zoossanitários e fitossanitários;

fitossanitários;

VI- planejar, implementar e administrar as informações epidemiológicas associadas às defesas sanitárias, animal e vegetal;

relacionados à epidemiologia;

VIII - realizar análises de dados e informações epidemiológicas para subsidiar atividades de planejamento, avaliação e controle em saúde animal e sanidade vegetal;

IX - apresentar subsídios para:

de pragas;

b) a caracterização da situação epidemiológica de doenças no território do MS;

c) a realização de estudos epidemiológicos em saúde animal e sanidade

XI - aperfeiçoar bases do sistema de previsão de surtos, por meio de estudos

XII - orientar, acompanhar, controlar e supervisionar inquéritos XIII- processar os dados do sistema de informações

sanitárias e

XIV - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

Art. 33. A Divisão de Epidemiologia, é formada pelos núcleos de Epidemiologia Animal e de Epidemiologia Vegetal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Epidemiologia Animal:

a) informação zoossanitária:
1. gerenciar o Sistema Nacional de Informação Zoossanitária (SIZ) no âmbito do Estado de MS;
2. apresentar dados sobre ocorrência de doenças, no âmbito estadual para subsidiar as análises epidemiológicas e avaliações de risco;
3. divulgar a lista de doenças de notificação obrigatória junto aos integrantes e fontes de informação do Sistema Nacional de Informação Zoossanitária - SIZ no Estado de MS;
4. definir sistemática para recebimento das notificações enviadas pelas fontes de informação em saúde animal no Estado;
5. coordenar a realização de inventário da população animal de peculiar interesse do MS, pelo menos uma vez ao ano;
6. organizar e articular o fluxo interno de dados e informações de saúde animal;
7. orientar as Unidades Regionais e Locais quanto ao registro das informações nos formulários de investigação, informes epidemiológicos e sistema informatizado, garantido a completude e observância dos prazos definidos em regulamento;
8. analisar periodicamente as bases de dados de cadastro por espécie, movimentação animal e ocorrência de doenças, e divulgar informações zoossanitárias em nível estadual;
9. propor a elaboração e publicação de legislação estadual de definição e padronização da captação e fluxo da informação em saúde animal.

b) análise epidemiológica:
1. analisar os dados zoossanitários e produzir informações para apoiar as decisões e políticas de saúde animal no Estado de MS;
2. apoiar o planejamento e delineamento de estudos epidemiológicos e avaliações de risco em saúde animal;
3. realizar análises epidemiológicas de ocorrências zoossanitárias para subsidiar a adoção de medidas de prevenção, controle e erradicação;
4. apoiar os estudos de priorização de doenças para estabelecimento de estratégias de vigilância em saúde animal;
5. identificar os fatores de risco associados à ocorrência de doenças, bem como os fatores que determinam as suas frequências e as suas distribuições temporal e espacial;
6. elaborar estudos de análises de risco de enfermidades, bem como estudos epidemiológicos para enfermidades de interesse do Estado.

c) emergência zoossanitárias:
1. coordenar a elaboração e atualização de planos de contingência e planos de ação para doenças dos animais, em conjunto com as Gerências;
2. monitorar o estado de prontidão e capacidade de resposta às emergências zoossanitárias;
3. estabelecer o plano de capacitação para a preparação e resposta a emergências zoossanitárias;
4. contribuir para o estabelecimento de estratégias relacionadas à detecção precoce e a declaração de emergências zoossanitárias.

d) competências gerais:
1. propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
2. emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;
3. repassar à Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, a listagem das investigações epidemiológicas abertas para pendências relacionadas ao monitoramento dos registros no sistema e-Sisbravet.

II - Núcleo de Epidemiologia Vegetal:

a) processar dados e informações técnico-científicas;
b) propor a utilização de modelos probabilísticos de investigação epidemiológica;
c) apresentar subsídios para declaração de emergências fitossanitárias;
d) realizar estudos, avaliar as estratégias de vigilância, prevenção, controle, supressão e erradicação de pragas quarentenárias de plantas e outros organismos potencialmente nocivos para a produção agropecuária;
e) propor a adoção de medidas de prevenção, controle, supressão ou erradicação de pragas;
f) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
g) emitir parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

Subseção III

Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa

IV - cumprir os prazos previstos na legislação das fases processuais do processo administrativo de execução de auto de infração e multa;
V - disponibilizar manuais pertinentes às fases processuais do processo administrativo de execução de auto de infração e multa;
VI - instruir de acordo com a fase processual os processos administrativos de execução de auto de

infração e multa;

VII - emitir e divulgar relatórios técnicos e gerenciais correlacionados às atividades de defesa e inspeção nas áreas animal e vegetal, como também aos insumos agropecuários, de forma a qualificar a informação decorrente de infrações sanitárias;

VIII - deter o amplo conhecimento das legislações e trâmites descritos referentes a infração e a execução do auto de infração nas áreas e atividades pertinentes à Iagro;

IX - orientar os servidores na aplicação da legislação em casos de infrações sanitárias;

Subseção IV Divisão de Trânsito Agropecuário

Art. 35. A Divisão de Trânsito Agropecuário, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - organizar, processar, analisar, elaborar relatórios e manter banco de dados e informações sobre:
a) ingresso e egresso de animais, seus produtos e subprodutos, e informações

correlacionadas;

b) ingresso e egresso de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;

c) mapeamento e localização dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária;

d) emissão de documentos para trânsito de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária.

II - supervisionar e avaliar o funcionamento dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, bem como de insumos agropecuários;

III - orientar e promover a implementação dos procedimentos a serem executados nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário;

IV - promover a elaboração, a implementação e a atualização de normativas, procedimentos e controles referentes a fiscalização de trânsito de animais e subprodutos, juntamente com Núcleos sob sua responsabilidade e outros setores, para garantir o cumprimento das regras de trânsito agropecuário estabelecidas pelos programas sanitários e outras definidas pela gerência superior;

V - promover, planejar, normatizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de fiscalização quanto ao bem estar animal durante o trânsito de animais aquáticos e terrestres;

VI - organizar, participar e supervisionar a execução de operações especiais que possam ocorrer conjuntamente com outras autarquias/entidades das áreas de saúde, meio ambiente, de receita e segurança pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, no âmbito dos interesses e competência desta Agência;

VII - auxiliar seu superior na definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, ações, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações relacionadas aos trânsitos de animais, vegetais, produtos e subprodutos, bem como de insumos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas no âmbito das Unidades Regional e Local;

VIII - definir demandas, bens materiais e serviços necessários para execução das ações, bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

IX - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

X - orientar todos os servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de trânsitos de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária;

XI - coordenar, com o apoio da Assessoria, a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria da eficiência nos resultados dos trabalhos, além de promover a padronização da execução das atividades em todo o Estado de MS;

XII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades de trânsito de animais, vegetais, produtos e subprodutos, bem como de insumos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, indicando os critérios a serem avaliados;

XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionado à sua área de atuação;

Art. 36. A Divisão de Trânsito Agropecuário é formada pelos núcleos de Trânsito Animal e de Trânsito Agrícola, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Trânsito Animal:

a) promover, planejar e supervisionar a execução das atividades de fiscalização do trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários, verificando e garantindo o bem-estar animal;

b) analisar o fluxo de ingresso, de egresso e de pontos críticos para fiscalização do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;

c) estabelecer corredores sanitários para trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários na salvaguarda da sanidade dos rebanhos e manutenção do status sanitário vigente;

d) organizar, processar e manter banco de dados e informações sobre:

1. ingresso e egresso de animais, seus produtos, subprodutos, insumos pecuários e informações correlacionadas;

2. mapeamento e localização dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário em relação às vias

de acesso ao Estado;

3. documentos para trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;
4. análise de relatórios de vigilância sanitária decorrentes dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, na fiscalização do trânsito de animais.
- e) elaborar, orientar e avaliar programas especiais de monitoramento do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;
- f) elaborar programas, projetos, operações e atividades na fiscalização do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;
- g) participar, cooperar, coordenar e supervisionar operações que inibam trânsito irregular de animais, produtos e subprodutos, isolada ou conjuntamente à outras autarquias/entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal, na salvaguarda da sanidade dos rebanhos e manutenção do status sanitário vigente;
- h) elaborar normativas, manuais, procedimentos e controles padronizados, para garantir o atendimento às demandas dos programas sanitários pertinentes ao trânsito de insumos pecuários, animais, seus produtos e subprodutos e outras estabelecidas pela Gerência Superior;
- i) elaborar, revisar e implementar os procedimentos operacionais padrão a serem executados nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário;
- j) apoiar as Unidades Regionais e Locais na supervisão, planejamento e orientação para execução das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- k) participar de palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da Iagro no que competir ao trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários;
- l) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- m) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal;

II - Núcleo de Trânsito Agrícola:

- a) elaborar programas, projetos, operações e atividades na fiscalização do trânsito de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- b) propor e atualizar metas, estratégias e indicadores de desempenho para execução da fiscalização do trânsito de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de multiplicação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas no Estado de MS;
- c) elaborar e atualizar normativas, manuais, procedimentos e controles padronizados, para garantir o atendimento às demandas das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- d) supervisionar, subsidiar e acompanhar as atividades de fiscalização de trânsito intra e interestadual de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- e) definir ações, atribuições e controles padronizados ao bom funcionamento dos postos de fiscalização de trânsito agropecuário, fixos e móveis, pertinente ao trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- f) supervisionar, subsidiar e acompanhar as atividades nos postos de fiscalização de trânsito agropecuário, fixos e móveis, pertinentes ao trânsito de vegetais, insumos e implementos agrícolas;
- g) promover a capacitação e atualização técnica dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de trânsito de vegetais, produtos e subprodutos, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- h) analisar dados de trânsito de vegetais, produtos e subprodutos, insumos, máquinas e implementos agrícolas em sistemas informatizados, bem como estabelecer pontos críticos para fiscalização;
- i) participar de palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da Iagro no que competir ao trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- j) apoiar as Unidades Regionais e Locais na supervisão, planejamento e orientação para execução das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;
- k) atender solicitações dos canais internos e demais demandas pertinentes ao trânsito de vegetais, insumos e implementos agrícolas, como ouvidoria do Estado (E-OUV) e Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);
- l) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área vegetal;

Subseção V Divisão de Cadastro

Art. 37. A Divisão de Cadastro, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - planejar, dirigir, coordenar, avaliar e executar a gestão das informações de cadastros de propriedades rurais, estabelecimentos prestadores de serviços e profissionais responsáveis técnicos, conforme dispositivos legais e manuais técnicos regulamentados pelas unidades técnico-administrativas (núcleos e divisões);

II - propor, promover e desenvolver a boa gestão de dados garantindo a qualidade das informações técnicas, a especificidade dos dados, o perfil e as necessidades de cada uma das áreas afetadas em consonância com a legislação;

III - acompanhar os procedimentos de registros, habilitações e certificações das demais unidades técnico-administrativas atuando na coordenação do cadastro junto aos sistemas informatizados;

IV- orientar as demais unidades técnico-administrativas quando da atualização de regulamentos e dispositivos que impactam na execução de cadastros;

Art. 38. A Divisão de Cadastro é formada pelo Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades, o qual possui as seguintes atribuições:

I - executar, orientar, coordenar e controlar a colheita de dados das atividades informações relativas ao cadastro de produtores e propriedades rurais;

II - realizar análise e validação de documentação, incluindo marca do rebanho referente ao cadastro de produtores e propriedades rurais para habilitação no sistema informatizado;

III - elaborar, revisar, implementar procedimentos e normativas para dinamizar a gestão do processo de cadastros de produtores e propriedades rurais pautado na visão sistêmica dos processos afetados, sendo rastreável e auditável;

IV - planejar, analisar e executar as campanhas de atualização cadastral de produtores e propriedades rurais;

Seção V GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. A Gerência de Administração tem suas competências definidas no artigo 22 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a execução das atividades orçamentária, financeira, de desenvolvimento de pessoal, de tecnologia da informação, de infraestrutura administrativa, suprimentos e de patrimônio, necessárias ao funcionamento adequado da IAGRO, bem como definir políticas e normas que orientarão as atividades mencionadas;

IV - coordenar a manutenção e a zeladoria dos locais de trabalho e a segurança do patrimônio;

VI - planejar e coordenar o planejamento orçamentário, elaboração e negociação de convênios, contratos e outros com organismos oficiais ou particulares;

VII - planejar, coordenar e supervisionar melhorias na execução das atividades referentes ao transporte;

VIII - planejar e coordenar a demanda de serviços voltados ao controle, implementação e manutenção ligados à tecnologia de informações;

IX - colaborar com o Diretor-Presidente as definições das necessidades e prioridades de informatização que otimizem a produtividade e a transparência na atuação da IAGRO;

X - planejar e coordenar a implantação de controles internos e melhorias no que se refere à gestão de qualidade, nesta Gerência, nas Divisões sob sua responsabilidade, objetivando a melhoria dos serviços prestados;

XI - planejar e coordenar a regulamentação e a instrumentalização das normas administrativo-financeiras;

XII - planejar, coordenar e supervisionar os fluxos operacionais sob sua divisões:

a) Divisão de Administração;

b) Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças;

c) Divisão de Recursos Humanos;

d) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) Divisão de Transporte.

Art. 40. As Divisões, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria e atribuições dentro de suas respectivas áreas de atuação, organizará seus trabalhos por meio do desenvolvimento das atividades de seus respectivos núcleos.

Subseção I Divisão de Administração

Art. 41. A Divisão de Administração, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

I - orientar, coordenar, consolidar a elaboração do planejamento das atividades relativas à administração de recursos materiais no âmbito da Iagro, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas emanadas da Gerência Superior;

II - propor diretrizes e normas em complementação às emanadas do Órgão Iagro;

IV - avaliar a efetividade das ações no âmbito de atuação;

V - fornecer subsídios necessários à elaboração da proposta orçamentária, quanto ao quantitativo de materiais e serviços necessários;

VI - controlar e inventariar o patrimônio da Iagro;

VII - prestar apoio em tudo que se refere à administração de serviços e recursos

VIII - identificar as necessidades de recursos materiais, observando o planejamento e a ação da Iagro;

IX - elaborar proposta de aquisição de materiais de uso comum de acordo com as necessidades detectadas;

X - verificar se estão definidas claramente as qualificações e quantificações dos bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

XI - promover a interação e integração intrasetorial e intersetorial necessárias à execução das atividades desenvolvidas por esta Divisão;

Art. 42. A Divisão de Administração é formada pelos núcleos de Compras, de Gestão de Contratos e Convênios, de Patrimônio, de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental, de Serviços Gerais e de Suprimentos, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Compras:

a) receber pedido de aquisição de material encaminhado pela Divisão de Administração com autorização da Gerência de Administração para abertura de processo;

b) orientar quanto a elaboração pelos demandantes de Estudo Técnico Preliminar, Cotações e Termo de Referência, em atendimento a legislação vigente;

c) orientar quanto aos procedimentos de abertura de processo para aquisições de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços de terceiros encaminhadas pelos demandantes, realizando e acompanhando todos os trâmites necessários a sua conclusão;

d) elaborar justificativa da modalidade utilizada, quando tratar-se de processos licitatórios, de acordo com lei específica;

e) proceder encaminhamento do processo a pesquisa de preço da Secretaria Executiva de Licitação para realização das demais cotações;

f) encaminhar pedidos de pré-empenho e empenho;

g) elaborar e encaminhar atos para publicação na imprensa oficial;

h) pesquisar junto a Secretaria Executiva de Licitação, no setor de Registro de Preços, os registros de materiais de consumo e permanente para atender aos pedidos das unidades, bem como monitorar os itens disponibilizados nas Previsões de Consumo no Sistema Gestor de Compras (SGC), para constar na ata e, encaminhar aos setores interessados para fazer suas previsões acompanhadas de justificativas e estudo técnico preliminar quando pertinente;

i) encaminhar os processos à Secretaria Executiva de Licitação depois de cumpridas as exigências legais.

II - Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios:

a) elaborar, coordenar, orientar, acompanhar os contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, fomento e outros, onde exista ou não, previsão de dotação de recursos financeiros, o estabelecimento de metas para execução e definição de vigência dentre outras possíveis;

b) manter-se atualizado com relação às normas das partes relacionadas à elaboração e controles previstos para a celebração de contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;

c) estruturar, organizar, padronizar e revisar as informações, documentos necessários para a elaboração de contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;

d) orientar os setores envolvidos, técnico e administrativo, durante todo período de elaboração e execução dos procedimentos, mantendo o Diretor-Presidente e Gerências informados;

e) promover os ajustamentos dos contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros, juntamente com os setores envolvidos, quando necessário;

f) realizar os devidos registros da documentação envolvida nos processos;

g) encaminhar para publicação na Imprensa Oficial, de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal, os contratos e convênios celebrados pela autarquia.

h) dar encaminhamento e acompanhar o trâmite do processo até sua

l) manter atualizados os dados dos contratos firmados com fornecedores de bens, serviços e locações, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;

III - Núcleo de Patrimônio:

a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;

b) orientar e supervisionar os procedimentos de uso, de guarda, conservação e segurança dos bens em uso, em todas as unidades da Iagro;

c) elaborar e manter atualizado o cadastro geral dos bens;

d) promover a avaliação, o registro, a carga e a baixa dos bens;

e) fazer levantamento e identificação dos bens móveis, para fim de identificação dos responsáveis e para processamento de baixas por doação, depreciação, alienação e transferência;

f) coordenar, supervisionar e realizar, periodicamente, os procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos através de leilão ou doação;

g) realizar anualmente, o inventário dos bens móveis, com a participação dos responsáveis das unidades onde estão localizados, para fins de atualização dos termos de responsabilidade;

h) manter sob sua guarda e responsabilidade, o inventário anual físico- financeiro dos bens móveis e imóveis de propriedade da Agência;

i) propor o estabelecimento de normas para realização de inventário, avaliação, movimentação, incorporação, alienação e baixa dos bens da Agência;

j) controlar o prazo de entrega das notas de empenho de bens permanentes

IV - Núcleo de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental

a) gerir e orientar as unidades locais, regionais e central quanto ao recebimento de documentos

e outros materiais equivalentes como malotes, caixas e outros, procedendo à classificação e protocolo, registrá-los devidamente em programas informatizados específicos e encaminhá-los ao destinatário;

b) seguir diretrizes estabelecidas pelo órgão central de gestão de documentos da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) elaborar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às Atividades-fim da IAGRO;

d) orientar a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos, das atividades-meio da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e das Atividades-fim da IAGRO;

e) orientar as unidades administrativas e setores da IAGRO, na execução da análise, da avaliação e da seleção do conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para a guarda permanente e a eliminação de documentos destituídos de valor, visando garantir o cumprimento da legislação e normas vigentes;

f) orientar a composição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da IAGRO, instituída por ato administrativo, e seus membros designados pelo titular da IAGRO dentre seus servidores;

g) orientar a composição e funcionamento das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo da IAGRO, instituída por ato administrativo, e seus membros designados pelo titular da IAGRO dentre seus servidores;

h) coordenar as atividades da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da IAGRO;

i) orientar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo da IAGRO nas atribuições que lhe compete, na análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente;

j) realizar publicação de editais de ciência de eliminação de documentos, conforme legislação vigente;

k) estabelecer normas e procedimentos para o arquivamento de documentos de arquivo, em conformidade com sua temporalidade e destinação, nas unidades com atribuição de arquivo da IAGRO;

l) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

V - Núcleo de Serviços Gerais:

a) orientar, coordenar e acompanhar as atividades relativas aos serviços gerais, manutenção, limpeza, conservação e vigilância das Unidades da IAGRO;

b) propor normas e procedimentos para racionalização do uso dos serviços de energia elétrica, água e telefonia;

c) controlar e supervisionar as atividades de gestão dos contratos de prestação de serviços pertinentes ao setor, para fim de acompanhamento das respectivas despesas;

d) controlar o prazo de entrega das notas de empenho referente a serviços contratos;

e) inspecionar, periodicamente, equipamentos e dispositivos de segurança contra incêndio e propor medidas necessárias à sua instalação, manutenção e reparos;

f) fiscalizar os registros hidráulicos, pontos elétricos e telefonia, bem como manter em funcionamento as redes de abastecimento e distribuição;

VI - Núcleo de Suprimentos:

a) coordenar e supervisionar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenagem, distribuição e controle do consumo dos materiais estocados no almoxarifado;

b) promover o levantamento das necessidades das unidades, no que se relacione com material de consumo de uso comum, com vista à programação das compras;

c) acompanhar, supervisionar e controlar o consumo de materiais, registrando entradas, saídas e analisando requisições quanto à demanda e dos itens estocados;

d) controlar o prazo de entrega das notas de empenho de bens de consumo adquiridos;

Subseção II

Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Art. 43. A Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

I - coordenar, acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, em conformidade com o orçamento anual publicado;

II - coordenar, acompanhar e controlar a execução da contabilidade da IAGRO, em conformidade com a legislação vigente;

III - acompanhar e informar à Gerência da situação orçamentária e financeira de convênios, contratos e instrumentos congêneres, inerentes a área de competência;

IV - coordenar, acompanhar, controlar a emissão de manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos, processos e projetos relacionados a sua área de atuação;

V - atender às diligências da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas;

VI - estimular e identificar fontes para captação de recursos externos;

Art. 44. A Divisão de Execução da Contabilidade, Orçamento e Finanças é formada pelos núcleos de Contabilidade, de Execução Orçamentária, de Tesouraria e Bancos e de Tomadas de Contas, os quais possuem as

seguintes atribuições:
legislação vigente;

- d) fazer a apropriação da folha de pagamento;
- e) acompanhar, orientar, controlar, classificar e registrar contabilmente, os documentos comprobatórios de arrecadação;
- f) coordenar, controlar e acompanhar diariamente a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos;
- g) analisar, classificar e contabilizar os documentos referentes às receitas e despesas, bem como proceder às conciliações das contas;
- h) fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária, pedidos de créditos adicionais e suplementares;
- i) analisar e orientar com as informações para as prestações de contas dos convênios;
Autarquia.

II - Núcleo de Execução Orçamentária:

- a) coordenar, controlar e executar a Proposta Orçamentária Anual, o Plano Plurianual - PPA, e acompanhar a execução e o controle do orçamento em todos os seus estágios;
- b) controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias da Iagro e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias;
- c) emitir pré-empenho, nota de empenho, destaques orçamentários, anulações de empenhos, e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária, obedecidas as normas e instruções vigentes;
- d) controlar os saldos orçamentários de diárias e passagens pagas com recursos

III - Núcleo de Tesouraria e Bancos:

- a) emitir nota de liquidação de despesas, com base em documento comprobatório hábil, de acordo com as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;
- b) coordenar a emissão e pagamento dos documentos relativos às retenções de tributos federais, estaduais e municipais, respeitando os prazos de recolhimento;
- c) emitir pedido de desembolso (PD), para realizar pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão de ordem bancária (OB);
- d) efetuar, quando se tratar de pagamento de despesa de convênios da União, os lançamentos pertinentes no sistema de convênios do governo federal;
- e) controlar os pagamentos de diárias, passagens e folha de pagamento nos processos financeiros;
- f) orientar quanto a informações sobre guias DAEMS e controlar as solicitações de ressarcimento de valores pagos.
- g) acompanhar e registrar a arrecadação das receitas decorrentes da atuação institucional da Iagro;

IV - Núcleo de Tomada de Contas:

- a) coordenar, controlar, examinar e fiscalizar o cumprimento das normas orçamentárias, financeiras e contábeis e observar o fiel cumprimento das leis;
- b) diligenciar quando algum fato não corresponder com as normas vigentes ou por falhas na confecção das prestações de contas;
- c) orientar e controlar as prestações de contas relacionadas a suprimentos de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos;
- d) coordenar os processos decorrentes de despesas legalmente empenhadas, na fase que antecede ao pagamento, na forma da legislação vigente e orientar as correções técnicas que se fizerem necessárias;
- e) requisitar a realização de tomada de contas, quando não for observado o prazo fixado para comprovação de gasto e na falta de apresentação de prestação de contas de suprimento de fundos e repasse financeiro;
- f) submeter as prestações de contas à Auditoria-Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas;
- g) preparar e encaminhar aos Órgãos de controle Interno e Externo as prestações de contas dos suprimentos de fundos, convênios e contratos na forma da legislação vigente;
- h) manter atualizados os dados cadastrais em órgão federais, estaduais e municipais;

Subseção III Divisão de Recursos Humanos

Art. 45. A Divisão de Recursos Humanos, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas da Iagro;
- II - propor ao Diretor-Presidente o ajustamento ou atualização das políticas e diretrizes de servidores;
- III - informar a Gerência Superior, juntamente com os demais setores, sobre a necessidade de seleção, recrutamento, capacitação e manutenção da saúde dos servidores da Iagro;
- IV - manter registradas as informações pessoais - técnicas e administrativas

dos servidores;

V - manter a Gerência Superior informada sobre o acompanhamento e avaliação de ações relacionadas ao desenvolvimento de servidores;

VI - sistematizar e apoiar os servidores garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico;

VII- manter efetiva articulação com os setores responsáveis pela gestão de pessoas do Estado;

VIII - desenvolver e gerir o Programa de Gestão Meritocrática das Chefias, em consonância com as diretrizes do Conselho Diretor.

IX - atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e executar o programa por meio das seguintes atribuições:

a) manter atualizado a descrição de cargos e funções;

b) atender as competências, habilidades e atribuições de cada cargo;

c) requisitos mínimos e qualificação para nomeação e desejáveis ao exercício

d) promover o treinamento e aperfeiçoamento contínuo de servidores efetivos ou não que estejam exercendo cargo e funções de chefia;

e) impeditivos legais;

f) processo seletivo e suas fases e etapas;

g) avaliação de desempenho individual em consonância com o programa de gestão por competência do governo do Estado de MS.

Parágrafo único: A nomeação às atribuições de direção, de chefia, de responsabilidade técnica e de assessoramento, visando à profissionalização e agregação de valores aos processos da autarquia obedecerá ao previsto no Programa de Gestão Meritocrática das Chefias, regulamentado por meio de portaria.

Art. 46. A Divisão de Recursos Humanos é formada pelos núcleos de Aposentadoria e Previdência, Capacitação, Folha de Pagamento e Diárias e Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Aposentadoria e Previdência:

a) organizar, analisar e encaminhar à AGEPREV de processos de aposentadorias;

b) analisar as condições de servidores com direito a abono de permanência;

c) registrar e manter a ficha individual de cada servidor;

d) cadastrar afastamento, dependentes e pensionistas;

e) avaliar e controlar as solicitações de licença prêmio e averbação de tempo

de serviço;

f) realizar a conectividade social de servidores regidos pela CLT, cadastramento e consulta ao PASEP, controle de pessoal efetivo, função gratificada e cargos comissionados;

g) atualizar atos e eventos;

II - Núcleo de Capacitação:

a) abrir, encaminhar e acompanhar processos referentes à solicitação de servidores para autorização de Licenças para Estudo;

b) realizar estudos e pesquisas de natureza técnica para levantamento das necessidades de capacitação;

c) articular com outros órgãos e entidades públicas e privadas parcerias para a realização de ações para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores;

d) estabelecer e implementar os procedimentos de gestão para os programas de capacitação;

e) promover, coordenar e subsidiar a implementação de programas e projetos de desenvolvimento de recursos humanos, em conjunto com a Diretoria e Gerências, que visem à valorização do servidor, à criação de oportunidades para o crescimento profissional, ao desenvolvimento de ações para a melhoria funcional e ao incentivo ao bom desempenho no trabalho;

f) informar e divulgar os cursos de capacitação juntamente com servidores de outros setores, nas diferentes plataformas disponíveis;

g) manter contatos com os diversos segmentos da Iagro, objetivando a coordenação de medidas referentes à execução de treinamento;

h) sistematizar e manter atualizado o banco de dados das capacitações no âmbito da Iagro;

i) definir e realizar avaliação de resultado das capacitações realizadas;

j) elaborar critérios de acompanhamento de servidores em cursos de especialização, mestrado e doutorado;

k) promover as atividades socioeducativas e culturais objetivando a participação, a integração e a valorização dos servidores;

l) elaborar cronograma de capacitação para previsão de recursos financeiros;

III - Núcleo de Folha de Pagamento e Diárias:

a) organizar e encaminhar processos de admissão, exoneração e dispensa de servidores;

b) elaborar, digitar e conferir folhas de pagamento, registro de atos e eventos;

c) calcular diferenças salariais atuais e de exercícios anteriores;

d) implantar descontos de danos patrimoniais, multas de trânsito, faltas justificadas e injustificadas;

e) conferir e aprovar relatórios de viagens, pedido de diárias e encaminhamento para o setor financeiro e suporte aos usuários do sistema eletrônico de diárias;

- f) controlar os períodos aquisitivos de férias;
- g) manter atualizado o quadro de pessoal;
- h) monitorar o e-Social;
- i) implantar exoneração, nomeação, licenças com ônus e sem ônus e outros;

IV - Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal

- a) coordenar a realização do registro e da expedição de identidade funcional para os servidores da Iagro;
- b) coordenar ações de promoção e articulação intersetorial, visando à capacitação técnica e à gestão participativa no desenvolvimento da política de recursos humanos;
- c) articular-se com os órgãos e entidades públicos e demais instituições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos;
- d) orientar, encaminhar e acompanhar os servidores em readaptação e reabilitação através de avaliação psicossocial, para a adequação funcional, em articulação com os setores de recursos humanos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- e) implementar, orientar e acompanhar a execução de ações educativas e preventivas na área da saúde física e mental no trabalho, visando à promoção da melhoria da saúde e da qualidade de vida do servidor, em articulação com órgãos de saúde e instituições afins;
- f) identificar os indicadores epidemiológicos que causam o absenteísmo e o afastamento de servidores por motivo de acidentes e/ou doenças relacionadas ao trabalho, subsidiando os órgãos e entidades com propostas para minimizar ou eliminar os fatores de risco, visando à melhoria das condições de trabalho e consequentemente à melhoria da qualidade de vida do servidor;
- g) acompanhar e orientar a execução de programas de apoio, aos servidores e setores de recursos humanos, com objetivo de promover a capacidade laboral dos servidores, o desempenho funcional e o desenvolvimento humano nas organizações do trabalho;
- h) monitorar o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual - PGDI, conforme legislação vigente;
- i) supervisionar o ciclo de desempenho anual de planejamento, avaliação e desenvolvimento do servidor;
- j) operacionalizar a implementação e o monitoramento do processo da ADI- Avaliação de Desempenho Individual;
- k) publicar resultado final da ADI, respeitando os prazos definidos pela SAD;
- l) acompanhar a execução das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e do registro dos resultados na vida funcional;
- m) conferir e implantar os plantões na folha de pagamento;
- n) apoiar e assistir aos demais núcleos da Divisão, exercendo outras atividades na área de sua atuação, que lhe forem atribuídas;

Subseção IV

Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Art. 47. A Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - coordenar a implantação de estratégias e diretrizes de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), de forma alinhada às prioridades institucionais;
- II - coordenar a identificação das necessidades de sistemas de informação, equipamentos, serviços e racionalização dos recursos disponibilizados para soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- III - coordenar pleno interrelacionamento com a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI / SEGOV, para o desenvolvimento dos serviços citados no item anterior;
- IV - acompanhar o desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos conforme regulamentação da STI / SEGOV;
- V - acompanhar a Gerência superior informada sobre as condições operacionais dos sistemas e aplicativos em execução, assim como as necessidades de expansão quando necessária;
- VI - acompanhar armazenamento eletrônico dos documentos indicados pela Gerência superior;
- VII - coordenar as ações e metas, qualificando e quantificando bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;
- VIII - acompanhar a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
- IX - coordenar manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos, processos e projetos relacionados a sua área de atuação;
- X - coordenar a elaboração de informações técnicas em licitações, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos legais congêneres;
- XI - orientar atividades com foco no desempenho, aprovisionar recursos diante de alterações de demanda, minimizar falhas, documentar e manter configurações, além de zelar pela segurança;
- XII - controlar cadastro atualizado de equipamentos de informática e softwares;
- XIII - acompanhar acessos e segurança dos elementos que compõem a rede;

Art. 48. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação é formada pelos núcleos de Apoio ao Usuário e de Desenvolvimento, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Apoio ao Usuário:

- a) gerenciar as solicitações de atendimento, necessidades e ordens de serviço, filtrando e atribuindo as tarefas para os técnicos provedores de solução;
- b) coordenar a solução de problemas dos clientes;
- c) controlar os processos de atendimento de forma organizada;
- d) registrar, orientar e solucionar reclamações e solicitações de Clientes e Usuários internos e externos;
- e) criar um banco de conhecimento de problemas e soluções conhecidas;
- f) estabelecer uma comunicação única e personalizada com os clientes, independente da procedência e do assunto que gerou o contato;
- g) supervisionar a recepção, preparação e encaminhamento para digitalização do material a ser trabalhado bem como a posterior guarda e disponibilização dos mesmos;
- h) orientar as outras unidades, de como organizar e enviar a Unidade Central os documentos para digitalização;
- i) orientar os projetos de capacitação dos usuários dos sistemas;
- j) ter conhecimento mínimo sobre todas as atividades do setor para dar apoio aos demais Núcleos da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- k) gerir o setor e estar preparado para ampliação dos serviços;
- l) coordenar as atividades de suporte a estações de trabalho da rede (hardware e software), equipamentos e servidores;
- m) orientar a manutenção da infraestrutura interna da rede de computadores;
- n) gerir os cadastros de usuários da rede;

II - Núcleo de Desenvolvimento:

- a) coordenar as atividades relacionadas à tecnologia da informação com ênfase em desenvolvimento de sistema conforme estratégias e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, alinhadas às prioridades institucionais;
- b) orientar quanto a segurança, disponibilidade e acessibilidade, de normas de acesso, segurança, certificação digital, uso e governança que se fizerem necessárias, utilizando as normas e padrões da STI/SEGOV e da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN/SEFAZ), quando houver termo de cooperação com compartilhamento de dados entre a Iagro e a SEFAZ;
- c) controlar as necessidades da Iagro subsidiando projetos de desenvolvimento de sistemas;
- d) gerir a implantação e manutenção de sistemas administrativos;
- e) controlar a produção de documentos dos sistemas desenvolvidos;
- f) controlar documentações de uso de sistemas de tecnologia da informação da Iagro;
- g) controlar as manutenções dos sistemas e aplicativos implantados;
- h) orientar a implantação de sistemas realizados por pessoal externo (terceiros);
- i) orientar os projetos de capacitação dos usuários dos sistemas;
- j) coordenar atualizações de normas e procedimentos técnicos;
- k) gerir o setor e estar preparado para ampliação dos serviços;

Subseção V
Divisão de Transporte

Art. 49. A Divisão de Transporte, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - controlar o uso dos veículos;
- II - operacionalizar e controlar o sistema de gestão de frota e estabelecer controles padronizados de rastreamento que possam subsidiar análise do uso dos veículos;
- III - organizar escalas de motoristas, para o atendimento dos serviços, viagens
- IX - manter atualizada a disponibilidade do estoque de combustíveis e lubrificantes existentes nos postos de serviços, assim como seus respectivos endereços e contatos;
- X - auxiliar ou prestar atendimentos de emergência e imprevistos, verificados com veículos em

trânsito;

XI - auxiliar a comissão designada para efetuar leilão e doação de veículos na solicitação que for necessária;

XII - receber e analisar as notas fiscais relativos ao fornecimento de produtos e serviços de manutenção dos veículos, pelas empresas contratadas, com base nas notas de empenho, atestando e encaminhamento para a unidade competente;

XIII - propor apuração de responsabilidade por infrações do condutor, por acidentes, por danos e multas de trânsito dos veículos oficiais, para fins de ressarcimento ao erário;

CAPÍTULO V

Unidades de Execução Instrumental

Seção I

UNIDADES REGIONAIS

Art. 50. As Unidades Regionais são unidades administrativas da Iagro, de nível hierárquico de direção executiva, conforme prevê o artigo 29, inciso IV da Lei Estadual n.º 6.035/2022, com atuação descentralizada da sede da Iagro, estando imediatamente e diretamente subordinada ao Diretor Presidente, conforme determina o artigo 23 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023, cuja atuação se limitará a sua circunscrição fixada em portaria, tendo suas competências gerais fixadas nos incisos do artigo acima citado, e as específicas conforme segue abaixo:

I - planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução, a padronização dos procedimentos de controle, inspeção e fiscalização de programas, projetos e atividades administrativas e de pessoal no espaço geográfico sob sua responsabilidade;

II - controlar e acompanhar a realização de serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; liberação de diárias e outros correlatos necessários às atividades das Unidades Locais sob sua responsabilidade e referente a utilização e conservação de bens imóveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque da sede da Unidade Regional;

III - gerenciar assuntos referentes ao quadro de pessoal como escala de férias, com conciliação dos períodos a serem fruídos e dos respectivos servidores substitutos, proposição e/ou autorização para participação em cursos de servidores, proposição de redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Unidades Locais ou para quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias;

IV - planejar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades das respectivas Unidades Locais sob sua jurisdição com vistas ao cumprimento do cronograma de trabalho;

V - propor medidas que propiciem a maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidas pelas respectivas unidades;

VI - gerenciar os Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário e Postos de Classificação Vegetal existentes na Unidade, provendo estrutura e recursos, inclusive de pessoal, necessários para seu funcionamento existentes na área de sua jurisdição;

VII - auxiliar e monitorar a elaboração e execução do plano de ação para o atendimento dos apontamentos e recomendações das auditorias internas;

VIII - promover a interação e integração entre servidores de defesa agropecuária das Unidades Locais, com os Gerentes, Chefes de Programas e outros Fiscais da Iagro;

IX - elaborar, mobilizar e executar as programações de deslocamentos de servidores no atendimento as demandas das Unidades Locais subordinadas;

X - indicar, quando solicitado, os nomes dos Fiscais Estaduais Agropecuários para relatoria em 1ª Instância de Processos Administrativos Sanitários, conforme normativa vigente;

XI - subsidiar as atividades desenvolvidas pelos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, e Postos de Classificação Vegetal, pertencentes à sua Unidade, em conjunto com o apoio da Unidade Local; provendo estrutura e recursos, inclusive de pessoal, necessários para seu funcionamento;

XII - elaborar e monitorar os indicadores de desempenho das Unidades Locais que a compõe e realizar análise crítica que culmine em relatórios de resultado subsidiando informações e sugestões ao Conselho Diretor e Diretor-Presidente para tomada de decisão e aperfeiçoamento das estratégias da Agência;

Subseção I

Unidades Locais

Art. 51. As Unidades Locais são unidades administrativas da Iagro, com nível hierárquico de execução, conforme prevê o artigo 29, inciso V, e nomenclatura diversa pelo que autoriza o § 1º do artigo 30 da Lei Estadual n.º 6.035/2022, com atuação descentralizada da sede da Iagro, estando imediatamente e diretamente subordinadas às Unidades Regionais, cuja atuação se limitará a sua circunscrição fixada em portaria, e às quais compete:

- I - ter amplo e atualizado conhecimento sobre o espaço geográfico de sua Unidade Local em todos os aspectos necessários para obter eficiência na execução das atividades na região;
- II - cumprir e fazer cumprir as determinações das legislações vigentes, Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Serviço e Ordens necessários para execução dos programas, projetos e atividades relativas à defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- III - coordenar e orientar os servidores de carreira, contratados e terceirizados que prestam serviços na Unidade Local;
- IV - planejar, coordenar, orientar e controlar as ações necessárias para cumprimento das demandas da Unidade Local;
- V - coordenar, controlar e acompanhar a realização de serviços de protocolo, tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; utilização e conservação de bens imóveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos, o controle de estoque e outros correlatos necessários às atividades da Unidade Local sob sua responsabilidade;
- VI - apoiar as atividades desenvolvidas pelos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, e Postos de Classificação pertencentes à Unidade Regional em que se encontra diretamente subordinada.
- VII - subsidiar tecnicamente as irregularidades decorrentes das ações de fiscalização do posto de fiscalização de trânsito na área de sob sua jurisdição;
- VIII - propor e participar da elaboração de normas, de procedimentos, de projetos, de operações e de atividades para a melhoria dos processos organizacionais utilizando análise de dados obtidos resultantes das ações executadas pela Unidade Local;
- IX - promover e supervisionar o correto registro, organização e arquivamento das atividades desenvolvidas pela Unidade Local no período de vigência exigido pela temporalidade de documentos;
- X - preservar pela guarda, utilização e perfeita condições de uso dos bens e material permanente, mesmo aqueles de uso em comum da equipe;
- XI - responder e implementar ações corretivas decorrentes de auditorias internas e externas;
- XII - cumprir outras atribuições determinadas em normativas complementares a esta, com vistas hierárquicas;
- XIII - deter o amplo conhecimento das legislações e trâmites descritos referentes a infração e a execução do auto de infração nas áreas e atividades pertinentes à Iagro;
- XIV - participar e interagir com outros órgãos para desenvolver ações de defesa sanitária animal, vegetal e inspeção dentro do município de sua jurisdição;

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52. Os gerentes, assessores, chefes de divisão e de núcleo, inspetores regionais e locais serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores públicos indicados pelo titular e designados por ato formal do Diretor-Presidente, os quais ficarão responsáveis pela continuidade das atividades e ações durante o período de afastamento dos titulares.

Art. 53. O planejamento estratégico será decidido pelo Conselho Diretor, composto pelo Diretor-Presidente, Diretor Executivo e Gerências caracterizado pelo planejamento mais amplo, que abrange toda a organização, pela definição dos objetivos organizacionais, pelas políticas e diretrizes da Iagro;

Art. 54. O planejamento tático será definido pelas divisões e seus respectivos núcleos, projetado em médio prazo, caracterizado por metas, programas, procedimentos, indicadores e normas.

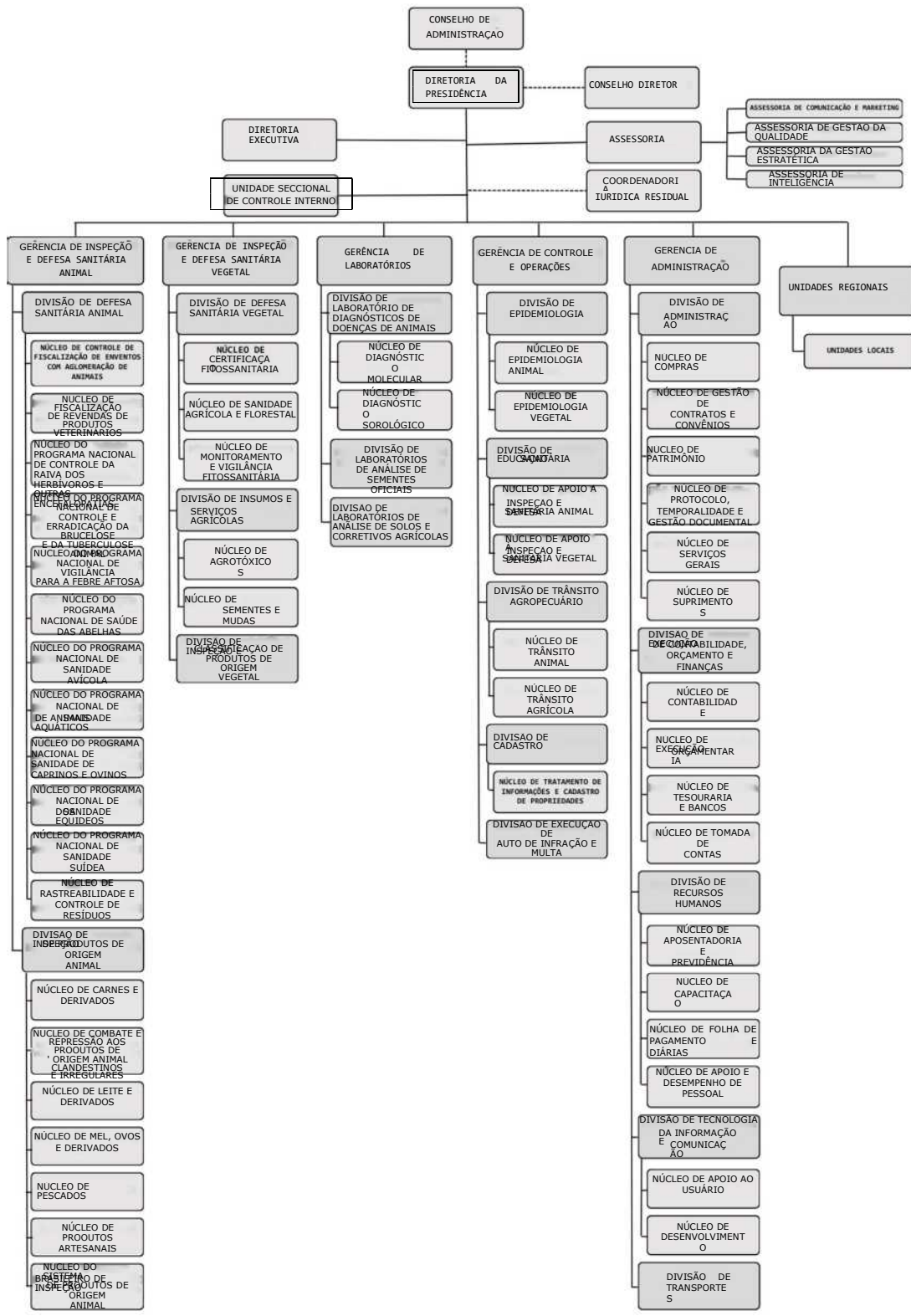
Art. 55. O planejamento operacional será definido pelas Unidades Regionais e Locais e se caracteriza pela execução das tarefas e atividades específicas, projetada para o curto prazo, com vistas a alcançar e atender às metas, programas, procedimentos, indicadores e normas decorrentes do planejamento tático.

Art. 56. As comissões, grupos de trabalho ou de estudos, criados por portaria, não terão caráter de instâncias decisórias ou de unidades administrativas e devem apresentar vigência definida, e serão subordinadas ao Diretor-Presidente da Iagro.

Art. 57. Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE/MS que manterá relacionamento direto com a Diretoria da Presidência sendo regido por legislação e regimento interno próprio e os servidores pertencentes ao quadro da Iagro executarão as funções conforme distribuição do Coordenador Operacional, mediante convocação para compor as equipes das Coordenadorias do GEASE/MS.

Art. 58. As normas de temporalidade e arquivamento de documentos seguirão as políticas públicas sobre a matéria, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração ou a Pasta que eventualmente vier a substituí-la.

ANEXO II PORTARIA NORMATIVA Nº 3.728, DE 19 DE ABRIL DE 2024
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3296, DE 09 DE MAIO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 311/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

| CRV | PLACA |
|-----------|---------|
| 000291793 | HQI9170 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3297, DE 09 DE MAIO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 014/2024/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

| CRV | PLACA |
|---------------|---------|
| 01166568321-4 | HTR8350 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3298, DE 09 DE MAIO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 015/2024/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

| CRV | PLACA |
|---------------|---------|
| 01562030813-1 | HTD2952 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS | | | |
|--|---------|-------------------|---------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| HONDA/CG 125 FAN ES | OOQ9316 | 9C2JC4120FR000035 | ALICE GIROTO NOGUEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | OOQ9316 | 9C2JC4120FR000035 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTH0C40 | 9C2JC41109R519737 | SAMUEL SEGATELI DA SILVA |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer

na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS | | | |
|--|---------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| VW/GOL CLI 1.8 | BRB2279 | 9BWZZZ377RT006986 | SIRLENE APARECIDA DE JESUS ASSIS |
| GM/KADETT GL | GTX7656 | 9BGKZ08GTSB400952 | LUCAS SIMPLICIO FERRO DA SILVA |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | HTC9820 | 9BD15822786145810 | ALEXANDRO ROSEIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HST7457 | 9C2JC30204R004523 | KEMILE MATES GONCALVES |
| TRAXX/JL50 Q2 | S/PLACA | 951BXKBB7FB001503 | |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS | | | |
|---|---------|-------------------|----------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSS6120 | 9C2KC08507R028362 | WILLIAN DA SILVA |
| I/WUYANG WY 125 ESD PLUS | HTR9297 | LWYPCJ600A6079974 | IVANIR CORDEIRO DOS SANTOS |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | |
|--|---------|-------------------|---------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED | OOI5705 | 9C6KG0660E0021729 | DAMARIS DE SOUZA NASCIMENTO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HTD9800 | 9C2KC08207R059665 | GILSON FLORES GONCALVES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | NRG7897 | 9C6KE1500B0007182 | SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 160 FAN | RWB4I12 | 9C2KC2200NR202988 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 160 FAN | RWB4I12 | 9C2KC2200NR202988 | KAUA VINICIUS JARA DOS REIS |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRT8534 | 9C2KC1670CR581639 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRT8534 | 9C2KC1670CR581639 | EDSON FARIAS FREITAS |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DNP0169 | 9C2KC08105R857010 | CARLOS ALBERTO JOVINO JUNIOR |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTH9403 | 9C6KE122090068344 | MARCOS ROBERTO GREGORIO SAMPAIO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSK5495 | 9C2MC35004R017630 | MAURO CUSTODIO BESERRA FILHO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HRQ0634 | 9C2JC30101R114935 | ELESSANDRA DE ARAUJO NOGUEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSH6721 | 9C2JC30708R105010 | RONALDO MAIDANO CHARAO |
| VW/PARATI GL 1.8 | HRH2030 | 9BWZZZ30ZPP274416 | IVONETE APARECIDA M.GARCIA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | DJK6049 | 9C2KC08504R805445 | MOACIR BENITES GONCALVES |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRR3021 | 9C2JC4120CR538155 | BIBIANE MACHADO PINHO BARBOSA |
| GM/CORSA WIND | JZB2587 | 9BGSC68Z0XC736600 | ROGELHO DA CRUZ CHADID |
| YAMAHA/YBR 125ED | HSZ1862 | 9C6KE090070018397 | LUIZ LOPES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTM7228 | 9C2JC4120AR025763 | APARECIDA MARIA SALES DOS SANTOS |
| I/PEUGEOT 307 20S A FELI | ALP3A07 | 8AD3CRFJ27G002857 | CAIKI CALEPSO FANTINI |
| HONDA/CG 125 FAN | HSH3264 | 9C2JC30707R166627 | WALTER RIBEIRO RAMOS |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR E | NRX3693 | 9C6KE1930E0000229 | MN REFRIGERACAO LTDA |
| JTA/SUZUKI AN125 | HTB6181 | 9CDCF47AJ8M031106 | CRISTIAN RIBEIRO ORTIZ |
| HONDA/C100 BIZ ES | HRX3418 | 9C2HA0710YR215969 | CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA |
| VW/GOL 1000I | BZY5880 | 9BWZZZ377ST163011 | AIRTON ROSSATO |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | APV8B55 | 9CDNF41LJ8M128301 | KETELYN FEITOSA DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAQ3437 | 9C6RG3840L0000227 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAQ3437 | 9C6RG3840L0000227 | MAGNO BACAO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRI2175 | 9C2JC4110CR473914 | ANTONIO LEITE DE SANTANA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRR1044 | 9C6KE1520C0076835 | LUIZ ANTONIO FARIAS DA SILVA |
| HONDA/CG 160 TITAN EX | QAC4C75 | 9C2KC2210GR050364 | PAULO DE TARSO CEZARIO DE MACEDO |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSS6I62 | 9C2JA04107R024099 | ISAQUE JORDAO DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | CWW7918 | 9C2JC3010YR123958 | ANTONIO APARECIDO R. DE MENEZES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTR4857 | 9C6KE1220A0104716 | GABRIEL MATHEUS VILHALBA DE SOUZA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRK4561 | 9C6KE1520B0033403 | ADEMILSON FERREIRA DA SILVA |
| VW/PARATI CL | NBK4886 | 9BWZZZ30ZPP269186 | EDSON LUIZ DA COSTA |
| VW/GOL 1.0 | HSY5233 | 9BWCA05W88P068319 | JULIANE PINTO DE SOUSA GONCALVES |
| VW/GOL 16V PLUS | HUR7462 | 9BWCA05X71T228115 | RAMAO CORREA DE LIMA |
| VW/GOL 16V POWER | KHS5098 | 9BWCA05X03T019270 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| VW/GOL 16V POWER | KHS5098 | 9BWCA05X03T019270 | DANIEL CACERES MOREL |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | QAT4311 | 9C2KD0810KR029370 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | QAT4311 | 9C2KD0810KR029370 | OTAVIO VITOR BARBOSA DE LUNA |
| YAMAHA/YBR 125E | HSO1811 | 9C6KE043050063084 | JOAO PAULO DOS SANTOS MATOS |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HRX6906 | 9C2JC3020YR060399 | DIEGO LAERTES VIEIRA VASCONCELOS |
| HONDA/CG150 START | OOQ7665 | 9C2KC1670FR517060 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CG150 START | OOQ7665 | 9C2KC1670FR517060 | MARIA HELENA ORBOLATO DI MARTINI |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OHU7095 | 9C6KE1940G0048240 | OZIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| HONDA/CB 300R | NRO4971 | 9C2NC4310CR025211 | VANDSON DE OLIVEIRA METELLO |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OOI1156 | 9C6KE1940E0024723 | BANCO ITAUCARD S/A |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OOI1156 | 9C6KE1940E0024723 | PATRICIA ABDUL MAJEID |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSK6564 | 9C2KC08104R034027 | MATEUS ARAUJO DE ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRI0627 | 9C2JC4110BR774600 | ANA MARIA DA SILVA FRANCO |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAY2B25 | 9C6RG3840M0015723 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAY2B25 | 9C6RG3840M0015723 | KELLY KATYANE RODRIGUES PEREIRA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRO0873 | 9C2KC1670BR600210 | LUAN MICHELL DE MOURA LOPES |
| I/SHINERAY XY 150 GY | NRT7615 | LXYJCKL00C0571980 | NEZELI AURELIA DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125ED | HSS6578 | 9C6KE090060008732 | MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HTL5147 | 9C2KC08508R097524 | KARLA KAROLINE MATOS DE ABREU |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | HTH7137 | 9C6KE121090019051 | ERICK PEREIRA DA CRUZ |
| FIAT/STRADA FIRE FLEX | EAQ8622 | 9BD27803A87080172 | V DO NASCIMENTO EMBALAGENS ME |
| CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX | MFR6546 | 935FCN6A99B509770 | THAIS DE SANTANA OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | HTL3A47 | 9C6KE092080235921 | GABRIEL BISPO RIBEIRO |
| VW/GOL SPECIAL | HRY5473 | 9BWCA05Y83T137446 | JAIR PRUDENCIO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | KAC7202 | 9C2JC30707R064289 | MAYCON DOS SANTOS BARRETO |
| HONDA/CG 125 | HQK5485 | CG125BR1160075 | MAURICIO DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED | NRX3111 | 9C6KG0660E0000956 | ANDRE NETO PATROCINIO |
| GM/CELTA 4P LIFE | KKY8535 | 9BGRZ48X05G158996 | HBSC BANK BRASIL SA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSL6371 | 9C2KC08205R007243 | JOAO DE LIMA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSQ3477 | 9C2JC30203R108257 | MARCOS FERNANDES MARINHEIRO |
| HONDA/CG 125 FAN | HSZ7351 | 9C2JC30708R026841 | GILSON BARROS DOS SANTOS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRR0736 | 9C6KE1520C0087161 | LEANDRO DE LIMA RODRIGUES |
| VW/GOLF | ALH7152 | 9BWAA01J834076206 | LUCIANO DA SILVA MAXIMIANO |
| GM/KADETT SL | BFC3589 | 9BGKT08VMMC341439 | ROBERTO CARLOS RODRIGUES |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | HRE0411 | 9BD146000S5454725 | WELINGTON VIEIRA ALVES |

| | | | |
|--------------------------|---------|--------------------|--------------------------------------|
| FORD/FIESTA GL CLASS | DDR0093 | 9BFBDZFHA1B372864 | ELIANE FERNANDES DA SILVA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | NRG0275 | 9CDNF41LJ9M271209 | NELSON RODRIGUES DA SILVA |
| GM/CELTA 4P LIFE | HTI0997 | 9BGRZ48909G170630 | JOISOM APARECIDO DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | S/PLACA | 9C6KE1950E0029618 | BANCO PANAMERICANO S/A |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | S/PLACA | 9C6KE1950E0029618 | JONILSON MONTEIRO VACCARI |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/PLACA | LXYXCBL0XF0364107 | |
| HONDA/C100 BIZ | HRK6461 | 9C2HA07002R009313 | ELAINE G DOS SANTOS NABUCO |
| HONDA/CG 125 FAN | HSO9759 | 9C2JC30706R826028 | JOSE CARLOS CLARO |
| HONDA/CG 160 START | OOQ6J28 | 9C2KC2500HR042922 | JHONY BATAIM DE ATAIDE |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRI7C34 | 9C2KC1670CR432156 | JOSE DONISETE VIEIRA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRI7C34 | 9C2KC1670CR432156 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRI7C34 | 9C2KC1670CR432156 | REGIMAR GARCIA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN | HTE4737 | 9C2JC30708R241804 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTE4737 | 9C2JC30708R241804 | ROBERTO ESPINOSA MAIA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTE9I91 | 9C2JC41209R078667 | DERLEY FERREIRA BARBOSA |
| HONDA/CB 300R | JKA4D79 | 9C2NC4310CR061834 | NILDO BATISTA GOMES |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRK9203 | 9C2JC4120BR733755 | ALCIDES FERREIRA DE LIMA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRK9203 | 9C2JC4120BR733755 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 125 | HQO6597 | 9C2JC1801JR122895 | LUCIANO VILELA RODRIGUES |
| YAMAHA/FAZER YS250 | HTB4352 | 9C6KG017080069180 | ALEXSANDER APARECIDO DE LARA MARIA |
| HONDA/CB 300R | NRV1672 | 9C2NC4310CR067504 | RAMAO BALBUENA |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAZ6H20 | 9C6RE2140N0025663 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAZ6H20 | 9C6RE2140N0025663 | VALDEIR ARAUJO DE JESUS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRK9840 | 9C6KE1520B0052980 | BANCO ITAUCARD SA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRK9840 | 9C6KE1520B0052980 | SIRLEY APARECIDA RIBEIRO |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSK7163 | 9C2HA07104R012731 | KATIA DOS SANTOS SILVA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | HSO9830 | 9CDNF41LJ6M025285 | KLEOMAR DA SILVA CARNEIRO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRK1316 | 9C2JC4110BR708655 | GUMERCINDO VALERIANO DE JESUS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRK8J64 | 9C6KE1520B0046348 | PAULO ALFREDO GON ALVES |
| HONDA/CBX 200 STRADA | HRQ4781 | 9C2MC1700WVR001948 | ANA CARLA MARTINS MARTINEZ |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | HTM1428 | 9C6KE1500C0060816 | WELLINGTON DA SILVA ALECIO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSZ4305 | 9C2KC08108R086307 | DAMIAO NELOS RAMIRES |
| HONDA/POP 110I | REY3E68 | 9C2JB0100MR095844 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA |
| HONDA/POP 110I | REY3E68 | 9C2JB0100MR095844 | PAULO SERGIO QUIRINO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSL9512 | 9C2KC08205R001996 | JEREMILSON APARECIDO BARROS DA SILVA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAV9D03 | 9C2KC2200LR139162 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAV9D03 | 9C2KC2200LR139162 | ANTONIO BARROSO NETO |
| HONDA/CG 160 FAN | QAV9D03 | 9C2KC2200LR139162 | ANTONIO BARROSO NETO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | HTM7D94 | 9C6KE1210A0031324 | FABIO SEBASTIAO DE ARAUJO HERVES |
| GM/S10 DELUXE | HRJ1221 | 9BG124CRTTC937225 | AGROPECUARIA ROMANELLI LTDA |
| VW/SANTANA SPORT | HQM2E31 | 9BWZZZ32ZLP007681 | ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES |
| GM/CELTA 2P LIFE | EKT4386 | 9BGRZ0810AG196786 | EDMILSON GALDINO DOS ANJOS |
| VW/GOL 16V | HRM9543 | 9BWZZZ373XP026943 | BANCO DAYCOVAL SA |
| VW/GOL 16V | HRM9543 | 9BWZZZ373XP026943 | JOSE CASUPACIO ANDRADE |
| FIAT/UNO MILLE | HQP1900 | 9BD146000L3628791 | VALDECI ALVES DE JESUS |
| VW/PASSAT VILLAGE LS | AEW2753 | 9BWZZZ32ZGP017717 | RAUL PEREIRA CARDOSO QUEIROZ |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | OOT9604 | 9C6KE1950G0056109 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | OOT9604 | 9C6KE1950G0056109 | VANDA RIBEIRO |
| HONDA/CG 125 FAN | HSR8494 | 9C2JC30706R934420 | KATIA CILENE PAIVA FUZETA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HRK2353 | 9C2HA07101R254496 | ADEMILTON VALENTIM DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR E | QAO0833 | 9C6RG3110J0022389 | BANCO PAN S.A. |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR E | QAO0833 | 9C6RG3110J0022389 | MAYCON DE OLIVEIRA GREFF |
| DAFRA/KANSAS 150 | EHK0606 | 95VCB1H289M011016 | RICARDO QUINTILIANO AMARAL |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRX8245 | 9C2KC1670DR511538 | PORTOCRED SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRX8245 | 9C2KC1670DR511538 | WEGLAS JOSE PINTO DA ASILVA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRX8245 | 9C2KC1670DR511538 | WEGLAS JOSE PINTO DA SILVA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | HTM4J97 | 9C6KE121090023734 | MILTON LIMA DOS SANTOS JUNIOR |
| HONDA/C100 BIZ ES | HST1870 | 9C2HA07103R048969 | LOURDES REGINA MOREIRA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | NDX8A18 | 9C6KE121090024861 | DIOGO FERREIRA ROCHA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSK0607 | 9C2JC30204R026310 | FABIO ANTONIO DE SOUZA |
| HONDA/CB 300R | EOQ7919 | 9C2NC4310AR042892 | BCO PANAMERICANO SA |
| HONDA/CB 300R | EOQ7919 | 9C2NC4310AR042892 | KELVIN AQUELISON CLAUDINO |
| YAMAHA/XTZ 125K | HSQ2934 | 9C6KE038030001766 | ALEXSANDER DOS SANTOS GONCALVES |
| HONDA/C100 BIZ MAIS | HSQ0445 | 9C2HA07203R000569 | LINDALVA JOAQUIM DORIGON |
| I/RENAULT CLIO RT | CPH7307 | 8A1557TTZWS024832 | EDSON JOSE DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRX9863 | 9C2KC1670DR507710 | MARCELO DE ASSIS |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|--|
| GM/MONZA CLASSIC SE | ACC9250 | 9BGJL11YJJB025278 | EMIDIO ANTONIO DE MELO |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | HRC3010 | 9BD146000R5219406 | PAULO RECALDES AVEIRO |
| VW/SAVEIRO 1.6 CS | IRJ6005 | 9BWKB05U2BP117092 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| VW/SAVEIRO 1.6 CS | IRJ6005 | 9BWKB05U2BP117092 | PONCIANA ROJAS C. LIMA |
| VW/SAVEIRO 1.6 CS | IRJ6005 | 9BWKB05U2BP117092 | PONCIANA ROJAS CAMARGO LIMA |
| HONDA/CG 160 START | S/PLACA | 9C2KC2500NR061538 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 START | S/PLACA | 9C2KC2500NR061538 | EMORI SOARES SAMPAIO |
| HONDA/CG 160 FAN | QAQ4911 | 9C2KC2200KR076116 | PAULO SERGIO DA SILVA RODRIGUES |
| YAMAHA/YBR 125K | HSQ0479 | 9C6KE013020022803 | CHRISTIAN RODRIGUES NERY |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | DAV1328 | 9BD15822524301775 | MARIA VITORIA SOARES FEITOSA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSR5171 | 9C2KC08206R838309 | GABRIELA RIBEIRO BOTELHO |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HRK1562 | 9C2JC30201R081382 | SANDRA REGINA PEREIRA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | NRV5198 | 9C6KE1510C0037508 | JUVENAL JOSE DA COSTA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRV9738 | 9C2KC1670DR465032 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRV9738 | 9C2KC1670DR465032 | WANESSA DINIZ GUERREIRO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRG1999 | 9C6KE1220A0135113 | RODRIGO BRITO DOURADO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | NRX7709 | 9C6KE1500D0073946 | GILBERTO PEREIRA CABRAL |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HST3732 | 9C2JC30213R657423 | KESSY JHONNYS FERREIRA DA SILVA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | HTG4F25 | 9C6KE1940G0053057 | JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA |
| VW/GOL 16V PLUS | HSC5061 | 9BWCA05X45T081550 | ERALDO GRACIANO JUNIOR |
| HONDA/C100 BIZ ES | HST3559 | 9C2HA07103R077102 | DENISE RAINCHE |
| VW/GOL 16V | HRN1639 | 9BWZZZ373XP026579 | GILBERTO BELCHIOR FRANCO |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSW5A33 | 9C2JC30202R127211 | FLAVIA SANTOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | HQM0C67 | 9C2JC250VTR067368 | ADEMILSON MOREIRA JUNIOR |
| HONDA/C100 BIZ | HRW2109 | 9C2HA0700YR009660 | SEBASTIAO DE SOUZA OVIEDO |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSU8B02 | 9C2KC08507R041917 | EDMUR DOS SANTOS MOREIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSK4099 | 9C2KC08104R091469 | ELAINE VAZ DE LIMA |
| HONDA/BIZ 125 KS | APA6730 | 9C2JA04107R047476 | ANDREIA DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSM4895 | 9C2HA07105R033659 | SUANE AGUIRRE |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRK4456 | 9C2KC1680BR320035 | CLAUDIO CESAR BRITO SALES |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSW6185 | 9C2JC30202R137428 | NELSON LESMO BENITES |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRX7I21 | 9C2KC1680DR307588 | MAGADIEL ALEXANDRE DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HSQ2437 | 9C2JC30103R199649 | LUYZ FERNANDES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HRX3385 | 9C2JC3010YR099546 | TULIO CESAR SOUZA ALCANTARA |
| HONDA/CG 125 TITAN | HRQ9470 | 9C2JC250WWR223116 | LUCAS COELHO DE OLIVEIRA SOUZA |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | HTK5801 | 9C2JA04308R022176 | LAURA ELIZABETE DE SOUZA RIBEIRO FERREIR |
| YAMAHA/YBR 125K | HSV3996 | 9C6KE092070111214 | FERNANDO LUIZ BAETA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK9259 | 9C2JC30708R555929 | MARCELO FERNANDO DE MATOS PEGO |
| GM/CHEVETTE | HRA1086 | 5C11AKC178116 | CARLOS BENITES |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | HQJ0002 | 9BD146000P5139231 | DELJACY FIGUEIRA DOS SANTOS MARTINS |
| HONDA/CG 125 FAN | HSP8G42 | 9C2JC30706R872904 | EURICO MARCIANO |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSV5G43 | 9C2KC08507R080221 | LUCI NEIDE RODRIGUES GONDIM |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSL4306 | 9C2KC08105R018586 | WILSON INACIO DE FREITAS |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSK7140 | 9C2HA07104R041195 | VILMA DOS SANTOS P.DE OLIVEIRA |
| KASINSKI/SETA 125 | HSV9259 | 93FST12577M001344 | JOSE ANDRELINO DE ALMEIDA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX | EHO9210 | 9C2KC1640AR015221 | WANDERSON DE SOUZA |
| FORD/FIESTA | HSI2865 | 9BFZF10B078103546 | ALENY TEREZINHA GOMES DUARTE |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSH8391 | 9C2KC08508R028188 | FREDERICO JARA VALENSUELA |
| HONDA/CG 125 | HQO1427 | 9C2JC1801HR102555 | MARCELO DE ANDRADE PEREIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTE5441 | 9C2JC30708R782181 | CRISTINA MARQUES MUNIN |
| HONDA/CG 125 TITAN | AHI8963 | 9C2JC250VVR138915 | JOSUE PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSN8333 | 9C2KC08106R002491 | JEAN FELIPE DOS ANTOS |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSV0823 | 9C2MC35007R042241 | CATARINO PAREDES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HTH5724 | 9C2KC15109R003184 | CELIA REGINA BORGES LEAL |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSO2771 | 9C2KC08106R015629 | ENIO LUCAS IAHN LOPES |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTH8959 | 9C2JC41109R519738 | WILLIAN MARQUES CORREA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HTK7380 | 9C2KC08208R061508 | JOHNNY OLIVEIRA MORAIS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRO0C86 | 9C6KE1520B0040333 | MARCO ANTONIO LEGUIZAMON |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK6256 | 9C2JC30708R609892 | BRUNA APARECIDA HONORIO |
| HONDA/CG 125 FAN | HTL5571 | 9C2JC30708R717630 | LUCIMAR CIXESQUI |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTM3952 | 9C6KE122090080967 | FABIANO FERREIRA SIMAO |
| I/GM CLASSIC LIFE | HSX3794 | 8AGSA19907R158833 | EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA |
| VW/SANTANA CL 1800 I | AEP5813 | 9BWZZZ32ZRP019152 | NILSON LOSS |
| CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | QAD3419 | 9BGKR48G0GG264664 | EDSON DE OLIVEIRA |
| I/HYUNDAI VELOSTER | NRU0466 | KMHTC61CBDU061405 | BANCO VOTORANTIM S/A |
| I/HYUNDAI VELOSTER | NRU0466 | KMHTC61CBDU061405 | MARCELO FERREIRA DA SILVA |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| IMP/FORD ESCORT GL 16V H | HRU1719 | 8AFZZZEHC1J170708 | ROBERTO GONCALVES GOMES |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG4965 | 9C2JC4110BR404903 | FAIRISON DE SOUZA GAUNA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HRK6422 | 9C2JC30102R119396 | VAGNER RICARDO DE ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 CARGO KS | NRT4240 | 9C2JC4130CR008948 | DIAS E SOUSA LTDA ME |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | HSF7405 | 9BD17164G72919119 | ODAIR DA SILVA ORTEGA |
| VW/PARATI CL | HRD7770 | 9BWZZZ30ZPP245476 | AMADEU KALINOVSKI PIRES |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | JWW5288 | 9BD15822524402994 | JUSSARA DA SILVA VERAO |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK3583 | 9C2JC30708R563289 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK3583 | 9C2JC30708R563289 | MARIA APARECIDA LEITE |
| HONDA/CG 160 FAN | QAS0295 | 9C2KC2200KR129655 | JOSE OLAVO FREITAS DE AZEVEDO |
| HONDA/NX 150 | HQK9389 | 9C2KD0101LR107600 | RONEY S. CAMARGO |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | JZD9D12 | 9C2JC30201R018531 | ADRIAN PEREIRA BATISTA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSB6002 | 9C2JC30708R117072 | GABRIEL PEREIRA DA COSTA |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | JZN9333 | 9C6KE047030003083 | JARBAS LEIBIR MACHADO BORGES |
| HONDA/CG 160 FAN | QAZ6I82 | 9C2KC2200MR077139 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAZ6I82 | 9C2KC2200MR077139 | DAVID DELGADO DE SOUZA |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | HTQ7957 | 9BD15822AA6384232 | VALTER ALVARENGA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAW2I22 | 9C2KC2200LR146856 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | QAW2I22 | 9C2KC2200LR146856 | VAGNER CAMPOS DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAX8F44 | 9C2KC2200MR010492 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | QAX8F44 | 9C2KC2200MR010492 | RAFAEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOQ4H34 | 9C2KC1680FR205857 | YOHANNY COLORADO RODRIGUES |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRV2218 | 9C2JC4110CR412114 | VALMIR SIQUEIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 160 TITAN EX | QAF4B80 | 9C2KC2210HR004180 | VANDERSON DOS SANTOS DE ARAUJO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HSB4478 | 9C2JC30101R168217 | VANDERLI RODRIGUES DA SILVA |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | HSD3750 | 9BD15802544592696 | FLORIANO BARBOSA DOS SANTOS NETO |
| FIAT/PALIO WEEKEND | HRL0938 | 9BD178837V0341859 | ARNALDO FERREIRA |
| IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO | CYW6507 | VF31CCDZ91M004888 | NILTON CARLOS FRANCO CANHETE |
| HONDA/CG 125 FAN | HSV9I18 | 9C2JC30708R013230 | HELEN MAIRA DE MOURA BERGAS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTU6569 | 9C6KE1520B0027687 | VALDOMIRO PEREIRA FILHO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRI2136 | 9C2JC4110CR455135 | JOELLEN LOROTA SIQUEIRA MONGELO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | EEA8988 | 9C2MC35008R118151 | ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRI7055 | 9C2JC4110CR402233 | MARLON GOMES DE OLIVEIRA |
| GM/CORSA WIND | HRU6104 | 9BGSC19Z01C198840 | EDSON GOMES BORBA |
| HONDA/CG 150 JOB | DLT3G04 | 9C2KC08306R800122 | WENDER GONCALVES FERNANDES |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 305/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocínio, com o Operário Futebol Clube, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o Campeonato Estadual, Copa do Brasil no masculino e Campeonato Brasileiro da Série "A3" no feminino. VALOR: R\$ 200.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 250/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Nelson Antonio da Silva, Sr. Edilson Osnei Nazareth Duarte.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Renato Marcílio da Silva, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Isabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 305/2024, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 03.124.229/0001-26, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio das despesas do clube na participação nos Campeonatos de nível Estadual e Nacional de 2024, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freias, CPF nº 939.210.201-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Renato Marcílio da Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 15.820,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1124/2023-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antônio Figueiredo Cambúí.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas faturas de água dos prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 110.816,88. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 291/2024/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. João Alfredo Danieze.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2024 - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 100/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO IVINHEMA" localizado em NOVA ANDRADINA/MS, para atender os 1.508 lotes, objeto das matrículas de nº 34758 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de NOVA ANDRADINA/MS. DATA DE ASSINATURA: 03.05.2024. PROCESSO Nº 368/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rodrigo Zironi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 036/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 181/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alcinei de Oliveira, Sr. Marcio Huri Nobre de Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 066/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 999/2020/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Joaquim Amorim Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS. OBJETO: Reequilíbrio do Termo de Cooperação, cujo valor pago por cada Jovem Aprendiz passa a ser de R\$ 1.342,90. PROCESSO: Nº 017/2020/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0003/2024/FADEB

Nº Cadastral 24615

| | |
|-------------------------------|---|
| Processo: | 29/036.845/2024 |
| Partes: | Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul-FADEB/MS e PRIME BUFFET MS LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho n. 10.29205.12.368.2202.6027.0002, Natureza da Despesa/Item n. 33903941, Fonte n. 00150010011. |
| Valor: | R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Cicero Rosa Vilela |
| Data da Assinatura: | 08/05/2024 |
| Assinam: | Cicero Rosa Vilela e Maria Celena de Souza da Silva |

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.450 de 01/04/2024, páginas 161.

Chamada Fundect 08/2024
Mudanças Climáticas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do item **3.1** da Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas, que passam a vigorar como segue:

Alterar o Item 3.1 para que conste como:**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

| Etapas | Data | Responsável |
|---|---|--------------------|
| Lançamento da Chamada* | 01/04/2024 | Fundect |
| Prazo final para impugnação da chamada | 06/04/2024 | Proponente |
| Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT | De 01/04/2024 a 20/05/2024 | Proponente |
| Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas* | A partir de 07/06/2024 | Fundect |
| Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT | Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas | Proponente |
| Divulgação da lista final de propostas enquadradas* | A partir de 19/06/2024 | Fundect |
| Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas* | A partir de 22/07/2024 | Fundect |
| Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT | Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas | Proponente |
| Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final* | A partir de 02/08/2024 | Fundect |
| Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga | Até 09/08/2024 | Proponente |
| Contratação das propostas aprovadas | A partir de 12/08/2024 | Fundect |

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/mudancas-climaticas-2024/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 09 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0303/2024/FCMS****Nº Cadastral 24480**

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 85/004.390/2024 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA-MEI |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI., a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Comunidade Aldeia Bororó, em Dourados/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 02 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 0336/2024/FCMS**Nº Cadastral 24536**

Processo: 85/004.678/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu a empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA., a ser realizada no evento "Encontro Nacional de Violeiros e Violeiras do Estado de Mato Grosso do Sul - Edição Vicentina", no Centro de Eventos Débora Arriero, em Vicentina/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 26/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 0337/2024/FCMS**Nº Cadastral 24529**

Processo: 85/004.658/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "9ª Edição do Programa UEMS na Comunidade", Centro Comunitário do Tarumã, rua Acaia 900, Bairro Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 15 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 26/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0339/2024/FCMS**Nº Cadastral 24530**

Processo: 85/004.654/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Barbosa de Oliveira MEI., a ser realizada no evento "Bodocapet - Campanha do Abril Laranja", na Feira do Produtor, na Av Manoel R Oliveira, 774, em Bodoquena/MS, no dia 26 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0340/2024/FCMS**Nº Cadastral 24531**

Processo: 85/004.664/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MALACARNE & SILVA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Malacarne & Silva LTDA., a ser realizada no evento "Encontro Nacional de Violeiros e Violeiras do Estado de Mato Grosso do Sul - Edição Vicentina", no Centro de Eventos Débora Arriero, em Vicentina/MS, no dia 28 de abril de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ADILIO MALACARNE

Extrato do Contrato 0341/2024/FCMS**Nº Cadastral 24532**

Processo: 85/004.657/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatro Casa LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Casa", contratado através de seu a empresário exclusivo Teatro Casa LTDA., a ser realizada no evento "FESTJUV 2024", Estacionamento do Teatro Glauce Rocha, em Campo Grande/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 10 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

Extrato do Contrato 0343/2024/FCMS**Nº Cadastral 24533**

Processo: 85/004.672/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Manutti", contratado através de seu a empresário exclusivo Arredio Produções Artísticas LTDA ., a ser realizada no evento "Encontro Nacional de Violeiros e Violeiras do Estado de Mato Grosso do Sul - Edição Vicentina", no Centro de Eventos Débora Arriero, em Vicentina/MS, no dia 28 de abril de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Enrico de Castro Pinto

Extrato do Contrato 0344/2024/FCMS**Nº Cadastral 24535**

Processo: 85/004.662/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JACKELINE MOURÃO NUNES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do artista "Kadux - Expressão de Rua", contratado através de seu a empresário exclusivo Jackeline Mourão Nunes LTDA ., a ser realizada no evento "Festival da Juventude", no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha, em Campo Grande/MS, no dia 28 de abril de 2024, a partir das 15 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jackeline Mourão Nunes

Extrato do Contrato 0360/2024/FCMS**Nº Cadastral 24565**

Processo: 85/004.817/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário de 44 Anos de Bodoquena", na rua Yossio Okaneko, 487, em Bodoquena/MS, no dia 01 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 01 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0372/2024/FCMS**Nº Cadastral 24585**

Processo: 85/004.896/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RODRIGO AVALHAES MARÇAL-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de uma Oficina de modelagem em argila Bichos do Pantanal, durante a 28ª Festa da Linguíça de Maracaju, pelo Projeto ARTESANIA MS, o período de 03 a 05 de maio de 2024, no Rotary Club de Maracaju, R. Wartudes Muzi, 843- 1127 - Centro, Maracaju- MS, das 07h às 12h e das 14h às 19h. A carga horária será de 10 horas/aula por dia, totalizando 30 horas, para 6 turmas com capacidade de 10 alunos cada, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 33903905, 2024NE00931, Fonte nº 01500.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Avalhaes Marçal

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 31759/2022
PROCESSO: nº 75/000.542/2021**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CNPJ: 15.579.196/0001-98 e a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS CNPJ: 03.442.597/0001-12.

OBJETO: A alteração da Clausula Oitava - **Da Vigência e Extinção**, passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até **10/05/2025**, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência".

VIGENCIA: O referido TERMO DE CONVENIO terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2024.

DATA DA ASS: 09/05/2024

ASSINAM: EDUARDO MENDES PINTO- Diretor Presidente
Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul
CPF: 251.xxx.xxx-02

JOSÉ MARCOS CALDERAN-Prefeito do Município de Maracaju/MS
CPF: 367.xxx.xxx-34

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento n. 008/2024

Processo n. 77.005.963-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E SIMONY PORTELA DO CARMO DRUMOND
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 07/05/2024.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Simony Portela do Carmo Drumond**

Extrato do Termo de Credenciamento n. 009/2024

Processo n. 77.005.981-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E INARA PEREIRA DA CUNHA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 06/05/2024.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Inara Pereira da Cunha**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 77.003.516-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 09/05/2024.

Do prazo: 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Ana Paula Martins Pereira Assunção e Marcelo Aguilar Iunes

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 78/2024 SIAFIC 284 PROCESSO Nº 83.012.610-2024 – Chamada Especial Fundect/UEMS/Escolagov 31/2023 - Curso Superior de tecnologia em Gestão Pública**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

Outorgado: Carlos Otávio Zamberlan – CPF: ***.525.000-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 2.601.324,21 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0279981541, Programa de Trabalho 04.128.2206.6045.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE00342 de 15/04/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Carlos Otávio Zamberlan

CPF ***.525.000-**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021, a Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 002/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a relação de inscritos no programa Bolsa Atleta **sub judice** por força de decisão liminar proferida nos autos 0863516-45.2023.8.12.0001 da 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da comarca de Campo Grande/MS, conforme abaixo.

Categoria Nacional.

| Nome | Modalidade | Resultado sub judice |
|-------------------------------|------------|----------------------|
| Kenidy Lucas Cardoso Saldanha | Boxe | Deferido |

Nada mais,
Campo Grande, 9 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021, a Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 002/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados o **resultado preliminar da pontuação** no programa Bolsa Atleta **sub judice** por força de decisão liminar proferida nos autos 0863516-45.2023.8.12.0001 da 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da comarca de Campo Grande/MS, conforme abaixo.

Categoria Nacional.

| Nome | Modalidade | Pontuação |
|-------------------------------|------------|-----------|
| Kenidy Lucas Cardoso Saldanha | Boxe | 880 |

O interessado poderá recorrer contra o resultado do Bolsa-Atleta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contador a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser protocolizada por meio eletrônico no referido cadastro do interessado no endereço eletrônico abaixo:

"<https://www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br>"

Nada mais,
Campo Grande, 9 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0021/2023/FUNDESORTE**Nº Cadastral 21743**

Processo: 85/002.339/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e JOEL SARAIVA FERREIRA

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Amparo Legal: lei 8.666/93
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 021/2023, para ter seu término em 7 de fevereiro de 2025.
Data da Assinatura: 05/02/2024
Assinam: Herculano Borges Daniel e Joel Saraiva Ferreira

Extrato do Termo de Credenciamento 0006/2023/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 21655**

Processo: 85/002.858/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e INACIO CLACIER ROEDER
Objeto: . Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.
Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Dotação Orçamentária: UGR: 85903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780, ND: 33903606, FONTE: 0150000001 e UGR: 85203, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85203.27.811.2105.4776.0002 - Lei Pelé, ND: 33903606, FONTE: 0179981471.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) TABELA DE VALORES/2022, anexo ao edital.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: 12 meses a contar da data da sua assinatura
Data da Assinatura: 18/04/2023
Assinam: Silvio Lobo Filho e Inacio clacier roeder

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 000491/2024.

Processo nº: 85.004.174.2024
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, CNPJ/MF sob o nº 03.923.703/0001-80 em Taquarussu/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "8º CAMPEONATO DE MONTARIAS EM TOUROS NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.
Valor Total do Convênio: R\$ 211.840,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais).
Valor da Concedente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Valor da Contrapartida: R\$ 61.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Funcional Programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003-Convênios **UGR:** 850903 **FonTE:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000183 de 08 de maio de 2024. **Valor do Empenho:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir da data de assinatura até 30 de junho de 2024.
Data da assinatura: 8 de maio de 2024.
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.140-XX e Clovis José do Nascimento - CPF Nº XXX.668.021-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA 006-2024/FUNDTUR DE 09 DE MAIO DE 2024**

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

| | |
|---|-------------------------|
| a. Saldo Anterior | R\$ 3.134.121,76 |
| b. Recursos arrecadados no período de janeiro a março de 2024 | R\$ 2.872.200,00 |
| c. Rendimentos e Aplicação | R\$ 96.375,37 |
| d. Devolução de Saldo de Convênios | R\$ 3.881,78 |
| e. Devolução de diárias | R\$ 0,00 |
| f. Repasse | R\$ 0,00 |
| g. Estornos | R\$ 0,00 |
| h. Total da Receita | R\$ 6.106.578,91 |
| i. Transferência para o Fundo de Provisão | R\$ 0,00 |
| j. Despesas | R\$ 870.116,55 |
| k. Recursos disponíveis | R\$ 5.236.462,36 |

I. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 09 de Maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 08/2024

Nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 15 (quinze) propostas recebidas para captação de recursos no edital 08/2024 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 8 (oito) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

| Ordem | Projeto | OSC | Valor – R\$ | Pontos |
|-------|---|--|-------------|--------|
| 1 | 17º Festival do Sobá | Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande | 97.800,00 | 79 |
| 2 | Mind Workout Racing Etapa Mototurismo Kdore | Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC | 97.000,00 | 76 |
| 3 | Circuito Trail - Bonito Trail Run – Etapa Nascente Azul | Instituto Família Legal - Educação, Trabalho e Natureza | 97.800,00 | 70 |
| 4 | Pescaria das Mulheres | Federação de Pescadores e Aquicultores do estado do Mato Grosso do Sul | 97.950,00 | 64 |
| 5 | 7ª edição Trail Run Serra da Bodoquena | Associação Esportiva Marlus de Souza Freitas | 98.810,00 | 49 |
| 6 | Corrida Prosa e Segredo Sunset | Instituto Imolé | 98.810,00 | 39 |
| 7 | 1º Festival das Águas | Instituto AGWA Soluções Sustentáveis | 92.095,00 | 28 |
| 8 | Festival Gastronômico das Monções 2024 | Associação Comercial e Empresarial de Camapuã | 98.870,00 | 18 |

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

| Ordem | Projeto | OSC | Valor – R\$ | Situação |
|-------|---|--|-------------|--|
| 1 | Circuito MS | Federação Sul-mato-grossense de Jiu-Jitsu | 97.300,00 | <p>Não atendimento ao item 5.3. III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; V - estimativa dos recursos financeiros.</p> <p>O projeto veio de maneira inadequada, faltando as páginas correspondentes aos itens 7, 8 e 9 do projeto básico.</p> |
| 2 | Viva O Ivinhema, Coração selvagem da Rota dos Pioneiros | Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina | 97.492,00 | <p>Não atendimento ao item 5.3 (XII). Não foi enviada a cópia simples do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável pela proponente.</p> |
| 3 | 1º Festival Gastronômico dos Caminhoneiros | Associação Empresarial de Nova Andradina | 100.000,00 | <p>Não atendimento ao item 5.7. 7. Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada.</p> <p>O orçamento de menor valor está com discrepância no somatório, no que tange ao valor solicitado.</p> |
| 4 | 3º Circuito FDR de MTB | Associação de Ciclistas MTB Caarapó | 49.475,07 | <p>Não atendimento ao item 5.3 (X) – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta. Orçamento emitido por empresa com CNPJ inativo será desconsiderado.</p> <p>Foram encaminhados diversos orçamentos sem a devida assinatura.</p> |
| 5 | Caminhadas pelos parques ecológicos de Campo Grande | Entre Nós | 99.231,60 | <p>Não atendimento ao item 5.3. Não foram enviados: VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em cópias autenticadas; XI – cartão do CNPJ da proponente; e XII - cópia simples do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável pela proponente.</p> <p>E ainda, consta na proposta orçamentos sem a devida assinatura.</p> |
| 6 | Sabores da Fronteira | Associação Social Força do Amor | 99.880,00 | <p>Não atendimento ao item 5.7. 7. Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada. Há orçamentos na proposta cujo o menor valor está discrepante do apresentado na planilha financeira. Os orçamentos apresentam valores superiores ao solicitado na planilha financeira.</p> |

| | | | | |
|---|---|---|-----------|---|
| 7 | Quilombo MTB | Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo | 98.810,00 | <p>Não atendimento ao item 5.7. 7. Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada. Há orçamentos na proposta cujo o menor valor está discrepante do apresentado na planilha financeira.</p> <p>Os orçamentos apresentam valores superiores ao solicitado na planilha financeira.</p> |
| 8 | 2º Festival Gastronômico Caipira – Festa Julina Abrasel | Associação de Bares e Restaurantes – Costa Leste MS | 95.500,00 | <p>Não atendimento ao item 5.3 (X) – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta. Orçamento emitido por empresa com CNPJ inativo será desconsiderado.</p> <p>Houve o envio de orçamento repetido, em que ao invés de 3 orçamentos, constavam apenas 2.</p> <p>De acordo com o item 5.7 “Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada”.</p> |

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

| Classificação | Projeto | OSC | Valor – R\$ | Pontos |
|---------------|---|--|-------------|--------|
| 1º | 17º Festival do Sobá | Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande | 97.800,00 | 79 |
| 2º | Mind Workout Racing Etapa Mototurismo Kdore | Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC | 97.000,00 | 76 |
| 3º | Circuito Trail - Bonito Trail Run – Etapa Nascente Azul | Instituto Família Legal - Educação, Trabalho e Natureza | 97.800,00 | 70 |
| 4º | Pescaria das Mulheres | Federação de Pescadores e Aquicultores do estado do Mato Grosso do Sul | 97.950,00 | 64 |
| 5º | 7ª edição Trail Run Serra da Bodoquena | Associação Esportiva Marlus de Souza Freitas | 98.810,00 | 49 |

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 08 de maio de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0093/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24512**

Processo: 27/003.173/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos quimioterápicos **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00089/2024**, na Autorização de Compra nº. **43313** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 17.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0216/2023/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23245**

Processo: 27/010.677/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 216/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Imipeném + Cilastatina Sódica (Item 001) do processo 27/010.677/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0007 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda Nota de Empenho: 2024NE000458

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.584,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 08/05/2024**.

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA - Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Adenilson Pereira Camargo, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1901/2024/UEMS

Nº Cadastral 24542

Processo: 29/010.918/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, para atender as necessidades de digitalização e informatização dos processos da UEMS, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2024NE000821, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339040. Item da despesa: 33904057 – Serviços de Suporte Técnico em Processamento de Dados.

Valor: R\$ 8.688,50 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Priscila Consani das Mercês Oliveira

PORTARIA PROPP/UEMS N. 29, de 09 de maio de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|---|------------|
| Diogo Silva Roiz – representante da Linha 2 | Presidente |
| Lucélia Tavares Guimarães – representante da Linha 1 | Membro |
| Lucilo A. Rodrigues – representante da Linha 3 | Membro |
| Jaqueline Maguetas – representante técnico administrativo | Membro |
| Thaís Horrana de Carvalho Souza – representante discente | Membro |
| Kênia Alexandra Batista Gonzales Tapper – representante discente suplente | Membro |
| Susy dos Santos Pereira – representante discente egressa | Membro |

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de maio de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROPP/UEMS N. 28, de 09 de maio de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|-------------------------------------|------------|
| Rogério Dias Renovato | Presidente |
| Márcia Regina Martins Alvarenga | Membro |
| Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi | Membro |

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de maio de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL N. 018/2024 - PROAFE/UEMS, de 09 de maio 2024.**Terceira lista de contemplados(as) com marmitex para Acadêmicos(as) Indígenas - Unidade de Dourados**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital da terceira lista de contemplados(as) com marmitex para Acadêmicos(as) Indígenas - Unidade de Dourados.

1. Inclusão de acadêmicos indígenas para receber marmitex:

| | | |
|---|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Lurde Domingues | Enfermagem |
| 2 | Savio Duarte da Silva | Ciências da Computação |
| 3 | Iasmim Oliveira Cabreira | Letras Espanhol |
| 4 | Danilza Duarte Vera | Letras Espanhol |
| 5 | Samara Aparecida da Silva | Letras Espanhol |
| 6 | Andreza Fernandes Rodrigues | Letras Espanhol |

Dourados/MS, 09 de maio de 2024

Diógenes Egídio Cariaga**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS****RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.793, de 7 de maio de 2024.**

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara - MS, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que os acordos de parceria com MSFC Floresta, FUNAEPE e Município de Água Clara - MS foram assinados somente em 5 de fevereiro de 2024, e que o prazo para cadastro do curso no e-MEC, conforme Art. 40 do Decreto 9.235/2017, é de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato de criação do curso,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Silvicultura, Tecnológico, no Município de Água Clara - MS, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, com 40 (quarenta) vagas, no Município de Água Clara - MS, pela UEMS.

Parágrafo único. Serão destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para empresas conveniadas conforme disposto em termo de convênio próprio.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.691, de 4 de setembro de 2023 e CEPE-UEMS Nº 2.716, de 16 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 7 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 95, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: João Mianutti (Presidente), Cynthia de Barros Mansur, Eliane Cerdas, Jelly Makoto Nakagaki, Mônica Mungai Chacur e Roseli Rocha.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 96, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: João Mianutti (Presidente), Cynthia de Barros Mansur, Eliane Cerdas, Jelly Makoto Nakagaki, Mônica Mungai Chacur e Roseli Rocha.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1312/2023

Processo:29/034518/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A NEWIN CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor - UEMS

NEILTON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR - NEWIN CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1313/2023

Processo:29/034992/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PASSEIO TURISMO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 03/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

APARECIDO LÁZARO JUSTINIANO - PASSEIO TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1383/2023

Processo: 29/085066/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto o compromisso entre a UEMS e o MUNICÍPIO, para regulamentar a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Curso de Graduação em Zootecnia da UEMS, como objetivo geral de possibilitar o desenvolvimento de ações de extensão por acadêmicos do Curso de Zootecnia.

Data de Assinatura: 09/05/2024

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI - Secretária Municipal de Saúde de Aquidauana - MS

Edital UEMS/CNPq N° 11/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC

Enquadramento preliminar das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 01/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs. 281-292)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno |
|----|--|--------------------------------|------------------------|
| 1 | Estudo do Efeito Sinérgico entre Íon Metálico e Substância Bioativa Natural no Combate a Microorganismos Patogênicos | Ademir dos Anjos | Douglas Barreto Zanata |
| 2 | Desenvolvimento de Nova Substância Química Baseada em Ligante Natural Bioativo e Íon Lítio(I) para Fins Farmacológicos | Ademir dos Anjos | Daniele da Silva Luz |
| 3 | Espécies Potenciais do Bioma Pantanal Produtoras de Óleos Essenciais | Adriana de Fátima Gomes Gouvea | Fabrcio Araujo Barbosa |

| | | | |
|----|--|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 4 | Análise da fitomassa vegetal e do teor de umidade na vegetação e no solo na região da APA do Córrego Lageado, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos períodos secos dos anos de 2018, 2020, 2022 e 2024 | Adriana Maria Güntzel | Karoline dos Santos Nonato |
| 5 | Proposta para a reutilização de resíduos têxteis no município de Campo Grande, MS | Adriana Maria Güntzel | Rosângela Maria Trevizan |
| 6 | Avaliação do Processo de Fosfatação do Espaço Interlamelar da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio | Alberto Adriano Cavalheiro | Thaís Mendonça dos Santos Zanferrari |
| 7 | Estudo da Estabilidade Estrutural da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio Mediante Inserção de Crômio III | Alberto Adriano Cavalheiro | Natiely Silva de Gois |
| 8 | Investigação sobre o Processo de Síntese da Argila Adsorvente de Montmorilonita visando Aplicação com Adsorvente Catiônico | Alberto Adriano Cavalheiro | Jussara de Moraes Fritsch Dias |
| 9 | Estudo da Síntese de Argilas Esmectíticas e da Ocorrência de Interstratificação, visando Aplicação como Matrizes para Fármacos de Liberação Controlada | Alberto Adriano Cavalheiro | Avanilza Florentim Sipriano |
| 10 | Prevalência de Sífilis Adquirida entre Trabalhadores da Rota Bioceânica e da Produção de Celulose do Município de Ribas do Rio Pardo – MS | Alessandra Aparecida Vieira Machado | Alexander Nantes Stein |
| 11 | Detectando a Prevalência de HIV entre Trabalhadores e Famílias nas Rotas de Celulose e Bioceânica de Ribas do Rio Pardo - MS | Alessandra Aparecida Vieira Machado | Vitor Luiz da Silva |
| 12 | Efeito de Dieta " Low Carb" e Exercícios em Mulheres Com Síndrome do Ovário Policístico: Um Estudo Randomizado Sobre Qualidade de Vida e Risco Cardiovascular | Alessandra Aparecida Vieira Machado | Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira |
| 13 | Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos últimos 10 anos) | Alessandra Paim Berti | Bianca de Aquino Maciel |
| 14 | A Intertextualidade em Quarenta Dias, de Maria Valéria Rezende | Altamir Botoso | Maria Eduarda de Camargo Madureira |
| 15 | Desempenho Zootécnico e Viabilidade Econômica de Juvenis de Dourado Salminus brasiliensis Cultivados em Sistema de Recirculação de Água (Recirculating Aquaculture Systems – Ras) Sob Diferentes Densidades de Estocagem | Alysson Martins Wanderley | Isadora Albres Barbosa |
| 16 | Prevalência de Insuficiência Venosa Crônica (Ivc) em Caminhoneiros Da Rota Bioceânica | Ana Carulina Guimarães Belchior | Maria Laura Guiraldelo Pasqualotto |
| 17 | Avaliação do Grau de Insuficiência Venosa Crônica e Sua Relação Com a Qualidade de Vida de Caminhoneiros da Rota Bioceânica | Ana Carulina Guimarães Belchior | Magda dos Santos Pereira |
| 18 | Narrativas Sobre Mulheres Indígenas em Metade Cara, Metade Máscara, de Eliane Potiguara | Ana Claudia Duarte Mendes | Jessica Macena Pereira |
| 19 | Avaliação de atividades biológicas dos emulgéis formulados com óleos essenciais de Cedrela fissilis Vell. (Meliaceae) | Ana Francisca Gomes da Silva | Melanny Lorryanny Martins de Oliveira |
| 20 | Avaliação dos teores de fenólicos e dos potenciais antioxidante e fotoprotetor de Endlicheria paniculata (Spreng.) J.F.Macbr. (Lauraceae) | Ana Francisca Gomes da Silva | Silvia Helena Mittelstett Aliendes |
| 21 | Análise fitoquímica preliminar, toxicidade e atividade larvicida de extratos de Solanum paniculatum L. e Solanum viarum Dunal (Solanaceae) | Ana Francisca Gomes da Silva | Vanessa Cristina Pereira |
| 22 | Perfil dos grupos de pesquisas brasileiro que abordam o letramento em saúde | Ana Lucia Marran | Júlia Gabrielli Narciso Luiz |
| 23 | Perfil dos Grupos de Pesquisa Brasileiros Dedicados a Simulação Clínica | Ana Lucia Marran | Ana Beatriz de Oliveira Chaves |
| 24 | Simulação Clínica Na Produção De Enfermeiros Pesquisadores | Ana Lucia Marran | Caroline Gregory Schila |
| 25 | Tabagismo e Função Pulmonar em Caminhoneiros da Rota Bioceânica | Ana Maria Campos Marques | Caio Henrique Arteman Ames |
| 26 | Do Regime Jurídico do Contrato Built To Suit | André Martins Barbosa | Renata Bruna da Silva Vieira |
| 27 | Justiça Ambiental e Constitucionalismo Ecológico: Uma Análise Sobre o Direito Ambiental Brasileiro na Salvaguarda de um Meio Ambiente Equilibrado Para as Gerações Futuras | André Martins Barbosa | Nathalia Julia de Souza Carvalho |
| 28 | Aplicação da Taxa Selic Para Juros Moratórios: Uma Análise da Aplicabilidade do Artigo 406 do Código Civil | André Martins Barbosa | Paloma Baraviera Ukawa |

| | | | |
|----|---|---|---------------------------------------|
| 29 | Desempenho produtivo, respostas fisiológicas e comportamentais de bovinos Nelore confinados com sistema de nebulização | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | Everton Garcia Areco Ximenez da Costa |
| 30 | Conforto térmico, desempenho e características de carcaça de bovinos da raça Nelore submetidos à sistema de nebulização em confinamento | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | João Antônio Acunha Arguelho |
| 31 | Uso de nebulizadores em currais de confinamento para melhorias no conforto térmico, desempenho e características de carcaça de bovinos da raça Angus | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | Leandro Borges Cavalcanti |
| 32 | Suplementação de novilhas Nelore em pastejo para melhorias no desempenho reprodutivo e redução da reatividade ao manejo no tronco de contenção antes da primeira estação de monta | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | Noemy Peixoto Farias |
| 33 | Caracterização do perfil dos consumidores de ovos de galinha no município de Inocência - MS | Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza | Lucilene Silveira Coimbra |
| 34 | Análise das unidades fraseológicas formadas pelas lexias cazo, cucharón, olla e sartén | Angela Karina Manfio | Jameson Marques da Silva |
| 35 | Análise Contrastiva Entre o Crioulo Haitiano e o Português Brasileiro: Os Verbos que Expressam Futuro No Modo Indicativo | Angela Karina Manfio | Jean Luc Janvier |
| 36 | Desempenho de cordeiros puros e cruzados da raça Pantaneira, em sistema extensivo na região do Cerrado-Pantanal | Aya Sasa | Kauã Correa de Arruda Samuel |
| 37 | Avaliação da Adesão ao Acompanhamento Clínico-Laboratorial de Indivíduos com HIV e/ou AIDS em Campo Grande-MS | Camila Amato Montalbano | Gabriela de Souza Menezes |
| 38 | Potencialidades patrimoniais na faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul: uma proposta para os cemitérios Santo Antônio de Pádua e Bom Jesus na cidade de Dourados | Camila de Brito Antonucci Benatti Braga | Plínio Bongiovani Espindola |
| 39 | A Nomeação Para "Penca e Flor da Banana" no Interior do Nordeste a Partir dos Dados do Alib | Carla Regina de Souza Figueiredo | Pedro Henrique Ferreira Aragão |
| 40 | Varição Linguística de "Penca" e "Coração da Banana" no Interior sa Região Sul do Brasil: Do Levantamento ao Tratamento dos Dados do Alib | Carla Regina de Souza Figueiredo | Daniel Klein e Lima Ramos |
| 41 | ESTADO E A GESTÃO DOS "INDESEJÁVEIS": análise de como as instituições estatais tratam os adolescentes desassistidos dos seus direitos humanos fundamentais | Carlos Eduardo França | Mateus Magalhães da Silva |
| 42 | Idosos em situação de privação de liberdade: reflexões sobre a preservação dos direitos assegurados aos idosos encarcerados na cidade de Paranaíba/MS | Carlos Eduardo França | Milena de Almeida Moura |
| 43 | Violência urbana e integração perversa: reflexões sobre a sociabilidade dos toxicômanos na cidade de Paranaíba/MS | Carlos Eduardo França | Henrique Borges Queiroz |
| 44 | Utilização de lisímetros de lençol freático constante para determinação da evapotranspiração da cultura do trigo de cerrado | Cassio de Castro Seron | Natália Matos Rizzo |
| 45 | Irrigação Automatizada na Cultura da Couve Utilizando Sensor de Umidade e Arduino | Cassio de Castro Seron | Guilherme Henrique Rezende Marinho |
| 46 | Determinação da velocidade de infiltração pelo método do infiltrômetro de anel | Cassio de Castro Seron | Heitor Longhini Guerra |
| 47 | Incorporação da diversidade racial, étnica e cultural ao percurso formativo dos/as acadêmicas/os cursos de licenciatura da UEMS: permanência, avanços e desafios | Cintia Santos Diallo | Alcina Mariele da Silva Santos |
| 48 | ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES HISPANOFALANTES NO MATO GROSSO DO SUL | Clemilton Pereira dos Santos | Rafaela Martinelli Dourado |
| 49 | Análise da potencialidade do ensino da língua portuguesa para crianças com Transtorno do espectro autista (TEA) e a importância da educação especial nas escolas públicas. | Clemilton Pereira dos Santos | Deisy Graciely Carballo Gonzalez |
| 50 | Uso do Método do Mínimos Quadrados no Ajuste de Dados em Problemas Físicos | Cosme Eustaquio Rubio Mercedes | Vladimir Silva do Amaral |
| 51 | Potencial de Trichoderma Spp. Nativos do Mato Grosso do Sul como Promotor de Crescimento em Mudanças Florestais | Cristiane Gonçalves de Mendonça | Valdirene da Silva Pires |
| 52 | Produção de Mudanças por Estaquia do Híbrido Eucalyptus grancam em Substratos e Auxina | Cristiane Gonçalves de Mendonça | Nielly Caroline Pereira de Jesus |
| 53 | Efeito do grupo genético sobre o crescimento e desenvolvimento ponderal de bezerros das raças Nelore, Nelore x Senepol e Nelore x Montana | Dalton Mendes de Oliveira | Maxswel de Aguillar Soares |

| | | | |
|----|---|-----------------------------------|--|
| 54 | Índice de Conforto Térmico e Comportamento Ingestivo de Animais Nelore e Cruzados | Dalton Mendes de Oliveira | Clara Olivia Torres Jara |
| 55 | Avaliação de índices de conforto térmico e sua relação com o desenvolvimento corporal de bovinos cruzados avaliado por ultrassonografia de carcaça | Dalton Mendes de Oliveira | Evelyn Oliveira Lemos |
| 56 | Desenvolvimento da síntese 'one-step' de membranas hidrofóbicas celulose-ZnO a partir de sabugo de milho | Daniela Cristina Manfro Rodrigues | Bruna Berto Domingos |
| 57 | O desenho infantil no documento "Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil" | Débora de Barros Silveira | Lariele Davalos da Silva |
| 58 | Mototurismo na Rota Bioceânica: uma jornada em Campo Grande - MS, do descanso à aventura | Debora Fittipaldi Goncalves | Francisco José Moreira Filho |
| 59 | A importância do Inglês e espanhol na rede hoteleira para o desenvolvimento turístico na Rota Bioceânica: um estudo de caso em Sidrolândia, Jardim e Porto Murtinho | Debora Fittipaldi Goncalves | Maria Fernanda Rezende de Oliveira Barboza |
| 60 | Efeito da Temperatura sobre a Indução Anestésica em Lambari-Do Rabo-Amarelo Utilizando Óleo Essencial de Lippia organoides | Deliane Cristina Costa | Welison Aparecido Bispo Caitano |
| 61 | Avaliação do Comportamento Reprodutivo de Duas Espécies de Peixes Iscas do Pantanal | Deliane Cristina Costa | Mizael Pereira de Almeida |
| 62 | Ecossistemas da Revolução Cubana no Brasil e a Revista Civilização Brasileira | Deni Ireneu Alfaro Rubbo | Kleiton Vinícius Lima dos Santos |
| 63 | Aplicativo Para Controlar Robô Didático em Jogos de Tabuleiro | Diogo Fernando Trevisan | Gabriel Azevedo Gomes dos Santos |
| 64 | Corpos das diferenças em movimento: possibilidades de criação performática da cena para vida, da vida para cena | Dora de Andrade Silva | Sabrina de Oliveira Lima |
| 65 | A Dinâmica da Hospitalidade no Turismo em Comunidades Tradicionais | Dores Cristina Grechi | Bianca Barbosa |
| 66 | A relação teórico-conceitual entre Bem-estar e Hospitalidade no Turismo de Saúde | Dores Cristina Grechi | Elza Orneles Benites |
| 67 | Avaliação da Precisão de Instrumentos Utilizados na Mensuração de Diâmetro e Altura de Árvores | Edilson Urbano | Bianca Buldi de Moraes |
| 68 | Estudo da Resposta de Condutividade Elétrica em Relação a Concentração de Partículas Totais em Suspensão (PTS) | Edmilson de Souza | Rebecca Waldow |
| 69 | Mapeamento das ações dos estudantes no Espaço Virtual de disciplina através da Mineração de Processos | Eduardo Machado Real | Guilherme Ferreira Tombini |
| 70 | Desenvolvimento de um aplicativo de Tecnologia Assistiva para o ensino de algoritmos através de símbolos da Comunicação Aumentativa e Alternativa | Eduardo Machado Real | Lucas Pereira Esteves |
| 71 | Uma abordagem prática para a preparação dos dados de logs do Moodle aplicados em uma Análise da Aprendizagem Orientada a Dados | Eduardo Machado Real | Pedro Vinicius da Cruz Pires |
| 72 | Concentração de bioinsumo a base de Chlorella vulgaris sobre as trocas gasosas e produtividade do sorgo | Eduardo Pradi Vendruscolo | Débora Cristina Sousa Barros de Oliveira |
| 73 | Nicotinamida e Azospirillum brasilense em sorgo cultivado em segunda safra | Eduardo Pradi Vendruscolo | Nathany Silva Ferreira |
| 74 | Indução de resistência por nicotinamida e Azospirillum brasilense em plantas de milho sob restrição hídrica | Eduardo Pradi Vendruscolo | Leonardo Borges Vasconcelos Meira |
| 75 | Bioestimulante a base de alga e nicotinamida para a produção de alface hidropônica | Eduardo Pradi Vendruscolo | Evelin Camargo Garcia |
| 76 | Distribuição geográfica e autoecologia de oito espécies de Artibeus (Mammalia: Chiroptera) nos biomas brasileiros | Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui | Evelyn Mayara Silva Azevedo |
| 77 | Contribuições das Ciências Sociais Aplicadas para o Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã: a produção científica no âmbito da Administração de Empresas. | Eliana Lamberti | Laísa Lazarini |
| 78 | Empreendedorismo jurídico e inovação: o direito e o desenvolvimento local | Eliana Lamberti | Lilian Karollyne Rodrigues de Castro |
| 79 | O trabalho pela ótica do Direito e da Economia: Direitos Humanos e Capital intelectual | Eliana Lamberti | Nicolas Damasceno do Nascimento Silva |
| 80 | Parques Científicos e Tecnológicos como Propulsores do Desenvolvimento a Partir da Inovação e da Sustentabilidade | Eliana Lamberti | Mateus Maciel Ribas |
| 81 | Desempenho de codornas japonesas alimentadas com dietas baseadas em milho e farelo de soja e suplementadas com enzimas exógenas | Elis Regina de Moraes Garcia | Zathia Rosa Soliz Servin |
| 82 | Enzimas exógenas em dietas com ajustes nutricionais para codornas japonesas: efeito sobre a qualidade dos ovos | Elis Regina de Moraes Garcia | Milena Raiane Silva de Arruda |

| | | | |
|-----|---|---------------------------------|--|
| 83 | Vida de prateleira de ovos de codornas japonesas alimentadas com dietas baseadas em milho e farelo de soja e suplementadas com fitase e xilanase | Elis Regina de Moraes Garcia | Thais Laine da Rocha Santos |
| 84 | Avaliação da Capacidade Antioxidante e Antimicrobiana de Revestimento à Base de Pectina Incorporado com o Extrato de Guavira (<i>Campomanesia sp.</i>) e Aplicados em Carne de Frango | Elisângela Serenato Madalozzo | Luís Felipe de Almeida Machado |
| 85 | Avaliação da Qualidade de Carne de Frango Revestidas com Filmes Comestíveis a Base de Extrato de Resíduo Industrial de Guavira (<i>campomanesia Sp.</i>) Utilizando Inteligência Artificial | Elisângela Serenato Madalozzo | Julia Gabrielly de Camargo Silva |
| 86 | VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E HUMOR: reflexões acerca de quadrinhos e de linguagem humorística em livro didático de língua portuguesa | Elza Sabino da Silva Bueno | Ariane Candado Costa |
| 87 | INTERFACE LINGUAGEM, CARTOON E HUMOR EM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA: reflexos de aspectos humorísticos no ensino de língua | Elza Sabino da Silva Bueno | Luciane Rodrigues do Carmo Lima |
| 88 | Obtenção e caracterização de bio-óleos a partir do craqueamento térmico de óleos vegetais. | Euclésio Simionatto | Gabriel Sampaio Fonseca |
| 89 | Caracterização botânica de espécies, obtenção e composição química de óleos essenciais do gênero Piper (família Piperaceae) ocorrentes no parque municipal natural de Naviraí. | Euclésio Simionatto | Angescleia Rita da Silva Angescleia Rita |
| 90 | Estudo sazonal da composição química do óleo volátil de <i>Helietta apiculata</i> . | Euclésio Simionatto | Karla Ferreira da Costa |
| 91 | Qualidade de Oócitos e Embriões Provenientes de Doadoras Nelore Criadas em Sistema de Integração-Lavoura-Pecuária-Floresta | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Claudio Luiz Ferreira Ribeiro |
| 92 | Caracterização dos Parâmetros Reprodutivos de novilhas e primíparas precoces e tradicionais da raça Nelore | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Andrey Makálister Souza Oruê |
| 93 | Avaliação da ciclicidade de novilhas precoces da raça Nelore suplementadas à pasto | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Arthur Schneider de Andrade |
| 94 | Avaliação de embriões produzidos in vitro utilizando touros de alta e baixa fertilidade | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Felipe Gabriel Barbosa de Oliveira |
| 95 | A Fórmula do Somatório de Euler's | Fábio Rodrigues Lucas | Hugo Macelani Orbolato Barbosa |
| 96 | Inoculação de <i>Azospirillum brasilense</i> para Amenizar os Efeitos da Salinidade em Plantas de Feijão e Trigo | Fábio Steiner | Éric Rafael Guimarães Botini Almeida |
| 97 | Resposta de cultivares de algodão à inoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal em sistemas com adubação orgânica e mineral | Fábio Steiner | Isabella Santos de Oliveira |
| 98 | Inoculação do algodão com <i>Azospirillum brasilense</i> cultivado sob diferentes plantas de cobertura e doses de nitrogênio | Fábio Steiner | João vitor Ferreira Lima Guedes |
| 99 | Produtividade de cultivares de alface em resposta à aplicação de fontes de adubação e a inoculação de bactérias promotoras do crescimento vegetal | Fábio Steiner | Thais Marcéli Vasconcelos Rezende |
| 100 | Aplicativo Móvel para Trabalhar o Conteúdo de Potenciação | Fabrcio Sérgio de Paula | Victor Keony Okabayashi Takatu |
| 101 | Perfil epidemiológico dos indígenas da Aldeia Urbana Indígena Água Bonita | Fatima Alice Aguiar Quadros | Marcielly Clementino Dias |
| 102 | Prevalência de Tabagismo em Aldeia Indígena Urbana de Campo Grande/MS | Fatima Alice Aguiar Quadros | Fernando Mathias Filho |
| 103 | SENSIBILIDADE DA <i>Macrophomina phaseolina</i> A DIFERENTES FUNGICIDAS | Felipe Andre Sganzerla Graichen | Rayssa da Silva Soares |
| 104 | Eficiência da aplicação conjunta de <i>Trichoderma harzianum</i> e glifosato na soja RR | Felipe Andre Sganzerla Graichen | Renan Mancoelho Pucheta |
| 105 | Influência da População de Híbridos de Cebola (<i>Allium cepa</i>) no Padrão de Classificação, Cultivada Através do Plantio de Mudas, no Bolsão Sul-Mato-Grossense | Fernanda Cristina Silva Ribeiro | Victoria Candido Panarotto |
| 106 | Influência do Horário de Colheita na Conservação Pós-Colheita de Alface (<i>Lactuca sativa L.</i>) na Região do Bolsão Sul-Mato-Grossense | Fernanda Cristina Silva Ribeiro | Lucas Daniel Pereira de Souza |

| | | | |
|-----|---|---|------------------------------------|
| 107 | Uso da Reidratação para Reduzir a Perda Pós-Colheita de Salsa [Petroselinum Crispum (Mill.) Nym.] | Fernanda Cristina Silva Ribeiro | Vitor Garcia de Oliveira |
| 108 | Crescimento e produtividade do milho segunda safra em diferentes palhadas | Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro | João Pedro Barreto Tenório |
| 109 | O lugar do ensino de arte nas propostas curriculares para educação básica de Paranaíba/MS | Fernando Guimarães Oliveira da Silva | Luria Luana de Freitas Caetano |
| 110 | Discussões sobre a atuação docente frente às situações de violência sexual de crianças pequenas | Fernando Guimarães Oliveira da Silva | Zarina Luciano Zivane de Freitas |
| 111 | A educação sexual nos projetos pedagógicos de curso (PPC) de Pedagogia de universidades públicas do Estado do Pantanal | Fernando Guimarães Oliveira da Silva | Ester de Faria Reis |
| 112 | Tipos de bioinsumo a base de microalga Chlorella vulgaris na produção de mudas de manjeriço | Flávio Ferreira da Silva Binotti | Alessa Barbosa de Oliveira |
| 113 | Avaliação De Cultivares De Soja Para A Região Do Ecótono Cerrado Pantanal | Francisco Eduardo Torres | Laís Serpa Gonçalves |
| 114 | Integração Milheto 1501 (Pennisetum glaucum) e Panicum maximum cv. BRS Zuri para melhoria da produtividade agropecuária | Francisco Eduardo Torres | Tiago Rati Minatto |
| 115 | O Regime Jurídico das Assinaturas Eletrônicas | Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira | Eduardo Matheus Lemes Souza |
| 116 | Termos de Uso de Plataformas Digitais e o Direito das Obrigações: Uma Análise do Instagram | Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira | Ludmila de Souza Jara Schnorr |
| 117 | A Boa Fé Objetiva e sua Aplicação na Relação Entre Médico e Paciente | Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira | Fernanda Maciel Dutra |
| 118 | Termo De Consentimento Prévio e Esclarecido: Uma Análise da Responsabilidade Civil do Médico no Desrespeito Desta Obrigação | Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira | Isabelli Silva Deganelli |
| 119 | Os problemas da educação a partir do ponto de vista do docente da educação básica | Geovane Ferreira Gomes | Raul Nunes Rossanese |
| 120 | A análise do cenário atual da educação brasileira sob a perspectiva da academia | Geovane Ferreira Gomes | Ryan da Costa |
| 121 | A pesquisa recente sobre educação no Brasil: o estado da arte versus os problemas da educação básica. | Geovane Ferreira Gomes | Suellen Batista Nunes Barbosa |
| 122 | Estudos preliminares para determinação de metais e/ou não metais em diferentes tipos de amostras por meio de método alternativo de análise: uso de Quimiometria, smartphone e software para tratamento de imagens digitais. | Geraldo Domingues Matos | Júlio César Tsukagoshi de Oliveira |
| 123 | Fertilização orgânica via foliar no desenvolvimento inicial de eucalipto em sistema silvipastoril | Giselle Feliciani Barbosa | Brena Kelly Oliveira Perdomo |
| 124 | Mapeamento de áreas críticas de combate a incêndios no Pantanal | Guilherme Silverio Aquino de Souza | Clara Maria Lopes da Ros |
| 125 | Criação de um dataset e segmentação de imagens digitais de amostras de madeiras de árvores do Pantanal | Guilherme Silverio Aquino de Souza | Emanuelle Dias Carpes |
| 126 | Geotecnologias para o monitoramento da cobertura vegetal em áreas protegidas na região de Aquidauana | Guilherme Silverio Aquino de Souza | Francislene Santana Figueiredo |
| 127 | Introdução às Funções de Variáveis Complexas | Gustavo Antonio Pavani | Kaio Ruan Lourenço Botelho |
| 128 | Introdução aos Espaços Métricos | Gustavo Antonio Pavani | Gleison Franklin Mendes da Silva |
| 129 | Inoculação de Bacillus ariabhattai para aliviar o estresse salino em plântulas de soja e algodão | Gustavo Haralampidou da Costa Vieira | Agata Rebeca Silva Franco |
| 130 | Emissão de Gases de Efeito Estufa na Bovinocultura de Corte do Mato Grosso do Sul | Henrique Jorge Fernandes | Gracielle Chaves Devechio |
| 131 | Comportamento Diurno e Alimentar de Bovinos de Corte a Pasto Recebendo Diferentes Suplementos Contendo 25-OH Vitamina D3 | Henrique Jorge Fernandes | Luana Prado Moraes |
| 132 | Avaliação e Escolha de Ferramenta Para a Construção de Simulação por meio de Vídeo: Coleta de Preventivo Por Meio Tradicional  | Idalina Cristina Ferrari | Michelly Ribeiro Vargas |

| | | | |
|-----|---|---------------------------------|---------------------------------------|
| 133 | Simulação Clínica Na Autocoleta Do Preventivo E Sua Utilização Nas Orientações Do Agente Comunitario De Saúde | Idalina Cristina Ferrari | Anelize de Oliveira Santos |
| 134 | Saúde Sexual e Reprodutiva para Mulheres Presas: uma análise política prisional no Mato Grosso do Sul (MS) | Ingrid Viana Leão | Ana Júlia de Almeida Moura |
| 135 | Sistema prisional e reinserção: uma falácia? | Isael José Santana | Maria Helena Lima Zanardo |
| 136 | Criminalização da Homofobia: Perspectiva religiosa, política e cultural da violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ | Isael José Santana | Airton Nishimura |
| 137 | Violência sexual contra a mulher por parceiro íntimo: um estudo sobre geração e consequências | Isael José Santana | Júlia Alessa Zanella Martins |
| 138 | Análise Jurídica das Dimensões e Consequências da Coerção, Controle e Manipulação nos Relacionamentos Abusivos. | Isael José Santana | Lorena Beijamin Batista |
| 139 | Meta-Análise Sobre o Comportamento de Bovinos de Corte Recebendo Aditivos Zootécnicos em Substituição ao Inóforo em Dietas Alto Grão | Jarbas Miguel da Silva Júnior - | Luis Carlos Jacques dos Santos Junior |
| 140 | Avaliação Via Meta Análise do Consumo e Desempenho de Bovinos de Corte Recebendo Diferentes Aditivos em Substituição a Monensina Sódica em Dietas Alto Grão | Jarbas Miguel da Silva Júnior - | Gabriela Martins |
| 141 | Comportamento Diurno E Ingestivo De Bovinos De Corte Em Pastejo Recebendo Aditivo À Base De Fitoterápico | Jarbas Miguel da Silva Júnior - | Anna Julia Velasques Balta |
| 142 | Emissão de C-CO2 como parâmetro de qualidade edáfica em sistemas manejados no Ecótono Cerrado-Pantanal | Jean Sérgio Rosset | Bruno Wilhan Chagas de Bessa |
| 143 | Substâncias húmicas do solo em sistemas agrícolas manejados no Ecótono Cerrado-Pantanal | Jean Sérgio Rosset | João Vitor Fabian Salvador |
| 144 | Frações lábeis e recalcitrantes de carbono do solo em diferentes sistemas manejados ao longo de 12 anos | Jean Sérgio Rosset | Ozielly Maiane Mendes da Silva |
| 145 | Estabilidade de agregados como parâmetro de qualidade física de solo arenoso manejado com diferentes sistemas agrícolas | Jean Sérgio Rosset | Thais Kalinke da Silva |
| 146 | Análise de Casos de Dengue e Mortalidade Associada por Raça no Brasil (2013-2023): Uma Análise com Dados do SINAN e SIM | Jéssica Bassani de Oliveira | Gabriela Rabelo de Melo |
| 147 | Avaliação das Principais Causas de Internações e Mortalidade na Região Centro-Oeste (2013-2023): Um Estudo com Dados Abertos do DATASUS | Jéssica Bassani de Oliveira | Amanda Salvino da Costa |
| 148 | MÉTODOS DE APLICAÇÃO DE BIOESTIMULANTES NO DESENVOLVIMENTO INICIAL DA CANA-DE-AÇÚCAR | Jorge González Aguilera | Myrella de Mello Domingues |
| 149 | Interação entre adubação fosfatada residual e inoculação de Bacillus sp. e Azospirillum sp. no desenvolvimento inicial da cana-de-açúcar | Jorge González Aguilera | Pedro Barbosa Silva |
| 150 | Bacillus subtilis e Trichoderma hanzianum no desenvolvimento de cultivares de trigo no Cerrado | Jorge González Aguilera | Lamayson Gabriel Schirmann Bronstrup |
| 151 | Visualização de Dados de Óbitos Sul-Mato-Grossenses do DATASUS | Jorge Marques Prates | Kelvin Cauan da Silva Matos |
| 152 | Testes Unitários de Software com Apoio de Large Language Models | Jorge Marques Prates | Igor Roberto Michalski de Souza |
| 153 | Explorando a Inteligência Artificial Generativa no Ensino de Introdutório de Programação | Jorge Marques Prates | João Pedro Amaro Pippus |
| 154 | Utilizando Scratch como Ferramenta de Ensino de Programação para Alunos Surdos | Jorge Marques Prates | Irvna Maria Costa Soares |
| 155 | Avaliação do rendimento e composição química do óleo essencial de Corymbia citriodora por duas metodologias de extração | José Evaristo Gonçalves | Suélen Carvalho Prates |
| 156 | Avaliação química e bioenergética de sorgos em função de diferentes porcentagens de biofertilizantes | José Evaristo Gonçalves | Alessandra Doloures dos Santos |
| 157 | Uso do Óleo Essencial de Corymbia Citriodora como Anestésico em Peixes - Astyanax lacustres (Lambari-do-Rabo-Amarelo) | José Evaristo Gonçalves | Breno Correia Maciel Silvino |
| 158 | Microalgas como Bioprotetor na Produção de Mudanças em Diferentes Intensidades de Irradiância | Josiane Souza Salles | Isabella Alves Fette |
| 159 | Biofortificação com Bioativos em Microgreen com Suplementação de Radiação Vermelha, Azul e Ultravioleta, Associado a Microalga como Bioprotetor | Josiane Souza Salles | Yasmin Karolaine Leal Freitas |
| 160 | Fatores de Risco Associados à Transmissão Vertical da Sífilis: Uma Revisão Sistemática das Características Maternas e Obstétricas Influenciando a Infecção Vertical | Juceli Gonzalez Gouveia | Larissa Bezerra dos Santos |
| 161 | Análise de Fatores de Risco Cardiovascular em Comunidade Indígena Urbana de Campo Grande/MS | Juceli Gonzalez Gouveia | William Tsutsui da Silva |
| 162 | VIOLENCIA POLÍTICA: Fake news, pós verdades e falta de regulação - Uma Análise Interdisciplinar. | Laís Fernanda Azevedo Silva | Luiz Otávio Matias Ribeiro |

| | | | |
|-----|--|--------------------------------|--|
| 163 | Crime organizado e favela: a (des) legitimidade do papel do Estado no bem estar da população | Laís Fernanda Azevedo Silva | Amábile da Silva Peretto |
| 164 | Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente líquido de indústrias de produtos lácteos | Leandro Fleck | Andrieli Sena Lacerda |
| 165 | Codigestão anaeróbia de efluente de laticínio e água residuária do processamento da mandioca | Leandro Fleck | Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo |
| 166 | Codigestão anaeróbia de dejetos bovinos e água residuária do processamento da mandioca | Leandro Fleck | Magda Marcelly Antunes |
| 167 | Parceria Público/Privado na Educação: Implicações para o Papel do(a) Diretor(a) Escolar | Leandro Picoli Nucci | Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha |
| 168 | Produção de biodiesel por transesterificação direta utilizando macrófitas aquáticas | Leila Cristina Konradt Moraes | Geovana Pacheco Larreia |
| 169 | Avaliação da evolução das atividades de extensão realizadas pelos discentes no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UEMS/Dourados | Leila Cristina Konradt Moraes | Kauan Fernando Ferreira Flores |
| 170 | Análise da percepção ambiental como instrumento para o planejamento das ações educativas do Projeto Papagaio Verdadeiro | Lilian Giacomini Cruz Zucchini | Nataly Sevalio de Figueiredo |
| 171 | A degradação de cursos hídricos urbanos e seus impactos na população: um estudo de caso sobre o Lago do Amor – Campo Grande/MS | Lilian Giacomini Cruz Zucchini | Ana Lúcia Ferreira da Silva |
| 172 | Auxílio legal gratuito para mulheres em condições de vulnerabilidade no Brasil: Obstáculos na concretização do acesso à justiça e proteção dos Direitos Humanos | Lisandra Moreira Martins | Eduarda de Freitas Doarte |
| 173 | O papel da vítima no processo penal: uma análise a partir da justiça negociada. | Lisandra Moreira Martins | Julia Leonel Haveroth |
| 174 | Do estupro: estudos sobre suas implicações nas relações conjugais | Lisandra Moreira Martins | Maria Eduarda Oliani |
| 175 | Ocorrência de Percevejos Fitófagos e Predadores em Diferentes Cultivares de Soja em Sistema Plantio | Luciana Cláudia Toscano | Felipe Oliveira Queiroz |
| 176 | Violência de Gênero no Estado de Mato Grosso do Sul: A invisibilidade da mulher camponesa | Luciana Henrique da Silva | Bruna Souza Paulino |
| 177 | Política e religião no MST: as crenças religiosas e suas influências no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra | Luciana Henrique da Silva | Vitor Gabriel Gomes |
| 178 | Análise da ocorrência de drosófila da asa manchada (<i>Drosophila suzukii</i>) e da incidência de moscas das frutas (<i>Anastrepha</i> spp.) em frutos coletados no portal do pantanal em Mato Grosso do Sul. | Luiza Cristiane Fialho Zazycki | Sofia Franceschi Caleman |
| 179 | Potencial Uso de Resíduos e Subprodutos a Partir de <i>Hemertia illucens</i> para a Agricultura | Luiza Cristiane Fialho Zazycki | Jéssica Dionizio Vieira |
| 180 | Produção de Melão em Função da População e das Coberturas de Solo em Aquidauana/MS | Maiela Leandro da Silva | Emilly Ketlin Queiroz Modesto |
| 181 | Fontes de Adução no Desenvolvimento de Rabanete Provenientes de Mudanças com Substrato Alternativo | Maiela Leandro da Silva | Clara Evelyn de Souza Duarte |
| 182 | Lei de Alienação Parental como Instrumento de Violência Contra os Direitos das Mulheres | Manuel Munhoz Caleiro | Ana Luiza de Almeida Camargo Arteman |
| 183 | Mulheres e a proteção na natureza no Brasil: análise a partir da Convenção da Diversidade Biológica na sociedade capitalista patriarcal | Manuel Munhoz Caleiro | Sabrina Adeli Mantovani de Andrade |
| 184 | Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura em terras indígenas | Manuel Munhoz Caleiro | Jhelice Franco da Silva |
| 185 | Produção de alimentos e reprodução da vida: práticas produtivas Guarani e Kaiowá | Manuel Munhoz Caleiro | Jaclison Lopes |
| 186 | AQUILOMBAMENTO: Reconhecimento e valorização histórica e cultural dos Quilombos em Mato Grosso do Sul | Manuela Areias Costa | Danielle Samara Vera Oliveira |
| 187 | A diminuição do intervalo intrajornada frente as negociações coletivas | Manuella de Oliveira Soares | Jyullya Oliveira (nome cadastrado no Sigproj) - Julia Santos Ricieri Oliveira (nome que consta nos documentos) |
| 188 | Possibilidade de acidade de trabalho em empregos remotos | Manuella de Oliveira Soares | Isabela Barbosa Leite |

| | | | |
|-----|---|--|---|
| 189 | O dano existencial analisado sob a ótica da escravidão moderna | Manuella de Oliveira Soares | Beatriz Gesser da Silva |
| 190 | O Programa Bolsa Família em cidades pequenas da Região Imediata de Campo Grande: os casos dos municípios de Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia -MS | Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli | Felipe Eduardo de Souza |
| 191 | Análise da prevalência de Sífilis adquirida nas cidades brasileiras da Rota Bioceânica | Marcelo Alves Teixeira | Leandro Posztbiegel Santos |
| 192 | O humor na obra de Ricardo Azevedo: Um estudo de O Último dia na Vida do Ferreiro | Marcia Maria de Medeiros | Nicole Rodrigues de Magalhães |
| 193 | Reflexões sobre a tanatologia: uma análise de O Moço que não Queria Morrer | Marcia Maria de Medeiros | Luísa da Rosa Silveira |
| 194 | A função emotiva da linguagem como ferramenta para lidar com o luto: um estudo de "A Viagem do Barco Azul" | Marcia Maria de Medeiros | Giovana Ziegler Confessor |
| 195 | O uso da Prática Deliberada de Ciclo Rápido no processo de ensino e aprendizagem do exame físico da gestante | Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto | Adrielli Maria de Deus Batista |
| 196 | Transformada Wavelet e Compressão de Sinais | Marco Aparecido Queiroz Duarte | Samuel Carvalho de Oliveira |
| 197 | A estrutura padronizada do corpo feminino e a arte como um grito de socorro | Marcos Antônio Bessa-oliveira | Camila Rodrigues Mansilla |
| 198 | Culturas de Rua e suas Diversidades | Marcos Antônio Bessa-oliveira | Cristian Pedro dos Santos Gomes |
| 199 | Neurodivergências no Teatro: perspectiva autista na Arte | Marcos Antônio Bessa-oliveira | Fernanda Galindo |
| 200 | Teatro e neurodivergências: como o Teatro pode auxiliar no desenvolvimento "sociocultural" de crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) | Marcos Antônio Bessa-oliveira | Patrick Levi Gonzaga |
| 201 | Caracterização citogenética de exemplares do gênero Abila (Orthoptera, Romaleidae) coletados no município de Campo Grande, MS. | Margarida Maria de Rossi Vieira | Geovanna Menezes Barbosa |
| 202 | Ser Criança e Viver as Infâncias nas Tramas do Processo Migratório: Percepções Sobre Experiências Venezuelanas em Dourados (MS) | Maria Eduarda Ferro | Isabeli Taveira de Souza |
| 203 | Perspectivas Femininas Em Cursos Universitários Majoritariamente Masculinos: Barreiras, Estratégias e Recomendações para a Equidade de Gênero | Maria Eduarda Ferro | Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa |
| 204 | Linguagem multimodal e Teach Back: uma promoção do letramento em saúde acerca do diabetes mellitus entre os motoristas de caminhão da Rota Bioceânica | Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira | Amandha Doro Lerco |
| 205 | Análise do Impacto da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Atitudes e Conhecimentos dos Caminhoneiros ao Longo da Rota Bioceânica | Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira | Annah Kehrle de Sá |
| 206 | O Autocuidado Como Prevenção de Complicações do Diabetes Mellitus em Idosos: Revisão Integrativa | Maria Selma Silveira Rodrigues Borges | Ester Candido de Souza |
| 207 | A Atuação Do Enfermeiro Da Atenção Primária Na Prevenção E Tratamento De Sífilis Congênita: Revisão Integrativa | Maria Selma Silveira Rodrigues Borges | Rênita Festa |
| 208 | Prevalência E Risco De Desenvolver Lombalgia Em Caminhoneiros: Uma Revisão Sistemática De Literatura | Mariana Bogoni Budib Hashiguchi | Gean Lucca Caliani Juliani |
| 209 | Qualidade de vida em caminhoneiros: uma revisão sistemática de literatura | Mariana Bogoni Budib Hashiguchi | Eduarda Prates Lourenço |
| 210 | Tratamento da Dor Lombar em Caminhoneiros: Uma Análise Detalhada Através da Revisão Sistemática de Literatura | Mariana Bogoni Budib Hashiguchi | Vinicius Dalla Vechia |
| 211 | Impacto da Rota Bioceânica no patrimônio cultural Kadiwéu em Porto Murtinho-M | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Lindembergue Vidotto Garcia |
| 212 | Segunda Fase da Produção de um Livro-Solucionario de Exercícios de Linguagem de Programação C | Mercedes Rocío Gonzales Márquez | Nicolly Moraes Fonseca |
| 213 | Geração de Superfícies a partir de Curvas em um ambiente de Realidade Virtual | Mercedes Rocío Gonzales Márquez | Lucas Gabriel Santos Amorim de Oliveira |
| 214 | As Suficiências da Tríade Comportamental na Vivência do Internato Regional: Pela Visão do Interno | Mirella Ferreira da Cunha Santos | Vitória Ferreira Alves |
| 215 | Aprimorando Competências Em Medicina: O Impacto Das Tdic's Na Cognição, Habilidades E Atitudes Dos Acadêmicos | Mirella Ferreira da Cunha Santos | Karine Lima Nunes |

| | | | |
|-----|--|------------------------------|---|
| 216 | Espectro de gotas em pulverização terrestre com uso de adjuvante e óleo mineral | Murilo Battistuzzi Martins | Bruno Lucas Alves |
| 217 | Desempenho morfológico e produtivo de sorgo em segunda safra sob diferentes palhadas | Murilo Battistuzzi Martins | Mateus Amaral dos Santos |
| 218 | Efeito do parcelamento e doses de fertilizante foliar à base de Polissulfeto de Cálcio no desempenho agrônômico da cultura da soja | Murilo Fuentes Peloso | Ryan Augusto Colantonio Hilgert |
| 219 | Substratos à base de fibra de coco e areia na produção de microverdes de alface (<i>Lactuca sativa</i> L.) | Murilo Fuentes Peloso | Bárbara Kaoane Morais de Souza |
| 220 | Enriquecimento de substrato com Polissulfeto de Cálcio na produção de mudas de couve (<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>acephala</i>) em diferentes bandejas | Murilo Fuentes Peloso | Dgiovana Talita Nóbrega Perrud |
| 221 | A influência e a representação sociopolítica nos quadrinhos | Nataniel dos Santos Gomes | Gustavo Lima da Silva |
| 222 | Manifestações Clínicas e Perfil de Saúde na Doença de Lyme Brasileira (Síndrome De Baggio-Yoshinari) de Duração Prolongada | Nelagley Marques | Alziro Xavier Neto |
| 223 | Revisão Bibliográfica Sobre as Estratégias Utilizadas pelo Agente Comunitário de Saúde para Promoção do Letramento em Saúde | Nelagley Marques | Letícia Eleutério Alves |
| 224 | Construção de um banco de dados móvel com dados de sistemas de equações lineares usando o MIT App Inventor | Nilton César de Paula | Felipe Echeverria Vilhalva |
| 225 | Um jogo para o ensino de sistemas de equações lineares utilizando o MIT App Inventor | Nilton César de Paula | Guilherme Henrique Naves Freitas |
| 226 | Desenvolvimento de um aplicativo móvel para resolver MMC e MDC usando o MIT App Inventor | Nilton César de Paula | Vinicius Roberto Farias de Souza |
| 227 | Crescimento inicial e características qualitativas de frutos de melão e uso de polímero hidrorretentor com semeadura direta em sistema de sequeiro. | Norton Hayd Rego | Igor Barros Nunes |
| 228 | Uso de gel hidrorretentor no cultivo de Abobora Cabotiã em sistema de semeadura direta | Norton Hayd Rego | Pedro Henrique Dias Rodrigues |
| 229 | Características Qualitativas de Frutos de Berinjela (<i>Solanum melongena</i> L.) com uso de Polímero Hidro Retentor em Sistema de Semeadura Direta | Norton Hayd Rego | Gabriella Almeida dos Santos Espindola |
| 230 | Fragilização da Economia Solidária e o Papel do Estado: O Caso do Banco ITA | Oz Solon Chovghi Iazdi | Alice Shadia dos Santos Assan |
| 231 | A Economia Ecológica e a Evolução da Pegada Ecológica no Mundo Entre 2010 e 2020 | Oz Solon Chovghi Iazdi | Marieli Filipus Rios |
| 232 | Análise temporal das inundações no bioma Pantanal | Patrícia Vieira Pompeu | João Paulo Trigueiro da Silva |
| 233 | Avaliação histórica de incêndios no Pantanal | Patrícia Vieira Pompeu | Andressa Pereira Espindola |
| 234 | Análise Sobre o Impacto da Abordagem "Teach Back" e da Linguagem Multimodal na Promoção do Letramento em Saúde Para a Detecção Precoce e Prevenção do Carcinoma Basocelular e Melanoma em Caminhoneiros da Rota Bioceânica | Paulo de Tarso Coelho Jardim | Anna Duenha Garanhani |
| 235 | Literatura e maternidade: uma leitura de <i>Vésper</i> , de Carla Madeira | Paulo Henrique Pressotto | Ana Carolina Morais de Souza |
| 236 | Identidade suburbana e as inquietações do contemporâneo em <i>Deus foi almoçar</i> , de Férrez | Paulo Henrique Pressotto | Maria Eduarda Padilha Peixoto |
| 237 | Estratégias de Educação em Saúde para mulheres com Incontinência Urinária: uma revisão realista | Poliana Avila Silva | Ruth Soares de Melo |
| 238 | Caracterização de Gestantes adolescentes na Atenção Primária à Saúde | Poliana Avila Silva | Giovanni Rocha Cuzzuol |
| 239 | Acompanhamento de adolescentes em uso de DIU em Dourados – Mato Grosso do Sul | Poliana Avila Silva | Paulo Henrique Campos das Neves |
| 240 | Acompanhamento de adolescentes em uso de Implanon em Dourados – Mato Grosso do Sul | Poliana Avila Silva | Eduarda Rolim Baracho |
| 241 | ROTA BIOCEÂNICA E ORDENAMENTO TERRITORIAL: impactos no sistema de transportes e potencialidades no desenvolvimento regional Mato Grosso do Sul | Rafael Oliveira Fonseca | João Gabriel Barbosa Coelho |
| 242 | Criação de Modelos para Ambientes Virtuais Imersivos | Raquel Marcia Müller | Jose Gabriel Ribeiro Capibaribe Barbosa |
| 243 | Criação de Cenários para Ambientes Virtuais Imersivos | Raquel Marcia Müller | Leonardo Delboni Ferreira |

| | | | |
|-----|---|--------------------------------|--|
| 244 | Uma abordagem analítica dos traçados auxiliares para a resolução do Desafio de Langley, do Enigma do Pentágono de Mustafá-Yagci e de outros problemas | Regina Litz Lamblem | Matheus Lima de Oliveira |
| 245 | A questão de gênero nos livros didáticos de ciências nos anos finais do ensino fundamental | Reginaldo Peixoto | Rita Cassiana Molmelstet Tomazini |
| 246 | escritas íntimas: grafias em banheiros masculinos e femininos em escolas estaduais de Mundo Novo - MS | Reginaldo Peixoto | Renata Sampaio da Silva |
| 247 | Mapa da formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência contra a mulher na rede municipal de educação de Dourados - MS | Reginaldo Peixoto | Taisa Suemy de Lima Tomizawa |
| 248 | A formação de professores para o atendimento educacional especializado no município de Mundo Novo -MS | Reginaldo Peixoto | Natália de Oliveira dos Santos |
| 249 | Conceito de Wilderness Aplicado aos Latino-Americanos do Século XIX ao XX | Rodrigo Bianchini Cracco | Tais Xavier Pereira |
| 250 | A Interdisciplinaridade como ferramenta essencial para a proteção efetiva de meninas e mulheres vítimas de crimes sexuais no Brasil. | Rodrigo Cogo | Isabela Vitória de Aro Silva |
| 251 | A Culpabilização de Meninas e Mulheres vítimas de Violência Sexual no Brasil. | Rodrigo Cogo | Beatriz Fernandes Ferreira |
| 252 | Da Presunção de Violência à "Presunção de Vulnerabilidade": aspectos incongruentes do caput do art. 217-A do Código Penal Brasileiro. | Rodrigo Cogo | Leticia Borges Correia |
| 253 | A (in)eficiente proteção jurídica às crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais cometidos em ambientes virtuais no Brasil. | Rodrigo Cogo | Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva |
| 254 | Obtenção e síntese da penicilina G a partir da 2-fenilacetamida proveniente do poliestireno expandido (EPS) | Rogério Cesar de Lara da Silva | Wellington Prado de Souza |
| 255 | Estudos sobre a composição química de voláteis por HS-SPME-GC de méis obtidos de diferentes regiões do estado de MS. | Rogério Cesar de Lara da Silva | Rhuan Camilo Rodrigues Diniz |
| 256 | Situações De Enfermagem Como Estratégias Educativas Para O Ensino De Farmacologia Aplicada À Enfermagem: Possibilidades E Proposições. | Rogério Dias Renovato | Geovana de Almeida Carvalho |
| 257 | O Modelo de Cuidado Transpessoal de Lacerda e suas Aproximações com as Práticas Educativas em Saúde Relacionadas à Medicamentos na Assistência de Enfermagem Domiciliar | Rogério Dias Renovato | Giseli de Almeida Carvalho |
| 258 | Análise do Construto Teórico de Sofrimento Humano da Teoria de Enfermagem de Katie Eriksson e suas Contribuições para o Ensino em Saúde | Rogério Dias Renovato | Daniel Marengo dos Santos |
| 259 | Análise histórica da publicação bibliográfica e didática "Administração de Medicamentos e Preparo de Soluções" de Elvira de Felice Souza para a Educação em Enfermagem (1950 - 1980) | Rogério Dias Renovato | Rafael de Oliveira Ferreira |
| 260 | Estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas para conforto térmico nas áreas urbanas de Dourados - MS | Rosa Maria Farias Asmus | João Victor Alves Freire |
| 261 | Dança e criação a partir de imagens como dispositivos de acesso a memórias. | Rosana Baptistella | Halisson Nunes do Nascimento |
| 262 | Reverberações das festas no corpo que dança | Rosana Baptistella | Mel Luiz Batista Figueiró |
| 263 | Dialetos - gírias e gestos | Rosana Baptistella | Eduarda Alves e Silva Zubieta |
| 264 | Dança e resistência | Rosana Baptistella | Maria Eduarda Flores da Silva |
| 265 | O Risco Cardiovascular e Composição Corporal dos Caminhoneiros na Rota Bioceânica: Análise e Vigilância | Roseli Peixoto Grubert | Maria Eduarda Curado de Oliveira |
| 266 | Análise da Multimodalidade nas Campanhas de Prevenção à Dengue do Ministério da Saúde | Roseli Peixoto Grubert | Francimar de Araújo Medeiros Filho |
| 267 | O Exame Físico Como Ferramenta de Identificação dos Fatores de Riscos Associados ao Aparecimento de Doenças Cardiovasculares nos Funcionários da Universidade Estadual Do Mato Grosso Do Sul, Campo Grande - MS | Roseli Peixoto Grubert | Sara Elen Chaves Lima |
| 268 | Uso de Realidade Aumentada em Navegação Externa no Campus da UEMS Dourados | Rubens Barbosa Filho | Max Nicanor Yoshinori Ogawa |
| 269 | Desenvolvimento de um Jogo usando Realidade Virtual para aprendizagem de Linguagens Formais e Autômatos Finitos | Rubens Barbosa Filho | Thainan André da Silva |

| | | | |
|-----|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 270 | Simulação da Máquina de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual | Rubens Barbosa Filho | João Vitor Antunes da Silva |
| 271 | Simulação de uma rede TCP/IP usando realidade mista | Rubens Barbosa Filho | Alisson Canato Utiana |
| 272 | Avaliação da macrofauna edáfica em diferentes sistemas de manejo do solo no sul de Mato Grosso do Sul | Selene Cristina de Pierri Castilho | Jéssica Maciel de Lima |
| 273 | Avaliação da qualidade física do solo em áreas de sistema de plantio direto com diferentes sistemas de cobertura e tempos de uso. | Selene Cristina de Pierri Castilho | Bruno Ian Lingnau |
| 274 | Avaliação da macrofauna edáfica pelo método de armadilhas em sistemas manejados. | Selene Cristina de Pierri Castilho | Larissa Augusta da Cruz |
| 275 | Ultraestrutura antenal de <i>Gymnetis carbo</i> (Coleoptera: Scarabaeidae: Cetoniinae) | Sérgio Roberto Rodrigues | Bruno Henrique Rodrigues de Souza |
| 276 | Identificação e descrição das sensilas antenais de <i>Geniates borelli</i> (Coleoptera, Scarabaeidae, Rutelinae) | Sérgio Roberto Rodrigues | Mariela Fernandes da Silva |
| 277 | Espécies de Scarabaeidae fitófagos (Coleoptera) em ambiente de pastagem em Paranaíba, MS | Sérgio Roberto Rodrigues | Amanda Souza Duarte |
| 278 | Contaminação por pesticidas convencionais e nanopesticidas e efeitos genotóxicos em espécies de peixes. | Sidnei Eduardo Lima Junior | Raphael Perazolo de Almeida Antunes |
| 279 | Biologia reprodutiva de <i>Pyrrhulina australis</i> na bacia do Alto Rio Paraná, MS. | Sidnei Eduardo Lima Junior | Anna Carolina Souza Vieira |
| 280 | Aplicação da Espectroscopia LIBS para análise de contaminantes em escamas de peixes. | Sidnei Eduardo Lima Junior | Julia Thiemy da Costa Shimada |
| 281 | Impacto das Técnicas de Extração na Capacidade Antioxidante de Extrato Hidroetanólico de Moringa (<i>Moringa oleifera</i>) | Silvia Benedetti | Luany Correia da Silva |
| 282 | Análise do impacto da aderência dos acordos de acionistas em empresas do Novo Mercado, com ênfase na alavancagem financeira no período antes, durante e na recuperação da Crise do Covid/19. | Silvio Freitas da Silva | Iara Leticia Flores de Oliveira |
| 283 | Produção de Capuxinha (<i>Trapaeolum majus</i> L.) Em Diferentes Substratos e Caracterização do Extrato da Planta Para Uso na Alimentação | Simone Cândido Ensinas | Walber da Silva Oliveira |
| 284 | Avaliação de Letramento em Saúde por meio do Teste de Letramento em Saúde – TLS em Pacientes em Tratamento Dialítico em uma Clínica do Município de Campo Grande-MS | Tânia Christina Marchesi de Freitas | Breno Mucci Mendes |
| 285 | Marco das Garantias: desjudicialização e sua repercussão constitucional | Thais Dalla Corte | Tobias Souza Torres |
| 286 | Proporcionalidade e imparcialidade: Estudo de casos jurídicos brasileiros com enfoque no Supremo Tribunal Federal | Thais Dalla Corte | Henrique Vansso Barbosa |
| 287 | Assinaturas eletrônicas e digitais no Brasil: segurança, legislação e implicações jurídicas | Thais Dalla Corte | Gustavo Henrique Escorsim Tomazelli |
| 288 | Reforma do Código Civil brasileiro: proteção dos direitos de personalidade na Era Digital | Thais Dalla Corte | Ellen Vasconcelos Pinheiro |
| 289 | Sobre Ser Homem Negro: Letramento Racial Crítico e Letramento de Reexistência no Rap Brasileiro | Thiago Moessa Alves | Bruno de Oliveira Dias |
| 290 | Interações e integração na fronteira na perspectiva da geografia histórica presentes no acervo da Rede Belavistense de Jornais | Tiago Satim Karas | Victor da Cruz Bezerra |
| 291 | Desempenho agronômico de linhagens avançadas de amendoim na Região Cone-sul de Mato Grosso do Sul | Tiago Zoz | Lucas Henrique de Oliveira Gaiola |
| 292 | Emergência e crescimento inicial de gergelim coinoculado com <i>Azospirillum brasilense</i> e <i>Trichoderma harzianum</i> | Tiago Zoz | Gabriel Alves Gottardi |
| 293 | Coinoculação com <i>Azospirillum brasilense</i> e <i>Trichoderma harzianum</i> no cultivo de amendoim | Tiago Zoz | Guilherme Alves Gottardi |
| 294 | Influência da inoculação com <i>Trichoderma harzianum</i> associada a adubação organomineral no crescimento inicial da cultura da amendoim | Tiago Zoz | Bruno Rafael Simbre Barbosa |
| 295 | Distribuição potencial do inseto-praga, <i>Euschistus heros</i> (F.), no estado de Mato Grosso do Sul, frente as mudanças climáticas. | Valéria Flávia Batista da Silva | Gabrielly Eduarda Martins Genoveski |
| 296 | Predição da distribuição geográfica potencial de <i>Senecio madagascariensis</i> Poir., uma planta invasora no Brasil | Valéria Flávia Batista da Silva | Rikelme Fernandez de Moura Faitão |
| 297 | Simulação de Fluxo Sanguíneo em Aorta Abdominal Aneurismática e Correlação com Ultrassonografia | Vanessa Aparecida de Moraes Weber | João Victor Rezende Costa |
| 298 | Traços funcionais de espécies arbóreas de Mato Grosso do Sul: construindo um banco de dados | Vanessa Pontara | Thailisson Daniel Pereira Potenza |

| | | | |
|-----|---|------------------------------|--------------------------------------|
| 299 | Concepções docentes sobre a efetividade do processo formativo tutorial no desenvolvimento das competências relacionadas a cognição, habilidades, atitudes (CHA) para a educação médica, dos acadêmicos do primeiro ano do curso de medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | Vicente Sarubbi Jr | Maria Clara Batista Vieira Lula |
| 300 | Percepções dos Discentes Sobre as Expectativas e o Aprendizado Durante os Processos Formativos em Tutoria, dos Acadêmicos do Primeiro Ano do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | Vicente Sarubbi Jr | Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa |
| 301 | Papel higiênico no vaso sanitário: Pode ou não pode? | Vinícius de Oliveira Ribeiro | Ana Laura Pereira dos Santos |
| 302 | Avaliação da eficiência de filtros de água composto por carvão ativado para remoção de cloro residual livre | Vinícius de Oliveira Ribeiro | Emilly Chaves Soares |
| 303 | Uma Análise Estético-Materialista do Romance O Averso da Pele, de Jeferson Tenório | Volmir Cardoso Pereira | Marcel Medeiros Mata Ribeiro |
| 304 | A luta por reconhecimento e cidadania cultural na poesia periférica de Sérgio Vaz | Volmir Cardoso Pereira | Diego Zaleski Figale |
| 305 | Diagnóstico de resistência do solo a penetração em áreas agrícolas das regiões Cone-sul de Mato Grosso do Sul e Oeste do Paraná | Wagner Lopes Klein | Carlos Eduardo Skittberg Pestana |
| 306 | Resistência do solo à penetração em áreas sob diferentes sistemas de produção e mata nativa na região Cone-sul de Mato Grosso do Sul | Wagner Lopes Klein | Cauã Melo Machado |
| 307 | Influência da profundidade de semeadura e inoculação com Azospirillum brasilense na emergência e crescimento inicial do gergelim | Wagner Lopes Klein | Willian Gabriel Alves Bonfim |
| 308 | Evolução Histórica dos Direitos Fundamentais e sua Aplicação na Sociedade Contemporânea | Wander Matos de Aguiar | Camila da Mota Alves Duran |
| 309 | A Construção do Estado Democrático de Direito | Wander Matos de Aguiar | Vilmar João Carneiro |
| 310 | Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino Superior: uma investigação sobre ações afirmativas nas Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Centro-Oeste do Brasil | Wilker Solidade da Silva | Larissa Dias Sales |
| 311 | Solubilizador de fósforo e adubos em mudas de mamão | Wilson Itamar Maruyama | Maria Verônica Souza Silva |

Não enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno | Motivo |
|----|---|---------------------------|----------------------------------|---|
| 1 | Gamefication no ensino de língua Inglesa | Adilson Crepalde | Samara Galindo Bernardo | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 2 | Uma abordagem criativa visando instigar a leitura por meio das literaturas de terror. | Adilson Crepalde | Yasmin Felix da Silva | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 3 | Fungos entomopatogênicos (<i>Beauveria sp.</i> , <i>Isaria sp.</i> e <i>Metarhizium sp.</i>) multiplicados "on farm" são eficientes no controle de ninfas e adultos de <i>Euschistus heros</i> (Hemiptera: Pentatomidae)? | Adriane da Fonseca Duarte | Matheus Rodrigues Godoi da Silva | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI. |

| | | | | |
|---|--|---------------------------|------------------------------|---|
| 4 | Controle de ninfas e adultos de percevejo marrom (<i>Euschistus heros</i>) com bactérias entomopatogênicas, oriundas da multiplicação 'on farm' na região sul do Mato Grosso do Sul. | Adriane da Fonseca Duarte | Chayane Dias de Lara | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI. |
| 5 | Eficiência de extrato de <i>Eugenia dysenterica</i> (Myrtales: Myrtaceae) sobre ninfas e adultos de <i>Euschistus heros</i> (Hemiptera: Pentatomidae). | Adriane da Fonseca Duarte | Maiara Calixto de Assis | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI. |
| 6 | Manejo da irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro – cultivar TAA DAMA | Adriano da Silva Lopes | Caio Oliveira Pimenta Couto | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 7 | Componentes de produtividade do feijoeiro - cultivar BRS Estilo, submetido a manejos de irrigação e doses de nitrogênio em cobertura | Adriano da Silva Lopes | Dioph Vitor de Oliveira Klip | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|----|---|---------------------------------|--------------------------------|---|
| 8 | Testes de germinação e vigor em sementes de feijão irrigado - cultivar TAA DAMA | Adriano da Silva Lopes | Yasmin Castro Marçal Müller | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); |
| 9 | Influência do manejo da irrigação e da adubação nitrogenada na produção e qualidade de sementes de feijão - cultivar BRS Estilo | Adriano da Silva Lopes | Rodinei Domingos Medeiros | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 10 | O ensino e aprendizagem em matemática nas escolas públicas (Municipais e Estaduais) onde começa o medo? | Alaíde Pereira Japecanga Aredes | Lucas Fernando Bortoleto Silva | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 11 | O bolsonarismo como expressão da extrema direita no Brasil | Alexandre de Castro | Mateus de Oliveira Alves | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|----|--|-----------------------------|------------------------------------|---|
| 12 | A participação de personalidades femininas na construção da identidade sociocultural de Mato Grosso do Sul | Aline Saddi Chaves | Débora Teixeira Espinoça | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 13 | A FIÇÃO DENTRO DA FIÇÃO: A MISE EN ABYME EM A RAINHA DOS CÁRCERES DA GRÉCIA, DE OSMAN LINS | Altamir Botoso | André Luiz Aguirre Martinez | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 14 | ESTUDO DA TÉCNICA DA MISE EN ABYME EM UM SOPRO DE VIDA, DE CLARICE LISPECTOR | Altamir Botoso | Maikeli Sarai Meza Vasquez | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 15 | A INTERTEXTUALIDADE EM TRÊS CONTOS DO LIVRO VÉSPERAS, DE ADRIANA LUNARDI | Altamir Botoso | Karen Micaely Silva Deboletto | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 16 | ADUBAÇÃO VIA FOLIAR E SOLO EM PASTAGEM | Ana Carolina Alves Rochetti | Beatriz Freitas de Souza | Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 17 | PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS ACIDENTES OFÍDICOS NAS CIDADES DA ROTA BIOCÊNICA DO MATO GROSSO DO SUL. | Ana Cláudia Alves Pereira | Matheus Henrique Scarcelli Boigues | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 18 | Uma análise acerca da saúde oftalmológica dos caminhoneiros na Rota Bioceânica | Ana Cláudia Alves Pereira | Thaiany Rabelo de Carvalho | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; e) - Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 19 | MITO E IDENTIDADE, EM HISTÓRIAS DE ÍNDIO, DE DANIEL MUNDURUKU | Ana Claudia Duarte Mendes | Frank Morales Machado | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 20 | NARRATIVAS DO RACISMO COTIDIANO EM BECOS DA MEMÓRIA, DE CONCEIÇÃO EVARISTO | Ana Claudia Duarte Mendes | Joyce Conceição da Cruz | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |

| | | | | |
|----|---|---|-------------------------------|--|
| 21 | Letramento em saúde e rota bioceânica: uma análise da influência da comunicação multimodal e da abordagem "teach back" na compreensão e consolidação dos conceitos acerca de infecções respiratórias com motoristas de caminhão | Ana Maria Campos Marques | Gabriela de Freitas Oliveira | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); |
| 22 | INTEGRANDO TECNOLOGIAS E ROLE-PLAYING GAME (RPG) EM UMA METODOLOGIA PEDAGÓGICA: UMA ABORDAGEM INOVADORA | Anailton de Souza Gama | José Renato Batista | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 23 | Apresentação de Desafios e Problemas de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo. | André Chastel Lima | João Vitor Pippus Pedroso | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 24 | Apresentação de Conceitos de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo. | André Chastel Lima | Thiago Augusto Alencar Xavier | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 25 | Efeito do melhoramento genético sobre o desempenho de bezerros nascidos de matrizes de diferentes idades. | André Luiz Julien Ferraz | Jean Fernandes da Silva | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 26 | A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO: CONFLITOS ENTRE AS LIBERDADES INDIVIDUAIS E A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | André Martins Barbosa | Wanessa Ferreira da Silva | Em desacordo com item 6.7 e) - Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 27 | PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES COM ESTRABISMO ATENDIDOS EM UM AMBULATÓRIO DE OFTALMOLOGIA EM CAMPO GRANDE (MS). | Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira | Flávio Junior Ferraz Cabral | Em desacordo com item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI; |
| 28 | PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES COM AS PRINCIPAIS ENFERMIDADES OFTALMOLÓGICAS ATENDIDOS EM UM AMBULATÓRIO DE OFTALMOLOGIA DE CAMPO GRANDE - MS | Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira | Victor Hugo Pereira Polido | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |

| | | | | |
|----|---|---|----------------------------------|--|
| 29 | Avaliação da mutagenicidade de nanoemulsão do óleo essencial de <i>Ocimum basilicum</i> em alevinos de tilápia do Nilo <i>Oreochromis niloticus</i> | Arlene Sobrinho Ventura | Vitoria Santos Teixeira Oliveira | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); |
| 30 | Determinação de CL 50 de nanoemulsão do óleo essencial de <i>Ocimum basilicum</i> em alevinos de tilápia do Nilo <i>Oreochromis niloticus</i> | Arlene Sobrinho Ventura | Maryane Machado Paz | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 31 | Influência da temperatura na estabilidade de nanoemulsão do óleo essencial de <i>Ocimum basilicum</i> | Arlene Sobrinho Ventura | Sergio Maciel de Carvalho Neto | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 32 | Educação patrimonial e cultura sul-mato-grossense na Rede de Ensino Básico na faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul: o caso da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo na cidade de Dourados. | Camila de Brito Antonucci Benatti Braga | Bianka Santos Leite | Em desacordo com item 6.7 e) - Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 33 | Coinoculação de <i>Rhizobium tropici</i> com espécies de <i>Bacillus</i> na redução da adubação fosfatada em feijão | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Beatriz Pisa de Andrade | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 34 | Coinoculação de <i>Rhizobium tropici</i> com <i>Bacillus aryabhattai</i> e <i>Azospirillum brasilense</i> podem atenuar o efeito do estresse hídrico em feijão | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Beatriz Cardoso de Souza Amaral | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 35 | Efeitos das coinoculações e aplicação silício sobre a nodulação e o crescimento inicial de soja | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Eduarda Martins Gomes | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |

| | | | | |
|----|---|----------------------------------|--|---|
| 36 | Efeito da co inoculação de <i>Rhizobium tropici</i> com <i>Bacillus subtilis</i> , <i>Bacillus amyloliquefaciens</i> e <i>Bacillus pumilus</i> sobre o manejo de adubação potássica em feijão | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Paulo Henrique Cavalini de Assis Filho | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 37 | TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DOS EGRESSOS DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL | Cássia Barbosa Reis | Samara Paes Kozima | Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); i |
| 38 | CONHECIMENTO SOBRE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E ROTINA DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO | Cássia Barbosa Reis | Rafael Lopes Aquino | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|----|--|------------------------------------|--------------------------------|--|
| 39 | Conhecimento de agentes comunitários de saúde sobre doenças crônicas não transmissíveis na atenção básica | Cássia Barbosa Reis | Bianca Ferreira de Lima | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 40 | Feminismo negro e educação antirracista/antissexista. | Célia Maria Foster Silvestre | Iasmin Agata Flecha Soares | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 41 | EFICIÊNCIA DE DIFERENTES MÉTODOS DE COLETAS PARA AMOSTRAGEM DA ASSEMBLEIA DE BESOUROS ROLA-BOSTA (COLEOPTERA: SCARABAEIDAE) EM PASTAGENS | César Murilo de Albuquerque Correa | Demerson Otair da Costa | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 42 | EFEITO DAS ESTAÇÕES SECA E CHUVOSA NA DIVERSIDADE E FUNÇÕES ECOLÓGICAS DE BESOUROS ROLA-BOSTA (COLEOPTERA: SCARABAEIDAE) EM PASTAGENS | César Murilo de Albuquerque Correa | Rafael Dias Peres | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 43 | INFLUÊNCIA DAS ESTAÇÕES SECA E CHUVOSA NAS CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS DE ESPÉCIES DE BESOUROS ROLA-BOSTA (COLEOPTERA: SCARABAEIDAE) EM PASTAGENS | César Murilo de Albuquerque Correa | Rayssa Casanova Farias Montero | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|----|--|-------------------------------|--------------------------------|--|
| 44 | Saúde mental do homem no Brasil: Uma revisão de escopo | Christine Grutzmann Faustino | Jamileh Marinho de Carvalho | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 45 | Formação médica na fronteira: uma análise da dinâmica de estudantes brasileiros em Pedro Juan Caballero/PY | Cláudia Heloiza Conte | Ana Claudia da Silva Mota | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 46 | A QUEBRA DO TETO DE VIDRO: Desafios de Ascensão da Mulher no Campo Jurídico | Claudia Karina Ladeia Batista | Marcelly Vitoria Melo Rocha | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 47 | Proteção ambiental no direito agrário: estudo das leis e regulamentos que visam preservar o meio ambiente e recursos naturais na atividade agrícola. | Claudia Karina Ladeia Batista | Gustavo da Silva Barbosa | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 48 | A desigualdade de gênero na atribuição do trabalho doméstico: A invisibilidade do trabalho da mulher. | Claudia Karina Ladeia Batista | Maria Rita Nascimento da Silva | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 49 | Estudo da aplicação de Inteligência Artificial para Avaliação Automática de Textos escolares de ensino fundamental | Cleber Valgas Gomes Mira | Guilherme Barão Machado Xavier | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 50 | VARIAÇÃO LINGUÍSTICA E CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE: UMA LEITURA DAS MARCAS REGIONAIS FONÉTICAS PRESENTES EM "AUTO DA COMPADECIDA" | Clemilton Pereira dos Santos | Jaiane da Silva Omena | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |

| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| 51 | Avaliação da produção integrada de dourado com agrião baby leaf: um sistema de aquaponia | Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral | Luelyton Amaro da Silva | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 52 | Histomorfometria hepática e intestinal e pacus submetidos a restrição alimentar e realimentação em tanque-rede | Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral | Maria Fernanda Gomes Severiano | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 53 | Óleo essencial de Lippia origanoides na dieta de juvenis de pacu: desempenho zootécnico e seus efeitos fisiológicos, bioquímicos e hormonal | Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral | Kaio da Silva La Rosa | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 54 | IMPACTOS DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS E DE APOIO NO DESENVOLVIMENTO LOCAL: UM ESTUDO DA ROTA BIOCE NICA EM PORTO MURTINHO. | Debora Fittipaldi Goncalves | Marcos Vinicius da Silva Moraes Macedo | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 55 | A autotutela como mecanismo de criação das organizações criminosas | Elisabeth Maria de Mendonça Silva | Emanuéli Campos Constantino | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 56 | Em briga de marido e mulher se mete a colher: o silêncio pode matar | Elisabeth Maria de Mendonça Silva | Laura Guimarães e Nascimento | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|----|--|-----------------------------------|--|--|
| 57 | A mediação como forma de solução da crise do judiciário | Elisabeth Maria de Mendonça Silva | Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |
| 58 | PODER PARALELO: MILÍCIAS COMO EMBARAÇO AO ESTADO DE DIREITO | Elisabeth Maria de Mendonça Silva | José Eduardo Bicholi dos Santos | Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |
| 59 | ANÁLISE HIDROAMBIENTAL DO CÓRREGO PARAGEM NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS | Elka Élice Vasco de Miranda | Emilly Tauany de Souza Rocha | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq . |
| 60 | Avaliação do estoque de carbono e estabilidade de agregados como indicador de gerenciamento para a conservação do solo e água na Bacia Hidrográfica do Rio Mimoso, Bonito – MS | Elói Panachuki | Lorena de Almeida Lopes | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 61 | Estoque de carbono e agregação do solo em diferentes sistemas de manejo com aplicação de Microgeo® | Elói Panachuki | Daline Júlio Martins | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 62 | Atributos físicos do solo em diferentes sistemas de uso e manejo. | Elói Panachuki | Yasmin Miranda Costa | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|----|--|-------------------------------------|--|---|
| 63 | Análise quantitativa da clorofila extraída da folha mandioca (Manihot esculenta Crantz) irrigada água contaminada hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs) | Emerson Canato Vieira | Larissa dos Santos Amarilha | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 64 | PERFIL CLÍNICO DOS PACIENTES VÍTIMAS DE OFIDISMO NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS). | Erika Kaneta Ferri | Rafael Hepp Silva Fernandes dos Santos | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 65 | PSICOPATIA E CRIMES VIOLENTOS: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL E COMPORTAMENTO CRIMINOSO | Etiene Maria Bosco Breviglieri | Priscila Paes Rodrigues | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 66 | A MEDICINA LEGAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA INVESTIGAÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NO BRASIL. | Etiene Maria Bosco Breviglieri | Ana Laura Guerino Marques | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 67 | Análise do perfil clínico-epidemiológico da tuberculose na população privada de liberdade em Mato Grosso do Sul (2017-2024) | Everton Ferreira Lemos | Milene Alves de Souza Almeida | Em desacordo com o item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI; |
| 68 | PREVALÊNCIA DE LESÃO POR PRESSÃO NA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EM CAMPO GRANDE/MS | Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi | Allan Deliberali | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); |

| | | | | |
|----|--|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| 69 | PREVALÊNCIA DE DERMATITE ASSOCIADA A INCONTINÊNCIA NA CLÍNICA MÉDICA DE UM HOSPITAL PÚBLICO. | Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi | Beatriz Açami Guilherme | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 70 | MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM FERIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE | Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi | Cayo Vinicius Borges Tofano | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 71 | Avaliação da prevalência de sintomas de estresse e sintomas de fadiga em caminhoneiros em Campo Grande, Mato Grosso do Sul | Fabio Paes Barreto | Lucas Oliveira Morais | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 72 | FLUTUAÇÃO POPULACIONAL DE PRAGAS EM ÁREAS DE CULTIVO DE SOJA CONVECCIONAL E BIOLÓGICO | Francisco Eduardo Torres | Gabriel Felipe Böcker Carvalho | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas; - Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 73 | Territórios Dançantes - entre sonhos, folhas, encontros e rezas. | Gabriela Di Donato Salvador Santinho | Ariela Pinto Barreto | Em desacordo com item 6.7 a); b); c); d) e e) |
| 74 | Modificação da bentonita com íons európio para detectar/remover contraceptivo estradiol | Gilberto José de Arruda | Lucas Masaharu Hanaoka Machado | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|----|--|--|---------------------------------|--|
| 75 | Avaliação da influência de nanopartículas de prata e seus íons na germinação e crescimento inicial de algodoeiro (<i>Gossypium</i> sp L. – Malvaceae) cultivar branco | Gilberto José de Arruda | Giulia de Almeida Oliveira | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 76 | Determinação simultânea de dietilestilbestrol, triclosan e carbendazim usando como modificador estruturas metal-orgânica em sensores voltamétricos | Gilberto José de Arruda | Luiz Rafael Silva Gomes | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 77 | Avaliação da Germinação e crescimento inicial em plnatas de Zea mays L. submetido a tratamento com nanopartículas de mobdato de calcio usando saponina como carreadora. | Gilberto José de Arruda | Nathan Ponte Araujo | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 78 | Responsabilidade civil na violência doméstica: uma análise da indenização ocasionada pelo dano moral no âmbito doméstico | Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém | Ana Julia Nunes Lemos Diniz | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 79 | QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: MAPEAMENTO DE ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MATO GROSSO DO SUL | Héllen Thaís dos Santos | Sophia Lara de Freitas Zambalde | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 80 | ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: a relação Direito e Serviço Social no CAM de Paranaíba/MS | Ingrid Viana Leão | Joice Pereira da Silva | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |

| | | | | |
|----|--|---------------------------------|------------------------------------|---|
| 81 | A JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS. | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Giulia Tereza Tsukamoto Cherri | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 82 | A VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM NÚMEROS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS E A IMPORTÂNCIA DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER. | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Larissa Souza Mattos | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 83 | O AUTORITARISMO JURÍDICO NAS LEGISLAÇÕES PENAS BRASILEIRAS: HISTÓRIA E DIREITO EM DIÁLOGO | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Brenno Daltro Souza | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 84 | Algumas (dis)tensões entre Democracia e Capitalismo | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Emanuele Barbosa Narciso | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); |
| 85 | Desautorizando o mito da democracia racial: um estudo institucionalista sobre o racismo estrutural no Brasil | Jonattan Rodriguez Castelli | Gabriel Jesus da Rocha Silva | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); |
| 86 | DOSES DE BIOESTIMULANTE SEED+ NO DESENVOLVIMENTO INICIAL DE PLÂNTULAS DE TRIGO | Jorge González Aguilera | Maria Luisa Pagotto Costa de Assis | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 87 | Impactos e desafios do uso da inteligência artificial no sistema jurídico brasileiro | Jose Pericles de Oliveira | Renata Radija Arcenio Aguiar | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 88 | Aspectos Institucionais da Naturalização da Desigualdade Social: uma análise sobre a subcidadania brasileira. | Laís Fernanda Azevedo Silva | Ana Laura Pio Pinholi Grillo | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 89 | DIREITO E MAGIA: Sobre os ritos institucionais performáticos do Direito | Lauro Joppert Swensson Junior | Alana Ribeiro Barthman Esposito | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso |

| | | | | |
|----|--|---------------------------------|---------------------------------------|---|
| 90 | Avaliação Cienciométrica das Abordagens Terapêuticas no Transtorno do Espectro Austista Infantil: Farmacologia versus Terapias Alternativas | Leandro Antero da Silva | Rodrigo de Lima Cabral | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 91 | ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DO ÍNDICE DE COINFEÇÃO POR LEISHMANIOSE VISCERAL E HIV NO BRASIL, 2010-2023 | Leandro Antero da Silva | Marina Cobra França | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 92 | Percepção Ambiental e Ecológica dos moradores da região do Anhanduizinho em Campo Grande / MS sobre os escorpiões | Lilian Giacomini Cruz Zucchini | Andréa Cristina Costa de Souza Vieira | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 93 | Avaliação do potencial de compostos bioativos da polpa de macaúba (<i>Acrocomia aculeata</i>) da Estrada Parque de Piraputanga, Pantanal | Manoel Garcia de Oliveira | Lais Milena Soares Benites | Em desacordo com item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI; |
| 94 | Guardiãs da natureza e de práticas culturais ancestrais: os saberes e fazeres das benzedeiros e raizeiros de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. | Manuela Areias Costa | Bianca Alencar Teixeira | Em desacordo com o item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq |
| 95 | Uma revisão sistemática comparativa entre o uso de cigarro eletrônico e o tabagismo convencional nas alterações cardiovasculares | Marcelo Alves Teixeira | Pedro Henrique Alves dos Santos | Em desacordo com item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI; 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta). |
| 96 | Cinética de absorção de zinco em híbridos de milho | Marcos Antonio Camacho da Silva | João Pedro Pellicioni Costa | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |

| | | | | |
|-----|---|--|---------------------------------|---|
| 97 | Relação entre diferentes manejos de solo a a forma da matéria orgânica do solo em um Latossolo no município de Sidrolândia-MS | Marcos Antonio Camacho da Silva | Miguel Bilibio Gianluppi | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; e) Grande área, área e subárea do CNPq; e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 98 | Fracionamento químico da matéria orgânica do solo em função do manejo na produção de palha em Maracaju(MS) | Marcos Antonio Camacho da Silva | Mateus Nasori de Godoy | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 e) (...) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 99 | Sistemas de produção com uso de braquiária e a qualidade da matéria orgânica do solo no município de Ponta Porã-MS | Marcos Antonio Camacho da Silva | Maria Cecilia Martinez Dolci | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 100 | Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de glomerulonefrites em caminhoneiros na Rota Bioceânica. | Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira | Júlia Mina Firmiano Cyrino | Em desacordo com o item 6.7 c) c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas ou componentes curriculares a serem cursados que contemplem todo o período da bolsa (Anexo 2). |
| 101 | AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS DOS ESTUDANTES E PROFESSORES DE UM CURSO TÉCNICO DE CABELEIREIRO EM CAMPO GRANDE-MS SOBRE O RISCO DO USO DE PRODUTOS CARCINOGENICOS | Mariana de Oliveira Mauro | Ana Caroline Acosta Notaroberto | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); |

| | | | | |
|-----|--|--|--------------------------------|---|
| 102 | EXPOSIÇÃO DIETÉTICA À AGENTES MUTAGÊNICOS: PERCEPÇÃO DOS DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL | Mariana de Oliveira Mauro | Bárbara Furlan Chaves | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 103 | CONHECIMENTO DOS DOCENTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL SOBRE DISRUPTORES ENDÓCRINOS E SEUS IMPACTOS | Mariana de Oliveira Mauro | Verena Berlato Cazela | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 104 | Mulheres Cientista | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Bruna Gabriely Costa da Silva | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |
| 105 | A pornografia no imaginário moderno: consequências e desconhecimento acerca do vício. | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Luiz Gustavo Oliveira da Silva | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 106 | A arte feminina como forma de resistência na Ditadura Militar no Brasil. | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Ingrid Marques Monteiro | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 107 | Ensino de Ciências e Neuroeducação: uma revisão bibliográfica sistemática acerca da publicação nacional na área | Marsiel Pacífico | Luis Fernando Tavares Santana | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|-----|---|------------------------------|----------------------------------|--|
| 108 | TDAH e aprendizagem: revisão bibliográfica sistemática da produção nacional na área | Marsiel Pacífico | Suzianne Loren Garcez | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 109 | Produção Científica Brasileira sobre Neuroeducação e Ensino-Aprendizagem em Matemática: uma revisão sistemática | Marsiel Pacífico | Emanuely Batista de Araujo | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 110 | Eficiência de isolados de Trichoderma nativos do Pantanal como solubilizadores de fósforo na cultura da soja. | Mercia Ikarugi Bomfim Celoto | Matheus Lopes Gomes | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 111 | Bioatividade de isolados de Trichoderma spp., controle de Fusarium oxysporum. | Mercia Ikarugi Bomfim Celoto | Carlos Eduardo Braga Vieira Lima | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 112 | Efeito de diferentes produtos a base de Trichoderma spp. nas características agrônômicas de milho granífero (Pennisetum glaucum L.) | Mercia Ikarugi Bomfim Celoto | Heitor de Jesus Fleitas Filho | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |

| | | | | |
|-----|---|--------------------------------|---------------------------------|--|
| 113 | O uso da linguagem culta na comunicação com idosos: Análise dos obstáculos comunicativos entre as diferentes faixas etárias | Nataniel dos Santos Gomes | Geovanna Macedo Vianna | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); |
| 114 | DO ALTAR AO PALCO - Um diálogo entre uma religiosidade e a cena | Osvanilton de Jesus Conceição | Guilherme Barboza Saravy | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 115 | Por um Fazer Arte transformista Sul-Mato-Grossense: História, Impacto e uma narrativa autoral | Osvanilton de Jesus Conceição | Kevin Medina de Jesus | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 116 | A doença periodontal como foco predisponente a doenças sistêmicas em pacientes hospitalizados: avaliação dos protocolos de cuidados e higiene bucal em acamados do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. | Paulo de Tarso Coelho Jardim | Diego Colino Vono | Em desacordo com o item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 117 | A GEOGRAFIA ELEITORAL NAS CIDADES PEQUENAS DE MATO GROSSO DO SUL: OS CASOS DE JARAGUARI, SIDROLÂNDIA E RIBAS DO RIO PARDO | Paulo Fernando Jurado da Silva | Theo Ayala Fehlauer | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 118 | A PRESENÇA DA JBS NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS. | Paulo Fernando Jurado da Silva | Kessia Gabriele Arruda de Souza | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|-----|---|------------------------------|-------------------------------------|---|
| 119 | Silagem de milho consorciada com gramínea tropical em diferentes épocas na Unidade Universitária de Aquidauana-Curso de Zootecnia | Pedro Nelson Cesar do Amaral | Camylla Silveira Santos | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); |
| 120 | Construção de Roteiros para Ambientes Virtuais Imersivos | Raquel Marcia Müller | Mathews Henrique Costa da Costa | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 121 | Sequência de Fibonacci: investigação de aplicações e construção de materiais didáticos | Regina Litz Lamblem | Leonardo Barbosa Rodrigues | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 122 | Mulheres que fazem parte da história da Matemática e suas Contribuições | Regina Litz Lamblem | Naiara Kedma Campos Danser Oliveira | Em desacordo com item 6.7 e) - Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 123 | A agricultura familiar e alimentação escolar: dados sobre a aplicação de recursos no município de Mundo Novo - MS nos anos de 2023 e 2024 | Reginaldo Peixoto | Kauane Tifany Neiverth Manzoni | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 124 | AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DO REFUGIADOS NO BRASIL: uma análise de seu nível de garantismo e efetividade | Roberta Alessandra Pantoni | Kelly Munique Alves Pereira | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 125 | AS LEIS TRABALHISTAS NO BRASIL: uma análise da criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e feição de seus dispositivos à luz das relações políticas internas e externas da Era Vargas | Roberta Alessandra Pantoni | Blendo Leopoldino de Souza | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |

| | | | | |
|-----|---|----------------------------|---|--|
| 126 | STATUTE LAW, EQUITY E COMMON LAW NO DIREITO INGLÊS: uma análise de suas complementaridades e contribuições para a ideia de limitação do poder estatal | Roberta Alessandra Pantoni | Yeda Camile Bezerra Pinheiro | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 127 | Desempenho da produtividade de espigas de milho verde cultivado em consorcio com adubos verde sob sistema agroecológico | Rogério Ferreira da Silva | Gabriel Filipe Santos de Albuquerque | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 128 | O assédio sexual dentro do ambiente universitário: o seu silêncio também te faz culpado | Rogério Nogueira Guimarães | Elisa Souza Lourenço | Em desacordo com o item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 129 | Direito nos Esportes | Rogério Turella | Carlos Alceu Rochas de Carvalho Fruguli Moreira | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 130 | Microplásticos: Impacto Ambiental e Estratégias de Mitigação | Rosa Maria Farias Asmus | Cauã Dino Diniz | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso. |
| 131 | Uso de realidade aumentada em letramento em saúde uma reisaão sistemática | Ruberval Franco Maciel | Rodrigo Galetto Husch | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 132 | E-health literacy, seus diferentes conceitos, fatores determinantes e suas repercussões no mundo atual: uma revisão bibliográfica | Ruberval Franco Maciel | Selton Nunes Kurmann | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|-----|---|-------------------------|----------------------------------|--|
| 133 | ANÁLISE MULTIMODAL DAS CAMPANHAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PELE | Ruberval Franco Maciel | Gabriel Borges Martins | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 134 | INTERTEXTUALIDADE BUARQUEANA NA VISÃO DE ANTOINE COMPAGNON | Sandra Espíndola Macena | Mariany da Silva Marques | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |
| 135 | A INTERTEXTUALIDADE ATRAVÉS DE MÚSICAS E POESIAS NACIONAIS NA LÍNGUA PORTUGUESA | Sandra Espíndola Macena | Alanis Eduarda Gomes Alves | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3). |
| 136 | Análise quantitativa da presença de microplásticos em sedimentos e águas do Pantanal Sul-matogrossense | Sidney Kuerten | Eduardo Rodrigues do Nascimento | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices). |
| 137 | Investigar o impacto da coalizão de acionistas sobre indicadores econômicos financeiros em empresas auditadas pelas big four e/ou níveis diferenciados de governança corporativa listadas na B3 | Silvio Freitas da Silva | Giovana Francieli Tobias Sanches | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 138 | As pequenas doenças da eternidade: Contos - Literatura e contemporaneidade em uma obra de Mia Couto | Susylene Dias de Araujo | Melyssa Durais de Lima | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |

| | | | | |
|-----|---|--------------------------------|------------------------------------|--|
| 139 | Tolerância ao calor em dois grupos genéticos de bovinos de corte do plantel UEMS | Tânia Mara Baptista dos Santos | Pedro Goulart Espinola | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025). |
| 140 | Reatividade como ferramenta do programa de melhoramento genético de bovinos de corte | Tânia Mara Baptista dos Santos | Pedro Henrique Pereira de Oliveira | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 141 | Utilização de Dinâmica Molecular para simulação de óxido de grafeno | Tarsila Marília de Oliveira | Tatiane de Souza Carneiro | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 142 | LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, PELO SUS, EM UM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MATO GROSSO DO SUL | Tiago Ferreira Campos Borges | Williany Alves de Assis | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI. |
| 143 | Desempenho de leitões moura e cruzados na fase de aleitamento e creche | Tiago Junior Pasquetti | Geovanna Gomes dos Santos | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|-----|---|---------------------------------------|-----------------------------------|--|
| 144 | Comportamento de leitões da raça moura e cruzados, dos 28 aos 49 dias de idade | Tiago Junior Pasquetti | Lara Beatriz Mesquita da Cruz | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 145 | Gerenciamento das águas no estado de Mato Grosso do Sul: o processo de criação e implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo/MS. | Vera Lúcia Freitas Marinho | Elaine Ketelin Pinto Luz | Em desacordo com o item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq |
| 146 | POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS EM DINÂMICAS FORMATIVAS EM TUTORIA DE PRIMEIRO ANO NA EDUCAÇÃO MÉDICA. | Vicente Sarubbi Jr | Emanuele Montagna | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 147 | Sociedade de consumo e crise identitária em Todos nós adorávamos caubóis, de Carol Bensimon | Volmir Cardoso Pereira | Ananda Ayala Fehlaer | Em desacordo com o item 4.2 f) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024; |
| 148 | ESTRATÉGIA DE HIBRIDAÇÃO MOLECULAR NA PREPARAÇÃO DE ANTRAQUINONAS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL | Wagner de Oliveira Valença | Aliziane Vieira Caires Couto | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 149 | PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIIS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL | Wagner de Oliveira Valença | Natan Leonardo Fernandes da Silva | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 150 | SÍNTESE, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS DA ANTRAQUINONA CONTENDO O ORGANOSELÊNIO | Wagner de Oliveira Valença | Carlos Henrique Silva | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta) |
| 151 | PRODUÇÃO E QUALIDADE DE FRUTOS DE PITAYA EM FUNÇÃO DA ADUBAÇÃO COM NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO | Wellington da Silva Guimaraes Junnyor | Gisele de Souza Borges | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 152 | Sistema integrado de produção como estratégias de manejo visando a produtividade de soja | Wellington da Silva Guimaraes Junnyor | José Jorge Lopes | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|-----|--|--|----------------------------------|---|
| 153 | Influência do sistema integrado de produção no desenvolvimento radicular da soja e na resistência à penetração em um Neossolo Quartzarênico | Wellington da Silva Guimaraes Junnyor | Lucas Gitti Angelino de Oliveira | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 154 | A Representação da Cultura e Identidade do pantaneiro na obra: "Gente Pantaneira" (1998) de Abílio Leite de Barros | Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire | Luan Nicacio de Barros | Em desacordo com o item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq |
| 155 | A REPRESENTAÇÃO DAS PERSONAGENS FEMININAS SOB A ÓTICA DA LITERATURA GÓTICA | Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire | Bella Mochi da Costa | Em desacordo com o item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); e) Grande área, área e subárea do CNPq |
| 156 | UMA PROPOSTA DE INCENTIVO À LEITURA DE ESCRITORES SUL-MATO-GROSSENSES NO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS | Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire | Maiza de Mello Euzebio Barros | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq. |
| 157 | AVALIAÇÃO DA GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES ARBÓREAS DO CERRADO PROVENIENTES DE UM PARQUE URBANO EM CAMPO GRANDE, MS. | Zildamara dos Reis Holsback | Yngrid Aguilero Moreno | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 158 | ANÁLISE DA GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES ARBÓREAS DO CERRADO PROCEDENTES DE MATRIZES DO CENTRO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO DA AGRAER (CEPAER) DE CAMPO GRANDE/MS. | Zildamara dos Reis Holsback | Alice Rosa dos Santos Soares | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 159 | SELEÇÃO DE MATRIZES E GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES DO CERRADO NO PARQUE ECOLÓGICO ANHANDUÍ, CAMPO GRANDE/MS. | Zildamara dos Reis Holsback | Joao Vitor Giantomassi | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 160 | Germinação de sementes oriundas de matrizes localizadas no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS. | Zildamara dos Reis Holsback | Yasmin Maria Barbosa Escobar | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 09 de maio de 2024.

Rafael Brandão Barroso

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS – em exercício

Edital UEMS/CNPq Nº 12/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF
Enquadramento preliminar das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 02/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs.293-303)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno |
|----|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Conceitos e Aplicações de Otimização de Problemas por Meio de Metaheurísticas. | Eder Pereira Neves | Vitor Gabriel Reis Leal |
| 2 | Fuzzy tipo 2: Conceitos e Aplicações. | Eder Pereira Neves | Paulo Eduardo Dias Gonçalves |
| 3 | Métodos de aplicação de bioinsumo de microalga em hortaliças | Eduardo Pradi Vendruscolo | Gabriel Martins Silva |
| 4 | Ecologia alimentar de seis espécies de Crenicichla (Pisces: Cichliformes: Cichlidae) do baixo rio Iguazu à montante das Cataratas | Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui | Tuiza de Souza |
| 5 | Observação e registro fotográfico da fauna sinantrópica da Terra Indígena Porto Lindo (Jakarey), município de Japorã-MS | Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui | Aloizio Vilharva |
| 6 | SOROCONVERSÃO ANTI-HBS APÓS VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B EM ADULTOS E IDOSOS VIVENDO COM HIV | Eunice Stella Jardim Cury | Sara Garcia da Luz |
| 7 | Eficiência Reprodutiva de novilhas precoces submetidas a diferentes níveis de suplementação à pasto. | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Marcos Ramão Escobilha da Cruz |
| 8 | Potencial do uso de Trichoderma harzianum na indução da tolerância ao estresse hídrico em cultivares de soja | Fábio Steiner | Sthela Silva Melo |
| 9 | Sistemas de produção adensados para o cultivo de moringa visando a sua utilização para a produção de forragem e silagem | Fábio Steiner | Lucas Emanuel Lopes |
| 10 | PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA ÁGUA BONITA, CAMPO GRANDE - MS | Fatima Alice Aguiar Quadros | Adriane Caroline Sousa da Silva |
| 11 | TRAJETÓRIA DE INDÍGENAS COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE PRÓSTATA | Fatima Alice Aguiar Quadros | Daniel de Oliveira Ezidio |
| 12 | Potencial de estocagem de carbono do solo após 12 anos de manejo agrícola em solo de textura arenosa | Jean Sérgio Rosset | Crislene Benites |
| 13 | Análise de Teses e Dissertações com foco na relação público-privada no âmbito da Gestão Educacional | Kelly Leticia da Silva Sakata | Camila Francisco Ribeiro Ferreira |
| 14 | Análise da Produção Acadêmica sobre os Povos Originários Kadiwéu e Kinikinau da Região Centro-Oeste do Brasil – (2000 a 2024) | Léia Teixeira Lacerda | Gecica Reginaldo |
| 15 | Potencial agrícola de produtos obtidos a partir de insetos em interação com o solo de Maracaju-MS. | Luiza Cristiane Fialho Zazycki | Sara Melo da Silva |
| 16 | Agrobiodiversidade Guarani e Kaiowá | Manuel Munhoz Caleiro | Josiane Ledesma |
| 17 | Reparação ao povo Avá-Guarani pelas violações cometidas pela usina hidrelétrica de ITAIPU | Manuel Munhoz Caleiro | Elisângela Campos dos Santos |
| 18 | Estudo citogenético em exemplares do gênero Staleochlora (Orthoptera, Romaleidae, Staleochlora) coletados no município de Campo Grande, MS. | Margarida Maria de Rossi Vieira | Victor Hugo Vernochi Rosa |
| 19 | Geração de Avatares 3D para uso em ambientes de Realidade Virtual | Mercedes Rocío Gonzales Márquez | Mateus Silva Fontes da Costa |
| 20 | COGNIÇÃO, HABILIDADES E ATITUDES NA FORMAÇÃO MÉDICA: A PERSPECTIVA DOS INTERNOS INGRESSANTES DE 2024 | Mirella Ferreira da Cunha Santos | Júlia Soares de Oliveira |

| | | | |
|----|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| 21 | INTEGRANDO COGNIÇÃO, HABILIDADES E ATITUDES: A PERCEPÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA SOBRE AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS DE ENSINO | Mirella Ferreira da Cunha Santos | Gabriela Corrêa Cruz |
| 22 | Desempenho agrônomo da cultura do milho (Zea mays L.) em resposta a doses parceladas de fertilizante foliar à base de Polissulfeto de Cálcio | Murilo Fuentes Peloso | Jaime Simão Ozorio Junior |
| 23 | As infâncias negras em representações literárias: histórias infantis, protagonismo e corporeidade das crianças pretas | Nubea Rodrigues Xavier | Ana Flávia Gomes Figueiredo Cardoso |
| 24 | As deficiências e as infâncias nas aldeias Jaguapiru e Bororó na cidade de Dourados: uma abordagem bibliográfica sobre educação especial | Nubea Rodrigues Xavier | Neilda Freitas |
| 25 | Desvelando o Modelo de Carraro e suas possibilidades e aproximações para o Ensino de Farmacologia aplicado à Enfermagem. | Rogério Dias Renovato | Beatriz dos Santos Marton |
| 26 | AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA EDUCATIVA 'ROTAS DE BIOTRANSFORMAÇÃO' EMPREGADA NO ENSINO DAS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS PARA A ENFERMAGEM | Rogério Dias Renovato | Filipe Aranda Figueredo |
| 27 | AVALIAÇÃO DO RISCO CARDIOVASCULAR E COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL COM USO DA IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA E PARAMETROS CORPORAIS | Roseli Peixoto Grubert | Ana Beatriz Campos Angelo |
| 28 | Avaliação da qualidade física e estoque de carbono em sistemas de plantio direto em solos arenosos no sul de Mato Grosso do Sul. | Selene Cristina de Pierri Castilho | Jonas Martins Lopes |
| 29 | A contribuição da ciência cidadã para o conhecimento e difusão da biodiversidade do do Parque Imbirussu - Centro de Educação Ambiental Odilza Fernandes Bittar em Campo Grande, MS | Simone Batista Mamede | Noêmia Camy de Araújo Bittencourt |
| 30 | Eficiência da inoculação com Azospirillum brasilense associada a adubação organomineral na cultura do amendoim | Tiago Zoz | Benjamin Abel dos Santos |
| 31 | Influência da associação entre fertilizantes organominerais e inoculação com Trichoderma harzianum no cultivo de gergelim | Tiago Zoz | João Paulo Zaluchi Souza de Oliveira |

Não enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno | Motivo |
|----|--|-----------------------|------------------------------------|--|
| 1 | Caderno de educação ambiental para a Bacia Hidrográfica do Lajeado, Campo Grande, MS | Adriana Maria Güntzel | Daiani Aparecida Ferreira da Silva | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 2 | Análise multitemporal da fitomassa vegetal e do teor de umidade na região da APA do Córrego Lajeado, Campo Grande, MS, nos períodos chuvosos entre 2018 e 2024 | Adriana Maria Güntzel | Daniele de Oliveira dos Santos | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 3 | Utilização dos LEVs em uma unidade escolar de ensino fundamental no Bairro Los Angeles, Campo Grande, MS | Adriana Maria Güntzel | Alexandre Nagor Reis dos Santos | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |

| | | | | |
|---|---|-------------------------------------|---------------------------------|---|
| 4 | CLIMATÉRIO E MENOPAUSA EM MULHERES INDÍGENAS | Cássia Barbosa Reis | Flaviana de Oliveira Cabreira | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 5 | IGUALDADE RACIAL E A BAIXA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NOS CARGOS DE PODER: UMA ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL | Claudia Karina Ladeia Batista | Eduardo da Silva Alves | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso. |
| 6 | Pensar escriturários a partir da obra dos Racionais Mc's: Análise e relação entre as obras sob a perspectiva do "Tornar-se negro" de Neusa Santos Souza | Diogenes Egidio Cariaga | Camilly Saada Paim Amad | Em desacordo com item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2024 a 31 de julho 2025); 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; |
| 7 | A INFLUÊNCIA DO SETOR PRIVADO NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: UMA ANÁLISE DO PROJETO MS ALFABETIZA | Erika Porceli Alaniz | Laura Caroline Camara Rocha | Em desacordo com item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa. |
| 8 | DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS DE I.A. PARA ANÁLISE DE SENTIMENTOS, TENDÊNCIAS DE MERCADO E SAZONALIDADES DE ESTOQUE | João Victor Maciel de Andrade Silva | Gabriel Vieira Albuquerque | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024;. |
| 9 | MEIO AMBIENTE, (DE) COLONIALIDADE E ATIVIDADE ECONÔMICA: AS CONSEQUÊNCIAS DO AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM LARGA ESCALA NA REGIÃO DE BONITO-MS | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Renata Kamilly Teixeira Vareiro | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |

| | | | | |
|----|--|---------------------------------|----------------------------------|--|
| 10 | Gênero, Desigualdades e a Violência Contra a Mulher | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Maria Nicole Brito dos Santos | Em desacordo com item 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 11 | REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A TUTELA NORMATIVA E A SUA EFETIVIDADE | Joaquim Carlos Klein de Alencar | Gabriela dos Santos Rodrigues | Em desacordo com item 6.7 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024 (Anexo 3); 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 12 | EFEITO DO BIOESTIMULANTE SEED+ NO DESENVOLVIMENTO DE CULTIVARES DE AMENDOIM | Jorge González Aguilera | Eduardo Rodrigues Pereira | Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 13 | LEVANTAMENTO DE PATOLOGIAS PULMONARES: UM ESTUDO TRANSVERSAL DESCRITIVO SOBRE A PREVALÊNCIA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NOS CAMINHONEIROS DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (RILA) | Marcelo Alves Teixeira | Leandro Mendes de Souza | 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa. |
| 14 | Omissão de nutrientes em plantas de <i>Crotalaria juncea</i> utilizadas como adubo verde: diagnose visual e avaliação nutricional | Marcos Antonio Camacho da Silva | Luis Felipe Oliveira Minhos | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 15 | Deficiência nutricional na cultura do feijão de porco (<i>Canavalia ensiformis</i> DC) | Marcos Antonio Camacho da Silva | João Victor Teodoro de Souza | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 16 | Baixo letramento e saúde dos caminhoneiros: uma revisão sistemática | Ruberval Franco Maciel | Marcelo Henrique Ferlin Teixeira | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024. |
| 17 | Espectrofotometria para Quantificação de Sólidos Suspensos de Águas Fluviais | Sidney Kuerten | Igor Bianchessi Lemes | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

| | | | | |
|----|---|-----------------------------|------------------------------|---|
| 18 | A observação de aves e o bem viver na melho idade: um estudo de caso no Portal da Rota Bioceânica, Campo Grande, MS | Simone Batista Mamede | Joana D'Arc dos Santos | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta). |
| 19 | IMPACTOS TRAUMÁTICOS NAS VÍTIMAS POR STALKING | Vania Mara Basilio Garabini | Karen Sabrina Chimenes Bigas | Em desacordo com item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa; 6.7 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2024; |
| 20 | FLORA NATIVA E EXÓTICA NO CENTRO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO DA AGRAER (CEPAER), CAMPO GRANDE/MS. | Zildamara dos Reis Holsback | Samara Marya Santos Vitorino | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 09 de maio de 2024.

Rafael Brandão Barroso

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS – em exercício

Edital UEMS/CNPq N° 13/2024 – PROPPI/UEMS – PIBITI
Enquadramento preliminar das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2024 – PROPPI/UEMS – PIBITI, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs. 304-314)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno |
|----|---|-----------------------------------|-------------------------------|
| 1 | Implantação de sistema de nebulização em confinamento para melhorias no desempenho produtivo, respostas fisiológicas e comportamentais de bovinos da raça Angus | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | Jully Milly Pinheiro Teixeira |
| 2 | Protocolos de suplementação visando a redução da idade ao primeiro parto de novilhas Nelore em pastejo | Andréa Roberto Duarte Lopes Souza | Clarelize Souza dos Santos |
| 3 | Validação de um protocolo para a aplicação de microrganismos promotores do crescimento vegetal no sulco de semeadura visando o aumento da tolerância ao alumínio tóxico em cultivares de soja | Fábio Steiner | Giovana Borges Dias |
| 4 | Validação da aplicação de nanotecnologia via sulco de semeadura visando à indução da tolerância à deficiência hídrica em cultivares de milho e soja | Fábio Steiner | Marcos Naum Rodrigues Lima |
| 5 | USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE PARA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS | Geovane Ferreira Gomes | Pedro Henrique Andrade Pilger |
| 6 | AVALIAÇÃO DO EFEITO DO ESTRES HIDRICO EM CULTIVARES DE TRIGO EM SOLO DO CERRADO-MATO-GROSSENSE | Jorge González Aguilera | Adriano Rasia Maas |
| 7 | Bacillus aryabattai na atenuação do estresse hídrico em híbridos de milho no Cerrado-Mato-Grossense | Jorge González Aguilera | Gabriel de Freitas Lima |

| | | | |
|----|---|------------------------------------|---------------------------------|
| 8 | Desenvolvimento de uma Ferramenta para Planejamento de Atividades Gamificadas em Scrum | Jorge Marques Prates | Lucas Sarri de Mello |
| 9 | Ensino de Cônicas através da Navegação em um ambiente de Realidade Virtual | Mercedes Rocío Gonzales Márquez | Guilherme Zanan Piveta |
| 10 | Ensino de Curvas de Bézier em um ambiente de Realidade Virtual | Mercedes Rocío Gonzales Márquez | Arthur Kenji Murakami |
| 11 | A representatividade das minorias presente na personagem Echo | Nataniel dos Santos Gomes | Lyhara Rezende Dittmar dos Reis |
| 12 | ENSINO DE FARMACOCINÉTICA PARA A ENFERMAGEM: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE UMA TECNOLOGIA EDUCACIONAL SOB A PERSPECTIVA DA APRENDIZAGEM BASEADA EM JOGOS | Rogério Dias Renovato | Maria Fernanda Santa Cruz Neves |
| 13 | Avaliação da metodologia do densímetro para análise de rotina no Laboratório de Manejo e Conservação de Solos da UEMS. | Selene Cristina de Pierri Castilho | Luiz Felipe Furlanetto Tolotto |
| 14 | Associação de fertilizante organomineral e inoculação com Azospirillum brasilense no cultivo de gergelim | Tiago Zoz | Matheus Anacleto Alves da Silva |

Não enquadradas:

| N. | Título | Orientador | Aluno | Motivo |
|----|--|---------------------------------------|--|---|
| 1 | Efeitos da adubação foliar com siltito glauconítico associado a bactérias promotoras de crescimento no cultivo de soja em solo arenoso | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Talita Alves Ferreira | Em desacordo com item 6.7 e) Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta). |
| 2 | Uso de Ecotrich® (Trichoderma harzianum) e Stimulate® como Promotores de Crescimento do Milheto BRS 1501 (Pennisetum glaucum) | Francisco Eduardo Torres | Marcela Rati Minatto | Não anexou o projeto, foi o anexo 2 no lugar. Em desacordo com item 6.7 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas. |
| 3 | Implicações da alta altitude no Letramento em Saúde: uma revisão sistemática | Ruberval Franco Maciel | Murilo Augusto Ferlin Teixeira | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |
| 4 | RECUPERAÇÃO DE PASTAGEM EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DE SORO DE LEITE ASSOCIADO COM Azospirillum brasilense | Wellington da Silva Guimaraes Junnyor | Eduarda Aparecida Sousa Barros de Oliveira | Em desacordo com item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas. |

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 09 de maio de 2024.

Rafael Brandão Barroso

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS – em exercício

Edital UEMS/MPMS N° 14/2024 – PROPPI/UEMS

Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/MPMS n° 04/2024 – PROPPI/UEMS, de 04/04/2024, publicado no D.O.E/MS n. 11.456, de 05/04/2024, págs. 78 – 86)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul - MPMS, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.771 de 23 de fevereiro de 2024, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.552, de 16 de dezembro de 2022, pelo Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por ordem alfabética), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPP/MPMS Nº 04/2024 – UEMS/MPMS, até as 23h59min do dia 14 de maio de 2024;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura pode ser assinada Digitalmente via GOV, ou deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/MPMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 09 de maio de 2024.

Rafael Brandão Barroso

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS – em exercício

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO

| |
|--|
| VAGA Pesquisador Visitante A,B e C |
| LOCAL DE ATUAÇÃO: Dourados/Campo Grande |
| Elias de Oliveira Junior |
| Maira Nunes Farias Portugal |
| Nelison Ferreira Correa |
| Petersson Cardoso de Souza |
| Shaline Séfara Lopes Fernandes |

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 83.012.284-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A., CNPJ 47.658.073/0001-39.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (Cód. 17.10-9-00), empreendida pela empresa ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A, localizada no Município de Inocência/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – LI n. 192/2024, que trata da implantação da Linha 1 da fábrica com capacidade total de 2.578.000 t/ano de produção (1ª fase de implantação).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber, a Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 10.594.933.500,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,873% (zero vírgula oitocentos e setenta e três por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 92.493.769,46 (noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 1.910.238,941UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2024 é de R\$ 48,42.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ALBERTO ALTIMIRAS CEARDI; ROGÉRIO LATCHUK

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 027/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE**- em **CAMPO GRANDE/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre

os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "çanga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;

II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;

III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XXXI - dia 15/05/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXXII - dia 16/05/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXXIII - dia 17/05/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXXI - dia 15/05/2024, das 07h30 às 19h30;

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|----|---------------------------------|-----------|
| 01 | Andre Costa de Moraes | IPCG |
| 02 | Hugo da Fonseca Guerreiro | IPCG |
| 03 | Wilson Pires Klebis | IPCG |
| 04 | Adilson Soares de Paula | IPCG |
| 05 | Tadeu Rabelo Nantes | CPAIG |
| 06 | Joilson Mendes Pereira Gomes | PEMRFG II |
| 07 | David Oliveira Mancuelho | EPJFC |
| 08 | Juliano Maximino de Lima | EPJFC |
| 09 | Rostani Ferreira Lopes | EPJFC |
| 10 | Geovany Santos da Silva | PEMRFG |
| 11 | Eneas Oliveira de Godoy | PEMRFG |
| 12 | Edson Ferreira Pereira Sobrinho | CPAC |

TURMA XXXII - dia 16/05/2024, das 07h30 às 19h30;

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|----|-------------------------------------|-------------|
| 01 | Waleria Rodrigues Machado | IPCG |
| 02 | Carlos Rodrigo Ferreira Vega | IPCG |
| 03 | Carlos Henrique Cunha Clemente | CPAIG |
| 04 | Manoel Batista do Nascimento Neto | CPAIG |
| 05 | Leandro Ramires Pinheiro | CPAIG |
| 06 | Mike Caceres de Oliveira | IPCG |
| 07 | Leandro Vilela de Oliveira | PEMRFG |
| 08 | Jaqueline Camargo Allis | PEMRFG |
| 09 | Fernanda Correa Barbosa | GEP |
| 10 | Augusto Fernandes Macedo | GEP |
| 11 | Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha | EPFRSAAA-CG |
| 12 | Rosilaine Antonia dos Santos Barros | EPFRSAAA-CG |

TURMA XXXIII - dia 17/05/2024, das 07h30 às 19h30;

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|----|--------------------------------|-----------|
| 01 | Flavia Adriane Borges | IPCG |
| 02 | Leonardo Luiz Aquino Pinheiro | IPCG |
| 03 | Eliane Ferreira da Silva Souza | CPAIG |
| 04 | Rafael do Nascimento Vargas | CPAIG |
| 05 | Patricia Klitzke | PEMRFG II |
| 06 | Robson Liberalino Mendonça | EPJFC |
| 07 | Juglimar Pereira da Silva | EPJFC |
| 08 | Carlos Venancio de Oliveira | PEMRFG |

| | | |
|----|-----------------------------------|--------|
| 09 | Paulo Moraes Neto | PEMRFG |
| 10 | Gesielle de Assis Lopes Ribeiro | UMMVE |
| 11 | Rodrigo Leonardo Passarini | EPJFC |
| 12 | Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto | EPJFC |

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido em 3 turmas, com carga horária de 12h/a:

Turma XXXI: dia 15/05/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXXII: dia 16/05/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXXIII: dia 17/05/2024, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes, Campo Grande/MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

| | | | |
|---|-----------|--|---------------|
| Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública. | 01 | Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo. | 2h/a |
| | 02 | Recargas, Solução de pane | 1h/a |
| | 03 | Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar. | 3h/a |
| | 04 | Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada | 1h/a |
| | 05 | Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes. | 2h/a |
| | 06 | Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge | 2h |
| | 07 | Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão. | 1h |
| TOTAL Prática | | | 12 h/a |

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o

desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) Saco de descarte tático ou bornal;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **17 de maio de 2024 (sexta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

| CÓDIGO | CARGO | LOTAÇÃO | NOME | IDENTIFICAÇÃO |
|--------|-----------------|--------------------|-----------------------------|---------------|
| 1064 | APT – COMERCIAL | MATO GROSSO DO SUL | ANTONIO LUCAS BRITO LUSTOSA | 114125502 |

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 9 de maio de 2024.

Rui Pires dos Santos

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 203/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 203/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **10/05/2024**

| Seleção: Edital nº 19/2023-PRODHS/PROE, 24/03/2023 – D.O 11.114 – 27/03/2023 – p. 89; Homologação: Edital nº 26/2023-RTR, 26/04/2023 – D.O 11.141 – 27/04/2023 – pg. 124. | | | |
|--|-----------------|------------------------|-------------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| NAYARA POMPIANI - Reposição – 10/05/2024 a 10/06/2024 | Educação Física | Agronomia - Aquidauana | 08 h |

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024** torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editais nº 28/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 24 de abril de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo,

implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.1.1 do Edital nº 28/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO: 15/05/2024

HORÁRIO: 8h30 - horário de MS

LOCAL: Sala 8, Bloco G, superior

| | |
|----|--------------------|
| 01 | Márcia Bueno Gomes |
| 02 | Mary Ane de Souza |

Dourados, 9 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023 torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL Nº 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.476, de 25 de abril de 2024, páginas de 57 a 71.
2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.445 de 21/03/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | DALILA TAVARES GARCIA |
|----|-----------------------|

3. Em cumprimento ao subitem 3.4.1. do EDITAL Nº 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não foi deferida a inscrição que está em desacordo com as exigências constantes deste edital.

4. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.483 de 07/05/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

| | | |
|----|----------------------------------|--|
| 01 | ORLANDO JOSÉ BASTIDAS BETANCOURT | Não atendimento ao item 3.4. b - documentos da formação exigida (Mestrado em Geografia Humana) para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. |
|----|----------------------------------|--|

Jardim, 9 de maio de 2024.

Hudson Lolli Ghetti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 204/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 204/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **10/05/2024**

| Seleção: EDITAL nº 44/2022 - PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. 10.961 , de 07/10/2022, pág. 111 Homologação: EDITAL nº 66/2022 - RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001 , de 30/11/2022, pág. 196 | | | |
|--|--|--|-------------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| MARIA LUIZA NANTES COELHO E SOUZA – Subst.: Marcos Vinicius Teixeira: Licença Saúde – 10/05/2024 a 10/06/2024 | Teoria Literária, Lit. comparada e Lit. Brasileira | Letras Espanhol e Letras Inglês – Campo Grande | 28 h |

EDITAL Nº 030/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 9 DE MAIO DE 2024.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS** do **PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Coxim, Dourados e Mundo Novo**, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições

legais.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Inscrição que interpôs recurso para apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e, após análise, houve **DEFERIMENTO**, nos termos do Edital 026/2024 – PROE/DED/UEMS:

| Nome | Doc. Ident. | Curso | Polo | Nota |
|-----------------------------------|-------------|------------------------|------------|------|
| ELIZANDRA DE OLIVEIRA C. MENDONSA | 87093146104 | Téc. em Gestão Pública | Mundo Novo | 6,7 |

Dourados, 9 de maio de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

EDITAL Nº205/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 205/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **10/05/2024**

Seleção: EDITAL nº **38/2022** – PRODHS/PROE, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79
Homologação: EDITAL nº **61/2022-RTR**, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192

| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
|--|---------|--------------------|------------|
| Vinícius Vasconcelos Braga Vaga Pura 20/05/2024 a 19/12/2024 | Direito | Direito - Dourados | 08h |

EDITAL Nº 47/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 32/2024 –PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições e alteração dos requisitos mínimos referentes ao Edital 32/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.480, de 02/05/2024, da Unidade Universitária de Coxim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 15 de maio de 2024, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação de Docentes, para as áreas de Psicologia.

1.2. Assim, fica alterado o cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

| Data | Atividade | Local/Horário |
|-------------------------|---|--|
| 03 a 15 de maio de 2024 | Período de inscrições | http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição. |
| 20/05/2024 | Homologação das inscrições | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas |
| 20/05/2024 | Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada | Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 23/05/2024 | Resposta aos recursos | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas. |
| 23/05/2024 | Divulgação da Banca Examinadora | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas. |
| 23/05/2024 | Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora | Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 28/05/2024 | Resposta aos recursos | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas. |
| A partir de 29/05/2024 | Sorteios | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |
| A partir de 29/05/2024 | Envio do plano de aula | http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área. |
| 03 a 07/06/2024 | Realização das Provas Didáticas e de Títulos | Definido no sorteio |
| 10/06/2024 | Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos | http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas |

| | | |
|------------------------|--|--|
| 10/06/2024 | Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos | http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos |
| 13/06/2024 | Respostas aos recursos | Site http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas |
| A definir | Convocação para Banca de Heteroidentificação | http://ead4.uems.br |
| A definir | Banca Heteroidentificação | No site http://ead4.uems.br |
| A definir | Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso | No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação |
| A definir | Banca Heteroidentificação recursal | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h. |
| A partir de 14/06/2024 | Resultado Final | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas |
| A partir de 14/06/2024 | Interposição de recurso sobre o Resultado Final | http://ead4.uems.br |

2. DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS

2.1 Altera-se os requisitos mínimos publicados conforme segue:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO | UNIDADE |
|------------------------------------|--|---------|
| Comportamentalismo e Cognitivismo | - Graduação em Psicologia; e - Especialização em Psicologia, Grande Área da Saúde ou da Educação | Coxim |
| Narrativas e a Psicologia da Saúde | - Graduação em Psicologia; e - Especialização em Psicologia ou Grande Área da Saúde. | |
| Psicologia Escolar | - Graduação em Psicologia; e - Especialização em Psicologia e/ou grande área da Educação. | |
| Psicologia Organizacional | - Graduação em Psicologia; e - Especialização em Psicologia ou Administração ou Administração Pública. | |
| Psicologia Jurídica | - Graduação em Psicologia; e - Especialização em Psicologia ou Grande Área da Saúde ou Grande Área da Educação. | |

2.2 Os demais itens do Edital nº 32/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 9 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 03/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no.1426, de 9 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no.57 de 12 de janeiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS no. 513 de 9 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, a análise dos inscritos para a reserva de vaga para candidato negro, aberta pelo Edital nº 23/2024 PRODHS/PROE/UEMS, conforme segue:

| Candidato | Parecer | Fundamentação |
|---------------------------|------------|---|
| Ailton Salgado Rosendo | Deferido | De acordo com o item 2.7.8 do edital de abertura. |
| Simone dos Santos Pereira | Indeferido | Não atendimento a alínea "b" do item 2.7.2 do edital de abertura. |

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

EDITAL Nº 031/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 9 DE MAIO DE 2024.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **LISTA DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Coxim, Dourados e Mundo Novo**, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Lista do Resultado Final encontra-se anexa.

Dourados, 9 de maio de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO – RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 031/2024 – PROE/DED/UEMS - RESULTADO FINAL

| Polo UAB | Curso | Nome | Doc. Ident. | Concor. | Nota | Classif. |
|-----------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|-----------------|
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | ALLAN JONES RODRIGUES | 99473771134 | Gerais | 7,00 | 1 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | ELIZANGELA LIMA BARBOSA | 01721972102 | Gerais | 6,80 | 2 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | FABIANA SOUZA HOLOSBAK | 00878858164 | Gerais | 6,80 | 3 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE | 01481597108 | Gerais | 7,70 | 4 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA | 66010780268 | Gerais | 7,00 | 5 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | LUCIANO JOSÉ BARBOSA | 88280829172 | Gerais | 6,90 | 6 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | MARIA JOSE GONÇALVES | 63762145172 | Gerais | 7,50 | 7 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | REGINALDO CANDIDO DOS REIS | 99286580134 | Gerais | 8,50 | 8 |
| Coxim | Tec. em Gestão Pública | ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA | 97020419100 | Gerais | 7,80 | 9 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | ANDRESSA VIEIRA GOMES | 01543704107 | Gerais | 7,00 | 1 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA | 00542537133 | Gerais | 7,20 | 2 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | INDIASOR GONÇALEZ DA SILVA GOMES | 95221280159 | Gerais | 6,00 | 3 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA | 00107421151 | Gerais | 7,00 | 4 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | LEONILDA MASCARENHAS | 95243852104 | Gerais | 6,95 | 5 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA | 78379520149 | Gerais | 7,16 | 6 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | MARIA SUELY DA SILVA | 00033379106 | Gerais | 6,87 | 7 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | MARISA FERNANDES BUENO | 55848460159 | Gerais | 7,75 | 8 |
| Dourados | Tec. em Gestão Pública | OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CARÔLA | 03145750143 | Gerais | 6,00 | 9 |
| Mundo Novo | Tec. em Gestão Pública | ADRIANE ALCARÁ DIAS | 01795262192 | Gerais | 6,80 | 1 |
| Mundo Novo | Tec. em Gestão Pública | ELIZANDRA DE OLIVEIRA C. MENDONSA | 87093146104 | Gerais | 6,70 | 2 |
| Mundo Novo | Tec. em Gestão Pública | TAIS APARECIDA DOS SANTOS | 04959238186 | Gerais | 6,70 | 3 |
| Mundo Novo | Tec. em Gestão Pública | CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA | 77768361172 | Negros | 7,58 | 1 |

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 608, de 28/12/2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE – CONVÊNIO nº 799.486/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023
PROCESSO: 83/027.904/2023

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.siga.ms.gov.br/licitacao/#!/licitacoes/155/edital>

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.039.619-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Equador 70 Campo Grande, Ms , CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, situada à R. Equador, Nº 70, Bairro Vila Jacy, Cep 79.006-320.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de maio de 2024.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER

CPF N. xxx.673.871-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CAMBARAI, localizada no município MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.759-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CAMBARAI, localizada no município

MARACAJU/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.474,70 (doze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);
- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 9, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.290,50 (nove mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.169,80 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais);
- Empresa (5): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.738,10 (quinze mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

MARACAJU/MS, 9 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CAMBARAI

CPF n. xxx.684.368-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DEBRASA, localizada no município BRASILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.101-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DEBRASA, localizada no município BRASILANDIA/MS.

- Empresa (1): Supermercado Beira Rio Panorama LTDA, CNPJ N. 08.608.892/0002-09, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.212,75 (dez mil e duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

BRASILANDIA/MS, 9 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DEBRASA

CPF n. xxx.655.908-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.040.460-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Aracy Eudociak, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, situada à R. Maracantins Nº 696, Bairro B. Tijuca II, Cep 79.094-140.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de maio de 2024.

Eunice Paes de Mello

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

CPF N. xxx.362.291-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2024

PROCESSO N. 29.040.260-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 22 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Castelo Branco, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 8 de maio de 2024.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPFN.xxx.300.201-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativas fls. 04 a 06, do Processo nº 81/002.416/2024, para contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela concessionária local, para as unidades da SEAD localizadas no estado de Mato Grosso do Sul, com exceção das localizadas na região de Três Lagoas/MS, pelo período de 60 meses, em favor da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 15.413.826/0001-50, no valor mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), nos Termos do Artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 09/05/2024.

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.692/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA SOLAR - CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Valor Global:** R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 34-35, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 43-116 e Autorização de Compra nº 43496 juntada à f. 152, todas do processo nº 51/002.692/2024. **Assunto:** Aquisição de duas inscrições para o X Congresso Brasileiro de Energia Solar - 2024, que ocorrerá do dia 27 a 31 de maio de 2024, na cidade Natal/RN – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 02/05/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO 004/2024 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 004/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **79/002.528/2023**, objetivando a **obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, trecho: entr. BR-060 – Limite Municipal Camapuã e Figueirão, subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (lote 1), com extensão de 61,60 km, no Município de Camapuã/MS**, está suspensa. O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO 005/2024 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 005/2024 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **57/008.660/2021**, objetivando a **obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho: entr. BR-262 Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão de 5,08 Km, no Município Campo Grande/MS**, está suspensa. O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2024000000274**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Selvíria, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/05/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 149 lotes de veículos, sendo 41 automóveis, 108 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000274 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10725 de 07/01/2022, 11232 de 03/08/2023, 11247 de 22/08/2023, 11436 de 08/03/2024, 11441 de 15/03/2024, 11442 de 18/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11452 de 04/04/2024, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **10/05/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 24/05/2024** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000274.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN – MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|-----------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 14 | GM/MONZA SL/E EFI | 1993/1993 | VERDE | 9BGJK69SPPB052076 | B20YZ31027498 | 2.419,00 |
| 23 | VW/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | CINZA | 9BWAA05W09P017874 | CCP023221 | 5.325,00 |
| 106 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 2017/2017 | VERMELHO | 9C2KD0810HR452577 | KD08E1H452615 | 3.475,00 |
| 130 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 2011/2012 | BRANCA | 9BD27803MC7424488 | 310A20110390783 | 3.458,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 6 | FORD/FIESTA | 2004/2004 | PRATA | 9BFZF10B248199661 | CAJA48199661 | 3.239,00 |
| 12 | GM/CORSA SUPER | 1998/1998 | PRETA | 9BGSD08ZWWC751614 | BS0132911 | 2.291,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 94 | HONDA/CG 160 START | 2022/2022 | VERMELHO | 9C2KC2500NR100929 | KC25E0N100900 | 3.416,00 |
| 118 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 2023/2023 | VERMELHO | 9C6RG5020P0070587 | G3K1E-161609 | 4.883,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 43 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | AZUL | 9C2HA07101R237235 | HA07E-1237235 | 1.213,00 |
| 83 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRATA | 9C2KC08207R053433 | KC08E27053433 | 2.059,00 |
| 99 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | VERMELHO | 9C2KC1680CR404830 | KC16E8C404830 | 2.223,00 |
| 123 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | 9C6KE092080139806 | E382E138537 | 1.243,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 44 | HONDA/CB 300R | 2013/2013 | PRETA | 9C2NC4910DR012616 | NC49E1D012616 | 1.863,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 4 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 2009/2010 | PRETA | 9BD17106LA5449242 | 310A1011*8872772* | 3.783,00 |
| 90 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08105R055826 | KC08E15055826 | 1.624,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 1 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 2015/2015 | BRANCA | 9BGKT48R0FG478144 | DX4016675 | 12.358,00 |
| 2 | FIAT/BRAVA SX | 2001/2001 | CINZA | 9BD18221612026851 | 178A80110392173 | 2.013,00 |
| 3 | FIAT/PALIO EX | 1999/2000 | CINZA | 9BD178096Y0974960 | 178A30115849292 | 1.974,00 |
| 5 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2005/2006 | VERDE | 9BD17146G62598721 | 178F1011*6386181* | 3.972,00 |
| 7 | FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5 | 2008/2008 | PRATA | 9BFZF36P188238275 | QFJA88238275 | 5.506,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|----------------|----------|
| 8 | FORD/KA FLEX | 2008/2009 | PRATA | 9BFZK53A09B080944 | SMRB9080944 | 4.188,00 |
| 9 | FORD/KA FLEX | 2009/2009 | PRETA | 9BFZK53A39B134561 | SMRB9134561 | 4.184,00 |
| 11 | GM/CORSA CLASSIC | 2004/2004 | PRATA | 9BG5B19X04B202357 | 9Z0009704 | 3.085,00 |
| 13 | GM/CORSA WIND | 2000/2001 | VERDE | 9BG5C68Z01B101110 | NM0061417 | 2.575,00 |
| 18 | I/GM CORSA CLASSIC | 2002/2003 | BRANCA | 8AG5B19N03R124061 | 4J5000346 | 3.423,00 |
| 19 | I/PEUGEOT 408 ALLURE | 2013/2014 | PRETA | 8AD4DRFJWEG010274 | 10XN130153159 | 8.599,00 |
| 20 | PEUGEOT/207PASSION XR | 2012/2013 | BRANCA | 9362NKFWXDB002863 | 10DBSS0200649 | 5.343,00 |
| 21 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 2010/2011 | PRETA | 9362NKFWXBB041014 | 10DBSS0108909 | 4.573,00 |
| 22 | RENAULT/CLIO PRI 16 16VS | 2004/2005 | BRANCA | 93YLB01255J541331 | K4MK740Q050921 | 3.345,00 |
| 24 | VW/GOL 1.0 PLUS | 2001/2001 | CINZA | 9BWCA05X51P072665 | AFZ591614 | 2.497,00 |
| 26 | VW/GOLF 2.0 | 2000/2000 | PRATA | 9BWL41J6Y4026487 | APK003081 | 5.083,00 |
| 27 | VW/NOVO GOL 1.0 | 2013/2014 | BRANCA | 9BWAA05U4EP048991 | CPB237337 | 8.505,00 |
| 28 | VW/PARATI 1.8 | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZ374YT118106 | UDH055961 | 4.021,00 |
| 30 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | PRETA | 9C2JA04208R084377 | JA04E28084377 | 1.728,00 |
| 32 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4220AR310475 | JC42E2A310475 | 1.998,00 |
| 37 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | VERMELHO | 9C2JA04308R013790 | JA04E38013790 | 1.829,00 |
| 40 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERDE | 9C2HA07103R055343 | HA07E13055343 | 1.492,00 |
| 41 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2005 | PRETA | 9C2HA07105R014586 | HA07E15014586 | 1.606,00 |
| 45 | HONDA/CB 300R | 2010/2010 | PRETA | 9C2NC4310AR068336 | NC43E1A068336 | 2.165,00 |
| 47 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | VERMELHO | 9C2MC35007R009459 | MC35E-7009459 | 1.927,00 |
| 50 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R874088 | JC30E76874088 | 1.359,00 |
| 52 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | 9C2JC30707R201670 | JC30E77201670 | 1.400,00 |
| 54 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R099395 | JC30E75099395 | 1.327,00 |
| 55 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R106071 | JC30E75106071 | 1.327,00 |
| 56 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | 9C2JC30708R082433 | JC30E78082433 | 1.445,00 |
| 59 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR055967 | JC41E2A055967 | 1.736,00 |
| 61 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR770945 | JC41E1B770945 | 1.796,00 |
| 62 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR818324 | JC41E1B818324 | 1.807,00 |
| 63 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR024763 | JC41E1A024763 | 1.772,00 |
| 64 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR405781 | JC41E1C405781 | 1.863,00 |
| 65 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR467311 | JC41E1C467311 | 1.633,00 |
| 66 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2JC250XWR073798 | JC25E-X073798 | 1.273,00 |
| 67 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | PRATA | 9C2JC30203R167770 | JC30E23167770 | 1.540,00 |
| 73 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1550AR045971 | KC15E5A045971 | 1.975,00 |
| 74 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | 9C2KC1550AR199647 | KC15E5A199647 | 2.020,00 |
| 80 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | 9C2KC08508R107004 | KC08E58107004 | 1.867,00 |
| 81 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08508R085165 | KC08E58085165 | 1.829,00 |
| 82 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2006 | VERMELHO | 9C2KC08206R002320 | KC08E26002320 | 1.530,00 |
| 88 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | AZUL | 9C2KC15109R034526 | KC15E19034526 | 1.872,00 |
| 91 | HONDA/CG 160 FAN | 2023/2023 | PRATA | 9C2KC2200PR345968 | KC22E0P345904 | 3.913,00 |
| 92 | HONDA/CG 160 FAN | 2018/2018 | VERMELHO | 9C2KC2200JR158547 | KC22E0J158554 | 2.948,00 |
| 93 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2017/2017 | PRETA | 9C2KC2200HR609067 | KC22E0H609136 | 2.923,00 |
| 95 | HONDA/CG 160 START | 2021/2021 | CINZA | 9C2KC2500MR103007 | KC25E0M103490 | 3.218,00 |
| 103 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | LARANJA | 9C2KC1640AR060866 | KC16E4A060866 | 2.192,00 |
| 104 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2KC1640AR068803 | KC16E4A068803 | 2.221,00 |
| 107 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | PRETA | 9C6KE1500D0077170 | E3G7E-077190 | 1.777,00 |
| 108 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHO | 9C6KE1500B0043437 | E3G7E-043423 | 1.697,00 |
| 109 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1500B0029556 | E3G7E-029565 | 1.664,00 |
| 110 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | VERMELHO | 9C6KE1520C0095934 | E3G9E-095935 | 1.366,00 |
| 113 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0044378 | E3G9E-044208 | 1.490,00 |
| 114 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | BRANCA | 9C6KE1220A0115822 | E3D1E-115836 | 1.394,00 |
| 116 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2014/2015 | PRETA | 9C6KG0460F0107232 | G390E-107234 | 3.305,00 |
| 119 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2015/2015 | PRETA | 9C6KG0210F0075293 | G379E-048802 | 3.753,00 |
| 120 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2014/2014 | PRETA | 9C6KE1550E0034501 | E3F6E-056502 | 1.801,00 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------|------------|------------|-------------------|-----------------|------------------|
| 121 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | VERMELHO | 9C6KE091070040072 | E381E-059270 | 1.208,00 |
| 125 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2015/2016 | PRETA | 9C6KE1950G0055578 | E3L2E-067282 | 1.911,00 |
| 126 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2016/2016 | VERMELHO | 9C6RG3120G0009084 | G3G2E-013388 | 2.355,00 |
| 127 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 2014/2014 | VERMELHO | 9C6KG0660E0025967 | G3B9E-040681 | 1.046,00 |
| 128 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2014/2014 | BRANCA | 9C6KG0650E0010531 | G3B9E-031656 | 2.373,00 |
| 131 | FIAT/STRADA WORKING | 2014/2015 | BRANCA | 9BD578141F7919052 | 310A20112334309 | 5.544,00 |
| 132 | FORD/KA SE 1.0 HA | 2014/2015 | PRATA | 9BFZH55L2F8166701 | XNKAF8166701 | 3.910,00 |
| 133 | GM/CORSA WIND | 1999/2000 | CINZA | 9BGSC19Z0YC122037 | NM0011225 | 1.106,00 |
| 134 | GM/CORSA WIND | 2001/2002 | BRANCA | 9BGSC08Z02C101524 | NM0179909 | 1.165,00 |
| 135 | HYUNDAI/HB20 1.6M CO MF | 2013/2014 | PRETA | 9BHBG51DAEP198652 | F4FADU171710 | 7.748,00 |
| 136 | I/FORD FUSION AWD GT DI | 2013/2014 | BRANCA | 3FA6P0D92ER138621 | ER138621 | 7.625,00 |
| 137 | CHEVROLET/S10 LT FD4 | 2015/2015 | BRANCA | 9BG148FA0FC423699 | 143370446 | 10.054,00 |
| 138 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 2004/2004 | AZUL | 9BR53ZEC248547882 | 4282435 | 3.651,00 |
| 139 | VW/CROSSFOX | 2008/2009 | VERMELHO | 9BWAB05Z294052988 | CCR032735 | 3.250,00 |
| 140 | VW/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | PRETA | 9BWAA05W29P045515 | CCP058300 | 2.257,00 |
| 141 | VW/GOL TL MB S | 2014/2015 | PRATA | 9BWAA45U9FP087004 | CPB419584 | 6.100,00 |
| 142 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R624811 | JC30E78624811 | 706,00 |
| 143 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2KC08205R058774 | KC08E25058774 | 1.041,00 |
| 144 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | VERMELHO | 9C2KC08106R021476 | KC08E16021476 | 744,00 |
| 145 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | PRETA | 9C2KC1680CR400813 | KC16E8C400813 | 978,00 |
| 146 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 2015/2015 | BRANCA | 9C2KD0800FR018809 | KD08E0F018809 | 1.568,00 |
| 147 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | PRETA | 9C6KG017080086328 | G347E-090852 | 917,00 |
| 148 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | VERMELHO | 9C6KG017080110012 | G347E-114536 | 922,00 |
| 149 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2015/2016 | PRETA | 9C6KE1950G0060115 | E3L2E-071818 | 838,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 25 | VW/GOL 16V | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZ373YT000685 | AFR176771 | 2.378,00 |
| 102 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009 | PRETA | 9C2KC16209R001983 | KC16E29001983 | 1.916,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 15 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 2009/2009 | PRATA | 9BGAB69C09B279614 | U90001568 | 7.397,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 96 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | VERMELHO | 9C2KC1680CR453235 | KC16E8C453235 | 2.232,00 |
| 112 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | VERMELHO | 9C6KE1220A0103077 | E3D1E-103096 | 1.395,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 10 | GM/CELTA | 2002/2002 | PRATA | 9BGRD08Z02G156108 | DJ0111221 | 1.263,00 |
| 17 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 2012/2013 | PRETA | 8AGCN48X0DR119670 | CSB536889 | 8.343,00 |
| 29 | HONDA/BIZ 100 ES | 2013/2013 | VERMELHO | 9C2HC1420DR025512 | HC14E2D025512 | 874,00 |
| 57 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | 9C2JC30708R011401 | JC30E78011401 | 1.449,00 |
| 77 | HONDA/CG 150 JOB | 2006/2007 | VERMELHO | 9C2KC08307R003049 | KC08E37003049 | 763,00 |
| 79 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08508R055749 | KC08E58055749 | 1.867,00 |
| 124 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHO | 9C6KE1950E0009221 | E3L2E-013722 | 1.661,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 39 | HONDA/C100 BIZ | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2HA070XWR002447 | HA07EX002447 | 796,00 |
| 69 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | 9C2JC30101R153855 | JC30E11153855 | 1.330,00 |
| 71 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | PRATA | 9C2JC30102R191069 | JC30E12191069 | 1.399,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 58 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4120BR723307 | JC41E2B723307 | 1.815,00 |
| 70 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | 9C2JC30101R214135 | JC30E11214135 | 1.426,00 |
| 75 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2012 | PRETA | 9C2KC1670CR535937 | KC16E7C535937 | 2.225,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------|------------|------------|-------------------|---------------|------------------|
| 76 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR329413 | KC16E7B329413 | 2.170,00 |
| 97 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2KC1680ER501162 | KC16E8E501162 | 2.482,00 |
| 117 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 2013/2014 | AZUL | 9C6KG0490E0009022 | G396E-009325 | 3.118,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 48 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | 9C2JC30707R243937 | JC30E77243937 | 1.339,00 |
| 53 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R587165 | JC30E78587165 | 1.443,00 |
| 78 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | CINZA | 9C2KC15209R109113 | KC15E29109113 | 1.868,00 |
| 87 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | 9C2KC08106R973568 | KC08E16973568 | 1.683,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 31 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | AZUL | 9C2JA04206R002058 | JA04E26002058 | 1.678,00 |
| 35 | HONDA/BIZ 125 EX | 2012/2012 | CINZA | 9C2JC4830CR019056 | JC48E3C019056 | 2.270,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 98 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2KC1680ER504677 | KC16E8E504677 | 2.488,00 |
| 111 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHO | 9C6KE1520B0028165 | E3G9E-028175 | 1.402,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 101 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | AZUL | 9C2KC1680ER569440 | KC16E8E569440 | 2.426,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 51 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R696650 | JC30E78696650 | 1.435,00 |
| 86 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2006 | PRETA | 9C2KC08206R006549 | KC08E25020199 | 1.905,00 |
| 122 | YAMAHA/YBR 125ED | 2004/2004 | PRATA | 9C6KE042040025817 | E337E-063492 | 1.161,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 49 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2007 | PRETA | 9C2JC30707R024358 | JC30E77024358 | 1.341,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 38 | HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | VERDE | 9C2HA07001R038344 | HA07E-1038344 | 1.161,00 |
| 68 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | 9C2JC30203R148947 | JC30E23148947 | 1.524,00 |
| 100 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | PRETA | 9C2KC1680ER447174 | KC16E8E447174 | 2.430,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | VLR. LOTE |
| 16 | GM/VECTRA SEDAN ELITE | 2006/2006 | CINZA | 9BGAC69M06B219823 | N70002217 | 2.709,00 |
| 33 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | ROSA | 9C2JC4820BR283625 | JC48E2B283625 | 2.219,00 |
| 34 | HONDA/BIZ 125 EX | 2013/2013 | VERMELHO | 9C2JC4830DR048030 | JC48E3D048030 | 2.384,00 |
| 36 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04308R012748 | JA04E38012748 | 1.849,00 |
| 42 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2004 | VERDE | 9C2HA07104R005568 | HA07E14005568 | 1.536,00 |
| 46 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | AMARELA | 9C2NC4310AR032876 | NC43E1A032876 | 961,00 |
| 60 | HONDA/CG 125 FAN ESD | 2014/2014 | PRETA | 9C2JC4160ER021967 | JC41E6E021967 | 2.091,00 |
| 72 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2012 | VERMELHO | 9C2KC1670CR507243 | KC16E7C507243 | 1.552,00 |
| 84 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08208R103004 | KC08E28103004 | 2.095,00 |
| 85 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | PRETA | 9C2KC15309R103598 | KC15E39103598 | 1.933,00 |
| 89 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | 9C2KC08105R063540 | KC08E15063540 | 1.631,00 |
| 105 | HONDA/NXR150 BROS KS | 2009/2009 | PRETA | 9C2KD04309R003571 | KD04E39003571 | 2.051,00 |
| 115 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRETA | 9C6KE122090071990 | E3D1E-071994 | 1.330,00 |
| 129 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 2010/2011 | PRATA | 8AGCN48X0BR151707 | U55065787 | 7.202,00 |

Observações dos seguintes lotes:

| LOTE | MARCA | CHASSI | LAUDO |
|------|-------------------------|-------------------|---|
| 6 | FORD/FIESTA | 9BFZF10B248199661 | ETIQUETAS ETA/VIS APAGADAS <input type="checkbox"/> Sem impressão |
| 10 | GM/CELTA | 9BGRD08Z02G156108 | VIDRO TRASEIRO (VIGIA) Com numeração divergente |
| 12 | GM/CORSA SUPER | 9BGSD08ZWWC751614 | VIDRO TRASEIRO (VIGIA) Com numeração divergente |
| 19 | I/PEUGEOT 408 ALLURE | 8AD4DRFJWEG010274 | COMPARTIMENTO DO MOTOR: ilegível/Sem impressão |
| 21 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 9362NKFVXBB041014 | VIDRO DA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: Com numeração divergente |
| 118 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 9C6RG5020P0070587 | PRIMEIRO EMPLACAMENTO |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000266

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 24/05/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 55 lotes de veículos, sendo 44 automóveis e 117 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000266 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10291 de 30/09/2020, 10728 de 12/01/2022, 10761 de 08/03/2022, 11247 de 22/08/2023, 11272 de 20/09/2023, 11436 de 08/03/2024, 11441 de 15/03/2024, 11442 de 18/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11452 de 04/04/2024, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste

Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **10/05/2024**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **24/05/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a

arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 03/06/2024 ao dia 07/06/2024, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000266.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS | | | | | |
|---|------------------------|------------|------------|-------------------|------------------------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 040 | FIAT/PALIO EX | 1998/1999 | VERMELHO | 178A3011*5532784* | 490,00 |
| 051 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2008 | VERMELHO | MC35E-8000182 | 417,00 |
| 052 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2007 | PRATA | F466BR175203 | 258,00 |
| 052 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | VERMELHO | JC30E14082526 | 312,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 042 | FIAT/UNO CS | 1986/1986 | BEGE | 127A20112439109 | 181,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 034 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | CINZA | KC15E5A018921 | 367,00 |
| 034 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2008 | VERMELHO | E381E-079645 | 267,00 |
| 037 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 305,00 |
| 049 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1994/1995 | VERMELHO | MC27ERS00568 | 210,00 |
| 050 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | VERMELHO | F466BR127194 | 258,00 |
| 051 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77180411 | 298,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 035 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | KC08E25815270 | 405,00 |
| 036 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2006/2006 | VERMELHO | G347E-014260 | 407,00 |
| 037 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | JC25E-W068442 | 262,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS | | | | | |

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|---|------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | JC25E-X002912 | 274,00 |
| 035 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | VERMELHO | HB02E1C456740 | 265,00 |
| 049 | HONDA/CG 150 JOB | 2005/2005 | VERMELHO | KC08E35006434 | 343,00 |
| 049 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | PRATA | JC30E21056479 | 302,00 |
| 050 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | AZUL | KC08E58099447 | 390,00 |
| 050 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75015817 | 280,00 |
| 050 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRETA | E3F6E-011504 | 288,00 |
| 050 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2007 | VERMELHO | JA04E17046721 | 335,00 |
| 050 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 253,00 |
| 050 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | PRETA | HA07E14041270 | 325,00 |
| 051 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | AZUL | JC30E13149674 | 304,00 |
| 051 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2003 | VERDE | HA07E-3030873 | 284,00 |
| 051 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | ROXA | E3D1E-105214 | 294,00 |
| 052 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2005/2006 | AZUL | MD34E-6000172 | 556,00 |
| 052 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2006/2006 | PRETA | KD03E36034417 | 387,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 049 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | PRATA | JA04E26831429 | 352,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 046 | VW/FOX 1.0 | 2005/2005 | PRATA | BJE055081 | 844,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 020 | VW/FUSCA 1300 | 1979/1979 | AZUL | BJ-559030 | 1.293,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2003 | VERDE | JC30E23511989 | 323,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 036 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERMELHO | JC30E13003170 | 282,00 |
| 036 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 305,00 |
| 049 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERMELHO | JC30E13039360 | 304,00 |
| 050 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | PRETA | MC35E-6017538 | 374,00 |
| 051 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2005/2005 | PRETA | MD34E-5014203 | 508,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 002 | FIAT/PALIO FIRE | 2003/2003 | VERMELHO | 178D9011*5763505* | 656,00 |
| 003 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 2008/2008 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 1.105,00 |
| 005 | FIAT/UNO MILLE EX | 1999/1999 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 558,00 |
| 006 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 2004/2004 | VERMELHO | 178D9011*5959469* | 641,00 |
| 007 | FIAT/UNO MILLE SMART | 2001/2001 | BRANCA | 146A7016260229 | 480,00 |
| 009 | FORD/FIESTA FLEX | 2007/2008 | PRATA | SMJA88070750 | 916,00 |
| 010 | FORD/KA GL | 2004/2004 | VERMELHO | C4C4519735 | 604,00 |
| 011 | GM/CELTA 4P LIFE | 2006/2007 | BRANCA | 9E0005388 | 834,00 |
| 016 | I/VW JETTA 2.0 | 2011/2012 | BRANCA | CKJ012035 | 2.721,00 |
| 017 | IMP/FIAT TIPO SLX | 1994/1995 | AZUL | 159A6011*1579572* | 377,00 |
| 018 | IMP/FORD MONDEO CLX ND | 1997/1998 | VERMELHO | VC62238 | 376,00 |
| 021 | VW/FUSCA 1300 L | 1979/1979 | AZUL | MS0002031 | 1.293,00 |
| 022 | VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | CINZA | AZN193274 | 688,00 |
| 023 | VW/GOL 1.0 | 2010/2011 | VERMELHO | CCN532940 | 1.303,00 |
| 024 | VW/GOL 1.0 | 2009/2009 | PRATA | CCN742962 | 1.124,00 |
| 026 | VW/GOL 1000 | 1994/1994 | BRANCA | 1756833 | 419,00 |
| 027 | VW/GOL 16V | 2000/2000 | VERMELHO | AFR283598 | 493,00 |
| 032 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | VERMELHO | E3G9E-022825 | 315,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78697015 | 305,00 |
| 032 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2009/2010 | PRATA | F466-BR372847 | 278,00 |
| 033 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 301,00 |
| 033 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | BEGE | JC42E2A127320 | 423,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|----------|-------------------------|----------|
| 033 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | PRETA | E3G9E-088234 | 325,00 |
| 033 | HONDA/CBX 200 STRADA | 2000/2000 | PRETA | MC27EY018706 | 296,00 |
| 033 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77213311 | 298,00 |
| 033 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | JC25EX126229 | 274,00 |
| 033 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 273,00 |
| 034 | HONDA/CG 160 FAN | 2017/2018 | PRETA | KC22E0J006311 | 624,00 |
| 034 | HONDA/LEAD 110 | 2011/2011 | PRETA | JF25E-B018226 | 376,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75107784 | 280,00 |
| 034 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2007 | PRETA | JA04E17030203 | 335,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERMELHO | JC30E23662156 | 282,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | VERDE | JC30E12120152 | 280,00 |
| 035 | YAMAHA/CROSSER S ABS | 2023/2024 | VERMELHO | G3C5E-232488 | 999,00 |
| 035 | YAMAHA/CRYPTON T105E | 2002/2002 | PRETA | E302E-053528 | 144,00 |
| 035 | HONDA/XLR 125 | 1998/1998 | VERMELHO | JD17E-W016045 | 217,00 |
| 035 | I/TRAXX JH125 L | 2007/2007 | VERMELHO | 156FM- 2*2007004560* | 124,00 |
| 036 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 395,00 |
| 036 | YAMAHA/YBR 125E | 2006/2007 | VERMELHO | E381E-040746 | 256,00 |
| 036 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | JC41E1A660994 | 374,00 |
| 037 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | PRETA | KC08E15030193 | 343,00 |
| 037 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | PRETA | KC08E18016487 | 382,00 |
| 037 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | PRETA | E3C8E-073428 | 349,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 262,00 |
| 038 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | KC08E17169123 | 367,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 280,00 |
| 038 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRETA | KC08E18122530 | 358,00 |
| 039 | FIAT/PALIO FIRE | 2003/2004 | BRANCA | 178F10115911982 | 735,00 |
| 041 | FIAT/PALIO FIRE | 2004/2004 | AZUL | 178F1011*5983065* | 735,00 |
| 043 | FORD/FIESTA | 1997/1997 | AZUL | C4AVJ75610 | 313,00 |
| 044 | GM/CORSA WIND | 2000/2001 | PRETA | NM0059780 | 547,00 |
| 045 | I/FORD FOCUS 1.6L FC | 2004/2005 | BRANCA | 5J394950 | 765,00 |
| 047 | VW/GOL 1.6 | 1999/2000 | AZUL | UNF104101 | 445,00 |
| 048 | GM/CHEVROLET D10 | 1982/1982 | AZUL | LD8541B101112H | 1.018,00 |
| 049 | HONDA/CG 150 JOB | 2007/2008 | VERMELHO | KC08E38001083 | 376,00 |
| 049 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | AZUL | JC30E11030543 | 289,00 |
| 049 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | AZUL | E382E177232 | 265,00 |
| 049 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | PRETA | F466BR196722 | 271,00 |
| 050 | I/WUYANG WY 125 ESD PL US | 2009/2009 | PRETA | WY156FMI408250076 | 83,00 |
| 051 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2006 | VERMELHO | E382E-003123 | 251,00 |
| 051 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRATA | KC08E16007057 | 358,00 |
| 052 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRETA | E338E-137691 | 228,00 |
| 052 | YAMAHA/FAZER YS250 LE | 2007/2008 | PRETA | G347E-059978 | 444,00 |
| 052 | HONDA/MDF CG150 MAXXI CA | 2012/2012 | PRETA | KC16E8C428408 | 466,00 |
| 052 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | PRETA | HA07E12052637 | 273,00 |
| 053 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 2009/2010 | VERMELHO | 310A2011*8633963* | 1.326,00 |
| 054 | GM/KADETT SPORT | 1996/1996 | BRANCA | B2ONZ31148732 | 611,00 |
| 055 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1995/1995 | VERMELHO | 4286613 | 412,00 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|------|-----------------|-----------|-------|------------|-----------------|
| 038 | DAFRA/SPEED 150 | 2009/2009 | PRATA | C3C9007627 | 168,00 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|------|--------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| 029 | VW/GOL GL 1.8 MI | 1997/1997 | VERDE | UDO007746 | 690,00 |
| 034 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 378,00 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|------|----------------|-----------|-------|---------|-----------------|
| 001 | FIAT/PALIO EDX | 1997/1997 | PRETA | 5090582 | 470,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|------------|------------|-----------------|------------------------|
| 004 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | VERMELHO | 3986452 | 466,00 |
| 008 | FIAT/UNO S | 1989/1989 | CINZA | 127A20111921033 | 255,00 |
| 013 | GM/CORSA WIND | 1997/1998 | PRATA | BS0040999 | 477,00 |
| 014 | GM/CORSA WIND | 1995/1996 | PRATA | B10NZ31135066 | 434,00 |
| 028 | VW/GOL 16V PLUS | 2001/2001 | CINZA | AFR430840 | 534,00 |
| 031 | VW/POINTER GLI 1.8 | 1995/1995 | PRATA | USC071884 | 365,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2002 | VERMELHO | JC30E12108350 | 309,00 |
| 049 | HONDA/BIZ 125 ES | 2012/2012 | VERMELHO | JC48E2C025548 | 487,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 032 | DAFRA/NEXT 250 | 2012/2013 | BRANCA | D1HC003367 | 410,00 |
| 035 | HONDA/C100 BIZ | 1999/2000 | VERDE | HA07E-Y003783 | 226,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 012 | GM/CELTA 5 PORTAS | 2004/2004 | AZUL | 6V0076606 | 748,00 |
| 015 | GM/MONZA CLUB | 1994/1994 | VERMELHO | B20NZ-31074303 | 604,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 033 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | VERMELHO | JC41E1D420129 | 403,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | PRATA | JC30E12116510 | 324,00 |
| 037 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | AZUL | JC41E1C311577 | 393,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 032 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | CINZA | KC15E5A045504 | 367,00 |
| 036 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | JC25EX166609 | 274,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | VERDE | JC30E21042693 | 302,00 |
| 038 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | PRETA | F466BR130675 | 258,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 032 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | PRATA | JA04E27089963 | 361,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77236915 | 295,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 036 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | KC08E18191211 | 382,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 052 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | VERMELHO | E3G9E-074255 | 328,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 052 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | KC08E16887640 | 358,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 049 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | PRETA | KC16E7C471849 | 466,00 |
| 050 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2008 | PRETA | KC08E28023031 | 428,00 |
| 050 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRATA | KC08E17007857 | 367,00 |
| 051 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRATA | KC08E17057929 | 367,00 |
| 051 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | AZUL | KC08E15122603 | 343,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 037 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2010/2011 | PRATA | F4D5-BR378838 | 285,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |

| | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|------------------|--------|
| 019 | IMP/VW GOL CL 1.6 MI | 1997/1997 | BRANCA | UND104438 | 588,00 |
| 025 | VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 461,00 |
| 030 | VW/PARATI CL 1.6 MI | 1997/1997 | VERMELHO | UND100016 | 619,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | AZUL | JC25EV188421 | 261,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | AZUL | JC41E2A057261 | 367,00 |
| 032 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | PRETA | KC16E7C407030 | 470,00 |
| 033 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | KC15E5A166262 | 426,00 |
| 033 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | VERMELHO | KC16E7B537773 | 450,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | AZUL | JC25E-T061586 | 254,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 | 1986/1986 | VERMELHO | CG125BRE1491249 | 178,00 |
| 035 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | AZUL | KC08E55046792 | 361,00 |
| 036 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | VERMELHO | HA07E15039725 | 340,00 |
| 036 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2007 | PRETA | JC30E77045324 | 295,00 |
| 036 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | JC30E1Y069517 | 280,00 |
| 037 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | JC30E23151620 | 324,00 |
| 037 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2003 | VERDE | HA07E-3032072 | 284,00 |
| 037 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 301,00 |
| 037 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | KC16E4A018140 | 455,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | JC25EX155843 | 274,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2013/2013 | VERMELHO | JC41E3D010687 | 356,00 |
| 038 | HONDA/CG 125 TODAY | 1993/1994 | VERMELHO | JC18E-4099578 | 217,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000258

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 10/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/05/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22 e 23 de maio de 2024, no seguinte local: Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 18 automóveis e 24 motocicletas, com pesagem estimada em 19.677,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000258 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinoópolis, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 18 automóveis e 24 motocicletas, **é de aproximadamente 19.677,00 quilogramas (19,677 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – JUCEMS nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2024 até as 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **22 e 23 de maio de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no site eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 03/06/2024 e se estende até o dia 07/06/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de

saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do

Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS | | | | |
|--|-----------|----------|-------------------|--|
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| GM/KADETT LITE | 1994/1994 | PRATA | 9BGKY08GRRC330978 | CELSON KAUAN LEAL PEREIRA |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| VW/GOL 1000 | 1994/1994 | VERDE | 9BWZZZ30ZRT039774 | CANDIDO DA SILVA |
| I/FYM FY125 19 | 2008/2008 | PRETA | LE8PCJLN781000966 | RODRIGO FERREIRA DA SILVA |
| SUNDOWN/MAX 125 SE | 2004/2004 | AZUL | 94J2XDCG44M000731 | CAROLINA HORI I OSTI |
| SUNDOWN/HUNTER 125 SE | 2006/2007 | PRATA | 94J2XECL67M016621 | EWERTON SA DOS REIS |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| HONDA/XL 125 DUTY | 1988/1988 | BRANCA | 9C2JD0801JR303735 | COMERCIAL AMELIA LTDA |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| GM/MONZA CLASSIC SE | 1990/1990 | VERMELHO | 9BGJL69TLLB075637 | JOSE VALERIANO DA SILVA |
| VW/GOL CL | 1992/1992 | BRANCA | 9BWZZZ30ZNT078905 | JOAO LUIZ FERREIRA BARROS |
| FORD/FIESTA STREET | 2003/2003 | PRATA | 9BFBRZFHA3B438809 | MARCIA ARRUDA DE GODOY E GODOY |
| GM/KADETT IPANEMA SL | 1990/1991 | AZUL | 9BGKT15VMLC315571 | ROMILDA N DA SILVA ORTH |
| SUNDOWN/HUNTER 90 | 2007/2007 | PRETA | 94J2XMJH77M021267 | LAUTERIO RODRIGUES DA SILVA |
| YAMAHA/NEO AT115 | 2005/2005 | CINZA | 9C6KE084050005538 | CICERO MACEDO DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRETA | 9C6KE091070038218 | ALDECIR FERREIRA DE LIMA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2015 | VERMELHO | 9C2KC1680FR003937 | EXCELENCIA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR668855 | JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | ROXA | 9C2JC4110CR553154 | JOSE ALBERTO DA SILVA MENEZES |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R530267 | ADRIANO NERYS |

| | | | | |
|---|------------|------------|-------------------|--|
| FIAT/FIORINO IE | 1994/1994 | BRANCA | 9BD146000R8382738 | MARCOS ANTONIO ATANAZIO |
| YAMAHA/NEO AT115 | 2005/2005 | CINZA | 9C6KE084050005538 | YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRETA | 9C6KE091070038218 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2015 | VERMELHO | 9C2KC1680FR003937 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R530267 | BANCO HONDA SA |
| YAMAHA/NEO AT115 | 2005/2005 | CINZA | 9C6KE084050005538 | CICERO MACEDO DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRETA | 9C6KE091070038218 | ALDECIR FERREIRA DE LIMA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2015 | VERMELHO | 9C2KC1680FR003937 | EXCELENCIA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R530267 | ADRIANO NERYS |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| | ----- | PRATA | | NÃO LOCALIZADO |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| VW/QUANTUM GLS | 1986/1987 | BEGE | 9BWZZZ33ZHP203683 | JAMAL ALVARENGA ABESS |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| FIAT/FIORINO TREKKING | 1996/1996 | AZUL | 9BD255383T8483019 | JOAO DOLORES AGUILERA |
| FIAT/FIORINO TREKKING | 1996/1996 | AZUL | 9BD255383T8483019 | BANCO FINASA SA |
| FIAT/FIORINO TREKKING | 1996/1996 | AZUL | 9BD255383T8483019 | LOURENCO HENRIQUE PAIVA |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| FORD/PAMPA L | 1996/1996 | BRANCA | 9BFZZZ554TB950539 | WILLIAM DE CARVALHO |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| I/SHINERAY XY 50 Q | 2010/2010 | VERMELHO | LXYXCBL02A0297124 | NÃO LOCALIZADO |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| FIAT/ELBA WEEKEND IE | 1993/1994 | CINZA | 9BD146000P5122357 | MARCOS A DE PAULA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2004/2005 | PRATA | 9C6KE043050045822 | PEDRO DE GODOY |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| HONDA/CG 125 | 1987/1987 | BRANCA | 9C2JC1801HR114832 | EDUARDO DE ARAUJO SESTO |
| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS | | | | |
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| I/SHINERAY XY 50 Q 2 | ----- | VERMELHO | LXYXCBL08A0298598 | NÃO LOCALIZADO |
| | ----- | PRETA | LXYXCBL07F0223219 | NÃO LOCALIZADO |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2008/2009 | VERMELHO | LXYXCHL0590280025 | LEONARDO LINCOLN LOPES DOS SANTOS |
| I/WUYANG WY48Q-2 | 2013/2014 | PRETA | LWYMCA208E6001196 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/PAMPA L | 1989/1989 | PRETA | 9BFPXXLP3KBM85813 | JOSE ROBERTO FRATA |
| FORD/ESCORT 1.6I GL | 1995/1995 | AZUL | 9BFZZZ54ZSB743781 | ATAIDES INACIO DA SILVA |
| R/REBOQUES MA MAA 750 | 2020/2020 | PRETA | 930MAJJ01LG032781 | MANOEL DA FRANCA ALENCAR LOPES |
| I/PEUGEOT 405 SRI | 1997/1998 | CINZA | 8AD4BRFX2V5292965 | MARCELO MARTINS |

| MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN | | | | |
|---|------------|------------|-------------------|---------------------|
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
| HONDA/CG 125 | - | - | CG1251063262 | - |
| HONDA/CG 125 | - | - | CG125BR1309978 | - |
| HONDA/CG 125 TITAN | - | - | 9C2JC250WVR076155 | - |
| HONDA/BIZ 125 ES | - | - | 9C2JC4820CR039296 | - |
| HONDA/CG 125 TITAN | - | - | 9C2JC250WWR171905 | - |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | - | - | 9C2MC35003R136976 | - |
| RENAULT/ TRAFIC FCC | - | - | 8A1T31CZZWS002954 | - |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | - | - | 9BD17164G85108978 | - |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 202400000258

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000258, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000258 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.248/2024

Do Objeto: contratação de **Malacarne & Silva LTDA**, , na condição de empresário exclusivo da dupla "**Brenno Reis e Marco Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**33ª Festa do Peão de Rodeio**", no dia 12 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no Parque Municipal de Exposições José Modesto Dias, no município de Taquarussu/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Malacarne & Silva LTDA**

CNPJ 05.543.849/0001-25,

Do Preço R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.112/2024

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo de dança Nidal Abdulahad, para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no **Aniversário do município de Jardim**, no dia 11 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Praça do Encontro, na rua Duque de Caxias, centro, 656, Jardim/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**

CNPJ: 14.540.646/0001-76

Do Preço R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.115/2024

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário do município de Itaquirai**" no dia 11 de maio de 2024 a partir das 18 horas, no Pavilhão de Eventos, na rua Santos Caobianco, Itaquirai/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.116/2024

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**8ª Expoita**" no dia 12 de maio de 2024 a partir das 23 horas, no Distrito de Nova Itamarati, no município de Ponta Porã, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.110/2024

Do Objeto: contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Laço de Ouro"** para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento **"105ª Festa de São Benedito da Comunidade Tia Eva"**, no 11 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na rua Eva Maria de Jesus, 270 – Seminário, Campo Grande MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Agnaldo Ismael de Freitas**

CNPJ: 21.187.139/0001-66

Do Preço R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.113/2024

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de 44 anos do Município de Douradina"** no dia 10 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Ana Roda da Silva – Rua João Gomes Lira, s/n, Centro, Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.107/2024

Do Objeto: contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"42ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO"** no dia 10 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça de Eventos Alam Tombine, Av. Rachid Neder, esquina com rodovia MS 141, setor Industrial, no município de Angélica/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 15.338.266/0001-16

Do Preço R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.829/2024

Do Objeto: contratação de **MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, na condição de empresária exclusivo da cantora **"Marina de Oliveira Sena"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"MS AO VIVO 2024"** no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande/ MS, com 80 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ: 44.694.277/0001-37

Do Preço R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.828/2024

Do Objeto: contratação de **DIG NOG PRODUÇOES LTDA**, na condição de empresária exclusivo do cantor "Diogo Mendonça Nogueira" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO 2024**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande/ MS, com 80 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **DIG NOG PRODUÇOES LTDA**

CNPJ: 10.545.718/0001-17

Do Preço R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.108/2024

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Trio Violada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**8ª Expoita**" no dia 10 de maio de 2024 a partir das 19 horas, no Distrito de Nova Itamarati, no município de Ponta Porã, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ: 16.825.527/0001-95

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.109/2024

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, na condição de empresária exclusivo da dupla "**Jads & Jadson**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário do município de Itaquiraí/MS**", no dia 10 de maio de 2024 a partir das 23:59 horas, Praça de Eventos João Francisco Lopes, s/n, centro, Itaquiraí/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**

CNPJ: 15.641.222/0001-60

Do Preço R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.100/2024

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antonio Lanziani**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Batucando Historias**" para que realize 1 (uma) apresentação teatral – Show Musical com contração de histórias e brincadeiras, no evento "**Expocam 2024**", no dia 08 de maio de 2024, às 16 horas, no Recinto da ACRICAN, Camapuã MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Wancleya Arce Antonio Lanziani**

CNPJ: 28.464.985/0001-25

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.102/2024

Do Objeto: contratação de **AR Produções LTDA**, na condição de empresária exclusivo do **"André Santinni"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Encontro de Comandantes da Polícia Militar"**, no dia 08 de maio de 2024 a partir das 19 horas, no Hotel Zagaia, Rodovia Bonito Três Morros, Km 0, Bonito MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **AR Produções LTDA**

CNPJ: 20.968.827/0001-09

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.101/2024

Do Objeto: contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Julliane Kalline de Souza"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, no dia 08 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Av. Waloszek com Av. Presidente Vargas, Iguatemi MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Etiqueta branca autoadesiva em formato A4 com 3 colunas, medida: 33x70mm, para impressão.

Nº DO PROCESSO: 83/013.696/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | FAVORECIDO | UNID. | Qtd. | VALOR | |
|-------|--|---|----------------------------|------|--------------|-------------------|
| | | | | | Unit. | Total |
| ÚNICO | Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: A4 com 3 colunas; Uso: impressora laser; Modelo: sem impressão; Material: adesivo; Medida: 33 x 70 mm | HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA. | E m b - 1 0 0 - fls. | 10 | R\$ 51,20 | R\$ 512,00 |
| | | | | | Total | R\$ 512,00 |

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 799, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA ALVARES KINTSCHEV para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 800, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLA MASSI RODRIGUES REBOUÇAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 801, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RODRIGO DE MIRANDA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 802, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIEL QUELHO WITZLER RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 803, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALINE GOMES NAVARRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 84, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII-B do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES, Auditora do Estado, matrícula 499138021, por 60 (sessenta) dias, no período de 12/05/2024 a 10/07/2024, consoante estabelece o art. 1º da Lei Estadual n. 3.855/2010 (Processo n. 53/000.071/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 85, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 84, de 3 de agosto de 2023, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) – autos n. 53/000.252/2023, visando à ultimate dos trabalhos pela Comissão Processante, a contar do vencimento do prazo atual, cujo término está previsto para o dia 13 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 261 DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 013/2024, IDENTIFICADOR n. 24352, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA. - CNPJ n. 24.598.492/0001-27 (Processo n. 11/004.868/2024):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 013/2024 |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 118939021 | Vicente da Fonseca Bezerra Júnior | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 114095022 | Luciano Smaniotto | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 013/2024 |
|-----------|------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 467232021 | André Ruffo | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 132594021 | Silvia Cristina Barbosa Leal | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 15 de maio de 2024, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6196
 - PROCESSO : 27/009730/2022
 - INTERESSADO : **WAGNER ALECIO BARONCELI**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de maio de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 23 de maio de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6208
 - PROCESSO : 77/013088/2023
 - INTERESSADA : **GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de maio de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Rogério de Souza Silva, professor convocado, matrícula n. 24225032, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.029.227-2024
Interessado : JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS, matrícula n. 475295029, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Solicita Revogação de aula e de Licença-Maternidade.
Despacho : INDEFIRO o pedido da servidora, considerando que se encontra em gozo de Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 15/2/2024 a 13/6/2024; Considerando que a Licença-Maternidade é irrenunciável e indisponível, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 014/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 061/2023 (SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.160, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão julgadora do CONCURSO DE REDAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM SENADOR, com tema "OS 200 ANOS DO SENADO E OS DESAFIOS PARA O FUTURO DA DEMOCRACIA", Edição 2024, composta pelos membros abaixo relacionados, com validade a partir da publicação desta Resolução até o dia 31 de agosto de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 1.394, de 8 de maio 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.151, de 9 de maio de 2023, página 109 (NUP: 29.036.543-2024 – SUPED/SED/2024).

| NOME | ÁREA DE CONHECIMENTO | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------|-----------|
| Enzo Miron Terra Lulu | Linguagens e suas Tecnologias | 479273026 |
| Norma Rocha Farias | Linguagens e suas Tecnologias | 423079021 |

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.161, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município Aral Moreira/MS, no período de 6 a 17 de julho de 2024, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (NUP: 29.036.684-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.162, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município Aral Moreira/MS, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2024, em substituição a servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (NUP: 29.036.684-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.163, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ESPINDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município Amambai/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor Euripes Charão Barbosa, matrícula n. 54242021, em gozo de férias (NUP: 29.036.545-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.164, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDY RIBEIRO OVANDO, matrícula n. 12581022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 7 a 21 de junho de 2024, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo NUP: 29.037.175-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.165, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pe. Mario Blandino, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (NUP: 29.037.269-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.166, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA APARECIDA ALBUQUERQUE GOES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93465021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município Terenos/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Elaine Aparecida da Silva Santos, matrícula n. 115223021, em gozo de férias (NUP: 29.037.366-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.167, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município Ladário/MS, no período de 3 a 22 de junho de 2024, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (NUP: 29.039.070-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCILIO DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 42661021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Maria Divaldete Mello de Almeida, matrícula n. 56606021, em gozo de férias (NUP: 29.037.123-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.169, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responde pela direção (NUP: 29.040.035-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.170, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Eldorado/MS, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2024, em substituição à servidora Priscila Gigliola Uraque de Freitas, matrículas n. 101890021 e 101890023, em gozo de férias (NUP: 29.038.535-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.171, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GILMARA XAVIER BANDEIRA DE LIMA, matrícula n. 118815022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 7 de maio de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Ítalo Oliveira Lopes, matrícula n. 505521021 (NUP: 29.040.473-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.172, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selviria/MS, no período de 9 a 23 de julho de 2024, em substituição à servidora Paula Oliveira Gomes, matrícula n. 422744021, em gozo de férias (NUP: 29.038.736-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.173, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ÍTALO OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 505521021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 6 de maio de 2024 (NUP: 29.037.674-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.174, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.037.925-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 248, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI**, matrícula n. 499106021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 246, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CNH | CATEGORIA | A CONTAR |
|-----------|-----------------------------------|-------------|-----------|----------|
| 126393022 | DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET | ***34827*** | B | 3/5/2024 |

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 251, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcilene Vieira da Silva, matrícula n. 498294023, cargo de Gestão e Assistência, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Protocolo - GPRO, no período de 6 a 25 de maio de 2024, em substituição do titular Jose Diogo Chama, matrícula n. 34679025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 45, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, página 120, que designou a servidora Patricia Veiga Carrilho Olszewski, matrícula n. 116534024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 116534024 ..."

Passa a constar: "... matrícula n. 116534026 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 230, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou os servidores, conforme quadro abaixo, para desempenhar as funções específicas na Rede Hemosul, a partir de 5 de fevereiro de 2024:

| Matrícula | Nome | Função de: | Inciso |
|-----------|------------------------------------|---|--------|
| 307684022 | Danielle Viana Guimarães Títico | Chefe do Setor de Educação Permanente - SEDP | V |
| 24960024 | Andrea Silva Campos | Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH | III |
| 62286022 | Rosania Maria Basegio | Chefe do Setor de Farmácia de Coagulopatias e Hemoglobinopatias -SFARMCH | V |
| 96506021 | Fabio Luis Miotto | Chefe do Setor de Ambulatório de Coagulopatias e Hemoglobinopatias - SAMBCH | V |
| 57929025 | Rinaldo Nunes Rodrigues | Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH | III |
| 131546024 | Suelen Moreira Brito | Chefe do Setor de Captação - SCAPT | V |
| 122655021 | Lucienne Gamarra Vieira Esmi | Chefe do Setor de Ciclo do Doador - SCD | V |
| 478069021 | Laura Rosiane Monteiro de Assunção | Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE | IV |
| 96862021 | Toyoko Annette Gomes Ishiyama | Gerente da Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI | III |

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 231, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificações, na Rede Hemosul, a partir de 5 de fevereiro de 2024:

| Matrícula | Nome | Função de: | Inciso |
|-----------|-----------------------------------|---|--------|
| 116442024 | Rudylene Gomes da Silva Zanuncio | Chefe do Setor de Educação Permanente - SEDP | V |
| 502614021 | Graziley Emilia Almicci de Britto | Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH | III |
| 96506021 | Fabio Luis Miotto | Chefe do Setor de Farmácia de Coagulopatias e Hemoglobinopatias -SFARMCH | V |
| 62286022 | Rosania Maria Basegio | Chefe do Setor de Ambulatório de Coagulopatias e Hemoglobinopatias - SAMBCH | V |
| 24960024 | Andrea Silva Campos | Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH | III |
| 72024023 | Luceia Maria Fernandes | Chefe do Setor de Captação - SCAPT | V |
| 118268022 | Analice Ribeiro de Queiroz | Chefe do Setor de Ciclo do Doador - SCD | V |
| 492893022 | Tamar Dagmar Melo De Moraes | Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE | IV |
| 96862021 | Toyoko Annette Gomes Ishiyama | Gerência Administrativa da Rede Hemosul GARH | III |

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Jorge Cafure Junior, inscrição n. 752475, nomeada por meio do Decreto "P" n. 173, de 8 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.439, de 13 de março de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para exercício – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 7 de maio de 2024 até 5 de junho de 2024.

Campo Grande/MS, 7 de maio de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 232, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

| Servidoras/Gestoras | Matrícula | Cargo | Processo |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| Titular: Jiannyffer Pereira de Sá | 116622021 | Agente de Ações Sociais | 81/003.045/2024 |
| Substituto: Joseane da Silva Pinheiro | 125335021 | Assistente de Ações Sociais | |

| Servidoras/Fiscais | Matrícula | Cargo | Processo |
|---|-----------|---|-----------------|
| Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão | 68560021 | Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres | 81/003.045/2024 |
| Substituto: Daniela Fenner Santos | 435422023 | Gerência Executiva e Assessoramento | |

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Apostila, publicada no Diário Oficial n. 11.474, de 24 de abril de 2024, à página 134, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Resolução "P" SEAD n. 202, de 14 de abril de 2024 " ...

PASSE A CONSTAR: " Resolução "P" SEAD n. 202, de 17 de abril de 2024 " ...

ONDE CONSTA: " Fiscal do Termo de Parceria(Fomento) " ...

PASSE A CONTAR: " Fiscal do Termo de Convênio " ...

ONDE CONSTA: " Processo 81/016.276/2023 e 81/012.183/2023 – Jaqueline Abrão Souza, matrícula nº 77338022 " .

PASSE A CONSTAR: " Processo 81/016.276/2023 e 81/012.183/2023 – Jacqueline Abrão Souza, matrícula nº 77338022 " .

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 088, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CRENCIAR o servidor FERNANDO PIRES DANTAS, nomeado pela Resolução "P" SEGOV nº 795, de 08 de maio de 2024, publicado no DOE n. 11.485, de 09 de maio de 2024 – Página 237, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03793524335, Categoria "AD", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 202, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.484, de 08 de maio de 2024, página 163, na parte que concedeu 120 dias de Licença Gestante à servidora **JOELMA SANTOS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 471792023,

ONDE CONSTA: Período de 12/04/2024 a 09/08/2024

PASSE A CONSTAR: Período de 16/04/2024 a 13/08/2024

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 223/2023 – de 09 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **DEBORA MOREIRA BRAGHIN**, Cargo/função Agente de Polícia Científica / Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula nº 501056022, Símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 09 de maio de 2024.** (NUP nr. 31.117.829-2024).

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.058.897-2024

Interessado: **RENALDO MEITSO NAKAZATO JÚNIOR – Matrícula nº 72546021**

Assunto: Aquisição de Uniforme

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 547/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, devido a situação do militar não se enquadrar nas hipóteses do § 3º do artigo 19 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 7252/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.116.788-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Fabrizio Silva Lobo**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 495858022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Edvagner Venceslau de Lima, Perito Médico-Legista, matrícula nº 62129024, **no período de 03/06/2024 a 12/06/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 075, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 7241/2024/CGP/DAUR, de 08 de maio de 2024 ref. ao NUP: 31.117-844-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Lucia Farias de Souza**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 2225622, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Elisângela Souza da Silva, Perita Papiloscopista, matrícula nº 108105021, **no período de 17/06/2024 a 26/06/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

1- Realizar apostila na **portaria "P" N. 052/GABCMTG/2024**, DE 02 DE MAIO DE 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.482, de 6 de maio de 2024, na parte que **designou** os Policiais Militares, conforme segue:

ONDE CONSTA:

| | | | | |
|-------------|-----------|------------------------------|---|-----------------|
| 1º SGT QPPM | 133080021 | EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA | Chefe de Equipe de Serviço no 2º BPMA/ CPAMB/Dourados-MS | 31.109.015-2024 |
| 3º SGT QPPM | 121580021 | ABRAO CACERES | Chefe de Equipe de Serviço na 6ª CIPM/ CPM/Campo Grande- MS | 31.109.931-2024 |

PASSE A CONSTAR:

| | | | | |
|-------------|-----------|------------------------------|--|-----------------|
| 1º SGT QPPM | 133080021 | EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA | Chefe de Equipe de Serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS | 31.109.015-2024 |
| 3º SGT QPPM | 121580021 | ABRAO CACERES | Chefe de Equipe de Serviço no 9º BPM/ CPM/Campo Grande- MS | 31.109.931-2024 |

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

2- Realizar apostila na **portaria "P" N. 041/GABCMTG/2024**, DE 05 DE ABRIL DE 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 5 de abril de 2024, na parte que **designou** o Policial Militar, conforme segue:

ONDE CONSTA:

| | | | | |
|-----------|----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 3º SGT PM | 89120021 | NEDIZ BERNARDINO BATISTA | 10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE | 31.060.373-2024 |
|-----------|----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|

PASSE A CONSTAR:

| | | | | |
|-----------|----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 3º SGT PM | 89120021 | NEDIZ BERNARDINO BATISTA | 6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE | 31.060.373-2024 |
|-----------|----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 30 (trinta) dias, **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474706023, lotado na Delegacia Especializa de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão

aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 9 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 301, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495674022, Quarta Classe, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, no período de 13 a 22 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Thatiana Isabela Colombo.

Campo Grande, MS, 9 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 302, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida no NUP nº 31.108.368-2024, de 20 de abril de 2024 ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 432281024, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 9 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 303, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 432281024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 9 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 290, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, da Corregedoria de Trânsito/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 30 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 291, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALBERTO VIEIRA ROSSI, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 30 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 292, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495533022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados /MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 293, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495533022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/

MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC/MS Nº 294, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais da Polícia Civil do estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art.23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art.1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados-LGPD) c/c Decreto Estadual n.15.572, de 28 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 6242022, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, assim entendido como responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VII do art.5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 5º, do art.41, ambos da lei Federal n.13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art.9º do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo Único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o servidor **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 38056023, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DGPC/MS n. 344, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.950, de 23 de junho de 2023, página 190.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 295 , DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 283, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, página 170;

R E S O L V E:

Lotar **JOSÉ LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, para exercer suas funções na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, com validade a contar de 8 de maio de 2024.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 296, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 76, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.418, de 19 de fevereiro de 2024, que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424202022, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

| MATR | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|-------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------|---|---|
| 38182023 | Leandro Gonçalves Pereira | Escrivão de Polícia Judiciária | ESP | Departamento de Polícia Especializada/MS | Academia da Polícia Civil/MS |
| 424202022 | Louise Rosana de Jesus Penhavel | Escrivã de Polícia Judiciária | ESP | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS | Delegacia Especializada de Repressão os Crimes Contra as Relações de Consumo/MS |

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LEANDRO GONÇALVES PEREIRA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 38182023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Polícia Especializada/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474704023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 49, de 9 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KÁTIA REGINA FACINA SOARES**, matrícula 70441022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.050-2017).

Campo Grande – MS, 9 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 38, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de maio de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 38 DE 8 DE MAIO DE 2024.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 471138022 | ANDRESSA FALCON DINIZ | 01/01/23 a 31/12/23 | 20/05/24 a 29/05/24 (10 dias) |
| 112992024 | LIDIANE NOVAES DE ARAUJO | 01/01/23 a 31/12/23 | 13/05/24 a 22/05/24 (10 dias) |
| 89374021 | LUCIANA RAMALHO GOMES | 10/09/22 a 09/09/23 | 20/05/24 a 18/06/24 (30 dias) |
| 11234021 | MARIA DAS GRACAS MORRO DOS SANTOS | 14/09/22 a 13/09/23 | 02/05/24 a 31/05/24 (30 dias) |
| 431110023 | NANCY QUEVEDO DAVID | 01/01/23 a 31/12/23 | 13/05/24 a 22/05/24 (10 dias) |
| 427194027 | RENATO CINTRA | 01/01/23 a 31/12/23 | 15/05/24 a 24/05/24 (10 dias) |

PORTARIA "P" AGEMS N. 39, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira, matrícula n. 122151021, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Câmara Técnica de Regulação Econômica, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2024, em substituição a coordenadora Luciana Ramalho Gomes, matrícula n. 89374021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

| Ord. | Matrícula | Processo | Servidor | Início | Final | Decisão |
|------|-----------|----------------|-------------------------------------|------------|------------|----------|
| 1 | 495121022 | 31/007811/2023 | ADANCLEI NEVES BARROS | 19/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 2 | 494817022 | 31/086616/2022 | ADILSON SOARES DE PAULA | 06/03/2024 | 01/09/2025 | Deferido |
| 3 | 117294022 | 31/024667/2022 | ADONIS IGOR LACHOWSKI | 06/11/2023 | 01/05/2025 | Deferido |
| 4 | 367415022 | 31/077733/2022 | ALAN MATEUS BATISTA TAVARES | 28/02/2024 | 20/08/2025 | Deferido |
| 5 | 494823022 | 31/086823/2022 | ALCIR LEIVA DOS SANTOS | 08/03/2024 | 05/09/2025 | Deferido |
| 6 | 130521029 | 31/079666/2022 | ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO | 07/04/2024 | 26/09/2025 | Deferido |
| 7 | 14997025 | 31/079675/2022 | ALEX ADALTO CRIVELARO | 07/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 8 | 484543023 | 31/001923/2023 | ALEX SANDRO FLORES | 08/04/2024 | 03/04/2026 | Deferido |
| 9 | 495122022 | 31/077653/2022 | ALEX VIEIRA DA SILVA | 19/03/2024 | 19/08/2025 | Deferido |
| 10 | 476849022 | 31/087471/2024 | ALEXANDRE GARCIA MELO | 26/03/2024 | 20/08/2025 | Deferido |
| 11 | 494825022 | 31/077729/2022 | ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA | 08/03/2024 | 08/09/2025 | Deferido |

| | | | | | | |
|----|-----------|-----------------|--|------------|------------|----------|
| 12 | 429546040 | 31/086652/2022 | ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA | 26/03/2024 | 25/09/2025 | Deferido |
| 13 | 494777022 | 31/077659/2022 | ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO | 01/03/2024 | 21/08/2025 | Deferido |
| 14 | 73240022 | 31/079032/2021 | ARILSON CAMPOS ROJAS | 15/04/2024 | 09/10/2025 | Deferido |
| 15 | 86522022 | 31/004754/2022 | ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO | 12/03/2024 | 12/09/2025 | Deferido |
| 16 | 494800022 | 31/077650/2022 | AUGUSTO FERNANDES MACEDO | 04/04/2024 | 03/10/2025 | Deferido |
| 17 | 468309022 | 31/060381/2022 | BRUNO YONAMINE DE ARANTES | 05/01/2024 | 14/06/2025 | Deferido |
| 18 | 50830022 | 31/018982/2022 | CARLA CELINA RIBEIRO | 01/03/2024 | 28/01/2025 | Deferido |
| 19 | 423292027 | 31/086820/2022 | CARLOS AKIRA GOBARA | 08/03/2024 | 28/09/2025 | Deferido |
| 20 | 94935022 | 31/040589/2022 | CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO | 15/04/2024 | 10/10/2025 | Deferido |
| 21 | 494834022 | 31/086630/2022 | CARLOS ANDRE BOGADO VILHARVA | 07/03/2024 | 05/09/2025 | Deferido |
| 22 | 469564029 | 31/079674/2022 | CASSIO CAMILO RIBEIRO | 04/03/2024 | 26/08/2025 | Deferido |
| 23 | 104751022 | 31/081785/2021 | CLAUDIA BENEVENUTO | 15/04/2024 | 10/10/2025 | Deferido |
| 24 | 89488021 | 31/033619/2022 | CLAUDIA RAQUEL DINIZ | 20/03/2024 | 14/06/2025 | Deferido |
| 25 | 133109033 | 31/035689/2022 | CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO | 01/03/2024 | 30/08/2025 | Deferido |
| 26 | 494837022 | 31/077708/2022 | CLAUDIO ROBERTO FRAZAO | 28/02/2024 | 26/08/2025 | Deferido |
| 27 | 494761022 | 31/086633/2022 | CLEITON NORBERTO LEONÇO DA SILVA | 08/04/2024 | 06/09/2025 | Deferido |
| 28 | 494953022 | 31/064024/2022 | CLEMENTE MORATA HERNANDES JUNIOR | 22/03/2024 | 22/09/2025 | Deferido |
| 29 | 494765022 | 31/086901/2022 | DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA | 07/03/2024 | 07/09/2025 | Deferido |
| 30 | 64549022 | 31/078982/2021 | EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO | 20/03/2024 | 19/09/2025 | Deferido |
| 31 | 488662023 | 31/079714/2022 | ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ | 22/02/2024 | 19/08/2025 | Deferido |
| 32 | 91336022 | 31/002051/2022 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR | 10/04/2024 | 08/10/2025 | Deferido |
| 33 | 495072022 | 31/079695/2022 | ELIAS GONÇALVES DE LIMA | 16/02/2024 | 16/08/2025 | Deferido |
| 34 | 495105022 | 31/079762/2022 | EMILY VICENTIM FERNANDES | 01/03/2024 | 22/08/2025 | Deferido |
| 35 | 459946022 | 31/086651/2022 | ENEAS OLIVEIRA DE GODOY | 12/04/2024 | 03/10/2025 | Deferido |
| 36 | 476883022 | 31/002157/2022 | EUGENIO RAFAEL ROULEDO MORETTI | 18/03/2024 | 31/07/2025 | Deferido |
| 37 | 29342030 | 31/033165/2022 | EVELYN VARGAS FROES | 11/04/2024 | 29/03/2025 | Deferido |
| 38 | 477643022 | 31/031512/2022 | FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES | 07/01/2024 | 15/06/2025 | Deferido |
| 39 | 476906022 | 31/063937/2022 | FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA | 29/02/2024 | 05/08/2025 | Deferido |
| 40 | 494755022 | 31/077681/2022 | GABRIELA KRUKY GUEVARA DE CARVALHO | 21/02/2024 | 21/08/2025 | Deferido |
| 41 | 73498022 | 31/017785/2022 | GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS | 05/04/2024 | 27/09/2025 | Deferido |
| 42 | 90255022 | 31/020095/2022 | GLAUCILENE HALLAMORIM | 20/02/2024 | 20/08/2025 | Deferido |
| 43 | 109451021 | 31/060284/2022 | GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS | 12/04/2024 | 20/09/2025 | Deferido |
| 44 | 477005022 | 31/060354/2022 | GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO | 29/02/2024 | 21/05/2025 | Deferido |
| 45 | 15000027 | 31/063877/2022 | HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA | 27/03/2024 | 27/09/2025 | Deferido |
| 46 | 474887026 | 31/077679/2022 | HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA | 08/03/2024 | 08/09/2025 | Deferido |
| 47 | 461768023 | 31/060294/2022 | HERLON RAMOS ROCHA | 26/12/2023 | 12/06/2025 | Deferido |
| 48 | 73499021 | 31/037682/2022 | HEVERSON DA SILVA BASTOS | 13/03/2024 | 27/11/2025 | Deferido |
| 49 | 494766022 | 31/030379/2023 | HIGO LUIZ BENITES DE LIMA | 20/03/2024 | 20/08/2025 | Deferido |
| 50 | 123288022 | 31/060387/2022 | IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS | 27/11/2023 | 30/12/2024 | Deferido |
| 51 | 107833023 | 31/056145/2024 | IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN | 04/03/2024 | 19/08/2025 | Deferido |
| 52 | 129523023 | 31/077680/2022 | JACKSON DE ANDRADE SILVA | 06/03/2024 | 01/02/2026 | Deferido |
| 53 | 468245022 | 31/086767/2022 | JEAN CARLOS PEREIRA NO NASCIMENTO | 17/04/2024 | 16/10/2025 | Deferido |
| 54 | 484430022 | 31/079350/2022 | JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS | 18/03/2024 | 07/09/2025 | Deferido |
| 55 | 94406021 | 31/035608/2022 | JOAO LINO DA SILVA FILHO | 12/04/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 56 | 494808022 | 31/077711/2022 | JOSE LUIS DA SILVA | 08/03/2024 | 27/02/2026 | Deferido |
| 57 | 477127022 | 31/077715/2022 | JOSE MARIO FRANCISCO | 21/03/2024 | 18/09/2025 | Deferido |
| 58 | 60511029 | 31/035682/2022 | JOSUE ALVARES MARTINS | 20/03/2024 | 14/09/2025 | Deferido |
| 59 | 115611021 | 31/041078/2022 | JUCELIO SALES LARA | 27/02/2024 | 30/07/2025 | Deferido |
| 60 | 425169031 | 31/001954/2023 | JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS | 23/02/2024 | 22/08/2025 | Deferido |
| 61 | 467892023 | 31/0111005/2022 | KELLY SANTOS ASSUNÇÃO | 11/04/2024 | 10/10/2025 | Deferido |

| | | | | | | |
|-----|-----------|-----------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| 62 | 122333021 | 31/086758/2022 | KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI | 09/04/2024 | 03/10/2025 | Deferido |
| 63 | 495097022 | 31/051710/2023 | LAURA DE OLIVEIRA COSTA | 15/02/2024 | 07/08/2025 | Deferido |
| 64 | 494842022 | 31/079760/2022 | LEANDRO VILELA DE OLIVEIRA | 20/03/2024 | 22/08/2025 | Deferido |
| 65 | 457967022 | 31/060319/2022 | LILEIA SOUZA LEITE | 27/03/2024 | 27/09/2025 | Deferido |
| 66 | 430464022 | 31/079680/2022 | LUCIANA GUIMARAES RAMIRES | 16/04/2024 | 21/09/2025 | Deferido |
| 67 | 494822022 | 31/086783/2022 | LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 06/03/2024 | 19/08/2025 | Deferido |
| 68 | 83897022 | 31/013067/2022 | LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ | 15/04/2024 | 11/10/2025 | Deferido |
| 69 | 63228023 | 31/014917/2022 | LUZIA APARECIDA FERREIRA | 06/03/2024 | 09/04/2025 | Deferido |
| 70 | 455115022 | 31/086917/2022 | MARCELLY CAMPOSANO ARAGAO | 07/03/2024 | 29/08/2025 | Deferido |
| 71 | 495123022 | 31/079356/2022 | MARCELO ANDRADE MEDEIROS | 05/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 72 | 494977022 | 31/086593/2022 | MARCO AURELIO SOUZA MACHADO | 07/03/2024 | 27/08/2025 | Deferido |
| 73 | 8345021 | 31/019002/2022 | MARCO AURELIO SILVA SALLES | 18/03/2024 | 25/04/2025 | Deferido |
| 74 | 73901022 | 31/087453/2024 | MARILUCY ESTEVES RODRIGUEZ MARTINEZ | 07/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 75 | 93846022 | 31/081587/2021 | MARLUCE DE PAULA V. MALHEIROS | 15/04/2024 | 30/10/2025 | Deferido |
| 76 | 476909022 | 31/087217/2021 | MURILO DE AQUINO SOARES | 20/03/2024 | 17/02/2025 | Deferido |
| 77 | 57510022 | 31/035693/2022 | PATRICIA DE JESUS LIMA SILVA | 07/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 78 | 495096022 | 31/064022/2022 | PATRICIA KLITZKE | 20/02/2024 | 07/08/2025 | Deferido |
| 79 | 495199022 | 31//077732/2022 | PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO | 04/03/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 80 | 60114022 | 31/005957/2022 | PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO | 27/03/2024 | 27/09/2025 | Deferido |
| 81 | 127298028 | 31/063858/2022 | RAQUEL MENDONCA DA SILVA | 15/03/2024 | 12/09/2025 | Deferido |
| 82 | 495034022 | 31/086647/2022 | REGINALDO JOSE DOS SANTOS | 20/03/2024 | 22/08/2025 | Deferido |
| 83 | 43410029 | 31/079346/2022 | RENATO APARECIDO DA SILVA | 12/03/2024 | 20/08/2025 | Deferido |
| 84 | 95818022 | 31/063880/2022 | RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI | 20/03/2024 | 22/07/2025 | Deferido |
| 85 | 494802022 | 31/079498/2022 | REYNALD AMARAL DE ARAUJO | 01/03/2024 | 19/08/2025 | Deferido |
| 86 | 477730022 | 31/013631/2022 | ROBERTO CORAZZA DOLCI | 07/03/2024 | 10/08/2025 | Deferido |
| 87 | 495138022 | 31/077712/2022 | ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA | 13/03/2024 | 12/09/2025 | Deferido |
| 88 | 494811022 | 31/077642/2022 | RODRIGO GOMES ESPIRITO SANTOS | 04/04/2024 | 04/09/2025 | Deferido |
| 89 | 465375022 | 31/086585/2022 | ROMILDA GEREMIAS PAZ FREIRE | 09/04/2024 | 09/10/2025 | Deferido |
| 90 | 427963030 | 31/077697/2022 | ROSANA MARIA DA SILVA | 05/04/2024 | 18/09/2025 | Deferido |
| 91 | 119101022 | 31/086642/2022 | ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO | 08/04/2024 | 25/09/2025 | Deferido |
| 92 | 65156021 | 31/015382/2022 | ROSANIA ANICESIO MARIANO | 16/04/2024 | 12/10/2025 | Deferido |
| 93 | 494764022 | 31/077716/2022 | ROSE APARECIDA BRITES | 27/02/2024 | 08/08/2025 | Deferido |
| 94 | 472208031 | 31/031506/2022 | SAMUEL CIPRIANO | 19/03/2024 | 14/09/2025 | Deferido |
| 95 | 6280026 | 31/079692/2022 | SIDMAR MENDONÇA DE MORAES | 11/03/2024 | 29/08/2025 | Deferido |
| 96 | 116675021 | 31/060293/2022 | SILENE FELIX DA SILVA | 08/04/2024 | 11/09/2025 | Deferido |
| 97 | 121127022 | 31/035582/2022 | SIMONE APARECIDA A. DE MATOS MUNHOZ | 16/11/2023 | 30/03/2025 | Deferido |
| 98 | 25958022 | 31/087967/2021 | SUELEN GONÇALVES MARINHO | 26/02/2024 | 05/08/2025 | Deferido |
| 99 | 494828022 | 31/086636/2022 | TADEU RABELO NANTES | 04/03/2024 | 17/08/2025 | Deferido |
| 100 | 495240022 | 31/086816/2022 | THIAGO ZANCANARO DUTRA | 27/03/2024 | 27/09/2025 | Deferido |
| 101 | 120731025 | 31/060359/2024 | VALTER GONÇALVES DE AGUIAR | 23/02/2024 | 02/08/2025 | Deferido |
| 102 | 494753022 | 31/086653/2022 | VANESSA MARTINI CARMONA | 09/04/2024 | 08/10/2025 | Deferido |
| 103 | 468359023 | 31/027620/2022 | VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS | - | - | Indeferido |
| 104 | 477100022 | 31/060368/2022 | VIVIANE DE SOUZA GEREZ | 22/03/2024 | 29/08/2025 | Deferido |

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No despacho, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, com as decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

| Nome | Onde Consta | Passe a Constar |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA | "Prorrogado até 02/06/2024" | "Período:05/01/2023 a 02/06/2024" |

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No despacho, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.441, de 15 de março de 2024, com as decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

| Matrícula | Nome | Onde Consta | Passe a Constar |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 128236021 | Monica Gamarra A. Rahal | "Período: 24/01/23 a 23/07/25" | "Período:24/01/2024 a 23/07/2025" |
| 494941022 | Ubirajara Cordeiro Moreira Junior | "Período: 22/01/24 a 20/08/25" | "Período: 20/02/2024 a 20/08/2025" |

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No despacho, de 17 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.216, de 18 de julho de 2023, com as decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

| Matrícula | Nome | Onde Consta | Passe a Constar |
|-----------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 468136023 | VAGNER DE FREITAS SANTOS | "Período: 17/05/2023 a 17/04/2024" | "Período: 17/05/2023 a 17/11/2024" |

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 09 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 88, de 08/02/2024, publicada na página 119, do DOE nº 11.412, de 09/02/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.559/2022, **a contar de 12/05/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 365, de 09 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.001, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/094.069/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 363, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula n. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **09/04/2024 a 18/04/2024**, em substituição do titular **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula n. 467891022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0324, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MYRIAM MARCIA PADIAL, matrícula n. 54899023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços

Hospitalares, símbolo 135/EF2/1/E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/100940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0325, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 58856021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, inciso I, II e III, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/075362/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000192/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JACI GUIMARÃES FREIRE, matrícula n. 16310021, em que solicita a inclusão do dependente HUGO GUIMARÃES FREIRE, na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0850/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 103, de 08 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.148/2023**

EDITAL: **TP 083/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT:24492**
OBJETO **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS: MS-245 (LOTE 02) TRECHO: KM 14,721 - KM 35,06 E DA MS-324 TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTR. MS-245, COM EXT. DE 43,06 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E ÁGUA CLARA/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO**
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MATRÍCULA: **486 793 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS**
ENG. AMBIENTAL – CREA/CE - 326615/D VISTO 45233/MS - MATRÍCULA: 508 319 021

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 20191/D - MATRÍCULA: 509 577 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n 104, de 08 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.901/2023**.

EDITAL: **TP 087/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24369**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO MORENINHA IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR 914.176/2021/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1.075.675-74/2021 - ETAPA I.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DO CONTRATO: **FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO**
ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 62213 /D - MATRÍCULA: 509 564 021

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**
ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS – 10785 /D - MATRÍCULA: 363 037 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 105, de 08 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.521/2023**.

EDITAL: **CO 038/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24484**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS AVENIDAS CONCÓRDIA, 1º DE MAIO, 28 DE AGOSTO, IPORÃ, ARTHUR ALVES DA ROCHA E RUA ANTÔNIO COSTA SOBRINHO NO JARDIM PARAISO NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DE OBRAS: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**
ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 027

FISCAL SUBSTITUTO: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA- CAU/MS – A 132910 -3/D - MATRÍCULA: 334 654 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 192, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.485, de 9 de maio 2024, página n. 260, de concessão de Progressão Funcional.

Onde consta: "Elen Solis de Matos de Arruda"

Passa a constar: "Elen Regina Solis de Matos de Arruda"

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 193, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Evandro Efigênio Rodrigues, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 68090022, Isaias de Souza Franco Silva, matrícula n. 91305021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração Preliminar para apurar os fatos noticiados na Comunicação Interna nº 001 do Posto Avançado Itamarati/AGRAER, de 10/04/2024, bem como, do e-mail da Gerência de Desenvolvimento Agrário, consoante processo n. 83/019438/2024. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 146, 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a primeira etapa de férias, do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 94275021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa

Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 02/02/2022 a 01/02/2023, com fruição no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 143, 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor EZEQUIAS SILVA DUDU, matrícula 64952021, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do Município de Bandeirantes/MS, para o Município de Campo Grande/MS, no Escritório Regional, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024. (Processo nº 71/036952/2021)

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 144, 08 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO, matrícula 78232021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 145, 08 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS matrícula 94275021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para responder pelo Escritório Local de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 414/2024, 08 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 398/2024, Processo 85/005.100/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancléya Arce Antônio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 415/2024, 08 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 399/2024, Processo 85/005.101/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 416/2024, 08 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 400/2024, Processo 85/005.102/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **AR Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.968.827/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 417/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 405/2024, Processo 85/004.828/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Dig Nog Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.545.718/0001-17, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 418/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 406/2024, Processo 85/004.829/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Marina Sena Produção Musical LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 44.694.277/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 419/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 407/2024, Processo 85/005.000/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **LFMAISC Produção Artística LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.303.856/0001-48, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 420/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 401/2024, Processo 85/005.109/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 421/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 402/2024, Processo 85/005.107/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 422/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 403/2024, Processo 85/005.113/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 423/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 404/2024, Processo 85/005.115/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 424/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 410/2024, Processo 85/005.117/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 425/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 411/2024, Processo 85/005.121/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 426/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 412/2024, Processo 85/005.218/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GUARANY PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.577.840/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 427/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 413/2024, Processo 85/005.116/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 428/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 408/2024, Processo 85/005.110/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO GESTOR**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 429/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 409/2024, Processo 85/005.112/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 624, de 09 de maio de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.364.2217.6023.0002 | 0150010011 | 31.90.04.01 |

CONTRATADO.

| Luciano de Oliveira | | | | | CPF: xxx.743.208-xx |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000269/2024 | 38h | 09/05/2024 | 01/05/2024 a 31/05/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 9.690,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023) | | | | | |
| Isaque Duarte Gossi | | | | | CPF: xxx.888.341-xx |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000307/2024 | 8h | 09/05/2024 | 11/05/2024 a 10/06/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 1.006,06 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.087 de 28 de fevereiro de 2023) | | | | | |
| Gisele Alves Soares Rocha | | | | | CPF: xxx.806.771-xx |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000308/2024 | 8h | 09/05/2024 | 11/05/2024 a 10/06/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 1.447,63 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 625, de 09 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 292, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11.434**, de 06 de março de 2024, página 242, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

| Luciano de Oliveira | | | | | CPF: xxx.743.208-xx |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000270/2024 | 32h | 01/03/2024 | 01/05/2024 a 19/12/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 8.160,34 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 626, de 09 de maio de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino

Superior”.

CONTRATANTE.

| | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

CONTRATADO.

| | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Flavio Zancheta Faccioni | | | | | CPF: xxx.895.878-xx |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000128/2024 | 40h | 09/05/2024 | 01/06/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 7.238,16 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023) | | | | | |
| Ademos Alves da Silva Junior | | | | | CPF: xxx.937.811-xx |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000160/2024 | 20h | 09/05/2024 | 15/05/2024 | Excepcional interesse público | R\$ 5.100,21 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.479, de 30/04/2024, páginas 167.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 567, de 30 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar MAELLY DA SILVA VERON, matrícula nº. 482325021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional, no período de 02 de maio a 12 de maio de 2024, em substituição a titular MARIA APARECIDA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, em férias no período. (Processo nº. 29/012247/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 627, de 09 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 577, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.480, de 02/05/2024, à página 263 na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|
| Jacqueline Moraes Velásquez Araújo | 16º |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 628, de 09 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| Marcos Gonçalves Sanches Pereira | 17º |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 629, de 09 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS matrícula nº. 121007023, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Licitações, na Pro-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 630, de 09 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EVELYN NASCIMENTO PORTO matrícula nº. 490427022, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Importações, Pro-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

RESOLVE:

| | | | |
|---------------|----------------------|-----------------|----------------|
| Matrícula nº. | De: | Para: | Processo n. |
| 23548022 | GLAUCIA GABRIEL SASS | GLAUCIA GABRIEL | 29/040599/2024 |

Dourados-MS, 09 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 43, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de Abril de 2024:

| Matrícula | Servidor | Período | Atestado Médico/BIM |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 93877021 | Adriana Lopes Moreira da Silva | 15/04/2024 | Atestado |
| 68767021 | Alyne Alves Lessa | 24/04/2024 a 28/04/2024 | Atestado |
| 124863021 | Ana Carolina Seixas Nascimento | 30/04/2024 a 29/05/2024 | Boletim 221237 |
| 30485024 | Angelica Haralampidou | 22/04/2024 a 21/05/2024 | Boletim 220782 |
| 63027022 | Celina Aparecida Dias | 17/04/2024 a 19/04/2024 | Boletim 220636 |
| 63027022 | Celina Aparecida Dias | 25/04/2024 a 04/05/2024 | Atestado |
| 101317021 | Daniela de Oliveira Pereira | 23/04/2024 | Atestado |
| 120905021 | Daniela Rocha dos Reis | 11/04/2024 a 12/04/2024 | Atestado |
| 65105023 | Dirce Martins de oliveira | 04/04/2024 | Atestado |
| 112978021 | Edilce Amaral Maia | 04/04/2024 | Atestado |
| 423352023 | Elizangela Leite Ilário | 23/04/2024 a 27/04/2024 | Atestado |
| 469787022 | Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro | 28/04/2024 a 30/04/2024 | Atestado |
| 62048021 | Humberto Carlos Pimenta | 22/04/2024 a 21/06/2024 | Boletim 221030 |
| 120976021 | Igor Camilo Silva | 11/04/2024 a 20/04/2024 | Atestado |
| 106159022 | Lisane Mendes e Silva Knauf | 08/04/2024 | Atestado |
| 119148022 | Lizany Lechner da silva | 03/04/2024 a 05/04/2024 | Atestado |
| 87793023 | Luciana Carla Mancino | 09/04/2024 a 30/04/2024 | Boletim 220250 |
| 54989021 | Luciene Freire Boabaid | 03/04/2024 a 12/04/2024 | Atestado |
| 54989021 | Luciene Freire Boabaid | 29/04/2024 a 30/04/2024 | Atestado |
| 119773023 | Marcia Regina dos Santos | 02/04/2024 a 08/04/2024 | Atestado |
| 119928022 | Marlon Cezar Cominetti | 12/04/2024 | Boletim 220433 |
| 119928022 | Marlon Cezar Cominetti | 29/04/2024 a 01/05/2024 | Atestado |
| 435264024 | Pamela aparecida Correia Sanches | 08/04/2024 a 09/04/2024 | Atestado |
| 492161023 | Priscila Andrade da Fonseca | 01/04/2024 | Atestado |
| 490466022 | Priscilla Cristiane Bigetti | 08/04/2024 a 09/04/2024 | Atestado |
| 99940021 | Randal Dutra | 08/04/2024 a 09/04/2024 | Atestado |
| 99940021 | Randal Dutra | 15/04/2024 a 19/04/2024 | Atestado |
| 6041021 | Roberta Martins Passos Humberg | 01/04/2024 a 05/04/2024 | Atestado |
| 501116022 | Rodrigo rocha | 11/04/2024 a 23/04/2024 | Atestado |
| 505342021 | Thays Marques Duarte | 02/04/2024 a 04/04/2024 | Atestado |
| 45831022 | Vania Pereira de Oliveira | 24/04/2024 a 26/04/2024 | Atestado |

CAMPO GRANDE 06 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 004/2024, de 9 de maio de 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

| Data | Horário | Órgão de Atuação | Defensoras e Defensores | Endereço |
|--------------------|------------|--|---|--|
| 27 de maio de 2024 | 13h às 19h | 1ª Defensoria Pública Cível de Nova Andradina | Rivana de Lima Souza Coimbra | Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina/MS |
| 27 de maio de 2024 | 13h às 19h | 2ª Defensoria Pública Cível de Nova Andradina | Natanael Claudino de Araújo Júnior | Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina/MS |
| 27 de maio de 2024 | 13h às 19h | 3ª Defensoria Pública Cível de Nova Andradina | Edson Cardoso | Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina/MS |
| 27 de maio de 2024 | 13h às 19h | 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina | Diego Bortoloni Disperati | Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina/MS |
| 28 de maio de 2024 | 13h às 19h | Defensoria Pública de Batayporã | Marcel Leonardo Pelagio Gaio | Avenida Brasil, 633 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã/MS |

| | | | | |
|--------------------|------------|---|---------------------------------|--|
| 29 de maio de 2024 | 13h às 19h | 1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia | Arthur Demleitner Cafure | Rua Distrito Federal, 986 - Centro - CEP: 79170-000 - Sidrolândia/MS |
|--------------------|------------|---|---------------------------------|--|

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 9 de maio de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001997/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 019/DPGE/2024.

Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração à palestrante convidada para a realização do evento "aula sobre a temática "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua interface com a garantia de direitos", na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS)".

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 123/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 019/DPGE/2024, da profissional Professora Mestra Rafaela França da Silva Della Santa, visando a realização da aula sobre a temática "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua interface com a garantia de direitos", na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS), no dia 9 de maio do ano corrente, das 8h às 11h30 (horário local), totalizando a título de bolsa-remuneração o valor de R\$ 1.100,64 (mil e cem reais e sessenta e quatro centavos), e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários R\$ 220,12 (duzentos e vinte reais e doze centavos), caso haja a retenção. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000229

PROCESSO SEI Nº 33/001849/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001849/2024

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de encargos patronais ao INSS sobre o valor total dos honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização da "Oficina de Musicoterapia", o evento é parte da II Semana da Luta Antimanicomial do MS, a ser realizado no dia 15 de maio de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços, emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública e o Termo de Referência Oficina Musicoterapia n. 0177143.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/05/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000230

PROCESSO SEI Nº 33/001997/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001997/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/DPGE/2024

FAVORECIDO: RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização da aula sobre a temática "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua interface com a garantia de direitos", o evento ocorrerá em 09 de maio de 2024, às 08h, conforme descrito no Termo de Referência (SEI nº 0179536).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,64 (um mil, cem reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 09/05/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000231

PROCESSO SEI Nº 33/001997/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001997/2024

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com encargos patronais de INSS com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidada para a realização da aula sobre a temática "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua interface com a garantia de direitos", o evento ocorrerá em 09 de maio de 2024, às 08h, conforme descrito no Termo de Referência (SEI nº 0179536).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 220,12 (duzentos e vinte reais e doze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 09/05/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000000620-3

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2024.

Assunto: Prorrogação prazo de execução

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 124/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021 e item 3.2.3.3 do Termo de Referência, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias para contratada, D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI, cumprir as obrigações quanto à prestação de serviços georreferenciamento de imóvel, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência juntado aos autos. Publique-se. Às providências. Campo Grande, MS, 09 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/000883/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para fornecimento de serviços de seguro veicular para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, com assistência 24 horas e cobertura em todo território nacional, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a abertura da

licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 08/05/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30min (horário de Brasília)** do dia **28 de maio de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Agente de Contratação – DPGE/MS

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003663/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos(as) os(as) membros(as), servidores(as) e das edificações da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a **reabertura e prosseguimento de licitação** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório retificado e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **10h00min (horário de Brasília)** do dia **27 de maio de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO CHAMDA PUBLICA Nº. 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.64/2024

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/21 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), através do Programa de Agricultura Familiar. ABERTURA DA SESSÃO: 22 de maio de 2023. **HORAS: 09:00** (nove) horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br. Bodoquena – MS, 07 de maio de 2023.

EMANOEL LIMA DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONVOCAÇÃO-EMPRESA CLASSIFICADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** do **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do **Decreto Municipal nº 008/2024 de 23 de janeiro de 2024**, torna público a convocação da empresa classificada para apresentar sua **amostra** no prazo de em até **05 (cinco) dias** conforme segue: **ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME** - CNPJ Nº 04.411.142/0002-83, para apresentar amostra do **item: 02**, conforme estabelece os subitens 9.1.1 e seguintes do edital.

Caarapó-MS, 09 de maio de 2024.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO nº 02/2024 – PROCESSO nº 40.736/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOTE 01 - AVENIDA RIO BRANCO, ENTRE RUA ALBUQUERQUE E HOTEL GOLD FISH E LOTE 02 - RUA AMÉRICA, ENTRE RUA FREI MARIANO E RUA ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 27 de maio de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 09 de maio de 2024.

Marina Berlato Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 097/2023 – Processo nº 32793/2023.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário do item 05 (açúcar cristalizado branco – 2 kg – fardo com 10) da carta contrato nº 97/2023, passando a constar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o fardo, sobre o saldo a ser utilizado de 32 (trinta e dois) fardos, perfazendo o impacto total sobre o montante, no quantum de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato para a constar RS 165.734,34 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 03 de maio de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha LTDA.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 059/2023-SEMED

Processo nº 12.054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Carlos Cárcano no Município de Corumbá MS.

Cláusula Primeira: O objetivo a correção do 8º Termo Aditivo ao Contrato 059/2022

Onde lê-se:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa a celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 – SEMED, tendo como objetos o acréscimo de 0.63% de item contratual, constituindo um valor de R\$ 3.557,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,98% que corresponde a um valor de R\$ 83.778,54 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o que totaliza um montante de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 15,61%, passando o contrato a constituir um valor de R\$ 781.482,52 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 – Tomada de Preços nº 15/2019.

Leia-se:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa a celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 – SEMED, tendo como objetos o acréscimo de 0.63% de item contratual, constituindo um valor de R\$ 3.557,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,98% que corresponde a um valor de R\$ 83.778,78 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) o que totaliza um montante de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 15,61%, passando o contrato a constituir um valor de R\$ 781.482,52 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 – Tomada de Preços nº 15/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 059/2023-SEMED

Processo nº 12.054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Carlos Cárcano no Município de Corumbá MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/20219 – Tomada de Preços nº 15/20219.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 12 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME.

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024.

Processo nº 12.610/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Endoimports Medical Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 51.204.144/0001-09

Objeto: referente a aquisição de insumos para realização dos exames de endoscopia e colonoscopia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.789,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Endoimports Medical Ltda

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2024.

Processo nº 12.029/2023

Pregão Eletrônico nº 69/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Prioritta Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 29.700.587/0001-23

Objeto: referente a aquisição de materiais de consumo para o centro de Reabilitação Municipal Luiz Mauricio Papa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.043,10 (Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Prioritta Produtos Hospitalares Ltda

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2024.

Processo nº 22.698/2023

Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.063.746/0002-77

Objeto: referente a contratação de empresa especializada na locação de solução de MINI-PACS para Raio-x a ser implantada no Centro de Especialidade Médica – CEM, composta por itens de Hardware e Software a ser instalado no CEM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda

Extrato do Contrato nº 04/2024/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 080/2023/SEGEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEGEPLAN- Processo Originário nº 26.152/2023/SEGEPLAN, Processo Administrativo nº 8673/2024/FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá e a MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79. Objeto: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEGEPLAN-Pregão Eletrônico Nº 080/2023/SEGEPLAN, para fornecimento de combustível (Gasolina comun, Diesel-S10 e ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio do sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas as necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 111.666,00 (Cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais) conforme Processo Nº 8673/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes – Base Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 04/04/2024 Assinam: Luciano da Silva Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Rafael Santos Vieira Santana- MV2 Serviços Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 043/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.447/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e RB FLEXO LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 5.098,86 (cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação;

24.92 – Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30 – Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RB FLEXO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 044/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.520/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

Cláusula Primeira: aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR:R\$ 1.531,00 (um mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação;

24.92 – Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30 – Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 045/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO.

Processo: 7.427/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Cláusula Primeira:aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá .

VALOR:R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação; 24.92 – Fundo Municipal de Educação; 24.92.12.361.0101.2594 –

Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; 24.92.12.361.0101.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 046/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRODUTO PERSONALIZADO .

Processo: 7.516/2024 .

Partes: Secretaria Municipal de Educação e REZENDE & DINIZ NETO .

Cláusula Primeira:aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR:R\$ 7.736,40 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação;

24.92 – Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação;

24.92.12.361.0101.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.30 – Material de Consumo.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REZENDE & DINIZ NETO .

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REVOGAÇÃO DE MATERIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO, PUBLICAÇÃO ERRONEMANETO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.483, DO DIA 07 DE MAIO DE 2024, PELO MOTIVO FICA REVOGADA A MATÉRIA ABAIXO:

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

TIPO: Maior Desconto

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet, para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades da Frota Municipal de Costa Rica – MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.885.000,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **22 de maio de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação e decorrente de alterações no edital. Costa Rica – MS, 06 de maio de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº 11.483, publicado no Diário Eletrônico, do dia 07 de maio de 2024, à página 338, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Processo nº 398/2024

ONDE CONSTOU:

VALOR ESTIMADO: R\$ 841.757,00 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

PASSOU A CONSTAR:

VALOR ESTIMADO: R\$ 841.758,93 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2024

Processo Administrativo n. 153/2023-Tomada de Preço nº 008/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do contrato nº 001/2024 parte integrante do Processo Administrativo n. 153/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 292.139,46 (duzentos noventa dois mil e cento trinta nove reais e quarenta seis centavos) referente à reprogramação da obra. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024. **DATA:** 12 de abril de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marco Antônio Moraes Filho, pela contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - EMPRESA: CONCREVALE CONCRETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Primeira, que trata do objeto da presente Ata registro de Preços, que é a Seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Concreto tipo CAD (concreto de auto desempenho), para pavimentação em concreto da Avenida Clodoaldo Hugnon Chacarosqui e Adjacentes do Bairro Centro em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Além da destinação inicial, o material concreto tipo CAD será utilizado na construção da pista de caminhada da praça de eventos do município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da lei n. 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 03 de Abril de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Roberto Andre Latini, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2023 - Pregão Presencial nº 059/2022 - Processo Administrativo n. 205/2022 - PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA

DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 142/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa para o fornecimento de peças novas originais de reposição para máquinas pesadas da linha amarela, para atendimento de manutenção e conserto das máquinas pertencentes à secretaria municipais de obras, viação e serviços urbanos e a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico do município de Ivinhema-MS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos-Projeto Atividade: 2019 - CAT. ECON. 3.3.90.30.39-FICHA: 457-FONTE: 1500 0000. Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos da fonte 1799 7400 ficha 459, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 101.562,40 (cento e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 142/2023. FORO E DATA: Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Claudio Soler, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2023 - Pregão Presencial nº 059/2022 - Processo Administrativo n. 205/2022 - PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa MARTINI E SANTANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 142/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa para o fornecimento de peças novas originais de reposição para máquinas pesadas da linha amarela, para atendimento de manutenção e conserto das máquinas pertencentes à secretaria municipais de obras, viação e serviços urbanos e a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico do município de Ivinhema-MS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos-Projeto Atividade: 2019 - CAT. ECON. 3.3.90.30.39-FICHA: 457-FONTE: 1500 0000. Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos da fonte 1799 7400 ficha 459, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 40.439,66 (quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 143/2023. FORO E DATA: Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Roberto Cesar Martins Santana, pela contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 190/2022 - Processo Administrativo n. 165/2022 - Tomada de Preço nº 005/2022 - PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do contrato nº 190/2022 parte integrante do Processo Administrativo n. 165/2022, gerado pela Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 114.698,74 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) em razão da alteração da planilha orçamentária para substituição de itens, o que corresponde a 6,37% do valor total da obra. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2022. DATA: 01 de Abril de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marcio Sérgio da Silva, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo para atender o Fundo Municipal de Saúde, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 024/2024, Pregão Eletrônico nº002/2024, a empresa licitante: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Valor Total da Licitação: R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Juti - MS, 06 de Maio de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miranda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o lote ao licitante vencedor da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, na sessão realizada em 08/05/2024, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Infraestrutura Urbana - Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Rua Benjamin Constant, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico.

Empresa vencedora: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.445.224/0001-82, no lote 01, totalizando o valor de R\$ 1.096.850,28.

Miranda/MS, 09 de Maio de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023 E 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024***OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2024.*DATA: A sessão acontecerá no dia 28/05/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nioaque**REDESIGNAÇÃO ABERTURA CONCORRENCIA Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**

O Município de Nioaque-MS, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento geral, em especial das empresas interessadas em participar do torneio licitatório Modalidade Concorrência nº 01/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação com lajota sextavada no Bairro Santa Amélia, no município de Nioaque/MS, conforme Convênio nº 348/2024, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Nioaque – MS, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja data de abertura estava prevista para o dia 23 de Maio de 2024, às 09:00 hs. (Horário de Brasília). Fica redesignada para o **dia 28 de Maio de 2024, às 09:00 hs. (Horário de Brasília), respeitando, desta forma, o prazo mínimo previsto no do art. 55 Da Lei Federal 14.133/2021.** Informações complementares pelo telefone (67)3236-1011, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00h as 13:00h.

Nioaque-MS, 07 de Maio de 2024 - Keli Freitas – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 010/2024. Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 23/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 189/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução da obra. O valor do contrato original é de R\$ 456.013,82 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$ 620.643,91 (...) (+36,10%). Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 653.030,62 (seiscentos e cinquenta e três mil, trinta reais e sessenta e dois centavos)**, resultando em um percentual de (+7,102%) e um valor de acréscimo de R\$ 32.386,71 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Este aditivo refere-se à contratação de uma empresa especializada para a reforma do ginásio de esportes municipal em Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 227/2023 e CI nº 1991/2023 da Secretaria Municipal de Educação. Todo o processo está em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e Contrato de Repasse nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, Operação nº1066968-79 – Programa “Esporte, Cidadania e Desenvolvimento”, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº18/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/2384, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de INSUMOS E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBs-jdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

23 de maio de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 09 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/01565, na modalidade Concorrência nº 03/2024, tipo menor maior desconto ofertado. Objeto: contratação de empresa especializada, para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos, no Município de Nova Andradina, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 27/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília – DF).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br/> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 09 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo nº 027/2024. Objeto:** Registro de preços para fornecimento de recargas de cartuchos de toner e manutenção de impressoras para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 27/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 09 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ALENDRO ECHEVERRIAS - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a supressão ao Contrato nº 064/2023, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica suprimido ao **CONTRATO Nº 064/2023**, o valor de **R\$ 494.700,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos Reais), que corresponde a 33,6954% do valor, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE(S) | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------|---------------------|--------|---------|----------------|-----------------------|
| 2 | Caminhão Basculante | Diária | 70,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 462.000,00 |
| 7 | Guindaste Munck | Hrs | 100,00 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 9 | Caminhão Prancha | Km | 1.100 | R\$ 7,00 | R\$ 7.700,00 |
| TOTAL SUPRIMIDO: | | | | | R\$ 494.700,00 |

DATA: 02 de maio de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELAIS – pela contratante.

ALEXANDRO ECHEVERRIAS – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE ALTERAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 113 de 22 de abril de 2024, informa a existência do 1º (primeiro) adendo a **CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**, que se realizará no dia **28 de maio de 2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)** para a contratação de obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Rua Prefeito Theofanes, no município de Rio Brilhante/MS, conforme convênio nº 367/2024. LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 09 de maio de 2024.

VERGINIA RAMOS GIMENES

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM Nº 071/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024****FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma da UBS - unidade de saúde da família, Guadalupe do município de Selvíria/MS, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde Nº 10530.7450001/23-014. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 24/05/2024, conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria

MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, Selvíria/MS, 09 de maio de 2024. Edgar Barbosa dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (ORNAMENTAL) NA AV. JARY MERCANTE (PARTE 1 E 2) E AV. BALDOMÉRO LEITUGA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO. De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão proferida em sessão. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2024.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|------------------|--|
| ROBEMIX CONCRETO | R\$ 570.000,00 Quinhentos e setenta mil reais |

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal De infraestrutura, transporte e trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE DECK DE MADEIRA (LAGOA MAIOR), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|----------------------|--|
| NRD CONSTRUÇÕES LTDA | 1.080.750,00 Um Milhão e Oitenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais |

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

ATO DECISÓRIO

Pregão Eletrônico nº 043/2024 Processo Licitatório nº 099/2024

Objeto: "Aquisição de máquina extrusora de perfis de concreto e formas metálicas para extrusora, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA) do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 487/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ASSERTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para implantação e outorga de poços de captação de águas subterrâneas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme observada as devidas características e condições, definidas no Termo de Referência."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 411/AJ/2024**, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **HIDROCOELHO MANUTENÇÕES E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Câmara Municipal de Miranda

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2023

Publicação realizada no dia 08/05/2024 pagina n. 219, Diário Oficial Eletrônico n. 11.484.

Onde se lê: vigência de **07/05/2024 até 08/05/2025.**

Lê-se: **08/05/2024 a 07/05/2025**

ASSINAM: ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CERAMICA MS VERDE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, nº 37, 71/405136/2019** de **A. R. KRAEMER** para **E. KRAEMER**, localizada **AV. PORTUGUAL, 300, DISTRITO DE PORTO MORUMBI**, município de **ELDORADO - MS**, válida até **07/05/2025**.

EDITAL

CERAMICA MS VERDE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 79, 71/014015/2021** de **A. R. KRAEMER** para **E. KRAEMER**, localizada **AV. PORTUGUAL, 300, DISTRITO DE PORTO MORUMBI**, município de **ELDORADO - MS**, válida até **08/06/2025**.

CONCESSÃO

SETESOL ENERGIA LTDA torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – Núcleo de Licenciamento Ambiental - GEMA, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 27/2024** para atividade de **USINA EÓLICA E/OU SOLAR ATÉ 10 HECTARES DE ÁREA ÚTIL**, localizada à **PARTE DO SÍTIO SÃO PEDRO**, Rodovia BR-163, Km 127, lado esquerdo sentido norte casa 1, Zona Rural, município de Naviraí – MS, válida até **23/05/2027**.

Cláusula Quinta do Termo de Parceria 33.721/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

Local de realização do projeto: município de Corumbá/MS

Data de assinatura do TP: 19 de outubro 2023 - Início do projeto: 09/11/2023 Término: 12/11/2023

Objetivo geral: O 17º Festival América do Sul – 2023 oportuniza a criação de um espaço de discussão em torno de assuntos que envolvam a integração e a troca de conhecimentos por meio de expressões artísticas e culturais, com os países sul-americanos, mostrando um outro olhar e chamando a atenção para a história, para o meio ambiente e de forma geral para a sociedade, buscando formas sustentáveis de aproximação do homem com a natureza e suas diversas práticas culturais, presentes em Mato Grosso do Sul, no Brasil e na América Latina. Os quatro dias de festival oportuniza a todos, respirar e pulsar ARTE, CULTURA, HISTÓRIA, ESPORTE, TURISMO e CIDADANIA, gerando integração, troca de conhecimento e valorização do potencial humano com sustentabilidade econômica e social, chamando a atenção para o respeito e cuidado com a natureza e com o meio em que vivemos.

Resultados alcançados: Corumbá de se transformou, de 9 a 12 de novembro, pela 17ª vez, na capital da arte e da cultura da América Latina "Corumbá abre as janelas e faz pulsar os corações latino-americanos". Resultado do trabalho de cerca de 500 pessoas, o Festival América do Sul contou com 120 atrações e 15 horas diárias de programação (totalizando 60 ao longo de todo o evento) mais de 150 artistas de 8 países. Tiveram espetáculos de teatro, dança, literatura, oralidade, artes visuais, artesanato, economia criativa, moda e muita música. A programação foi tamanha que transpassou os limites de Corumbá, com atividades em Ladário e até em Puerto Suarez, na Bolívia. Tudo público e gratuito. Durante a festa, 60 mil corações latinos bateram mais forte na Cidade Branca, às margens do Rio Paraguai. As atrações contaram com acessibilidade e tiveram espaço para aqueles que, muitas vezes, não têm voz na sociedade, com rap, hip hop e a tradicional Batalha do Porto, completando com as outras apresentações, um verdadeiro passeio por praticamente todos os estilos musicais, contando também com influências africanas e muitos sons de Paraguai, Bolívia e Colômbia, entre outros. As oficinas cumpriram com graça e leveza seu papel de ligar comunidade ao Festival, deixando um legado e o sentimento de pertencimento aos corumbaenses. O Festival América do Sul se consolidou como um dos mais importantes de Mato Grosso do Sul.

Custos de Implementação do Projeto

| Categoria de Despesa | Previsto R\$ | Realizado R\$ | Diferença R\$ |
|---|--------------|---------------|----------------|
| Cachês | 858.000,00 | 752.500,00 | (-) 105.500,00 |
| Produção | 345.500,00 | 362.300,00 | (+) 16.800,00 |
| Aliment., hospe., buffet camarins e kits p/ artistas de rua | 642.000,00 | 672.547,50 | (+) 30.547,50 |
| Passagens aéreas e Transporte | 760.000,00 | 514.264,06 | (-) 87.452,50 |
| Estrutura total | 2.006.500,00 | 2.371.320,00 | (+) 364.820,00 |
| Diversos | 150.000,00 | 81.645,00 | (-) 68.355,00 |
| Taxa de administração e Auditoria Independente | 738.000,00 | 737.257,66 | (-) 742,34 |
| Totais | 5.500.000,00 | 5.491.834,22 | (-) 8.165,78 |

O valor residual corrigido de R\$ 8.398,93 (Oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) foi devolvido a GOV MS FCMS.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318 B, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 99690-0586 e (47) 99793-9925 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Amanda Aniele Freitas da Cruz

Cargo/ Função: Diretora Financeira

Obs.: O presente extrato está sendo publicado de forma intempestiva ao que regulamenta o Decreto Federal nº 3.100/99 Art. 18, em decorrência da omissão, negligência e intensão não sabida do Sr. Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, de não entregar os ofícios que indicam os artistas, os convidados, os participantes para as apresentações e as alterações exigidas pela gestão da FCMS durante a execução do Plano de Trabalho/Proposta de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços do Festival América do Sul 2023, as quais impactam na aplicação do recurso nos elementos de despesas do projeto. As solicitações foram feitas de forma tácita, por papéis sem timbre e por WhatsApp, não sendo aceitas como documento oficial pela contadora da Entidade bem como pelo Auditor Independente. Tais informações já foram entregues aos Órgãos de Controle e Fiscalização.